# LIVRO DA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO DA INQUISIÇÃO AO ESTADO DO GRÃO-PARÁ

1763-1769

Texto Inédito e Apresentação
J.R. AMARAL LAPA

HISTÓRIA BRASILEIRA

Um ofício que se torna santificado, pois seus objetivos eram os de eliminar as anomalias sociais naquilo em que feriam a Igreja Católica como instituição, bem como a sua doutrina e os seus agentes. Os meios para atingir esses objetivos eram codificados num discurso que envolvia, há mais de duzentos anos atrás — no caso apresentado neste livro — o que hoje chamaríamos de modernas técnicas de persuasão. Para executá-las montava-se um esquema terrorista com implicações econômicas, sociais, políticas e religiosas. Apresentando aquela que foi possivelmente a última e a mais longa Visita que o Tribunal do Santo Ofício da Inquisição fez ao Brasil — ou mais especificamente ao Estado do Grão-Pará e Maranhão, de 1763 a 1769 — o autor recupera integralmente neste livro o texto inédito das confissões e denúncias, apontando a riqueza do material e as diferentes e modernas abordagens que podem aproximar esse cruento e remoto episódio de nossa história de certos comportamentos e atitudes que caracterizam o momento atual que vivemos.

O *autor* é professor titular de História, no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP (SP). Tem dado cursos e seminários em universidades brasileiras e no exterior, bem como colaborado com freqüência em revistas especializadas dos Estados Unidos, Europa e América Latina. Em sua obra anterior distinguem-se os livros *A Bahia e a Carreira da Índia* e *Economia Colonial*, nos quais procura superar os esquemas dicotômicos de explicação histórica da realidade colonial brasileira. Em *A História em Questão*, seu último livro, editado pela *Vozes*, coloca em debate a problemática do conhecimento histórico brasileiro contemporâneo.

EDITORA VOZES

ATENDEMOS PELO REEMBOLSO

LIVRO DA VISITAÇÃO DO DA INQUISIÇÃO AO ESTADO DO GRÃO-PARÁ

1763-1769



*COLEÇÃO HISTÓRIA BRASILEIRA/1*

*Coordenação de*

*JOSÉ ROBERTO DO AMARAL LAPA*

A SAIR:

Marisa Saenz Leme:
*A ideologia dos industriais brasileiros 1919-1945*

Arnaldo Daraya Contier:
*Imprensa e Ideologia em São Paulo (1822-1842)*

Carlos Guilherme Mota:
*Inconfidências*

**FICHA CATALOGRÁFICA**

*CIP-Brasil. Catalogação-na-fonte*
*Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ.*

L761 Livro da Visitação do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão-Pará (1763-1769). / Texto inédito e apresentação de José Roberto do Amaral Lapa. — Petrópolis: Vozes, 1978. (Coleção História Brasileira/1).
280 p.

Bibliografia

1. Brasil — História, 1763-1769. 2. Inquisição — Brasil. I. Lapa, José Roberto do Amaral. II. Série.

CDD — 981.03
272.20981
CDU — 981"1763-1769"
272(81)

78-0281

# LIVRO DA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO

## da Inquisição ao Estado do Grão-Pará (1763-1769)

*Texto Inédito e Apresentação*
*JOSÉ ROBERTO DO AMARAL LAPA*




1978

© 1978
Editora Vozes Ltda.
Rua Frei Luís, 100
25600 Petrópolis, RJ
Brasil

*aos colegas que em qualquer tempo trabalharam no Departamento de História da Faculdade de Filosofia de Marília (SP), extinto por falta de sensibilidade universitária, pelo menos esta homenagem de respeito e amizade*

# *PROPOSTA PARA UMA MODERNA BRASILIANA*

*Esta coleção pretende expressar as modernas tendências do conhecimento histórico sobre o Brasil. Nesse sentido, procurará ser representativa em diferentes níveis: 1. recolhendo os resultados que julgar mais significantes da pesquisa empírica, hoje fortemente estimulada pela política nacional de pós-graduação; 2. atraindo o debate teórico colocado na imprensa, nos seminários e ensaios, elaborados dentro ou fora da Universidade.*

*Esses objetivos não envolvem naturalmente uma proposta de diferenciação — no geral encontradiça nos trabalhos de ciências humanas — mas antes pretendem postular uma integração entre os dois níveis e/ou etapas do processo de produção do conhecimento histórico.*

*Nessa mesma linha, a coleção* História Brasileira *aparece também como resposta a um dado contexto da realidade histórica. A possibilidade de poder contribuir para tornar essa realidade melhor para o homem brasileiro e para o país como nação, através do conhecimento científico que apresentar, do seu debate e crítica, será por certo um alto ponto do seu programa.*

*Atualmente, o conhecimento histórico brasileiro não caminha apenas em uma direção, avança em termos individuais ou de grupos — institucionalizados ou não — com diferentes propostas. A nossa geografia cultural é extensa e complexa; assim não julgamos ser pretensão em demasia acrescentar aos objetivos enunciados nos parágrafos anteriores a afirmativa de que a coleção pretende também corresponder às deficiências dos circuitos de comunicação que afligem a comunidade científica, reunindo historiadores e/ou cientistas sociais que estejam trabalhando em diferentes regiões do país e mesmo no exterior, desde que o objeto de suas preocupações e inquietações científicas seja o Brasil.*

*As coleções de estudos brasileiros oferecem um matizado panorama. Há novas coleções sendo projetadas, outras em grande expansão, coleções que se renovam, que envelheceram ou morreram. Há aquelas que o leitor nem chega a perceber que existem, vista a descuidada apresentação gráfica ou bibliográfica. Há coleções com leitores específicos; outras há, marcadas justamente pela sua condição de uma série relacionada de livros, caracterizando as obras que delas fazem parte ou ainda sendo peculiarizadas pela personalidade intelectual do seu orientador, enquanto há também coleções sem diretor... Existem as que surgiram como resposta a certas inquietações e interesses, as que seguem uma linha política e/ou ideológica, as que se vinculam a uma instituição e sua filosofia.*

*As experiências são portanto ricas, para podermos postular mais um lugar para esta série de obras que agora se inicia. Uma nova alternativa em matéria de um conjunto de trabalhos que realmente ofereçam a explicação histórica sobretudo no moderno pensamento universitário brasileiro, mas não apenas nele, pois quer atingir, sempre que aquela explicação o*

*requeira, as ciências humanas em geral e daí uma comunidade intelectual mais ampla.*

*Dessa maneira, ao abrigo da coleção vão ficar as inovações em matéria de técnicas e métodos de investigações, não por elas em si, mas pelo que representam ou podem representar para o avanço do conhecimento histórico, o que significa dizer, portanto, que as questões metodológicas, objetos de estudo e sua abordagem, os problemas e a avaliação crítica do conhecimento produzido serão muito bem recebidos nesta série.*

*Condensaremos — em termos do Brasil — como são assimilados, adequados e/ou remodelados os sistemas de explicação histórica na interpretação da nossa realidade concreta, e o que também a imaginação histórica brasileira está propondo como criatividade. Ela corresponderá, dessa maneira, à idéia orgânica de sistematização, que sempre envolve uma coleção de obras, a partir da natureza do conhecimento que conduz.*

*Ao lançar a vitoriosa coleção desta mesma editora —* Dimensões do Brasil *—, que vem apresentando textos considerados clássicos da nossa história, foi registrado que àquela coleção "poderá seguir-se outra, que a complete, escrita pelos de hoje, sob aqueles ângulos variados da vida brasileira, desde a caracterização do espaço físico, às estruturas de toda espécie que permitam a definição mais exata e serena da realidade brasileira".*

*Eis, portanto, numa iniciativa da mesma Editora, a moderna Brasiliana que se reconhecia necessária. Para conhecer, explicar e interpretar o Brasil.*

*J. R. Amaral Lapa*



# *SUMÁRIO*

# ABREVIATURAS

| | |
|---|---|
| Arq. Hist. Ult. | — Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa) |
| ANTT | — Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Lisboa) |
| Arq. Nac. Rio | — Arquivo Nacional do Rio |
| Arq. Pub. do Pará | — Arquivo Público do Pará |
| Cods. | — Códices |
| Ms. | — Manuscritos |

# ADVERTÊNCIA AO LEITOR

Este texto não pretende ser mais do que uma apresentação do Livro da Visitação do Santo Ofício ao Pará. Não há portanto nele, como seria de se esperar de alguém que, trabalhando nos circuitos universitários há anos, deva ter esse objetivo por compromisso, a elaboração científica de um estudo que pretenda atingir a explicação e interpretação histórica.

Por impreteríveis circunstâncias, que não vêm ao caso esclarecer, fomos constrangidos a alterar inteiramente o plano original desta publicação. Estava prevista para sair em dois volumes, sendo que o primeiro conteria um estudo da Visitação, através do qual se tentaria, entre outros propósitos, pelo menos estes que já se acham esboçados: o conhecimento, compreensão e interpretação da sociedade regional do Norte da Colônia, privilegiada através de suas três categorias principais: o branco europeu, o índio e o negro. A esse esquema, que comporta pelo menos três capítulos, seguir-se-ia a montagem de uma quarta parte, contendo uma história dos sentimentos, como emergem em aquela sociedade, fundamentada essencialmente no texto do Livro da Visitação, com suas confissões e denúncias e nos respectivos processos que provocou. O segundo volume conteria exclusivamente a edição crítica do Livro da Visitação.

Como se verifica, a nossa alteração do plano inicial implicou também em total inversão do seu esquema.

Dessa maneira, o que se publica agora é o que deveria ser o segundo volume, contendo o documentário principal. A este foram acrescentados três capítulos explicativos e os quadros com a possível qualificação — que a investigação permitiu — da gente que foi direta ou indiretamente envolvida no Livro da Visitação, o que significa afirmar não estarem incluídos em aqueles quadros muitas pessoas das que constam dos processos referentes à Visitação, mas que por motivos vários não tiveram seus nomes registrados no Livro de Confissões e Denúncias.

Com essa inversão colocamos, de imediato, ao alcance dos pesquisadores o documento principal da Visitação, que é o seu

Livro de Confissões e Denúncias, que não mais julgamos lícito reter em nossas mãos.

Dessa maneira, naturalmente se alargam as possibilidades de pesquisa, mesmo para as perspectivas que vislumbramos e que com certeza poderão ser agora percorridas por uma comunidade de interessados em trabalhar no universo brasileiro da Inquisição, dada a riqueza do material que nossa obra apresenta em sua última e principal parte, *i. e.*, a do Livro da Visitação.

Para este, na mesma linha das edições que se fizeram até hoje das demais Visitações ao Brasil, preferimos respeitar o texto original em sua ortografia e redação arcaicas.

Essa decisão nos levou a um difícil exercício de leitura, traslado e conferência paleográficos, que apesar de todo o nosso empenho, como o leitor notará pela freqüência das convenções adotadas, conservou um número apreciável de dúvidas e ilegibilidade de palavras e expressões.

Para a história da Amazônia, ou melhor, do Estado do Grão-Pará e Maranhão, como para a compreensão da sociedade colonial, estamos convencidos de oferecermos um documento fundamental.

Com relativo vagar, graças às denúncias e citações de nomes, verifica-se através dos depoimentos inseridos nos processos, que afinal a Visitação vai como que tentando envolver toda a sociedade paraense em suas malhas, pois o rol de testemunhas aumenta com as próprias citações que estas fazem em relação àqueles que participaram ou simplesmente presenciaram os atos.

Nesta linha de idéias não resistimos em fazer algumas sugestões aos pesquisadores, como a da possibilidade de reconstituição e conhecimento do meio rural e urbano, pois os protagonistas não se eximem em descrever o palco onde se agitaram.

Devido à variedade e às circunstâncias em que são cometidos os supostos delitos, bem como o que se coloca no mesmo sentido em relação aos agentes que os perpetraram ou deles foram vítimas, temos toda uma dessemelhança de cenários, que nos permitem entrever a vida comunitária, a circulação das pessoas, a funcionalidade e finalidade dos recintos, etc.

Assim, ao nível domiciliar será possível, por exemplo, verificar as funções a que se prestam, numa casa, o quintal, os quartos, a varanda, o alpendre, a cozinha, etc. Onde transcorrem as horas de lazer, as festas, as discussões, a solidariedade familial, as conversas ou os atos condenados pelo Santo Ofício.

Também a tessitura das relações comunitárias e os princípios ordenadores das relações sociais. O código de conduta social: a cordialidade e a violência, a virtude e o vício, a honra e a desonra, a coragem e a pusilanimidade, a bondade e a maldade, os ideais e esperanças de cada um, dos grupos



ou quiçá de todos emergem destas páginas para o leitor mais atento. Como aparecem na concepção e na expectativa de cada agente a vida e a morte, Deus e o diabo, o amor e o ódio, a salvação e a maldição, o bem e o mal. São essas algumas das linhas de estudo que também pretendemos desenvolver em seguida, mas em obra posterior a esta.

Como afirmamos, o Livro de Confissões e Denúncias oferece diferentes tipos de abordagens, como ainda dá oportunidade ao levantamento de rica problemática e conseqüente conhecimento histórico, sugerindo um universo de hipóteses e reflexões.

O seu conteúdo apresenta o testemunho — é verdade que obtido em circunstâncias muito especiais — de agentes sociais, urbanos e rurais, cuja linguagem e discurso perfilam-se como pré-políticos. A partir daí, poderemos, por exemplo, detectar as palavras, atitudes, comportamentos e atos contestadores em relação à religião, aos padrões impostos pelas camadas dominantes, à ética social proposta. Assim, na linha das interpretações de E. Hobsbawn, reclama-se verificar as idéias pré-políticas que nutrem o desejo de mudança implícito no discurso dos agentes, a crítica consciente ou não que propõem no recheio de suas confissões e denúncias, as propostas que eventualmente oferecem em troca daquilo que desejam extinguir ou mudar ou ainda as causas que defendem. Examinar a ideologia que se coloca, evidente ou não, por trás desses comportamentos e sentimentos é um item de um programa a ser cumprido.

Para prosseguirmos um pouco mais na visualização daquele universo, com o qual procuramos chamar a atenção do leitor, não será demasiado lembrar que os modernos estudos de lingüística, psicologia social e comunicação permitem-nos identificar, com precisão, aqueles agentes e o sistema de relações e mais do que este as técnicas de persuasão — da lavagem cerebral ao terrorismo — com que os alcança o Santo Ofício.

Em algumas páginas, nas quais realmente penetra no universo da miserabilidade humana, Barrington Moore considera que afinal o doloroso rigor que a Igreja Católica põe em prática contra as heresias, foi provocado pelo fato de que o discurso dos heréticos afirmava ser a eles possível o contato com Deus. Essa idéia, aparentemente inocente, trazia em si contudo a dúvida e/ou a certeza sobre a necessidade dos sacerdotes, dos aparelhos e agências da Igreja, da sua razão de ser enfim. A instituição religiosa era, dessa maneira, minada em suas bases. O seu papel de intermediária e intercessora era esvaziado. *

* Barrington Moore Jr., *Reflexões sobre as causas da miséria humana...*, p. 184.

Não demoraria portanto a resposta institucional legitimando o aparato que aciona para exterminar a ameaça em todos os níveis e colocando, por sua vez, um problema delicado a ser discutido, que é o da própria legitimidade da autoridade que os agentes inquisitoriais representam, que é afinal "aceita" pela maioria expressiva da sociedade ou por um consenso social significativo, que acreditava na missão do Santo Ofício e portanto nos padrões que este propunha. Ao mesmo tempo que ele estava consciente do papel salutar que representava para a sociedade.

Se a atmosfera mística em que viviam tanto os contestados, quanto os contestadores, permitia que um agente confidente e um juiz inquisitorial acreditassem numa enorme série de atos e fatos que contrariavam o bom senso e a razão e eram aceitos como viáveis e conseqüentes, também torna-se lícito crer que o homem colonial acreditava que o seu próprio pensamento era conhecido e portanto controlado pelas forças transcendentais dos agentes religiosos ou daqueles que manipulavam o ocultismo.

Daí, colocar-se ao alcance do estudioso o drama e o terror que muitas vezes envolvem aqueles homens e mulheres — não importa a sua idade ou condição social — que se vêem observados e dominados em seu próprio pensamento! Não há mesmo lugar nem condições para o isolamento, para o monologar, para suas reflexões. A única maneira que talvez lhes resta para enfrentar, vencer ou conviver com essas forças era tentar contactar e sujeitar-se às forças transcendentais que lhe eram oponentes. É claro que nos referimos às vítimas que não contam com o suporte institucional que pode ou não consentir os seus padrões de comportamento.

* * *

Uma empresa como a que resultou neste livro só se tornou possível graças ao concurso decisivo de instituições e pessoas que acreditaram ser gratificante investir num projeto que prometia um desdobramento a médio e longo prazo.

À Fundação Calouste Gulbenkian, de Portugal, devemos o financiamento de duas viagens de pesquisa àquele país, respectivamente em 1960 e 1967. A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo nos contemplou, em 1966, com uma viagem de pesquisa ao Estado do Pará. Neste Estado tivemos a recepção sempre cordial e eficiente dos Srs. Ernesto Cruz e Ajanari Cruz no Arquivo Público do Pará, e do Arcebispo D. Alberto Gaudêncio Ramos e do Vigário-Geral Monsenhor Leal, no Arquivo Arquidiocesano do Pará.



Aos nossos então alunos, da Faculdade de Filosofia de Marília, Mília Tupes e Minoru Kasumoto devemos a colaboração respectivamente na cópia do códice microfilmado e na elaboração dos quadros da gente envolvida pela Visitação.

Aos profs. Eurípedes Simões de Paula e José Querino Ribeiro, Diretores que foram da Faculdade de Filosofia de Marília, durante o tempo em que se prolongou esta pesquisa, que nunca nos faltaram em compreensão e estímulo, favorecendo em tudo os nossos trabalhos. Aos funcionários da biblioteca e do laboratório fotográfico daquela Faculdade sempre prestantes em todas as nossas constantes requisições.

A Elida devemos a cansativa leitura dos microfilmes e a ajuda nas conferências e correções do texto, além do empenho em levar até o fim uma complexa e morosa empresa.

Esta obra foi portanto construída também por todos vocês e por isso somos imensamente gratos.

# LIVRO DA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO
## da Inquisição ao Estado do Grão-Pará (1763-1769)

CAPÍTULO I

# A Visita Oculta

No final da tarde, sempre que regressavam a York House, na rua das Janelas Verdes 32, em Lisboa, os pesquisadores brasileiros haviam transformado numa quase-rotina a partilha das alegrias e frustrações resultantes do trabalho do dia em diferentes arquivos portugueses.

A riqueza dos reservados da Biblioteca Nacional, das pequenas pastas brancas do Arquivo Histórico Ultramarino ou dos códices do Arquivo Nacional da Torre do Tombo permitia que se nutrisse o nosso debate vespertino, em que nos excedíamos com os achados que cada um relatava.

Nesse clima que embalava nossas tarefas de historiadores, foi que, numa certa tarde de dezembro de 1963, contamos aos companheiros aquela que seria nossa maior aventura arquivística: havíamos encontrado, em meio de um pacote de papéis avulsos sobre o Brasil, na Torre do Tombo, um Livro que tratava da Visita que o Tribunal do Santo Ofício da Inquisição fizera ao Pará.

Realmente, a primeira reação nossa foi de incredulidade, pois éramos afinal três pesquisadores razoavelmente informados sobre história colonial brasileira e não conhecíamos absolutamente nada que nos esclarecesse, pelo menos um pouco, nesse sentido.

Uma pesquisa mais sistemática, feita nos dias que se seguiram, confirmou a importância do achado. Mais tarde verificaríamos então que em toda a literatura histórica portuguesa e brasileira não há sequer menção a essa Visita do Santo Ofício ao Norte da Colônia!

Como explicar a razão do sepulcral silêncio que recaiu sobre essa, que foi possivelmente a última e a mais demorada visita que a Inquisição fez ao Brasil?

Se nos escapa o motivo de ter permanecido ignorada tanto tempo, na verdade a ocorrência de ser o documento arquivado em local inadequado, isto é, não o foi nos acervos pertinentes ao Santo Ofício, explica pelo menos não ter sido encontrado

pelos colegas pesquisadores menos afortunados, que sempre naturalmente se dirigiam para os setores da Torre do Tombo nos quais se encontra a documentação específica da Inquisição, como processos, diligências, etc. Foi o que deixamos de fazer, por sorte nossa!

Em 1963 estávamos estagiando em arquivos portugueses implementando alguns projetos de pesquisa histórica que em realidade nada tinham a ver com a Inquisição.

O nosso achado foi portanto por mero acaso. Como então já existia atuante comunidade de historiadores brasileiros e estrangeiros interessados na história da Inquisição no Brasil, o encontro desse documento por um não-iniciado no tema provocou natural surpresa.

O eventual erro de um arquivista ou a sigilosa incumbência dada a um funcionário de confiança foram dessa maneira os prováveis responsáveis por uma espera de exatamente duzentos anos em que permaneceu desconhecido aquele documento!

Os nossos interesses de pesquisa, como dissemos, estavam então inteiramente voltados para outras direções, o que nos levou naquele momento — reconhecida a importância do achado — a microfilmá-lo simplesmente, para posteriores estudos no Brasil.

Quando encontramos o códice, ele se achava no meio de um grande pacote de manuscritos avulsos, que na Torre do Tombo costumam conservar uma miscelânea de assuntos os mais variados.

Como no velho catálogo denominado *Roteiro Geral da Torre do Tombo* — posteriormente retirado da consulta dos pesquisadores pelos erros que continha — havia o registro: Intendência Bahia — St° Ofício no Pará — Compartimento 29 — Localização E.29.P.3. Numeração m.1 C/1.6 (nº 2.447), essas anotações nos despertaram a curiosidade e mandamos então buscar o pacote, desembrulhando para ver o que continha.

Em meio dos manuscritos estava o códice com o título *Livro da Visitação do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão-Pará*. É um códice com as capas encadernadas um pouco menores do que as páginas que contém e que devem medir 21,5 cms. por 33,5 cms. As capas estão despregadas e em mal estado de conservação. A primeira folha acha-se destruída na extremidade direita embaixo. Todas as folhas são rubricadas na extremidade superior pelo Visitador. Traz o termo de abertura, mas não o de encerramento, conforme recomendava o Regimento de 1640 e é aliás mencionado no próprio termo de abertura. A folha 108 traz o final do texto, sendo que a folha 109 está em branco, mas com a rubrica do Visitador. Falta a folha 95 no original. Na última capa há apenas uma data: 1782. A nova cota em que está registrado o códice é S.29 — P.3 — E. 29.



As pesquisas que realizamos posteriormente, em Portugal e no Brasil, em diferentes oportunidades, tiveram por objetivo preparar uma edição integral do códice, respeitando fielmente seu texto, que é o que agora se faz, bem como realizar um estudo sobre a sociedade do Norte da Colônia através do devassamento que a Inquisição promoveu. Esse estudo ficamos devendo aos leitores e por certo que agora, com a publicação do Livro, será ele partilhado com outros colegas. A riqueza do material que o códice apresenta permitirá diferentes abordagens. Para a história social, história das mentalidades, história econômica, demografia histórica e antropologia o texto oferece promissoras perspectivas.

O ineditismo em que permaneceu essa Visitação, desconhecida dos grandes estudiosos da Inquisição, como Alexandre Herculano, Antônio Baião, Mendes dos Remédios, João Lúcio de Azevedo e Antônio José Saraiva em Portugal e Capistrano de Abreu e Rodolfo Garcia no Brasil, bem como a sua permanência durante tanto tempo — instalada em 25 de setembro de 1763, teremos a última apresentação a 6 de outubro de 1769! — são alguns entre outros e notáveis motivos que reclamam agora estudo atento. A leitura de Capistrano, cujas suposições sobre a atuação inquisitorial no Brasil são no geral válidas, entretanto nada nos adiantou nesse sentido.

Dos autores que consultamos, João Lúcio de Azevedo é aquele que mais de perto parece ter chegado ao conhecimento da Visitação, sem que todavia sequer a suspeitasse ou pelo menos revelasse essa suspeita.

Meticuloso como é em toda a sua obra, por certo não deixaria de registrar, pela importância do assunto, caso dele se apercebesse. Assim, na cronologia que insere na sua *História dos cristãos-novos portugueses*, na qual estão incluídas as demais Visitações do Santo Ofício ao Brasil, até então conhecidas, as datas correspondentes à Visitação do Pará estão em branco, isto é, não são mencionadas.

Entretanto, um pouco mais de suspicácia faria com que João Lúcio pelo menos suspeitasse do assunto, pois nos seus *Estudos de história paraense* o terceiro capítulo intitulado "Apêndice às Memórias do bispo do Pará" é dedicado justamente ao bispo D. frei João de São José Queirós, envolvido num processo inquisitorial, cuja primeira denúncia é feita pelo Vigário-Geral Pedro Barbosa Canaes perante o Visitador Giraldo José de Abranches em 31 de outubro de 1763. Ora, João Lúcio conhecia com certeza o processo de número 13.201 — Pasta 20,

que está entre os processos "apartados" na Torre do Tombo. Esse processo foi localizado e estudado por Antônio Baião no terceiro volume dos seus *Episódios Dramáticos da Inquisição Portuguesa*, que demorou entretanto a achá-lo, porque constava no índice como "bispo de Lisboa", o que aliás comprovamos.

Nesse processo estão registrados vários depoimentos, todos com os formais esclarecimentos de que se tratava de pessoas que compareceram perante a Mesa da Visitação e o Inquisidor Giraldo José de Abranches, que se achava aposentado no Colégio de Santo Alexandre, etc., etc.

Também não eram desconhecidas de João Lúcio as *Memórias* de D. João de São José, editadas e comentadas por Camilo Castelo Branco, nas quais justamente o bispo se refere à chegada do Visitador a Belém. Eram essas informações suficientes para o historiador português deduzir da existência de uma outra Visitação do Santo Ofício ao Brasil, a do Pará. Contudo, não sabemos por que não o conseguiu, conhecedor que era dos arquivos portugueses e paraenses.

Quanto a Antônio Baião, profundo conhecedor dos arquivos da Inquisição que se conservam na Torre do Tombo, cujos cartórios inventariou e catalogou, tendo sido aliás Diretor daquele arquivo e se especializado no tema, também não teve conhecimento daquela Visitação, pois a ela não se refere em sua obra.

Dado ter sido pobre o número de manuscritos diretamente relacionados com a Visitação, que encontramos nos arquivos paraenses, torna-se a partir daí compreensível que os historiadores locais, muitos tendo pesquisado em aqueles arquivos, também tenham silenciado sobre a Visita, como é o caso, por exemplo, de Ernesto Cruz, Artur Viana, Artur César Ferreira Reis, Manuel de Melo Cardoso Barata, Antônio Ladislau Monteiro Baena e B. Pereira de Berredo.

Aliás, a literatura histórica que possuímos sobre a atuação do Tribunal do Santo Ofício da Inquisição no Brasil só cresceu nos últimos lustros, pois durante largo tempo a bibliografia que possuíamos a respeito se resumia praticamente nas edições promovidas por Paulo Prado, dos Livros das Visitações da Bahia (1591-1592) e de Pernambuco (1593-1595), e na iniciativa da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro em incluir em seus *Anais* as denunciações da segunda Visitação da Bahia, esta em 1618. É verdade que tais publicações deram ensejo a excelentes estudos introdutórios feitos por Capistrano de Abreu e Rodolfo Garcia. Mas convenhamos que permanecia pouco, principalmente se considerarmos as implicações do tema para a história das mentalidades e da cultura da sociedade colonial brasileira.

Só mais recentemente é que estamos desoficializando a história do Brasil, *i. e.*, reconstituindo e interpretando a nossa



realidade histórica a partir de documentos de natureza privada, pois em grande parte havíamos construído uma história feita na base de documentos oficiais, emitidos pelo Estado através de seus aparelhos, agências e funcionários. Uma história que não podia deixar, muitas vezes, de refletir por isso os interesses oficiais, com uma ótica limitada, quando não comprometida com os donos do poder.

As fontes primárias de natureza privada são raras e mal conservadas, e por isso assume excepcional importância o acervo de confissões e denúncias feitas perante o tribunal do Santo Ofício, nas suas andanças pelo Brasil colonial. Através delas surpreende-se a sociedade de cócoras, com a sua trivialidade e as suas chagas. É justamente o avesso da história oficial e bem comportada, agora é o anônimo, o cotidiano, o esconso. É a voz do povo — balbuciada por confessos e denunciantes a tremer diante do Inquisidor — que é chamada pela História e para a História.

As pesquisas em arquivos portugueses deram margem entretanto a que aumentasse e se ilustrasse bastante a província dos historiadores que se têm preocupado com o tema, dentro e fora da Universidade, procurando conhecer os mecanismos inquisitoriais e o seu privilegiado móbil: o judeu e o cristão-novo. As obras de Arnold Wiznitzer, José Gonçalves Salvador, Nelson Omegna, Anita Novisnky, Elias Lipiner, Eduardo de Oliveira França e Sônia A. Siqueira constituem eloqüente demonstração do que estamos afirmando.

Passamos, a seguir, a ligeiro relatório das diferentes etapas em que se desdobrou a nossa pesquisa para permitir esta edição que entregamos ao público e a fim de que o leitor tenha uma idéia da natureza das dificuldades que costumam assaltar esse tipo de empresa. Embora estejamos correndo o risco do prosaísmo deste passo do texto, sabemos contudo da sua utilidade para o pesquisador afeito às condições geralmente lastimáveis em que se processa a pesquisa histórica no interior do Brasil.

As obrigações acadêmicas do magistério e pesquisa, bem como compromissos editoriais outros, nos levaram a protelar a edição do códice, que agora se faz, bem como o estudo que apenas prometemos para o futuro.

Estivemos durante o mês de julho de 1966 em Belém do Pará quando concentramos nossas investigações no Arquivo Público do Pará e no Arquivo da Arquidiocese, situado no antigo colégio dos jesuítas no Largo da Sé.

A documentação toda do Arquivo, conforme nos informou o Diretor, está encadernada em códices. Conservados em armários de madeira com portas de vidro, os documentos, pelo menos do período colonial, estão em boa parte deteriorados por cupins e pela tinta corrosiva, sendo que muitos se acham irrecuperáveis, petrificados até... A umidade do ar deve constituir poderoso agente negativo para a conservação desses manuscritos.

O Arquivo Público funciona no período da manhã e à tarde. No antigo porão do prédio foi adaptado espaçoso salão para os consulentes. É dotado de boa iluminação e ar condicionado.

Quanto ao Arquivo Arquidiocesano, está localizado na Secretaria da Arquidiocese, no prédio outrora pertencente aos jesuítas, abrindo-se só no período da manhã. Os documentos que lá estão não são muitos, estão mal conservados e empacotados. A separação por séculos — XVIII, XIX e XX — é precária e muitos documentos de uma determinada época encontravam-se em pacotes pertencentes a outro século.

No Pará os resultados conseguidos na pesquisa e diretamente relacionados com a Visitação foram muito pobres, o que nos levou mais a procurar conhecer a economia e a sociedade do Norte da Colônia no momento da Visita, período que balizamos entre 1750 a 1780 para efeito do nosso estudo.

Reconhecendo ser bastante arbitrária essa proposta de periodização, entretanto secciona um momento em que se refletem no Norte da Colônia, ou seja, no Estado do Grão-Pará e Maranhão, algumas transformações substantivas consentidas pelo Antigo Sistema Colonial português no interior de suas estruturas.

Inaugura-se um novo sistema de exploração mercantil com a criação em 1755 da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. A expulsão dos jesuítas, em 1759, por sua vez, afetará a vida econômica, social, cultural e religiosa da Amazônia. Na primeira década temos a eloqüente demonstração do domínio espiritual e temporal que os inacianos exercem sobre a região ao ponto de temerariamente enfrentarem, em mais de um ponto de fricção, o poder colonial e metropolitano.

Entretanto, por força da Carta Régia de 3 de setembro de 1759, desmantela-se todo o aparato montado ao longo de muitos anos de penetração e trabalho. A segunda década assiste assim à desarticulação de um bem azeitado sistema de produção de subsistência e cultura, aniquilando suas forças mais representativas, cujo espólio ia dos animais aos livros, das alfaias às fazendas de gado e edifícios, das propriedades às idéias. Estas, naturalmente, de maior alcance e nem sempre fáceis de serem esvaziadas.



Foram prometidas recompensas, através de editais fixados nas capitanias do Pará, Maranhão, Piauí e Rio Negro, para todo aquele que descobrisse bens sonegados pelos jesuítas e os denunciasse, sob sigilo, para as autoridades.[1]

Ainda para apurar se os jesuítas haviam entregue todos os seus pertences houve devassas, tendo o bispo frei João de São José procedido, por determinação da Secretaria de Estado, a verificações nesse sentido em todas as vilas, onde os inacianos tinham se estabelecido.[2]

Não será avançar em exagero conjeturarmos que a própria ordem que remeteu um Visitador do Santo Ofício até o Pará esteja relacionada ainda com os jesuítas, cuja extensão das influências e sobrevivências tinha que ser melhor avaliada...

Em dezembro de 1967 voltamos a Portugal, como da vez anterior, com uma bolsa da Fundação Calouste Gulbenkian. Centramos então nossa pesquisa no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, nos fundos pertinentes à Inquisição, quando então foi possível localizar cerca de 40 processos de pessoas que foram envolvidas ou se envolveram com a Visitação, numa pesquisa exaustiva, uma vez que aquele Arquivo conserva ainda cerca de 40.000 processos compreendendo as Inquisições de Lisboa, Coimbra e Évora!

Esses documentos, cujo valor Antônio Baião já realçara em 1925, constituem portanto complementação natural do Livro que contém as confissões e denúncias. Mandamos microfilmar todos esses processos, cujas cópias se acham em nosso poder.

O seu conteúdo é bastante rico e tirante as partes em que foram obedecidos os ritos processuais, que são as mesmas para todas as pessoas, temos então a história de cada interessado e do respectivo delito confessado ou denunciado, ao que se acresce também o envolvimento de um número grande de outras pessoas que, apenas citadas como testemunhas no Livro, foram posteriormente chamadas perante a Mesa da Visitação para prestarem seu depoimento.

Constam também desses processos — naqueles que naturalmente comportam essas partes informativas — meticulosa genealogia do implicado, as sentenças proferidas pela Mesa da Visita e outras diversas informações de interesse, além do que alguns depoimentos insertos nos processos contrariam a versão registrada no Livro de Confissões e Denúncias. Infelizmente, pelo que nos foi dado examinar até agora, os processos do Pará não trazem o inventário do interessado, não estando nesse

1. *Ms.* Pará: papéis avulsos não catalogados, 3 de outubro de 1761. Arq. Hist. Ult.
2. *Ms.* Pará: papéis avulsos catalogados, Caixa 24, Arq. Hist. Ult.

caso apenas o processo de uma índia. O curioso é que encontramos processos de várias pessoas do Pará, no mesmo período da Visitação, cujos nomes não constam do Livro das Confissões e Denúncias.

Como em uma das passagens do Livro da Visitação menciona-se que o Visitador Giraldo José de Abranches é eborense, estendemos nossas investigações ao Arquivo Distrital de Évora, com resultados todavia pouco compensadores. O trabalho nos demais arquivos portugueses objetivou sobretudo conhecer a documentação que nos permitisse visualizar a sociedade do Norte da Colônia, que fora objeto da Visita, enquanto na Torre do Tombo, como dissemos, a nossa preocupação foi conhecer a estrutura inquisitorial e o aparato com que se promoveu a Visita ao Pará.

O nosso trabalho nessas fases da pesquisa foi o de promover o competente e fiel traslado do Livro, que compreende as confissões e denúncias, localizar as habilitações do Inquisidor e dos demais funcionários da Visitação, bem como os processos das pessoas envolvidas. Em seguida, dedicamo-nos à lenta tarefa de elaboração dos quadros que qualificam a gente envolvida pela Visita e que agora também publicamos pela primeira vez.

Para alertar a província de historiadores, em três oportunidades adiantamos alguma coisa sobre a Visitação do Pará, conforme nossas publicações: 1) "Nota prévia sobre a Visita do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão-Pará" in *Revista de História* nº 59, Univ. de S. Paulo 1964; 2) "A Inquisição no Pará" in *Boletim Internacional de Bibliografia Luso-Brasileira*, vol. X, nº 1, janeiro-março de 1969, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa; 3) "A visita oculta", entrevista à revista *VEJA* nº 100, 5 de agosto de 1970.

Haveria motivos especiais que levaram o Tribunal do Santo Ofício a decidir sobre as Visitações que procedeu no Brasil? Por certo que sim. Periódico e rotineiro revigoramento da fé para o rebanho distante e disperso, sujeito a toda sorte de estímulos profanos; repreensão ao relaxamento quase costumeiro do clero; interesse em perseguir a gente da nação, quando se amiudavam as denúncias sobre suas heréticas práticas ou sobre sua crescente prosperidade comercial; sondagem do subconsciente da sociedade colonial, nem sempre conformada com os ditames da coroa e da fé, enfim se podem arrolar várias causas mais diretas, imediatas e determinantes das Visitações conhecidas até agora: Bahia e Pernambuco. Afinal, as Visitas se davam quando "convinha ao serviço de Deus", conforme preceitua o título I, do Livro II do Regimento de 1640.



Quanto a esta do Pará, tanto tempo depois das anteriores, sem que ainda saibamos contudo se houve outras em outras áreas da colônia e em que tempo se deram, o que logo de início se estranha é o silêncio que sobre ela recaiu, embora possa ter sido, como dissemos, fruto do simples acaso.

Contudo, é um silêncio grande, completo, que por isso não parece ser fortuito, por parte da história oficial, da religião e das autoridades.

Como conseguir esquecer um tribunal que durante tanto tempo funcionou com certa regularidade e teve portanto implicações delicadas na vida da Amazônia?

A Visitação do Pará se dá numa época em que já se iniciara o declínio da Inquisição em Portugal. Não há mais o rigor antigo, a mentalidade muda aos poucos, as perseguições ferozes aos judeus não mais se fazem. As penas de morte não mais existem, geralmente as penas são de penitência, muito raros os casos de açoite e degredo. No período que vai de 1760 a 1769 houve 22 autos-de-fé nas quatro Inquisições: Lisboa, Évora, Coimbra e Goa.[3] No caso do Pará, acreditamos que o que mais podia atemorizar a população não eram tanto as sanções religiosas, mas a confiscação dos bens, do que aliás se fazia expressa menção no Alvará de S. Majestade fixado no guardavento da Sé de Belém a 25 de setembro de 1763, que dera os 30 dias de prazo para apresentarem as confissões e denúncias. Embora a maioria das pessoas seja de origem humilde, diminuindo portanto a possibilidade de confiscação de bens, é claro que a expectativa da Inquisição entretanto se dirigia possivelmente para uma farta colheita nesse sentido. Estranhamente, como dissemos, os processos não trazem os inventários dos implicados, o que se acontecesse poderia explicar-nos muita coisa.

Pombal tinha atitudes um pouco dúbias perante o Tribunal do Santo Ofício, chegando a se mostrar hesitante e às vezes até mesmo contraditório. Dessa maneira, uma Visitação movimentada como um instrumento para atemorizar ou controlar a prosperidade dos cristãos-novos do Norte da colônia, para verificar o alcance que estavam tendo naquele momento as práticas heréticas dos judeus convertidos, não parece na verdade ser esse seu móbil principal.

O Marquês de Pombal, como toda a sua família, foi familiar do Santo Ofício e parecia não se mostrar inclinado a conceder liberdade total aos cristãos-novos. Entretanto, por outro lado, condenava as torturas ("tormentos") praticadas pela Inquisição, autorizando-as só em casos extremos. Para ele, o Santo Ofício representava naturalmente poderoso instrumento de coerção, que

3. Jordão de Freitas, *O Marquês de Pombal e o Santo Ofício*, p. 48.

aliás fora usado com êxito no caso do Pe. Gabriel Malagrida, vitimado na fogueira em 21 de setembro de 1761.

Se Pombal pretendeu atingir qualquer eventual sobrevivência jesuítica através de uma Visitação, por que a fez só depois de quatro anos à expulsão dos jesuítas?

Na verdade é esse momento da Visitação caracterizado pelo poder do grande Ministro que acelera o processo de liquidação de duas poderosas forças de sua época: os jesuítas e o Santo Ofício.

Contra os jesuítas não havia aparentemente mais motivos para represálias e perseguições, pois em realidade numa área de excepcional influência jesuítica como era a Amazônia justificar-se-ia, só imediatamente em seguida, uma verificação *in loco* do alcance dessa influência material e espiritual, para o que naturalmente se prestaria a Visitação em determinadas circunstâncias.

Quanto à Inquisição, como dissemos, perdera muito de sua grande força político-religiosa. Era agora uma sombra do que tinha sido no passado, embora na verdade essa sombra ainda incutisse temor e a sua ação numa colônia, onde as dimensões das ameaças e castigos assumiam outras proporções, não podia ser desprezada, inclusive como eficiente instrumento do Estado e da Igreja em busca de disciplina e submissão, impondo-se pelo terror.

Havia ainda a considerar nesse contexto uma terceira força, a dos judeus convertidos, para os quais a orientação da política pombalina era de reparação e amistoso tratamento, não se justificando aparentemente um recrudescimento no trato com a colônia.

No terreno das hipóteses é possível ainda pensarmos numa manobra do Estado metropolitano tendente a diminuir o suposto poder econômico que teriam os cristãos-novos no Norte da colônia, inclusive provocada por vias travessas como através da Companhia Geral do Grão-Pará(?).

De qualquer maneira, entre as dúvidas que nos ficam está a de que uma Visitação do Santo Ofício constituía sempre, em princípio, uma ameaça perigosa para os judeus e cristãos-novos da localidade. No caso do Pará, é evidente sua presença e atuação, sendo que entre os colonos inclusive há conhecimento e consciência de que eles continuavam na prática de heresias condenadas pela Inquisição, como nos mostra em alguns passos o Livro da Visitação.

Como teriam eles reagido à Visitação? Teria havido pressões contrárias à sua concretização, mesmo junto a Pombal, desde que aceitemos que a vontade do Ministro pesou decididamente



para concretizar essa Visita? Os cristãos-novos não teriam procurado dificultá-la ou impedi-la, ou dela simplesmente só tiveram conhecimento quando da sua chegada? Mas, por outro lado, como teria agido o Ministro para contornar a dificuldade substantiva de uma Visitação que não devia incomodar a gente da nação? Teria o Inquisidor trazido instruções secretas a esse respeito?

Se aceitarmos que a essa altura o Santo Ofício continua um instrumento posto a serviço do poderoso ministro fica difícil portanto desvincular-se da política pombalina a Visitação do Pará.

Também não deve ser de todo descartado o corretivo que se fazia necessário ao crescente relaxamento moral em que mergulhara a população daquela área, do qual há testemunhos esparsos, incluindo o do bispo do Pará, que aliás seria a primeira vítima, sendo preso e remetido para Lisboa.

Sobre o relaxamento moral em que ia o Pará ficou-nos irônica e sarcástica observação desse bispo frei João de São José Queirós, que nos relata em suas *Memórias*, que ao passar certa vez em companhia do Governador frente ao açougue da cidade, estranhou aquela autoridade que o Ministro tivesse mandado colocar no frontispício do prédio nada menos que 5 cabeças de animais engalhados, ao que de pronto redargüiu o prelado que era aquilo um despropósito, "mas em carne são maiores os despropósitos dos militares..." [4]

O comentário do bispo mostra a fornicação e a infidelidade como ocorrências comuns na cidade, pelo visto tendo os militares como protagonistas privilegiados.

O bispo frei João de São José Queirós (batizado João de Queirós da Silveira), segundo Camilo Castelo Branco era consumado teólogo e filósofo. Foi nomeado bispo do Pará em 10 de outubro de 1759, onde chegaria em 31 de agosto de 1760, tomando posse no mesmo dia.[5] Constava ler livros proibidos e não se relacionar bem com os jesuítas e também com outros padres. Censurando os costumes que encontrou na colônia, acabou por isso mesmo com certeza se incompatibilizando com muitos que não demoraram em remeter para Lisboa acusações contra ele. Entre aqueles consta ter sido seu maior inimigo o capitão-general Manoel Bernardo de Melo e Castro que teria remetido a Lisboa graves acusações às autoridades metropolitanas.[6]

4. Frei João de São José, *Memórias*, p. 163.
5. *Idem, ibidem*, p. 3 e segs.
6. João Lúcio de Azevedo, *Estudos de história paraense*, p. 164.

Quando chegou o novo Governador, já na manhã do seu desembarque, a 14 de setembro de 1763, entregou ao antecessor as instruções que trazia sobre o bispo. Reunidos os dois governadores mais o Inquisidor, decidiu-se, naturalmente obedecendo às ordens metropolitanas, pelo seqüestro dos documentos conservados na casa do prelado.[7]

Em 14 de outubro de 1763 os aguazis invadiram sua casa, levando os documentos que lá encontraram.[8] Embarcou de volta a Portugal, juntamente com o Governador do Pará, portanto com a Mesa Inquisitorial já instalada e em função. Morreu em Portugal em 15 de agosto de 1764.

Mas, voltando ao problema dos costumes da sociedade local, cujo desregramento poderia ter sido perfeitamente o motivo principal da Visitação, haveria ainda o que dizer.

Antes da expulsão dos jesuítas, embora a documentação nos revele a cada passo um ambiente de religiosidade, os abusos não são pequenos nem esparsos.

Ao uso descontrolado da aguardente, por exemplo, eram geralmente atribuídos os excessos praticados inclusive por muitos religiosos. Esses abusos chegaram a tal ponto que por ordem de 10 de julho de 1748 El-Rei ordenou ao Governador que não mais desse licença aos molinetes (engenhocas) para fabricarem aguardente.

É do Governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado o Bando de janeiro de 1757 proibindo de se abrirem as tavernas nas Ave-Marias, não mais se abrindo durante a noite, sob pena de prisão de 24 horas para o proprietário que durante esse tempo ficaria na golilha (argola pregada em um poste, à qual se prendia alguém pelo pescoço), pegando ainda 15 dias de calabouço e multa de 12$000 réis destinada aos hospitais.[9]

A mesma providência foi tomada reiteradas vezes, particularmente durante as comemorações da Semana Santa.

Os comerciantes por sua vez eram acusados de roubar nos pesos e medidas, de arbitrarem preços abusivos, práticas que levaram El-Rei, pela Carta Régia de 7 de julho de 1757, a ordenar que nas capitanias de Belém do Grão-Pará, São Luís do Maranhão e São José do Rio Negro, as Câmaras conservassem pesos e medidas para servirem de padrões gerais para aquelas cidades, bem como para as vilas e lugares da região, a fim de que se evitasse a venda de gêneros fora dos pesos e medidas aferidas, sob pena de incorrerem os infratores nas punições previstas pelas Ordenações do Reino.[10]

7. João Lúcio de Azevedo, *op. cit.*, p. 176.
8. João Lúcio de Azevedo, *op. cit.*, p. 35.
9. *Ms.* 518, Códice 987, Bandos e Portarias, Reinado de D. José I. Arq. Pub. do Pará.
10. *Ms.* 656, Cód. 987, Bandos e Portarias, Arq. Pub. do Pará.



Os crimes de natureza sexual, sobretudo de brancos em relação às índias, eram muito comuns. Muitos degredados a trabalhos forçados nas obras de São José de Macapá, o foram justamente por terem sido acusados de fornicadores de índias.[11] Durante a Semana Santa já era tradição esses condenados pedirem o perdão real, que acabava sendo-lhes concedido.

Quanto às devassas, motivadas quase sempre por denúncias, puniam tanto os brancos quanto os índios, pelos crimes mais diversos, como por exemplo: colher cacau verde nas colheitas de drogas do sertão, brigas coletivas, morte de animais, ou simples querelas, destruição de documentos comprometedores ou então casos que deviam fugir ao rotineiro, como por exemplo daquele mestre-escola Amaro Vieira Pinto, que teria se excedido no castigo a um dos seus alunos na Vila de Pombal, obrigando o menino a saltar de uma varanda, quando quebrou o seu braço.[12]

Ao serem expulsos os jesuítas, foram eles acusados de terem despojado de alfaias e imagens sagradas, com suas respectivas coroas e resplendores e ornamentos vários, os templos das aldeias do Grão-Pará.[13]

Ainda ligada à expulsão dos jesuítas temos a Ordem Régia de 11 de junho de 1761, pela qual mandava El-Rei que se constituísse uma Junta que deveria reunir-se três vezes por semana e seria constituída pelo Governador Manoel Bernardo de Melo e Castro, como Presidente, mais o Intendente Geral do Comércio e Agricultura, o Ouvidor da Capitania e o Provedor da Fazenda do Estado. Essa Junta teria por incumbência resolver as questões e negócios referentes à venda dos bens seculares, móveis e semoventes, divisões e jurisdições das terras e fazendas, vendas de bens de raiz e tudo o mais respeitante à Companhia de Jesus, que deviam ser incorporados ao Fisco e à Câmara Real.[14]

Neste rápido *flash* da sociedade paraense, na época da Visitação, reunimos algumas informações escolhidas em pesquisa arquival, no Brasil e em Portugal, que nos dão uma idéia dos padrões de comportamento daquele povo.

O aljube eclesiástico vivia cheio de presos, particularmente índios e escravos, sendo as mulheres em maior número.

As queixas dos superiores religiosos a respeito das relações entre brancos e índios eram também freqüentes. Os diretores leigos das povoações indígenas eram garanhões com as índias, vivendo em vida dissoluta.[15] Na correspondência desses reli-

11. *Ms.* de 16 de abril de 1767, Códice 1204, Documentos diversos. Arq. Pub. do Pará.
12. Cód. 1204, Documentos diversos. Arq. Púb. do Pará.
13. Cód. 590, Conselho Ultramarino. Arq. Hist. Ult.
14. Cód. 1275, Conselho Ultramarino, p. 379. Arq. Hist. Ult.
15. João Lúcio de Azevedo, *Estudos de história paraense*, p. 159.

giosos há muitas vezes a crença de que a miséria moral da sociedade do Norte era causada pela preguiça, determinada pelo clima. O Cametá chamado de Vila Viçosa era, segundo o bispo, mais próprio que se chamasse Vila Viciosa...

No interior da Amazônia, vivendo praticamente isolados ou em meio dos índios, os colonos dificilmente mantinham seus padrões de costumes, sendo que o processo de aculturação era no geral degenerativo para os índios.

As populações isoladas pela imensidão amazonense tinham uma assistência religiosa extremamente precária. Uma forma usual de assisti-las periodicamente era através das visitas pastorais, quando o bispo viajava com uma comitiva de auxiliares, indo até as localidades ou mesmo parando onde havia pequenas comunidades familiares, para dispensar-lhes sacramentos e verificar como iam os costumes. Nessas comitivas nunca faltava o pregador que se fazia acompanhar de um intérprete da língua indígena, também indo o cirurgião na canoa-hospital e botica. Os índios remavam e cozinhavam para essas expedições de cura das almas e dos corpos. Um relato completo de uma dessas viagens foi-nos deixado pelo bispo D. Frei João de São José.

O que se encontrava era a superstição grassando entre a população, a bigamia comum entre os colonos que vinham antes das famílias do Reino e tinham a facilitar novas uniões o convívio com as índias. Antes da Visitação esses casos de bigamia eram denunciados perante o Comissário local da Inquisição.[16]

O exorcismo se revezava com os banhos para afastamento das forças ocultas que atormentavam os colonos.

O povoamento do interior das vilas era feito sobretudo com casais ilhéus do Funchal, complementando-se com degredados do Reino.

Tendo em conta os resultados que alcançou no seu conjunto a Mesa Inquisitorial durante os seis anos de funcionamento em Belém, promovendo audiências, sindicâncias e exarando sentenças não chegou a alcançar quantidades que nos impressionem. Se não, vejamos: a colheita resultou em 12 feiticeiros, 9 feiticeiras, 6 blasfemos, 5 curandeiros, 4 curandeiras, 4 sodomitas, 5 bígamos sendo uma mulher, 2 hereges sendo uma mulher e um caso apenas de um senhor denunciado por prática de castigos corporais em seus escravos. As conclusões sobre a natureza dos delitos e o número de pessoas, nesta altura de nossa pesquisa, podem ser pouco antecipadas.

16. João Lúcio de Azevedo, *op. cit.*, p. 106.



Entre vivos e mortos a Visitação do Pará atingiu, direta ou indiretamente, cerca de 485 pessoas que vêm citadas no Livro de Confissões e Denúncias, muito embora estas só se limitassem a 19 e 27 respectivamente, sem ser computado o grande número de testemunhas que foram ouvidas perante a Mesa, mas cujos depoimentos não constam do Livro e sim dos processos.

Do total geral de pessoas que aparecem citadas no Livro da Visitação, e isso importa sobretudo para um possível estudo da estrutura da população paraense, 353 são brancos, 55 índios, 42 negros escravos, 17 mamelucos, 6 cafusos e 12 mulatos.

O mosaico da população do Norte da colônia está aí representado, com seus vícios e virtudes, suas limitações e reações, apanhados num *flash* que nos permite devassar a intimidade de suas vidas pela janela indiscreta da Inquisição. O seu estudo subsidia a história da Inquisição no Brasil e a história da sociedade colonial, atraindo o povo para a luz através da sua própria voz descritiva ou confidente, denunciadora ou contrita.

Muitos humildes e poucos poderosos, escravos e senhores, religiosos e militares, profissionais e sem profissão, homens e mulheres, velhos e, o que é interessante, crianças, vivos e mortos são atingidos pelo zelo inquisitorial nessa Visita um tanto ou quanto tardia e, pelas penas, relativamente brandas que tivemos no Brasil, provavelmente, como já dissemos, a última e a mais demorada.

Verifica-se na Visitação do Pará que boa parte dos implicados vêm das camadas mais humildes da população. Assim, pequenos funcionários públicos e artesãos, oficiais mecânicos, criados, índios e escravos negros, domésticas e um ou outro profissional liberal.

Na verdade são poucos os que fazem exceção a essa qualificação, como é o caso, por exemplo, do Ouvidor-Geral Dr. Albuquerque Melo ou do Procurador de Causas José Januário da Silva, este por ter-se sujeitado às práticas de curandeirismo de um seu escravo de nome José; dos senhores de engenho Francisco Serrão de Castro, Gonçalo José da Costa (fls. 99 do Livro) e Antônio Ferreira Ribeiro, este envolvido por ter participado das palhaçadas do seu amigo Pantoja; dos fazendeiros Caetano da Costa que denunciou um índio e Manuel de Oliveira Pantoja que confessou ter participado de uma pândega ao forjar um casamento fingindo-se de padre; ou ainda do Capitão do Regimento de Infantaria da Praça de Belém Domingos da Silva Pinheiro, cuja mulher Izabel Maria da Silva foi acusada de práticas diabólicas, tendo três dias depois de denunciada comparecido perante a Mesa para fazer sua confissão, de que afinal

aprendera de outra pessoa certas práticas mágicas, mas que repreendida pelo marido não mais as repetiu, confessando-se agora muito arrependida. Aliás, o seu marido, o capitão Domingos Pinheiro, não demorou muito em comparecer perante a Mesa para denunciar, a 9 de fevereiro de 1764, a José Felizardo por bígamo.

Como se vê, o grau de participação, responsabilidade e mesmo iniciativa varia muito nos casos que apontamos de pessoas melhor situadas na sociedade local e que entretanto não foram poupadas pela Visitação.

Nessa linha, temos ainda dois governadores do Pará, José da Serra, já falecido há anos, mas que foi visado pelo feitiço da índia Sabina, a mesma feiticeira aliás que é chamada para tratar do governador João de Abreu Castelobranco.

Não faltaram também religiosos como José Caetano Cordeiro, subchantre da Sé de Belém, que ensinara uma oração miraculosa para um primo seu interessado em conquistas amorosas, e o Pe. Miguel Ângelo de Morais, cura da freguesia de N. S. do Rosário das Campinas, que entretanto figura como denunciante de um certo Monsieur Gronfelt, o único acusado de luteranismo que aparece na Visitação (fls. 36 do Livro da Visita).

Como acontecia no restante da colônia, no Pará em proporção ao total da população, os estrangeiros que a integravam eram poucos. Alguns judeus, italianos, franceses e pouco mais do que isso. No caso de uma Visitação demorada como a que ora tratamos, fatalmente alguns estrangeiros acabariam sendo envolvidos. Perante a sociedade local eram suspeitos em potencial, sendo seus atos quase sempre objeto de observações e bisbilhotices.

No Norte da colônia, graças aos trabalhos de demarcação de fronteiras e à construção das fortalezas, vários engenheiros estrangeiros, contratados pela Coroa, prestaram o seu concurso, acabando mesmo alguns por se integrarem na sociedade local, lá permanecendo.

Graças a uma denúncia, a que já nos referimos, feita pelo Pe. Miguel Ângelo de Morais (fls. 36 do Livro da Visita), o Sargento-Mor Engenheiro Gaspar João Gerardo Gronfelt se viu às voltas com o Inquisidor.

No Livro da Visitação é ele sempre designado pelo sobrenome como Monsieur Gronfelt. Era alemão de nascimento, tendo tido atuação destacada em várias obras públicas de Belém, como na Sé Catedral e na drenagem da área da cidade que se denomina Pri, para a qual apresentou ao Governador Ataíde Teive minuciosos planos de drenagem (1771). Exerceu suas funções durante algum tempo junto à Fortaleza de Macapá.[17]



Conselheiro das autoridades locais para os assuntos de sua especialidade, não se viu livre entretanto das malhas da Inquisição.

O caso, segundo a narrativa do denunciante, foi o seguinte: em 1773, residia o Pe. Miguel Ângelo, cura da freguesia de N. S. do Rosário, em Belém, numas casas, onde também morava o engenheiro alemão. Ao visitá-lo certa manhã, ouviu dele uma proposição supostamente luterana que afirmava ser "iníqüo" Deus, pois mesmo sabendo que uma alma haver-se-ia de perder a fazia errar pelo mundo. Estabeleceu-se então polêmica entre ambos, invocando o sacerdote entre outras razões para contraditá-lo a do livre arbítrio, sem contudo lograr convencer o herege. Antes, voltou este algum tempo depois a provocá-lo, quando estavam ambos na copa da dita morada.

Nesta oportunidade afirmou Gronfelt: "Muntos Santos Cujas Imagens Estaõ nos Altares Estaõ ardendo suas almas nos infernos", pondo portanto em dúvida a seriedade dos processos de canonização, no que foi rebatido de maneira veemente pelo padre, estabelecendo-se entre ambos nova discussão, na qual Gronfelt novamente investiu contra o dogma da infalibilidade papal, mantendo-se irredutível em seus pontos doutrinários.

Aproveitou-se o padre da oportunidade da denúncia, para referir-se também ao desrespeito que o engenheiro tinha em relação ao jejum quaresmal, comendo carne nos dias proibidos, além de não observar o sexto mandamento.

Entre os religiosos há ainda confitentes como Frei Manoel do Rosário (fls. 41), encontrando-se tanto portugueses, quanto nascidos na colônia. Quase sempre esses religiosos possuem escravos africanos a seu serviço. Há casos, como o do Chantre da Catedral de Belém, Antônio Francisco de Polstzis, que é senhor de engenho, tendo propriedades e desfrutando de boa situação econômica.

São poucos relativamente, como dissemos, os estrangeiros que circulando pelo Pará acabam sendo envolvidos pela Visitação. Ficamos conhecendo ainda três deles: o engenheiro genovês Domingos Sambosete que o bispo D. Frei João de São José encontra nas suas andanças e que foi o responsável pela arquitetura da reconstrução da fortaleza erguida no Gurupá em 1623 e reformada em 1762. Também engenheiro era Henrique Antônio Galluzzi, que morava na praça de Macapá e fez excelente roteiro de Belém a São José do Javari, poetando nas horas

17. Antônio Ladislau Monteiro Baena, *Compêndio das Eras...*, p. 174.

vagas. Finalmente, temos o terceiro engenheiro, também ele, Antônio José Landi, que em 1761 residia no Pará. Era natural de Bolonha, na Itália, onde fora professor de Arquitetura e Perspectiva do Instituto de Ciências. Foi contratado como arquiteto por D. João V, tendo sido posteriormente nomeado para a Comissão de Limites decorrente da execução do Tratado de 16 de janeiro de 1750. Chegou ao Pará a 19 de julho de 1753, onde atendeu a várias incumbências.[18]

Antônio José Landi (Giuseppe Landi) é o mais conhecido deles pelas obras monumentais que deixou na Amazônia, como o Palácio do Governo, a Catedral e a Igreja de Sant'Ana, tendo inclusive merecido estudos em livros. Permaneceu na Amazônia de 1713 até 1791, data de sua morte.

Esses três engenheiros deviam pertencer ao grupo técnico estrangeiro que Pombal recrutou para a demarcação do Império português na América do Sul. Essa Comissão Demarcadora dava cumprimento ao Tratado de Madri de 1750, fixando as fronteiras entre as terras portuguesas e espanholas.

Verifica-se também ser variada a gama de profissões das pessoas envolvidas, provenientes tanto do meio rural quanto do meio urbano. O mercado profissional é restrito, nota-se inclusive uma certa mobilidade nas profissões, como ainda a continuidade e descontinuidade familiar na escolha da profissão.

Os brancos que as exercem, como o alfaiate Antônio de Souza Madeira (fls. 26 do Livro da Visita), o carpinteiro Manoel Francisco da Cunha (fls. 28), Onofre da Gaia, também carpinteiro (fls. 87), Feliciana Maria, costureira, José da Costa, que é pedreiro (fls. 68), Manoel Peres Justo, que exerce sua profissão de alfaiate, mostram que vivendo do seu ofício conseguiram certas brechas no mercado local de trabalho, que o regime de trabalho escravo não chegou a anular completamente.

Há os que vivem de sua roça como, por exemplo, o sodomita Filipe Jacob Batalha, que morava em Belém, mas tinha plantação na ilha de Marajó, ou Cosme de Afonseca, que também lavrava terra (fls. 109). Poucos são os índios com profissão definida como, por exemplo, Feliciano Ferreira que vivia de fazer canoas (p. 23 do Processo 12893).

Comparece apenas um estudante, que é o clérigo tonsurado Dionízio de Afonseca (fls. 109 do Livro da Visita), que vivia de ser capelão na Sé de Belém.

18. Manuel C. Barata, *Apontamentos para as efemérides...*, p. 49. Sobre Giuseppe Landi: Augusto Meira Filho, *O bissecular palácio de Landi*, Edit. Grafisa, 3ª ed., Belém 1975; Idem, *Landi, esse desconhecido* (o naturalista), Conselho Federal de Cultura, Rio 1976.



Vários são os que vivem da sua agência, dando a impressão, portanto, que são estabelecidos, como Antônio Gomes, Josefa Coelho (fls. 86 do Livro) e Gregório Ferreira da Silva (fls. 93).

Indiretamente se vêem envolvidos pela Visita algumas pessoas de certa posição social, como o sargento-mor e fazendeiro José de Magalhães Lobo de Almeida, cuja mulher Antônia Jerônima da Silva foi denunciada; o advogado Inácio Andrade, que teve denunciada sua filha natural Inês Maria de Jesus; o capitão de auxiliares André Miguel Aires, cujos filhos Manoel e Pedro Aires foram denunciados; o capitão-mor e fazendeiro na ilha de Marajó José Miguel Aires, denunciado por sevícias e atitudes anticristãs; o fazendeiro Pedro de Morais, cujo índio escravo João foi denunciado; o fazendeiro Simeão Correa de Oliveira que era pai de um denunciante.

Quanto à jurisdição do Visitador, como se esclarecerá adiante, compreendia os Estados do Pará, Maranhão, Rio Negro, Piauí e terras adjacentes. Essa Comissão que lhe é conferida pelo Conselho Geral do Santo Ofício dá-lhe poderes sobre vasta área geográfica que abraça o Norte e a maior parte do Nordeste da colônia.

Através do enunciado do local de origem das pessoas arroladas pela Visitação, podemos verificar a mobilidade grande entre os moradores de diferentes áreas coloniais. Essa mobilidade não é apenas ditada por interesses comerciais ou de ofícios e funções, quase sempre periódicos, mas e também por aventura, perseguição, dívidas, fugas que levavam os indivíduos e as famílias a vencerem grandes distâncias, radicando-se em áreas as mais diversas dentro da colônia ou simplesmente parando algum tempo, para a seguir atender novos interesses em outros locais.

Havia também os casos de pessoas, que pelas suas funções viviam em constante mobilidade, como é o daquele piloto monçoeiro de canoas na Carreira de Mato Grosso (fls. 26 do Livro da Visitação), que comparece perante o Tribunal acusado de bigamia.

O comparecimento de pessoas originárias de diversas e distantes cidades do interior do Pará revela também como a notícia da Visita correu rapidamente pela região, movimentando as pessoas naturalmente impressionadas pelas conseqüências com que eram ameaçadas e pela boataria que forçosamente deve ter acompanhado a notícia.

A cidade de Belém já possuía ruas calçadas, tendo sido a primeira a receber esse melhoramento a Rua da Paixão, o que aconteceu em 1757, tendo a cidade parecido a La Condamine com suas ruas bem alinhadas e as casas de bela aparência.

Na época da Visitação a cidade devia contar com cerca de 9.000 a 10.000 habitantes. Os dados mais próximos de que dispomos são os seguintes:

1749 6.574 hab.[19]
1788 10.620 hab.[20]
1792 8.573 hab.[21]

Em 1835 Belém possuía duas freguesias: Sé e Santana. A primeira fora criada em 1616, possuindo 699 domicílios, e a segunda criada em 1727, possuindo 1.236 casas. As duas freguesias formavam respectivamente os bairros de Cidade e Campina. Nessa época a cidade possuía 35 ruas, algumas simples caminhos. Já havia edifícios de 2 pavimentos. Havia 31 travessas que cortavam as ruas, sendo ainda a cidade dotada de 12 praças, das quais as maiores eram a da Pólvora e do Palácio.[22]

Mas, voltando à época da Visitação, em São José, na cidade, fizera-se uma olaria a mando do governador Ataíde Teive. Com a fabricação de telhas, cal e ladrilho, esse material passou a substituir gradativamente as primitivas casas, muitas cobertas com folhas de palmeiras. A olaria vendia aos particulares, mas pertencia à Fazenda Real. As casas de moradia eram iluminadas com candeias.

O lazer da população incluía concertos de psaltério, rabeca e viola, particularmente dedicados às autoridades.[23] No teatro costumava-se encenar peças de Antônio José, O Judeu.

19. *Ms.* Pará: papéis avulsos catalogados, Caixa 23, Arq. Hist. Ult.
20. Antônio Rocha Penteado, *Belém — Estudo de Geografia Urbana*, 2º vol. p. 204.
21. Desse total 4.423 eram brancos, 1099 índios, pretos e mestiços e 3.051 escravos (cf. Manuel M. Barata, *Apontamentos para as efemérides paraenses*).
22. Domingos Antônio Raiol, *Motins Políticos*, 3º vol., p. 839.
23. Antônio Ladislau Monteiro Baena, *Compêndio das Eras...*, p. 169.



## *CAPÍTULO II*

# Atribulações de um Servidor do Santo Ofício no Brasil

*"Estou bem mortificado, porque a miséria dos costumes deste país me faz lembrar o fim das cinco cidades, por me parecer que moro, como diz a escritura, nos subúrbios de Gomorra, mui próximos e na vizinhança de Sodoma. E assim temo o fogo do céu no meio de horríveis trovoadas que aqui se escutam"*

D. Frei João de São José, Bispo do Pará em carta ao Conde da Ponte na época da Visitação, 1763

*"Causou grande impacto junto à população a afirmação feita sexta-feira pelo arcebispo de Belém, D. Alberto Ramos, de que existe na cidade uma igreja satânica. O alerta do arcebispo foi feito durante o sermão da Agonia, que durou três horas e foi transmitido por três emissoras de rádio"*

O Estado de São Paulo, 18 de abril de 1976.

Dos diferentes cargos e lugares em que o Padre Doutor Giraldo José de Abranches serviu no Brasil, foi sem dúvida a sua permanência em Belém do Pará, aquela que maior soma de responsabilidade e poderes lhe deu, como Visitador do Tribunal do Santo Ofício para os Estados do Grão-Pará, Maranhão e Rio Negro.[1]

Antes disso porém, sua passagem por São Paulo e Minas Gerais, onde atendeu a diferentes funções da esfera eclesiástica, alheias à Inquisição, foi marcada por apoquentações e desavenças com seus superiores, como teremos oportunidade de mostrar adiante.

A natureza desses desentendimentos relacionava-se não só com formalidades rituais, como também com questões de doutrina, chegando a gerar crises delicadas, como a que se deu em Minas Gerais, por exemplo.

Verifica-se, destarte, que era homem de melindres, capaz de não se curvar facilmente aos superiores com os quais privava, civis ou eclesiásticos, desde que se convencesse da procedência

1. No processo de um dos réus da Visitação do Pará se menciona num *caput* que o Pe. Giraldo era Visitador Delegado do Santo Ofício nos "Estados doPará, Maranhaõ, Ryonegro, Piauhi, eterrasadjacentes", o que alarga sua jurisdição territorial, pois nos demais *ms* não se menciona o Piauí (Cf. *Ms* Processo 219. Inquisição de Lisboa. ANTT).

do seu comportamento, no mais porém confessava-se e agia sempre com servis protestos de obediência e submissão.

A reiterada e estranha tolerância dos colegiados e das autoridades metropolitanas às suas aparentes impertinências só encontra explicação no fato de que era sempre fortemente apadrinhado pelo seu tio, Felipe de Abranches Castelobranco, Deputado da Mesa da Consciência e Ordens.

O primeiro documento que temos, trazendo notícias do Padre Giraldo, data de 1746, quando pretendendo ser Comissário do Santo Ofício foi objeto, segundo a pragmática inquisitorial, de diligências tendentes a verificar sua "limpeza de sangue e geração".

Tomando-se em consideração a suposta severidade com que o Santo Ofício promovia investigações para apurar as máculas que pudessem obstar a qualificação do aspirante aos seus quadros ou daquele que tinha sido convidado para tanto, é de supor-se a ilibação da conduta dos seus membros, sua ponderação e imparcialidade. Essas qualidades iriam ao encontro da ética teórica da religião católica, então puritana e conservadora, mas nem por isso isenta dos labéus com que a infamavam os maus sacerdotes e o relaxamento moral dos seus membros leigos, particularmente no Brasil, graças às concessões com que se apresentava a sociedade que então aqui se formava.

Em princípio, seriam realmente esses os atributos desejáveis para o exercício de cargos como o de Visitador, por exemplo, que era uma espécie de inspetor de consciências, encarregado entre outras coisas de proceder ao levantamento das violações ao rigor inquisitorial, da herética pravidade dos membros mal conversos, a quem admoestava, instruindo os processos após a necessária audiência, o que podia resultar em toda uma gradação de sanções que podiam terminar até na fogueira.

Entretanto, em mais de um caso a realidade é bem outra, pois verifica-se que houve membros do Santo Ofício implicados justamente em questões previstas nos seus monitórios, limitando o alto exercício das suas funções pela miserabilidade da fragilidade humana, mas em todo caso prejudicando com isso sensivelmente os desgraçados que se envolvessem em suas malhas, pois é de se supor que os membros intemperantes e relapsos julgassem de maneira menos parcial, ou fosse a sua imparcialidade limitada ou anulada pela corrupção, prevaricação, a aceitarem propinas ou presentes, empréstimos principalmente dos judeus, práticas essas condenadas pelo Regimento.

Assim, dados os poderes que detinha um Visitador torna-se de todo interesse conhecer-lhe a personalidade, considerando



também suas limitações humanas, para daí e só então poder ajuizar-se sobre seu procedimento como inquisidor.

As investigações que o Santo Ofício procedia para o acolhimento dos interessados nos permitem saber da sua qualificação e de certa maneira vislumbrar a sua vida pregressa, pois as informações recolhidas eram minuciosas e obtidas, em grande parte, através da audiência de testemunhas que conhecessem a pessoa objeto das sindicâncias.[2]

No caso do cargo de Comissário, que foi o primeiro pleiteado junto ao Santo Ofício pelo Pe. Giraldo Abranches, exigia-se a mesma qualificação dos cargos de Oficial e Ministro, *i. e.*, ser português de nascimento, religioso e preferentemente letrado, prudente e virtuoso, conforme preceituava o Regimento de 1640.

Os depoimentos eram prestados nos próprios locais onde a pessoa viveu e a eles atendiam desde autoridades eclesiásticas até simples vizinhos ou conhecidos do habilitando, quando não até depoentes que sabiam fatos relativos à vida do indigitado, simplesmente por ouvir dizer...

Geraldo, ou Giraldo como ele assinava, José de Abranches nascera na freguesia de Nossa Senhora da Natividade, Vila Cova de Sub-Avô, bispado de Coimbra, onde também nasceram seus pais, o rendeiro (vivia de rendas?) que outrora vivera de fazer arcos, o que deixou depois de casado, passando a viver de sua fazenda, Antônio Martins da Costa e Brígida de Abranches.[3] Verifica-se a ascensão econômica de seu pai, que de oficial mecânico passou a lavrador, isto depois de casado, o que nos dá a entender que recebeu a propriedade como dote. Eram seus avós paternos o oficial de sapateiro Bento da Costa e Helena Martins e os maternos o carpinteiro João de Afonseca e Leonor de Abranches.

2. Para a diligência em Coimbra, o Santo Ofício enviou o Comissário João Correa de Moura, o escrivão Pe. Mamede Dinis Correa e o notário Manoel da Costa Lemos Tunes que tiveram ocasião de ouvir 12 testemunhas daquela cidade, incluindo ex-colegas da Universidade e amigos do interessado, enquanto no Porto foram ouvidas mais 6 testemunhas. Essas investigações se estenderam também à Vila de Sub-Avô. As testemunhas, segundo preceituava o Regimento, não podiam ter qualquer parentesco, ódio ou inimizade com o interessado ou seus ascendentes. As despesas dessa diligência importaram em 12$000, tendo recebido honorários os que dela foram encarregados.

3. Vila Cova de Sub-Avô é a antiga designação da freguesia de Vila Cova de Alva que pertence à diocese e relação de Coimbra e teve seu nome alterado para o atual pela lei nº 1639 de 25 de julho de 1924. Fica situada à margem esquerda do rio Alva, sendo que a ocupação do seu território é considerada anterior ao século XII. No Registro de Batismos dessa localidade encontramos o seguinte: "Em 21 de outubro de 1711, eu Padre Manoel Gomes de Carvalho, cura nesta igreja, batizei solenemente a Giraldo, filho do terceiro matrimônio de Antônio Martins e de Brígida de Branches da parte dela do segundo matrimônio ambos desta vila. Foram padrinhos o Desembargador Luís da Costa Faria que tomou parte na criança por procuração Manoel Homem Freire *veuvo* e madrinha Maria de Figueiredo, solteira, filha de Manoel Madeira desta vila e para constar fiz este assento que assinei dia era ut supra (9 de outubro) (a) ope. Manoel Gomes de Carvalho". Na margem desse livro há uma anotação que mostra que a 24 de setembro de 1783 um irmão do Pe. Giraldo, o bacharel José Antônio de Abranches, requereu uma Certidão do assento daquele registro de batismo (Cf. *Ms Registro de Batismos da freguesia da Vila Cova de Sub-Avo do Ano de 1711*, fls. 64. Arquivo da Univ. de Coimbra).

Pertencia à família tradicionalmente católica, uma vez que tinha ainda dois irmãos sacerdotes. [4] Como convinha a um bom padre, era solteiro e sem filhos.

Tendo cursado a Universidade de Coimbra de 1731 a 1737, por onde se bacharelou em Sagrados Cânones, uma vez formado se trasladou para o Porto, morando vizinho da igreja de S. Ildefonso, extramuros da cidade, e mais tarde na rua da Calçada da Relação Velha. [5] Era sacerdote do hábito de São Pedro, isto é, secular. Na cidade do Porto advogou cerca de 8 anos nos auditórios e tribunais, tanto eclesiásticos quanto militares, o que nos faz crer em seu domínio do Direito também na esfera das armas.

Nomeado Comissário da Bula da Santa Cruzada, Provisor e Vigário-Geral do novo bispado de São Paulo, na América do Sul, foi nessa altura, possivelmente a caminho do Brasil, que em Lisboa requereu para ser Comissário do Santo Ofício, tendo sido lembrado aliás, num dos despachos a seu respeito, que seria de utilidade que o novo bispado tivesse um Comissário para lá se encarregar dos negócios do Santo Ofício.

O certo é que a 29 de janeiro de 1747, depois de correr normalmente seu processo de habilitação, era o Pe. Giraldo provido como Comissário do Santo Ofício pelo Cardeal da Cunha. Para chegar a tanto foi necessário provar-se que, por diligências e testemunhos nos locais por onde esteve o interessado abrangendo duas gerações de ascendentes, segundo as normas apuradoras da Inquisição, era ele por seus pais, avós paternos e maternos inteiro e legítimo cristão-velho, "limpo de toda a rassa de infecta nascão cristão novo, negro ou mulato, mouro ou mourisco. Sem fama nem rumor em contrário". Mais ainda, não tinham sido presos nem penitenciados pelo Santo Ofício, ele e seus ascendentes. Constava ainda que sempre vivera no Reino "Limpa e abastam.te", nada havendo que desabonasse seu procedimento e costumes, pois jamais incorrera em pena infa-

4. *Ms.* Diligência 11, fls. 59 verso, Maço 1, *Habilitações*. Índice Geral do Santo Ofício. ANTT.

5. Pouco conseguimos a respeito do tempo em que foi aluno de Coimbra. Os *Livros de Matriculas* trazem somente o nome do aluno, do progenitor, o local do nascimento e 3 assinaturas do aluno em cada ano, assinaturas que não revelam ainda a firmeza que a letra do Pe. Giraldo adquiriria mais tarde (Códices 49, p. 120; 50, p. 120; 51, p. 115v; 52, p. 111; 53, p. 111. *Livros de Matriculas*. Arquivo da Univ. de Coimbra).

O *Livro dos exames* da Faculdade de Cânones traz o registro do seu bacharelado: "Exame de Bacharel de Giraldo José de Abranches: A 1 de junho de 1737 fez o seu Ato de bacharel e a primeira pedra Giraldo José de Abranches, em que foi seu Padrinho o dr. Luís Teixeira Pinto e lida a sua lição de ponto lhe argumentaram os doutores seus mestres e foi por todos aprovado *neminidiscrepante* e logo fez o juramento da Conceçaem e recebeu o grau do Padrinho que lhe deu autoridade apostólica de que foram os Drs. Manoel Bras Anjo e Dionísio Bernardes de que se fez este registro que eu Francisco Marques de Andrade e só o escrevi". (Cf. códices 67 e 72 — Livros dos Exames (1731/1737), p. 33 do Cod. 72. Arquivo da Univ. de Coimbra).



mante ou vil, o que o colocava apto a encarregar-se de negócios de importância e segredo. [6]

Essa menção que o dá como bem abonado contraria a informação de que o primeiro bispo de São Paulo D. Bernardo Rodrigues Nogueira o levara para a América justamente compadecido da sua penúria. [7]

A verdade é que além dos seus proventos obtidos com o exercício da advocacia, recebia uma pensão de trinta mil réis anuais que lhe era paga pela Igreja de São Veríssimo, da cidade do Porto. Não possuía bens de raiz, vivia com modéstia, mas "Limpa, e a Siada mente". [8] Os seus ascendentes, como vimos, eram de profissões humildes.

Uma vez escolhido pelo primeiro bispo de São Paulo para seu auxiliar, é muito possível que tivesse seguido com ele em sua viagem, pois consta ter o prelado sido acompanhado dos seus auxiliares mais imediatos.

A criação dos bispados de S. Paulo, Mariana e Rio de Janeiro e das Prelazias de Goiás e Mato Grosso vinha descentralizar o governo espiritual da colônia até então subordinado à Bahia.

Depois de prolongada parada no Rio, onde chegou a 12-7-1746, o bispo seguiu para Santos, ali aportando a 23 de outubro de 1746, e permanecendo até dezembro do mesmo ano, sendo recebido festivamente em S. Paulo a 8 desse mês. Quando o bispo ainda se achava em Santos, foi o Pe. Giraldo provido Vigário-Geral e Arcipreste do novo bispado, vencendo de prebenda 160 mil réis como Arcipreste e 60 mil réis como Vigário-Geral. [9]

Relativamente muito pouco se sabe de sua passagem por São Paulo. Há ligeira alusão justamente a desentendimentos que teria tido com o bispo, dando em conseqüência sua curta estada naquela capitania, finda a qual se dirigiu para Mariana, em Minas, onde novas preocupações o esperavam.

Em São Paulo, embora não se saiba da natureza dos seus desentendimentos, não devem ter sido contudo de molde a merecer registro na crônica histórica da capitania, pois cronistas como Pedro Taques e Frei Gaspar não fazem a menor alusão a isto, contrariando a narrativa fiel do que envolvia as autoridades civis e religiosas que faziam os outros cronistas ou eles próprios em suas narrativas.

6. *Ms.* Diligência 11, fls. 1. Sobre o processamento para ser Comissário vide Antônio Baião, *O Arquivo da Torre do Tombo*, p. 66s.

7. Raimundo Trindade, *Arquidiocese de Mariana*, I vol., p. 596.

8. Alguns testemunhos, inclusive o procurador que deixou para tanto quando partiu para o Brasil, mencionavam a pensão de 30$000 réis anuais da Igreja de Navogilde, Comarca de Penafiel do bispado do Porto, que devia receber na altura (1747) que requereu para ser Comissário.

9. Em carta datada de Santos em 2 de setembro (?) de 1746, o bispo D. Bernardo, tomando em consideração as boas informações que tinha sobre as letras e virtudes, nomeava o Pe. Giraldo Vigário-Geral e Juiz das Justificações e "diligências" daquele bispado (cf. Códice 455, volume 1, fls. 21. Arquivo Nacional do Rio).

Ligou-se ao seu nome o recolhimento de Santa Tereza, em S. Paulo, mas não sabemos a que propósito.

Quanto aos cargos que exerceu, recusou-se à "protestação de fé", isto é, ao juramento que lhe competia perante o bispo pela sua nomeação de Arcipreste. Esta sua não-tomada de posse canônica é atribuída a ter considerado tal, como Vigário-Geral que então era, uma *capitis diminutio*, pois realmente o que pretendia era ser Arcediago.[10]

Como dissemos, ficou pouco tempo em São Paulo, pois já no segundo semestre de 1747 assinava documentos como Vigário-Geral o cônego Dr. Manoel de Jesus Pereira o que nos leva a acreditar na sua saída.

Chegando a Mariana, foi o Pe. Giraldo provisionado com o uso de ordens a 13 de março de 1748, tendo sido Arcediago e mais tarde Vigário-Geral, cargo este em que foi provisionado a 16 ou 17 de dezembro do mesmo ano. Como Vigário-Geral serviu até 13 de maio de 1752, tendo sido também Juiz dos Casamentos e Resíduos.

Na qualidade de Presidente do Cabido local, a 5 de dezembro de 1748 deu posse ao primeiro bispo de Mariana, D. Frei Manoel da Cruz, que acabava de chegar e para o qual Giraldo havia sido recomendado. Pregou também o sermão pelo êxito de sua viagem, em missa celebrada em maio de 1748.

A 28 de novembro, seguindo nestes passos sempre as descrições barrocas do "Aureo Throno Episcopal", deu-se a entrada solene do bispo de Mariana, que foi assistida pelo Pe. Giraldo, na qualidade de Arcipreste da Sé de São Paulo.

Já no dia 30 procedeu o prelado à nomeação dos cônegos para sua Santa Sé, tendo mandado publicar pela sua Secretaria "a eleição, que juftamente fizera do M. R. Doutor Geraldo Jofé de Abranches para primeira Dignidade de Arcediago, por ter moftrado na cadeira de Arciprefte da Cathedral de S. Paulo o raro talento, e exemplares virtudes, de que he dotado".[11]

Teve, como era natural, parte saliente nas cerimônias de recepção ao bispo que se estenderam por vários dias, nos quais celebrou missas solenes e pregou sermões, acompanhando a procissão "reveftido com capa de afperges, com o Bago de S. Excellencia". Não ficou mostra escrita do seu engenho, como ficou das demais dignidades eclesiásticas que tiveram a ventura de compor ou escrever em louvor do bispo que acabara de chegar e que o delírio barroco do Aureo Throno reproduz em profusão. O Ouvidor Francisco Angelo Leitão que o conheceu em Minas afirmou, ao depor no processo em que requereu para

10. Paulo F. Silveira Camargo, *A igreja na história de São Paulo*, p. 33.
11. Afonso Ávila, *Resíduos seiscentistas em Minas*, 2º vol., p. 52.



ser deputado, que lá ele fora um dos primeiros oradores do púlpito. Outro depoimento no mesmo processo diz que Giraldo era "dedistinta Literatura", o que é confirmado em mais de um depoimento, mostrando que tinha suas veleidades literárias, pois dizia então um depoente que ele praticava "em materias Literarias", que chegara inclusive a ler. O estranhável é que não se tenham registrado mostras do seu engenho no *Aureo Throno*.

Sobre ele, entretanto, ficou esta alegoria inserta no "Sermão no segundo dia do Triduo Com que Fe celebrou a Creação, e Dedicação Da nova Cathedral de Mariana..." pregado pelo Arcipreste Dr. José de Andrade e Moraes que ao referir-se ao Arcediago Giraldo José de Abranches o identifica como Rubens, o bíblico filho de Jacó seu primogênito, que deu seu nome a uma das doze tribos de Israel, ao afirmar "O Reverendo Arcediago he o Ruben bem vifto, como primogenito no merecimento, e o mais digno de todos: Ruben, id eft, videte filium. Não ha fymbolo defta primeira Dignidade da noffa Sé tão natural, como Ruben; pois fe efte filho pertence aos olhos: *Videte filium*, os olhos do Prelado são os Arcediagos, como diz o Concilio Tridentino: Archidiaconi, qui oculi dicuntur Episcopi. E principalmente efte, que pelos seusrelevantes meritos não fó he o alvo dos olhos de todos, mas hedigno de que todos o eftimem, como as meninas dos feus olhos".[12]

Mas não demoraria muito para que os prognósticos e as louvações em torno do Pe. Giraldo fossem desmanchadas pela sua conduta nos acontecimentos em que se viu envolvido e que o colocaram na liderança de acirrada campanha contra o bispo, além de questões que teve também com outros padres da diocese.

Com as informações que encontramos a propósito de tais contendas torna-se difícil ajuizar com precisão a respeito do procedimento que teve, pois percebe-se que os cronistas que trataram do assunto agiram sem grande isenção de ânimo, atribuindo muitas vezes simplesmente a rancores pessoais do padre contra o bispo, como no caso, por exemplo, da nomeação pelo bispo do Cônego Amaro Gomes de Oliveira, em 1752, para Provisor do Bispado, o que desagradou sobremaneira ao Pe. Giraldo que até então vinha exercendo acumulativamente esse cargo com o de Vigário-Geral.

No entanto, conhecemos uma Ata do Cabido de Mariana datada de 9 de outubro de 1752, um dia depois de graves ocorrências no processo de desinteligência do cabido com o prelado, que mostra as acusações dos cônegos ciosos das suas prerrogativas feridas pelos atos do bispo, contra o qual moviam recurso.

12. *Idem, ibidem*, p. 223 e 224.

O desentendimento de maior repercussão girou em torno da devoção ao Sagrado Coração de Jesus, culto relativamente novo na ocasião e que o bispo resolvera introduzir na diocese. Não concordando com essa devoção, o Vigário-Geral liderou o cabido num movimento contrário, tendo chegado subversivamente a esconder a imagem do Sagrado Coração de Jesus que tinha sido mandada colocar no altar pelo bispo e que, segundo o Pe. Giraldo, era "horrenda". A imagem foi parar num quarto de despejos da Sé Catedral, tendo entretanto o bispo mandado fazer nova imagem, para cuja entronização no altar de S. José da mesma Catedral resolveu promover grandes festividades, das quais no entanto se retiraram acintosamente do coro o Pe. Giraldo acompanhado pelos cônegos que lhe eram favoráveis na campanha que movia contra o prelado, e isto no preciso momento em que o bispo entrava no templo.[13]

Esses incidentes se deram a 8 de outubro de 1752, perante o povo alvoroçado que comparecera à Sé na expectativa do protesto dos cônegos. As ofensas ao prelado não ficaram por aí, entretanto, pois numa nova cerimônia que se programou, liderado pelo Pe. Giraldo o cabido iniciou suas funções capitulares sem a presença do bispo, o que era grave ofensa, tendo ainda se recusado a cantar a missa para o bispo.

Essas desavenças foram num crescente tal que nessa ocasião o Pe. Giraldo chegou a ser preso por ordem do bispo, conseguindo no entanto escapar à prisão três dias depois. No mesmo ano, a 13 de maio abandonaria o cargo de Vigário-Geral, tendo sido no ano seguinte encarregado pelo cabido de ir a Portugal levar à corte novas queixas contra o bispo. Voltaria entretanto de Portugal para o Norte da colônia, onde o esperavam novas e importantes missões, constando que no Norte demoraria cerca de dez anos.

Conservou até sua morte a dignidade de Arcediago de Mariana recebendo suas côngruas por ela, tendo posteriormente se reconciliado com Dom Frei Manoel da Cruz, pois em 1756 escreveu ao bispo discorrendo sobre seus trabalhos e doenças, bem como seus incidentes em Minas, tendo o bispo em resposta perdoado ao Pe. Giraldo desde que este tinha agido com mais decência que o cabido.

Foi em 1760, então residindo em Lisboa, que requereu para ser Deputado do Santo Ofício, na Inquisição de Lisboa ou Coimbra, alegando para tanto que "há 15 anos" (sic!) fora habilitado para Comissário do Santo Ofício, tendo nesse cargo, tanto em S. Paulo quanto em Minas, no Brasil, em cujo bispado servira, cumprido com integral zelo e fielmente todas as inúmeras diligências que lhe tinham sido cometidas. Tinha então 49 anos de idade.

13. Raimundo Trindade, *Arquidiocese de Mariana*, I vol., p. 144s.



Invoca ainda o atendimento em que sempre se pautara em relação ao que prescrevia o Regimento inquisitorial no que dizia respeito ao cargo de Comissário. O cargo de deputado era considerado uma espécie de noviciado na Inquisição.

Para o cargo de Deputado, que ora pleiteava, as disposições regimentais previam que os candidatos deviam atender a todos os requisitos necessários também ao cargo de Comissário, além de terem de ser nobre, clérigo de ordens sacras, devendo ter no mínimo 25 anos de idade, serem licenciado por exame privado em Faculdade de Teologia, Cânones ou Leis, prevendo-se, inclusive, que fosse o interessado "de tão boas partes, e tal procedimento, que ao diante possão servir nos cargos de Inquisidores", o que estava naturalmente nas cogitações do nosso Giraldo.

A 29 de julho de 1760 recebia sua petição despacho no sentido de que se procedesse à competente diligência a respeito da capacidade, vida e costumes do interessado.

Destas investigações destaca-se o interrogatório de testemunhas que haviam conhecido Giraldo em Minas. Completada a diligência, foi habilitado e aprovado para Deputado do Santo Ofício através de Provisão datada de Lisboa em 22 de agosto de 1760.[14]

Do período em que serviu como Deputado em Portugal, nada sabemos. As informações, nesse sentido, deixam-nos dúvida se ao sair de Mariana, em 1752, dirigiu-se imediatamente a Portugal, tendo nesse caso servido em Évora ou ainda permaneceu algum tempo no Brasil, pois entre sua saída de Mariana, em 1752, e seu aparecimento em Belém do Pará, como Visitador, em 1763, medeiam 11 anos, durante os quais — ou mais precisamente em 1760 — conseguiria ser nomeado Deputado da Inquisição.

O certo é que chegou a Belém, então já como Visitador, em 1763, quando contava 52 anos de idade. Dá-nos a entender que ali chegou em viagem feita do Reino com a comissão de visitar "Os EstadosdoPara, Maranhaõ, Ryo negro, Emais terras adjacentes".

O cargo de Visitador estava entre os mais altos da hierarquia do Santo Ofício. No Livro I do Regimento, ao tratar dos "Ministros, e oficiais do Santo Ofício, e das coisas que nele há de haver", o título IV fala dos VISITADORES, cargo para o qual se escolhia um Inquisidor ou Deputado que fosse "pessoa de conhecidas letras, & de tanta authoridade, que com ella possa crecentar a estimação de seu cargo", preferindo-se os doutorados em direito.

14. *Ms.* Diligência 16. Habilitações. Índice Geral do Santo Ofício. ANTT.

Para o exercício de suas altas funções em locais que muitas vezes desconhecia, como é o caso do Pará, levava as provisões e ordens necessárias, bem como as cartas de S. Majestade para os bispos, julgadores e oficiais das Câmaras dos lugares que iam ser visitados.

Por sua vez, a personagem de tão alto coturno, previa ainda o Regimento a recepção que se lhe devia dispensar. Assim, as autoridades locais movimentar-se-iam para receber o Visitador, ainda fora da cidade, que ia ser objeto da Visitação, edificando-o com "os gazalhados, mantimentos, & mais cousas necessarias, assi a elle, como às pessoas, que o acompanharem, & às que ha de leuar consigo, que seraõ hu Notario, hu Meyrinho cõ dous homes, & hum solicitador".[15]

Deveria começar a visita pela cidade onde residisse o bispo, que como as demais autoridades deviam ser avisados com a necessária antecedência que lhes permitisse preparar condignamente a recepção e os aposentos do Visitador e seu séquito.

Realmente, assim se deu com a Visitação do Pará, pois a 21 de junho de 1763, em carta escrita no Palácio da Ajuda por Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Ex-Governador do Estado do Grão-Pará e na ocasião desta carta Secretário da Marinha e dos Negócios Ultramarinos, dirigida ao Bispo do Pará, comunicava a autoridade metropolitana ao prelado que El-Rei resolvera, ouvido o Conselho Geral do Santo Ofício, enviar àquele Estado como Visitador e Inquisidor Apostólico da Inquisição de Évora Giraldo José de Abranches, que para tanto já se achava nomeado pelo mesmo Conselho Geral, nomeação datada de 21-6-1763, devendo nesse sentido o bispo providenciar toda ajuda requerida pelo Visitador, ao mesmo tempo em que, escrevendo ao Ouvidor do Pará, na mesma data, ordenava que essa autoridade mandasse que as Câmaras das Vilas, objeto da Visitação, viessem receber o Visitador fora das vilas, dandolhe os aposentos necessários, bem como também aos oficiais que levasse em sua companhia. Cartas com ordens de idêntico teor foram expedidas para outras autoridades do Pará, como o Juiz de Fora e outros mais.[16]

Pelo que conseguimos apurar, quer-nos parecer que o Visitador permaneceu na cidade de Belém, não se internando pela capitania durante o tempo que exerceu o cargo de Visitador do Norte da colônia.

Dessa maneira as recepções de que foi alvo limitaram-se à capital do Estado, sendo que por isso mesmo as pessoas

15. Códice *Regimento do Santo Ofício da Inquisição dos Reinos de Portugal*. Livro I, título IV — "Dos Visitadores" (p. 27s), Legislação de Trigoso, 7º vol. (1640 e 1641), Academia das Ciências de Lisboa.
16. Códice 669 (1760/1763), *Ms*. de fls. 172, 176 e 178. Correspondência da Metrópole com os governadores. Arq. Pub. Pará.



envolvidas pelas denunciações ou que compareceram, espontaneamente ou não, para as confissões perante o Visitador, viajaram de seus lugares de morada para prestar seu depoimento em Belém.

Chegando ao Pará o Pe. Giraldo escreve uma carta a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datada de 21 de novembro de 1763, graças à qual temos algumas poucas informações sobre sua viagem e chegada, antes de ser solenemente instalada a Visitação.

Queixa-se, como aliás era seu hábito, inicialmente das "contínuas e importunas moléstias", apesar do que tinha feito boa viagem, tendo chegado em princípios de setembro de 1763, gastando após sua nomeação dois meses, naturalmente nos preparativos de viagem e da missão que ia desempenhar. Logo a seguir tomou posse do Governo do Pará D. Fernando Teive, que fora nomeado a 15 de junho de 1763.

Confessa-se, a seguir, extremamente grato a esse Governador — D. Fernando da Costa de Ataíde Teive — que o cumulara de gentilezas, já quando estava no mar, a que se seguiram as atenções de terra. Considerava venturoso aquele povo por ter aquele governador. O restante da missiva é destinado à descrição das cerimônias de instalação da Visita do Santo Ofício, durante as quais não pôde deixar de haver um qüiproquó entre o Visitador e o Governador por mera questão protocolar, da qual aborrecido e pressuroso o Pe. Giraldo não quis deixar de dar contas ao Ministro Francisco Xavier de Mendonça Furtado.[17]

Segundo as praxes inquisitoriais, o Visitador chegava com os amplos poderes de inquirir "Contra todas Equaisquer pessoas, aSim homens Como mulheres, vivas ou defuntas prezentes ou auzentes e dequalquer Estado Condiçaõ prerogativa, preeminencia e dignidade que sejaõ", compreendidas naturalmente dentro da área territorial da Visitação.

As averiguações que procedia a Visitação diziam respeito a todas as faltas que "pertencessem ao Santo Ofício", *i. e.*, que constituíssem matéria para ser julgada pela Inquisição e especificamente nos casos de heresia, apostasia e pecado nefando, seguindo-se para tanto as Bulas e Breves concedidos ao Santo Ofício.

Mais ainda, a competência do Inquisidor Visitador se estendia desde a inquirição, a tomada das denúncias e confissões, como a prisão e sentenciação dos envolvidos.

Chegado ao Pará e apresentando-se com os documentos que o credenciavam a tanto, no qual se incluíam cartas régias, naturalmente às autoridades, o Visitador deve ter providenciado as

17. *Ms*. de 21 de novembro de 1763. Pará. Papéis avulsos não catalogados, Caixa 25. Arq. Hist. Ult.

Provisões de nomeação dos seus auxiliares mais diretos, bem como os respectivos juramentos dos interessados, expedientes esses que ocorreram durante o mês de setembro.

Ficou o Visitador aposentado no Hospício de São Boaventura, onde aliás se deram os atos de juramentos desses funcionários que assumiam com as mãos sobre o Evangelho o solene compromisso de servir à Visitação dentro do mais severo "Segredo EVerdade SemOdio, nem afeiçaõ algua aspartes".[18]

Por Comissão datada de Lisboa em 21-6-1763 era concedido a Giraldo a eleição de um religioso que atendesse a todos os requisitos necessários ao cargo de Notário da Visitação, faculdade essa que se estendia também à indicação dos demais funcionários que o acompanhariam, isto é, um Solicitador, um Meirinho e dois homens da Vara para atender a todas as incumbências da Visita.

Não sabemos quanto arbitrou a Junta da Fazenda como vencimentos desses funcionários, o que entretanto só foi confirmado por El-Rei em 1765, conforme carta que nesse sentido Francisco Xavier de Mendonça Furtado dirigiu em 27 de junho desse ano ao Governador do Pará, sobre os ordenados do Notário, Meirinho, Solicitador e Homens de Vara que serviam ao Visitador.

Para Notário foi provido o Padre Ignácio José Pastana, presbítero secular, paraense de nascimento e que na ocasião da Visita residia em Belém.[19]

18. O Hospício de São Boaventura ficava junto à praia e ribeira, onde o Governador Bernardo de Melo e Castro mandara erguer em junho de 1764 estaleiro para fabricação de naus (Baena, *Compêndio*, p. 174).

19. Pela Diligência 154, Maço 9, do Índice Geral do Santo Ofício, Habilitações, documento esse conservado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em Portugal, ficamos sabendo uma série de informações sobre o Notário da Visitação.

Tendo requerido em 1776 para ser Comissário do Santo Ofício, o padre Inácio José Pastana sofreu a natural sindicância que se procedia nesses casos, tendo se constatado ser ele de boa vida e costumes, tendo servido com todo o zelo à Visitação do Pará, além do que "Sempre retratou com toda adecencia eaceio porque he abund.te debens".

Era filho do capitão Baltazar Alves Pestana e de Mariana Gomes Correa, naturais ele da cidade do Grão-Pará e ela da Vila do Prado, freguesia de S. Mamede, Arcebispado de Braga. Era neto paterno de João dos Santos Martins e de Tereza de Landim Salema, ambos da cidade do Maranhão; e neto materno de Antônio Lourenço e de Ana Gomes Ferreira, ambos da Vila do Prado já mencionada. Tinha um irmão, Marçal José Pastana.

A diligência que foi feita nas Inquisições de Évora e Coimbra, em Braga e no Pará, na freguesia de S. Mamede e em outros locais ligados de qualquer maneira à sua vida, revelou nunca ter cometido crime de lesa-majestade, bem como ser limpo de sangue e nação, como testemunharam 12 pessoas, incluindo autoridades eclesiásticas.

Segundo o Livro de Batizados arquivado na Câmara Eclesiástica do Bispado do Pará, às fls. 122, fora batizado a 26 de agosto de 1717.

Nesses documentos que eram tomados por escrito e ao final assinados pela testemunha constava ainda (fls. 64) que Inácio estudara gramática e filosofia no Maranhão, por conta do seu tio João Gomes Pereira.

A habilitação foi concedida a 28 de dezembro de 1778, apesar de ter sido apurado possuir Inácio 2 filhos naturais, por nome Baltazar Alves Pestana e Ana Maria Teodosia, ambos irmãos, e nascidos em Belém do Pará. Tivera-os com Joana Tereza de Jesus, mulher solteira, ao tempo em que exercia as funções de Tabelião e Escrivão dos ausentes em Belém, época em que era solteiro e ainda não tinha se ordenado.

Na ocasião da habilitação Ana Teodosia era casada com o pintor e escultor Jorge Correia Diniz (fls. 120).



A indicação do Meirinho recaiu sobre Sebastião Vieira dos Santos, português de origem e que também residia no Pará, tendo prestado juramento do cargo a 19-9-1763.[20]

Feitas essas indicações e uma vez juramentados os auxiliares, já estava o Visitador em condições de apresentar-se ao Bispo Diocesano e ao Senado da Câmara de Belém, conforme o Regimento, o que se deu no dia 20 de setembro em relação ao prelado e três dias depois no Senado da Câmara. O ritual no Palácio Episcopal constou da apresentação das Comissões que uma vez lidas pelo bispo Frei João, foram por este beijadas e postas "sobre acabeça", momento em que o prelado disse estar pronto a prestar toda a ajuda necessária ao Inquisidor.

A solenidade na Câmara contou com a presença do Juiz de Fora e Presidente da edilidade Dr. João Feijó de Melo e Albuquerque, do Vereador mais velho, de outros Vereadores, do Procurador da Câmara Francisco Pereira de Abreu e do Escrivão José de Mesquita de Bastos. Apresentadas as Comissões, o Juiz de Fora as leu e beijou pondo-as sobre a cabeça, momento em que afirmava, em nome do Senado da Câmara, que esta estava pronta e aparelhada para atender às necessidades do Santo Ofício em aquela Visitação.

A 25 de setembro já era feito o competente Auto da publicação dos Editos de Fé e da Graça, que sua Majestade concedia, perdoando a confiscação dos bens a todos aqueles que confessassem suas culpas pertencentes ao Santo Ofício dentro do respectivo prazo que para tanto era concedido.

Nesse dia fez-se solene procissão que saiu da Igreja dos Religiosos de Nossa Senhora das Mercês, nela desfilando solenemente o Cabido, o Vigário-Geral, os Párocos, os Coadjutores, o clero em geral, as irmandades e confrarias da cidade, a que se seguiam o Governador, o Ouvidor Juiz de Fora, a Câmara incorporada, além de um regimento e um terço de militares que em marcha levavam suas insígnias e armas, sob as vistas de grande massa popular.

Debaixo do pálio, por trás das relíquias, ia o Inquisidor, que assim era visto por toda a população, nessa altura evidentemente em grande expectativa e temor diante da presença dos delegados do Santo Ofício.

20. Pelo Regimento de 1640 o Meirinho, que era um oficial leigo, devia saber ler e escrever, bem como sua mulher, se fosse casado, e seus filhos deviam ser limpos de sangue e ter uma folha corrida limpa. Tinha diversas funções, entre as quais a de zelar pela ordem e decoro na sala das audiências e demais dependências. As prisões e outras diligências ficavam a seu cargo, também o seqüestro de bens, e outras várias funções, principalmente nos lugares sede das Inquisições.

A procissão recolheu-se na Igreja Catedral, onde outras cerimônias se seguiram como a missa solene cantada, durante a qual o Inquisidor permaneceu sentado em uma cadeira de espaldar sobre alcatifa, e com almofada de veludo aos pés, conforme previa o Regimento, isto do lado da Epístola, enquanto em sua cadeira ficava o bispo da parte do Evangelho, com diácono e subdiácono. Depois do Evangelho pregou o sermão da Fé o padre mestre Frei Pedro Mendes, religioso de Nossa Senhora das Mercês, que exortou os fiéis a confessar suas heresias e apostasias para delas pedirem perdão e misericórdia, ao mesmo tempo ameaçou com os castigos os faltosos, os omissos nas denúncias, os perjuros, etc., sempre conforme o Regimento que foi cumprido à risca nessa solenidade. Foi a seguir lido em voz alta o Edito da Fé e Monitório Geral, bem como o Edito da Graça e Perdão. Este último previa que toda pessoa que dentro do prazo de 30 dias ("tempo da graça") apresentasse suas culpas, com sinais de verdadeiro arrependimento, ao Santo Ofício, bem como também aos que acusados provassem ser inocentes dos crimes que pertenciam à Inquisição, fossem perdoados, conforme a Constituição do Santo Padre Pio Quinto.

Acabada a leitura e após a missa, o Inquisidor passou para outra cadeira no Cruzeiro, junto da qual estava um altar portátil com uma cruz arvorada no meio e dois livros missais abertos na Sacra. Com as mãos sobre esses livros e de joelhos prestaram então solene juramento de fé, na forma do Regimento, o Governador e Capitão-Geral, o Ouvidor Juiz de Fora, os Vereadores, o Procurador do Conselho, os Almocéis, o Escrivão da Câmara, os Meirinhos do Eclesiástico e da Ouvidoria e o Alcaide.

Esse juramento consistia na afirmação de que estavam prontos e aparelhados para defender a Santa Fé Católica Romana e dar a vida por ela se necessário fosse, ao que se seguia a assinatura dos termos do juramento.

De tudo se lavrou termo, posto no Auto respectivo. Também o povo prestou seu juramento a seguir, tendo para tanto o Notário se colocado abaixo do Cruzeiro e em voz alta lido o juramento para o povo, após o que perguntou se o juravam e prometiam, tendo todos respondido que sim. Em nome de todo o povo assinaram o termo de juramento o Sargento-Mor Antônio Roiz Martins, o Almoxarife Bento de Figueiredo Tenreiro, Domingos Pereira Lima, Matias da Silva Gayo e o Capitão-Mor João de Almeida da Mata. Um *Te-Deum* rematou essas funções.

Procedeu a seguir o Notário à fixação, nas portas principais do templo, dos editos e alvará que ali ficariam pelo espaço de 30 dias, sob pena de excomunhão para quem os tirasse sem



ordem. Tudo foi feito sob as vistas dos Meirinhos, do Sacristão-Mor da Catedral e do Pe. André Pinheiro e do povo que ali se acotovelava. Decorridos os trinta dias, a 2 de novembro de 1763, foram despregados do guardavento da Catedral os referidos documentos (Edito de Graça e Perdão, Edito de Fé e Monitório Geral, e o Traslado do Alvará).

Estava, assim, a Visitação em condições de começar a ouvir e inquirir todos os moradores da cidade de Belém e seu termo que tivessem culpas a confessar ou denunciar as que soubessem, desde naturalmente que essas culpas se dirigissem contra "aNossa SantaFe Catholica, e Lei Evangelica".

A população não esperara entretanto a decorrência dos 30 dias de prazo, pois já a 26 de setembro apresentava-se no Hospício de São Boaventura, perante a Mesa da Visitação, que ali se instalara, o cristão-velho Manoel de Oliveira Pantoja que iniciaria a série de depoimentos, confissões e denunciações que se seguiriam, ao que tudo indica, até outubro de 1769, quando aos seis dias temos a última denunciação feita àquela Visitação, conforme o livro respectivo da Visita, cujo termo de abertura foi feito a 10 de setembro de 1763, como anteriormente lembramos.

Uma Visitação que durou mais de 6 anos deve ter naturalmente mantido durante esse tempo todo a capitania em transe, não apenas pela ameaça mediata e visível da presença da mesa inquisitorial, mas pelo alarde que dela se fez oficialmente, pelos boatos que normalmente se seguiram antes, durante e depois da Visitação, pelo que diziam, desdiziam ou não diziam os que compareceram perante ela, convocados ou se apresentando espontaneamente, aumentando nos demais, em expectativa, os receios facilmente compreensíveis que chegavam a alterar os comportamentos, a tecer as intrigas, a fazer e desfazer amizades, colocando geralmente sob tensão a sociedade e os grupos sociais.

Os critérios de apuração de responsabilidades, de autorias e compromissos por palavras, gestos e obras e mesmo por pensamento, davam em resultado a incerteza, o alvoroço em que ficava mergulhada a população, pois ninguém podia estar certo de que não receberia em sua casa uma intimação para depor, denunciando, confessando, confirmando, negando ou simplesmente mostrando ignorância de faltas suas ou alheias. Na dúvida de uma perfídia suspeitada, muitas vezes a tática era tomar a iniciativa de ofender o desafeto através da denúncia, correndo naturalmente os riscos da recíproca.

Assim se caracterizava o clima das Visitações, a que o Pará não deve ter naturalmente escapado. Em tese não havia cargo, função, posição, atitude, prosápia que fossem poupados pelo Santo Ofício. A capa do sigilo se prestava para acobertar toda

a sorte de abusos, de vinditas, de profanações e mesmo da contestação dos humildes contra os poderosos, dos escravos contra os senhores, dos empregados contra os patrões, do vizinho contra o vizinho.

Mas é claro que mesmo nestes casos em que o espezinhado via chegada a sua hora e a sua vez de denúncia da opressão moral ou física que pudesse ter resvalado nos dogmas da fé, era muito arriscado o processo que lhe dava essa oportunidade, pois a máquina estatal das influências e amizades não deixava também de funcionar e isto em favor dos que detinham o poder. Destarte, pela condição social e econômica dos que são implicados na Visitação, é evidente a desproporção entre os poderosos e os sem poder. Do extenso rol de implicados, notamos apenas um senhor de engenho, como pessoa detentora de um certo "status", fora os religiosos, alguns lavradores de certo cabedal, poucos militares e funcionários públicos de maior graduação, os demais são todos pessoas das camadas populares, gente trabalhadora, quase sempre vivendo do seu ofício, poucos são proprietários, muitos vivem na roça, outros na cidade. Estendendo-se a verificação para as testemunhas, a situação é a mesma.

Toda a cidade, num sentido mais imediato, pois a Visitação abrangia área muito maior do que ela, pelo conhecimento público que tomava dos editais fixados nos lugares mais visíveis e de maior afluência devia se sentir direta ou indiretamente atingida pelo Santo Ofício, que bem ou mal concitava as consciências para um exame, trazendo o remorso ou o temor numa evidente confusão de sentimentos.

Exposto este quadro, torna-se necessário contudo entender também que a fantasmagoria inquisitorial, apesar de toda a sua força de persuasão, não chegava a aliciar os ânimos ou atemorizar as consciências ao ponto de amansar ou amoldar o rebanho segundo os estritos e severos ditames eclesiásticos. Os relapsos, os zombadores de todos os tempos, os desafiadores do poder não eram poucos. Os castigos, verifica-se a cada passo, não escarmentavam o suficiente para desmanchar o atrativo do proibido, do sigiloso, do profano, da pravidade, do ilícito enfim. Em 29-3-1766, em carta a Francisco Xavier de M. Furtado, queixava-se o Inquisidor das mazelas morais em que ia o rebanho, apesar de 3 anos já de Visitação!

Não obstante ser, segundo o Livro da Visitação, o último depoimento, uma denúncia de Frei Manoel Nicolau Roiz, de outubro de 1769, o Visitador permaneceu por mais tempo no Pará. Mesmo durante a Visitação, em Belém do Pará, o Pe. Giraldo teve oportunidade de responder por outros cargos e



dividir suas atenções por isso mesmo com os negócios eclesiásticos.

O quarto bispo do Pará Dom Frei João de São José e Queirós foi nomeado em substituição a Dom Frei Miguel de Bulhões e Sousa que havia resignado à Diocese.[21]

Chegou D. João ao Pará tendo ficado alojado no antigo colégio dos jesuítas, então desocupado, pois o Governador e Capitão-General Manoel Bernardo de Melo e Castro havia, pelo aviso expedido com a Lei de 3 de setembro de 1759, remetido os jesuítas presos para Lisboa, tendo então o colégio em questão sido destinado à morada dos Bispos (Carta Régia de 10 de abril de 1760), enquanto que sua parte mais baixa ficaria reservada para o Seminário Episcopal (Carta Régia de 11 de julho de 1761).

Durante o governo da diocese fez viagens pelo interior constatando a miséria que ia pelos povoados, tendo num deles deixado interessante descrição da pororoca. Passa por ter sido ele quem introduziu o uso, entre as mulheres, de um lenço branco nos ombros ou no pescoço, para cobrir o decote em certos movimentos, o que nos dá uma idéia dos costumes femininos e do zelo do bispo.[22] Fez crítica acerba aos costumes da sociedade paraense, não poupando os padres beberrões e prostituídos com os quais cruzava quando de seus passeios numa velha cadeirinha que usava. Com isso fez muitos inimigos, não sendo poucas as queixas que iam para o Reino a seu respeito.

Por questões não devidamente apuradas, entre as quais estaria as da obra da Sé Catedral, sustada por sua ordem e que ficara paralisada de 1761 a 1766, logo no início do seu governo, contrariando assim ordens régias, foi chamado à corte, para onde embarcou a 25 de novembro de 1763.

Posteriormente, nas *Memórias* que deixou, faz o bispo alusão à chegada em Belém dos novos governadores do Pará e Mato Grosso, respectivamente D. Fernando da Costa de Ataíde Teive e D. João Pedro de Câmara que vinham acompanhados de um Inquisidor e Visitador Apostólico, a quem o bispo, não citando o nome, coloca reticências após a palavra Apostólico. Já devia ter caído em desgraça, pois na mesma passagem se queixa que apesar de ter ido cortejar os recém-chegados, apenas o Inquisidor foi visitá-lo.[23] Aliás, o Inquisidor lhe fez duas visitas, uma de cortesia e outra para pedir-lhe a assinatura de um termo.

21. Tido como inimigo dos jesuítas, ficou bispo aos 48 anos, contra a sua vontade, segundo Camilo (Cf. Camilo Castelo Branco, *Memórias de D. Frei João de São José Queirós, Introdução* de, p. 3 e 5).
22. Camilo, *op. cit.*, p. 39.
23. Frei João de S. José Queirós, *Memórias de*, p. 35.

A 24 de novembro o bispo D. João escreveu uma carta ao cabido, comunicando a Ordem Régia que o chamava à Corte.[24] Embarcou para Portugal, junto com o ex-governador, a 25-11-1763.

A 27 de novembro de 1763, portanto dois dias depois da partida do bispo, o Governador Fernando da Costa de Ataíde Teive dirigia-se à Casa de Colégio dos cônegos portando uma Carta Régia, pela qual mostrava El-Rei ser do seu especial agrado que o Cabido nomeasse o Padre Dr. Geraldo José de Abranches para reger a Diocese como Vigário Capitular, o que aliás foi aceito pelo cabido ainda naquele mês.

Enquanto foi o bispado considerado *sede vacante* consta ter o Pe. Giraldo feito bom governo da diocese, não tendo tido, contrariando seu feitio nesse sentido, atritos com o poder civil e vivendo em harmonia com os religiosos, com o cabido, os frades carmelitanos e o Governador.

Sua gestão duraria até 1772, quando a 17 de novembro chegava a Belém o novo bispo D. Frei João Evangelista Pereira, quinto bispo do Pará, nomeado por D. José I para aquele cargo em 23 de agosto de 1770, o que foi confirmado pela Bula de 17 de junho de 1771, e que chegava ao Pará em companhia do novo governador João Pereira Caldas.

Durante o período que medeia entre a nomeação do bispo e sua posse arrastou-se no cabido de Belém uma questão sobre se devia ou não, em nome do bispo, tomar posse do cargo por procuração o Pe. Giraldo que para tanto fora especialmente designado pelo bispo. Escrúpulos de ambas as partes, i. e., do Vigário Geral e do colegiado de cônegos acabaram por obstar essa posse, apesar dos pareceres favoráveis de autoridades civis e religiosas que opinaram sobre a questão.[25]

Verifica-se, destarte, que durante todo o tempo em que durou a Visitação, o Inquisidor acumulou essas suas funções com as de Vigário Capitular, o que sem dúvida deve ter facilitado o seu desempenho como delegado do Santo Ofício, muito embora, por outro lado, o acúmulo de trabalhos com o acrescentamento dos assuntos diocesanos é possível que onerassem bastante o Pe. Giraldo, tomando-lhe o tempo ao mesmo tempo que lhe davam instrumentos, auxiliares e informações úteis às suas funções inquisitoriais, às quais, como já vimos, deviam se curvar entretanto todas as demais autoridades.

Como complemento à compreensão da atuação do Inquisidor à frente da Visitação, subsidiando assim a visão que se queira ter do tempo em que ele permaneceu no Pará, vamos

24. Camilo, *op. cit.*, p. 35.
25. Antônio Rodrigues de Almeida Pinto, *O Bispado do Pará*, p. 68 e 69, 80 a 82, 86 a 88.



deter-nos mais, a seguir, em apontar alguns fatos referentes ao seu desempenho como responsável pelo bispado de 1763 a 1772.

Já vimos que não chegou a ter questões de maior relevância com as demais autoridades, o que não ocorrera anteriormente em relação a S. Paulo e Mariana, em Minas, onde tendo que se subordinar a autoridades religiosas, o que diga-se de passagem não aconteceu com a mesma intensidade no Pará, acabava por envolver-se em questões que fizeram, em ambas as vezes, que se visse constrangido a retirar-se do local.

Com o Governador suas relações foram geralmente boas, o que não nos impede de verificar, principalmente na correspondência oficial, referências às divergências amiúde entre as duas autoridades, como também com outras autoridades eclesiásticas em questões de somenos, como foi o caso, por exemplo, do Vigário-Geral Pedro Barbosa Canaes que recusou dar em 1764, nos papéis públicos, o tratamento devido ao Inquisidor, disputando ambos jurisdições e competências, o que terminou com o pedido de demissão do Vigário-Geral, ou ainda as notificações que fazia a outras autoridades judiciárias e administrativas que nem sempre as atendiam, ciosas também de suas prerrogativas.

Assim, escrevendo em 22 de abril de 1765 a Francisco de Mendonça Furtado, diz o Governador que o Pe. Giraldo estava dificultando a celebração de casamentos, com evidentes danos para o Estado, o que não obstante não o fazia deixar de reconhecer ser o Pe. Giraldo destituído de ambições.[26]

No mais, o governo diocesano transcorreu sem acontecimentos excepcionais. Uma crônica rotineira: carência de sacerdotes, que afligia não só a capitania do Pará, como a obrigava ainda ao envio de sacerdotes a Mato Grosso, quando não religiosos prevaricadores envolvidos com mulheres ou contrabando ou ainda sacerdotes sacrílegos, como aquele vigário de Vila Vistosa, o que exigia sua remoção ou penalidades mais severas; envio de diáconos para ordenar-se no Reino, mais de uma questão com a Provedoria da Santa Casa de Misericórdia que, em 1765, desrespeitando as ordens que havia a respeito, saiu em horas proibidas à noite com as procissões de quinta e sexta-feira santas, provocando natural escândalo com esse procedimento, no que foram repreendidos por El-Rei, pois após se recolherem essas procissões, davam-se muitos abusos nas igrejas entre homens e mulheres, o que o Inquisidor tentou evitar marcando a procissão para sair às 16,30 h e proibindo a mistura de homens e mulheres, no que aliás foi desobedecido.

Zeloso com o rebanho, o Pe. Giraldo expediu pastorais de exaltação à fé, concitando-os a bem proceder, a "Crer também

26. *Ms.* Códice 99, vol. I, fls. 25, Governadores da capitania do Pará. Correspondência com a corte. Arq. Nac. Rio.

que os Contra/ctos fraudulentos, as uzuras os Latrocinios os Jogos Ilicitos as/Murmuraçoens as faltas de restituiçaõ dafazenda do proximo, daSua honrra, edoSeu Credito, asdemandas inJustas, os Odios/os dezejos das Vinganças, as Communicaçoens torpes osprocedi/mentos esCandalozos as blasfemias as ebriedades os máos/ Osmaos Exemplos dosPais para osfilhos, dos Amos para os Cri/ados, edos Senhores para os Servos, os totais descuidos em o/instruir na doutrina christã, eCrear noSanto amor otemor/deDeos, eosmais Vicios finalmente queCondenaõ Leis/Crer digo que todas estas Couzas daõ Largos Caminhos paraa/Eterna perdiçaõ; enaõ deixar deir porestes fatais Caminhos". [27]

Termina suas pias recomendações pastorais com a ordem para realização de uma procissão, da qual todos deveriam participar. Julgava seus fiéis de maneira negativa, carecendo o bispado de grandes providências e mesmo repreensões espirituais, no que se via impedido sob pena de "concitar contra mim amaior parte dagente, que nelle vive, principalm.te nesta Cid.e aonde sem receyo algum se offende a D.s ereinaõ livrem.te os escandalos: Epor esta razaõ se fas bem necessaria a Visita". [28] Como se vê, não olha Belém como um paraíso, apontando a necessidade da Visita que ora se fazia.

Mantém assídua correspondência com o Ministro Francisco Xavier de Mendonça Furtado, levando notícias não só administrativas como de caráter pessoal, queixando-se de seus achaques. Reitera à autoridade metropolitana sempre a confiança que lhe tinha El-Rei e quando julga necessário recomenda que o Pe. Giraldo consulte a Mesa de Consciência e Ordens para certas questões.

O interesse do Ministro girava em torno de uma variedade de assuntos coloniais, como as epidemias de sarampo e bexiga entre os índios, ou o seu descimento, pois agora não mais fugiam dos maus tratos dos jesuítas.

Outras notícias suas vamos ter no correr de 1768; continuava então com as funções de Governador e Vigário Capitular e Inquisidor, conforme os documentos da época. Residia nessa altura no Colégio de Santo Alexandre, onde a 25 de junho daquele ano confirmava o Cônego Antônio Rodrigues Pereira como Arcipreste da Igreja Catedral de Belém. [29]

Havia igrejas necessitando de provimento, e nesse sentido El-Rei ordenou ao Pe. Abranches que, de comum acordo com o Governador, procurasse eleger para esses cargos os sacerdotes

27. Códice CXXX, p. 8, Arquivo Distrital de Évora.
2-6
28. *Ms.* de 29-3-1766, papéis avulsos não catalogados, Caixa 28, Arq. Hist. Ult.
29. *Ms.* (1768) Arquivo do Arcebispado do Pará.



mais idôneos, sem aceitar qualquer intervenção estranha nessas indicações, que eram prerrogativas de El-Rei como Grão-Mestre da Ordem de Cristo, e dos prelados ordinários que eram seus delegados. Portanto, esses poderes foram concedidos excepcionalmente ao Pe. Abranches, a fim de evitar-se qualquer dilação em resolver-se o assunto. [30]

Em carta de 9 de fevereiro de 1768, endereçada ao Pe. Abranches, Francisco Xavier de Mendonça Furtado recomenda o tacto necessário para evitar qualquer conflito entre o Poder Temporal e o Espiritual, particularmente na escolha de sacerdotes no provimento das igrejas, revelando possivelmente sua preocupação com os antecedentes conflitos com autoridades em que se envolvera Giraldo.

A 15 de julho de 1768 dirigia-se a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, com quem parecia desfrutar de certa familiaridade, queixando-se das moléstias que o assaltavam ao mesmo tempo que solicitava a intercessão do Ministro junto a El-Rei para que fosse encontrado um substituto para ele, a fim de que pudesse voltar a Portugal para merecido descanso e tratamento. [31]

Não seria, entretanto, atendido de pronto. Em 1769 continua às voltas com os negócios do bispado mais os da Visitação. Assim, a 5 de abril autorizava o Governador Fernando Teive que fosse criado, a pedido do Vigário Capitular, o Curso de Filosofia, a fim de que fossem atendidos alguns estudantes candidatos àquele curso e que se mostravam suficientemente hábeis para tanto, segundo dizia o Inquisidor. Para Mestre e Lente de Portaria do referido curso era designado o Pe. Antônio Manoel Furtado de Vasconcelos, então pároco em Vila Viçosa de Santa Cruz do Cametá e o único mestre em condições de assumir a reponsabilidade daquela Cadeira. [32]

Estendendo-se a diocese a uma área geográfica muito grande é mais do que provável que o Vigário Capitular tivesse que tratar de questões oriundas de fora de Belém. Sobre isso, no entanto, pouco sabemos, apenas algumas referências à sua ação diocesana, mas sempre resolvidas em Belém. Assim, é que a seu mando vêm de Barcelos, capital da capitania do Rio Negro (Amazonas), em fevereiro de 1766, os Padres Nazário de Novaes e Campos, Jerônimo Ferreira Barreto e Vicente Ferreira da Silva que, acusados de dissoluções, escândalos diversos e delitos graves, foram presos, processados e condenados. [33]

30. Códice 671 (1768-1773), Reinado de D. José I. Correspondência da metrópole com os Governadores. *Ms.* de fls. 43. Arq. Púb. Pará.
31. Códice 342 do Conselho Ultramarino, fls. 12. Arq. Hist. Ult.
32. Códice 59 (1765-1771). Reinado de D. José I. *Ms.* 275, fls. 87. Correspondência dos Governadores com diversos, Arq. Púb. Pará.
33. *Ms.* 11, Códice 73. Correspondência de diversos com o Governo. Arq. Púb. Pará.

Aliás, as informações copiosas que nesse sentido se recolhem nos dão impressão não muito favorável do governo religioso como do clero em geral. A ignorância e arbitrariedade dos superiores religiosos obrigam El-Rei a enviar em 1768 a Dedução Cronológica e Analítica, pela qual se estabelecia com precisão a jurisdição espiritual e as boas normas do Direito Canônico, a fim de evitar que continuassem sendo perpetradas arbitrariedades, como a pena de excomunhão para pecados que não chegavam nem a ser veniais...

Mas as mazelas não atingiam apenas os escalões superiores do clero, pois são freqüentes as prevaricações dos sacerdotes e o seu relaxamento de costumes, etc.

De sua vida privada pouco sabemos. Uma ou outra carta a superiores e amigos da metrópole nos dão conta de suas mesuras e gentilezas, com que nunca se descuidava em relação àqueles que estavam melhor situados do que ele.

Curiosa missiva é a que escreve em 15 de agosto de 1764 a D. Nuno Álvares Pereira de Melo, ao encaminhar vários animais com que presenteava àquele personagem. Recomenda especialmente um papagaio amarelo pequeno e de cabeça grande e cauda comprida que pelas suas habilidades e tratamento divertido que dava aos outros animais seria excelente companheiro para o seu destinatário! [34]

Responderia o Inquisidor, como dissemos, pelo governo do bispado, enquanto *sede vacante*, até a posse do seu quinto bispo, D. Frei João Evangelista Pereira. Nomeado por D. José I a 23 de agosto de 1770, foi confirmado pela Bula de 17 de junho de 1771, tendo mandado procuração e provisão ao Pe. Abranches para tomar posse em seu lugar e governar o bispado como Vigário-Geral e Provisor até a chegada do Bispo. Ao apresentar os documentos ao Cabido de Belém em julho de 1772, colocou em questão o fato de não haver nos documentos a competente aquiescência real (Carta Régia). Moveu-se dos mesmos escrúpulos o Arcediago da Catedral, Padre Manuel das Neves, pois realmente faltava, entre os documentos apresentados pelo Pe. Giraldo para tomar posse em lugar do prelado, a Carta Régia que sempre acompanhava casos como esse. Também criaram-se dúvidas a respeito das diversas côngruas que receberia e que somavam: a de arcediago da Sé de Mariana, que como vimos não deixara, a de Vigário-Geral, mais o ordenado de Inquisidor.

Diante da objeção levantada resolveu o Arcediago recorrer ao Governador, solicitando deste a convocação de uma reunião,

34. Códice CXXVIII/1-10. Arquivo Distrital de Évora.



no Palácio, dos magistrados, "pessoas graves" e dos eclesiásticos, para que sob a presidência do Governador tomassem conhecimento e decidissem sobre o caso. [35]

Entretanto, o fato não se resolveria facilmente. Em 31 de julho de 1772 o Governador realizou a referida reunião em seu palácio, na qual o Arcediago relatou a irregularidade que a seu ver impedia a posse, ao que o Ouvidor-Geral José Feijó de Melo e Albuquerque respondeu que não via impedimento na simples falta da Carta Régia, pois a indicação do Prelado partira do Rei, e naturalmente era de se supor que este tivesse conhecimento inclusive da procuração que o bispo dera ao Vigário Capitular para a sua posse, além do que usou outros argumentos favoráveis, mostrando que estava conforme às Bulas que disciplinavam o assunto. O Juiz de Fora Francisco Xavier de Sampaio alegou por sua vez que a recusa à posse iria ofender o monarca, acabando a assembléia por deliberar que se desse posse, devendo o Cabido conceder os mesmos poderes ao Inquisidor Giraldo Abranches. Reunido a 3 de agosto, o Cabido resolveu também pela posse, desde que o Inquisidor a tomasse pessoalmente, pois se a sub-rogasse a outra pessoa, lhe seria negada. [36]

Porém alguns membros do Cabido mudaram de parecer e o próprio Vigário Capitular não quis tomar posse sem a competente ordem real, aguardando-se então a chegada do bispo ao Pará, o que se daria a 17 de novembro de 1772, quando com o prelado ali chegou também o novo governador João Pereira Caldas.

35. Antônio Rodrigues de Almeida Pinto, *O Bispado do Pará*, p. 82s.

36. Códice 591 (1769-1772). Reinado de D. José I. Correspondência dos Governadores com diversos. *Ms.* de fls. 73. Arq. Púb. Pará, Códice 961 (1748-1772). Atas da Junta, Arq. Púb. Pará; Antônio Baena, *Compêndio das eras...*, p. 186s. Sobre a intervenção do Juiz de Fora nessa reunião, divergem Almeida Pinto e Baena, registrando o primeiro que o Juiz optou pela posse, enquanto Baena afirma que não.

## CAPÍTULO III

# A Ética da Inquisição e o Funcionamento dos Ritos Processuais

*"Os Inquisidores podem impunemente cometer quantas maldades quiserem; porque o segredo legal, que tenazmente observam nos seus procedimentos, os exime até da censura do público de que não estão livres nem ainda os maiores potentados da terra."*

**Hipólito Furtado de Mendonça, Narrativa da perseguição de, p. 112.**

A Visitação do Pará comportou-se segundo o Regimento do Santo Ofício de 1640, cuja vigência aliás duraria 134 anos, pois só em 1774 se promulgaria um outro que seria o último da Inquisição Portuguesa.[1]

Cotejando os textos do Livro da Visitação com os processos em face dos preceitos regimentais, é perfeitamente possível compreender e mesmo reconstituir todo o rito processual da Mesa Inquisitorial do Pará, dentro do qual agiram com o zelo necessário tanto os funcionários do Santo Ofício quanto a parte da

1. A Inquisição portuguesa teve cinco Regimentos: 1552, 1570, 1613, 1640 e 1774. O de mais longa duração e ao qual se sujeitou a Visitação do Pará, foi o de 1640. O Regimento de 1552 teve vigência por 18 anos, tendo sido ordenado pelo Cardeal infante D. Henrique, a 18 de julho, quando a Inquisição já contava com 16 anos em Portugal.

O Regimento de 1570 foi ordenado pelo mesmo Cardeal, sob o reinado de D. Sebastião, tendo vigido por 43 anos. Foi ordenado em 1º de março e confirmado por El-Rei dia 15 do mesmo mês. Geralmente esses Regimentos sofriam emendas tendentes a estabelecer a definitiva autonomia do Santo Ofício em relação ao poder real.

O Regimento de 1613 foi ordenado por D. Pedro de Castilho, Inquisidor Geral. Foi o primeiro regimento impresso (por Pedro Craesbeeck). Foi aprovado pelo Inquisidor em 22 de outubro, mas não teve confirmação régia, o que era indispensável. Durou 27 anos.

O Regimento de 1640 foi mandado ordenar por D. Francisco de Castro, Inquisidor Geral e Reitor da Universidade de Coimbra. Foi impresso em Lisboa por Manoel da Silva, aprovado pelo Inquisidor em 22 de outubro, mas como o anterior sem a confirmação régia. O impresso tem uma elegante portada, aberta em cobre pelo gravador Agostinho Soares Floriano.

O Regimento de 1774 foi ordenado pelo Cardeal da Cunha, Inquisidor Geral (João Cosme da Cunha). Impresso em Lisboa por Miguel Manescal da Costa, com aprovação e confirmação de El-Rei D. José em 14 de maio de 1774. Passa esse Regimento por ter sido ditado por Pombal.

Projetou-se, sob D. Maria I, um novo Regimento coordenado por Pasqual José de Melo Freire dos Reis, mas não chegou a ser aprovado, apesar de promovido pelo Inquisidor Geral D. Frei Ignácio de S. Caetano.

Com exceção do último, os demais Regimentos foram feitos conforme o espírito das Decretais do Papa Bonifácio VIII e do Regulamento do Papa Inocêncio IV.

Todos os apontamentos acima foram tirados da obra de Pereira Caldas, *Os regimentos...*



população do Norte da colônia que por qualquer motivo se dirigiu ou foi coagida a comparecer perante o Inquisidor.

Visto no capítulo sobre o Inquisidor como se processou a solene apresentação e instalação da Visita perante as autoridades e o povo paraense, trataremos agora do rotineiro processamento dos trabalhos da Mesa que nesse sentido entrou em funcionamento logo no dia seguinte com a apresentação do cristão-velho Manoel de Oliveira Pantoja que ali comparecera para confessar suas culpas.

Ficou o Pe. Giraldo José de Abranches hospedado no hospício de S. Boaventura, onde naturalmente para a sua comodidade se instalou a Mesa da Visita. Mas ali não permaneceria durante todo o tempo da Visita, pois na apresentação do denunciante capitão Domingos da Silva Pinheiro, a 9 de fevereiro de 1764, se menciona então como local o Colégio da cidade do Pará, "onde estava aMesa da Visita".

Embora o texto consultado nos dê a entender que o Visitador não residia no mesmo local, uma vez que até então sempre se menciona que estava "aposentado" no hospício de São Boaventura, sabemos que realmente ele se mudou para o Colégio de Santo Alexandre juntamente com a Mesa. Aliás, é só quando da apresentação de Frei João de São José, aos 7 de outubro de 1766, é que o Notário nos vai esclarecer que se tratava do Colégio de Santo Alexandre. Nesse local a Mesa ficou até o fim da Visita.[2]

Pelo tempo de permanência da Visita em Belém — 6 anos — o número de confitentes e denunciantes é relativamente pequeno. Conforme nos revela o Livro de Confissões e Denúncias, compareceram perante a Mesa exatamente 45 pessoas, sendo que uma delas compareceu por duas vezes. Esses números nos dão a média de 7,5 pessoas por ano, nesses 6 anos e 10 dias de trabalho, o que, convenhamos, é muito pouco, não chegando a dar conseqüentemente uma audiência por mês. Não obstante, para o dilatado espaço de tempo que durou a Visitação, compreende-se que houvesse decréscimo do número de audiências na medida em que o tempo ia passando e a Mesa Inquisitorial permitindo uma certa familiaridade por parte da população que passa então a conhecer melhor e conviver com o Visitador, aliás requisitado, como vimos, para o desempenho de outros cargos na comunidade.

2. O Colégio de S. Alexandre foi, a partir de 1760, sede do Seminário de Belém, então sob a direção dos jesuítas. Com a sua expulsão a 12 de abril de 1760, o Colégio foi fechado e o prédio destinado para a residência do novo bispo, sendo que em parte dele ficaram alojados os seminaristas (Cartas Régias de 10-4-1760 e de 11-7-1761). Seguindo as normas regimentais, naturalmente se escolheu uma sala especial para as audiências, com cadeiras de espaldar e todas as demais minúcias previstas que chegavam ao requinte de dar a altura de 4 dedos ao estrado sobre o qual se colocava o Inquisidor ... Essa sala não podia permitir que dos recintos contíguos se ouvisse o que nela se tratava.

Dessa maneira, a presença do Santo Ofício acaba entrando para a rotina da vida paraense, o que nos comprova a recrudescência da tibieza moral e dos abusos contra a autoridade eclesiástica, cujas admoestações e ameaças não logravam mais intimidar os relapsos chegando a ser essa situação aliás objeto do zelo do Inquisidor, conforme ele nos demonstra na carta dirigida a Francisco Xavier de Mendonça Furtado em 29 de março de 1766, portanto com a Visitação em pleno curso. É possível mesmo que se reduzissem as dimensões da fantasmagoria inquisitorial perante a população que agora tinha ao alcance dos seus sentidos os temidos personagens, quem sabe se limitados pela sua presença continuada, e sobretudo, no caso do Inquisidor, pelo convívio forçado que o exercício de cargos locais o obrigou a atender.

Merece ainda ser considerado o fato de que os que tinham sido ouvidos é possível que contribuíssem também para tanto, ao que se soma a morosidade de tramitação dos processos, e o crepúsculo do S. Ofício em Portugal, enfim um conjunto de evidências que mostravam que tudo estava continuando na mesma, apesar da Visitação.

Se não, vejamos, no ano de 1763, o primeiro da Visita, no correr de pouco mais de três meses, pois a primeira audiência data de 26 de setembro, foram atendidas nada menos de 22 pessoas, o que dá uma média de mais ou menos 7 pessoas por mês, sendo de notar-se que o mês de maior afluência foi outubro, imediatamente em seguida à instalação da Mesa, o que se compreende por tratar-se do "tempo da graça".[3] Durante esse mês compareceram perante o Visitador vinte pessoas, obrigando-o a atender várias vezes durante dias em seguida, quando não mais de uma pessoa por dia, o que ocorreu por duas vezes, nos dias 12 e 29.

Era o tempo em que justamente, para muitos, a Visita constituía insólita novidade, um convite imediato e severo à contrição ou ao desforço, sacudindo toda a sociedade ainda mergulhada no impacto da solene instalação e dos avisos atemorizantes e das admoestações e boatos que pairavam no ar.

Foi então uma primeira grande vaga de oito confitentes e quatorze denunciantes, diferença de números que pode ter uma certa lógica, por ser naquelas circunstâncias bem mais fácil acusar do que confessar culpas, cujas conseqüências ainda eram imprevisíveis para os paraenses, pelo menos para a maioria deles, cuja noção sobre a Inquisição devia ser bem vaga.

3. No Título IV — "Dos Visitadores" — do Livro I do Regimento do Santo Ofício da Inquisição de 1640, o item 11 previa a publicação do *Edito da Graça*, pelo qual o Visitador concedia um prazo para que a população confessasse suas culpas ou denunciasse os delitos de que tivera conhecimento. Esse tempo era estabelecido pelo Visitador de acordo com a importância do lugar que estava sofrendo a Visita, não devendo entretanto ultrapassar a 30 dias.



O desconhecimento a respeito do Santo Ofício devia ser grande, não obstante a presença jesuítica até poucos anos antes e o sacrifício recente do Pe. Gabriel Malagrida e os sofrimentos anteriores do Pe. Antônio Vieira, ambos do convívio do Norte da colônia e ambos vitimados pela Inquisição.

É que não era apenas o desconhecimento da máquina inquisitorial que devia ter uma aura misteriosa e terrificante perante os colonos, mas a ignorância dos fatos que eram suscetíveis de serem julgadas pela Inquisição. Não obstante, algumas das pessoas que foram envolvidas pela Visitação já tinham tido contatos anteriores com o Santo Ofício, como é o caso por exemplo do mamaluco Adrião Pereira, que se retirara para o Maranhão penitenciado pela Inquisição (p. 130) e que agora fora denunciado perante o Visitador.

Conforme o título I, do Livro II do Regimento que prevaleceu para a Visita do Pará, o Visitador devia receber as pessoas que fossem confessar culpas que ferissem a Fé católica, como blasfêmias heréticas, proposições temerárias, malsoantes e escandalosas, como por exemplo afirmar que a fornicação simples não é pecado, ou ser bígamo, supersticioso, fazer sortilégios, renegar em terra de mouros com receio de torturas. Nesses casos o Visitador tomaria a confissão no livro respectivo, tirando-se dela uma cópia pelo Notário. Far-se-ia a *genealogia* e o *exame*. Os que se apresentassem fariam abjuração de leve, sob penas espirituais e não públicas. Quando discordavam os votos do Visitador e do Ordinário, o processo seria enviado ao Conselho Geral, assim também se procedia com os religiosos, conforme a culpa confessada bem como com os confitentes de culpas que resultassem "vehemente suspeita na Fé". Ao Conselho Geral se remetiam ainda inúmeros casos, como os de culpa de judaísmo. A *Comissão* conferida ao Visitador Abranches parece ir além do Regimento, pois conforme a Bula da Inquisição e os Breves que lhe foram concedidos dá ao Inquisidor o poder de processar, prender e sentenciar os julgados culpados, o que ele aliás fez em alguns casos, pelo menos mandando prender os réus.

Ao inteiro arbítrio do Inquisidor ficava, pelo Regimento, julgar se a pessoa estava ou não fazendo uma verdadeira confissão. Em caso negativo ser-lhe-iam dadas mais duas oportunidades, em que se lhe advertia das conseqüências de sua relutância, o que se persistisse determinaria a retenção da pessoa numa casa fora do cárcere.

O Inquisidor devia examinar e inquirir o ânimo do confitente, *se era verdadeiro ou fingido, se fazia sua confissão só para escapar da pena, ou para livrar dela sua consciência e se converter à fé de Cristo. Devia verificar se as coisas que confessava eram verossímeis*, o que aliás transparece por ocasião do

"Exame" a que foram sujeitos vários réus, e que consistia num segundo interrogatório que tomava em consideração o primeiro. Dessa maneira, nesta segunda oportunidade o interrogador criava as perguntas, de maneira menos informal, guiado pelas respostas dadas pelo réu durante a primeira audiência. Apontava-se desta feita as incongruências, contradições e "inverdades" que porventura o réu tivesse cometido, o que se fazia através de perguntas mais diretas objetivando respostas mais corretas.

A relatividade de encenação do ato de confissão demonstrava-se na recomendação para o Inquisidor observar durante a confissão se a pessoa mostrava sinais de arrependimento, e verdadeira contrição, se falava a verdade.

Se a pessoa pedisse para escrever para lembrar melhor, isso seria permitido.

Com poucas variações, o ritual das apresentações e audiências das pessoas perante a Mesa da Visitação do Pará é sempre o mesmo em essência, pois obedece às normas regimentais que são rígidas e pormenorizadas.

Graças ao registro que lhes fez no Livro o seu Notário, cotejado com o Regimento de 1640, e os processos que localizamos e estudamos, podemos conhecê-lo em detalhes.[4]

Comparecendo o interessado ao local em que se achava instalada a Mesa, aguardava a competente ordem do Inquisidor para pedir audiência e adentrar na sala, onde se achavam os representantes do Santo Ofício. Perante eles esclarecia inicialmente se viera como confitente ou denunciante, de atos e fatos, dos quais suspeitava ou estava convencido de que pertencessem ao Santo Ofício. Esta suspeita ou convicção nascia de orientação recebida da parte de religiosos, por simplesmente ouvir dizer ou, na maioria dos casos, da leitura dos editais que o Visitador mandara divulgar.

Essas alegações procuravam a atenuante do desconhecimento anterior de que se tratava de matéria objeto do zelo inquisitorial, o que se compreende tendo-se em conta que a maioria dos casos relatados perante o Tribunal se refere a anos bem anteriores à Visita. Por sua vez o desconhecimento alegado não convencia o Visitador que sempre por ocasião do "Exame" procurava apertar o interrogado com novas perguntas, estimuladas pelas suas alegações anteriores. Assim, por exemplo, quando o confitente Manoel Pacheco alega que tinha as Orações de S. Marcos e S. Cipriano e das Três Estrelas por boas e lícitas até ser alertado pelo seu confessor, o Visitador contraditou que não podia tê-las

4. Os oficiais do S. Ofício, como é natural, deviam conhecer de maneira completa o texto regimental. O Inquisidor era obrigado a ter um exemplar do Regimento em sua casa, e os demais funcionários a conservarem o traslado do título respectivo que lhes dissesse respeito.



como tal, pois as usava para fins torpes e proibidos, ao que o réu responde pedindo condescendência, pois caíra pela sua fragilidade e miséria. Quando o cerco do interrogatório se fecha como neste caso, o réu acaba dizendo que não "sabia responder à pergunta" (Processo 2697).

Era-lhe, então, dado um exemplar do Santo Evangelho, sobre o qual colocava suas mãos, jurando dizer a verdade e guardar segredo do que diria e ouviria naquela sala.

Declinava seu nome, estado civil, filiação, naturalidade e moradia, profissão, idade e se era cristão-velho ou novo. Nessa qualificação, infelizmente, nem sempre são fornecidos todos os dados, isso por displicência do Notário que os anotava e que naturalmente tinha obrigação de conhecer de cor o que devia ser solicitado, ou ainda por esquecimento, desconhecimento ou mesmo, quem sabe, voluntária omissão do interessado.

A verdade é que são muitos os que não esclarecem sua filiação, no que aliás só os religiosos foram os mais explícitos, bem como também outras pessoas o foram, notando-se que se tratava geralmente de indivíduos de família constituída e profissão definida, o que nos mostra um certo grau de cultura e um *status* social permitindo que a pessoa soubesse a sua origem e outros dados pessoais, comumente ignorados pelos mais humildes e sem instrução, vítimas de sistemas de união e relações considerados ilícitos para aquela sociedade. Nos processos que contêm a *Genealogia* do indiciado é que são oferecidos dados que compreendem três gerações!

Só aos religiosos e altos funcionários da coroa, da justiça e aos nobres é que se dava cadeira de espaldar, fora do estrado. É claro que esta discriminação no trato era de somenos, o que mais importava era a discriminação regimental que prosseguia no arbitramento das penas, no processamento da culpabilidade, etc.

Como na maioria dos casos é a falta de declaração que prevalece, torna-se difícil tirar conclusões daí, pois que a legitimidade ou não da filiação, por exemplo, uma vez declarada, auxiliar-nos-ia muito no estudo de uma série de implicações. Mas, infelizmente, das 45 audiências de confitentes, e denunciantes, 28 pessoas deixaram sem declarar a sua filiação.

Assim, também, ocorre com relação à cor que 32 pessoas deixam de declarar. Aqui ainda é possível deduzir que fossem brancas, pois a preocupação do Notário parece ter sido de registrar apenas quando não eram brancos.

Outro dado omitido por 20 pessoas foi a declaração se era cristão-velho ou cristão-novo, o que de certa maneira se compreende verificado o número de índios, escravos negros e mes-

tiços que comparecem — em número de 13 — e para os quais evidentemente esta distinção era inconseqüente.

Uma vez feita a qualificação e juramento do audiente, no caso dos confitentes geralmente se lhes davam o estímulo e a advertência de uma admoestação de que procedera muito bem em ali comparecer para confissão das suas culpas, para o que lhe convinha muito delas não se esquecer em nada. Devia incluir circunstanciadamente as agravantes, sem, é claro, aumentar ou diminuir sem propósito, a fim de que sua confissão fosse autêntica e completa, sem testemunho falso em relação a si ou a outrem ou mesmo ao demônio, que era o que aliás lhe convinha "peradescargo de Sua Conciencia Salvaçaõ deSua alma eSeo bom despacho daSua Causa".

Interessava à Mesa só a verdade pura e sincera, pois em caso contrário se exporia o indigitado ao rigoroso castigo que o Santo Ofício reservava para os que faziam confissões falsas, não alcançando, outrossim, a misericórdia que pretendia com aquela confissão. A estes esclarecimentos e perguntas preliminares o audiente respondia invariavelmente que diria só a verdade.

Essa admoestação, às vezes, era feita no final da confissão. O texto varia muitas vezes e até é omisso, com certeza por displicência do Notário que, em face da repetição de tantas fórmulas, fazia por abreviá-las ou até esquecê-las.

No caso dos denunciantes a Mesa não lhes dava a tranqüilização de afiançar-lhes que fizeram muito bem em ali comparecer. Após o juramento e qualificação da pessoa e a declaração, já devia esta imediatamente fazer a sua denúncia. As denúncias eram também, como é natural, tomadas no respectivo Livro, sendo ao final ratificadas. O Regimento de 1640 dizia que "a denunciação é um dos meios principais que há para se poder em juízo proceder contra os culpados".

O denunciante, conforme o parágrafo 1º do Título III, devia declarar idade, qualidade, naturalidade, residência, local e época em que se cometeu o delito, as pessoas que dele tinham tomado conhecimento, as razões que os moveram à denúncia, porque não denunciaram mais cedo, quando se passou muito tempo, também deveriam declarar idade e qualidade do denunciado, naturalidade, residência, se quando cometeram o crime estavam em juízo perfeito, ou estavam embriagados, movidos por paixão, se foram advertidos ou repreendidos por alguma pessoa presente.

A Mesa procurava ainda se informar através de perguntas: há quanto tempo o denunciante conhecia o denunciado, seus costumes, se ao denunciante assistira má vontade ou ódio em deliberar comparecer perante o S. Ofício para aquela narração. Aos denunciados se faziam as mesmas indagações, cotejando suas declarações com as do denunciante. Nunca se diria o nome



deste para o denunciado, apenas que na Mesa do S. Ofício havia informações a respeito.

Sempre que julgasse necessário o Inquisidor tomaria informações sobre o crédito que mereciam o denunciante e as testemunhas.

As denúncias por escrito, anônimas, não eram consideradas, salvo casos em que pela sua gravidade merecessem sofrer diligências.

Quando as testemunhas não tinham perfeito conhecimento do culpado, este era interrogado sem saber que ocultas as testemunhas e o denunciante assistiam a seu interrogatório que não deveria deixar transparecer seu objetivo que era confirmar ser ele o denunciado.

Terminado o "tempo da graça", continuaram entretanto as apresentações, naturalmente movidas pela própria continuidade da Visita como por diferentes razões que iam desde o remorso pela falta cometida até a vindita pessoal que o sistema de sigilo adotado pela Inquisição permitia. Aliás, desde que mostrasse sinais de verdadeiro arrependimento, mesmo fora do tempo da graça a pessoa seria tratada benignamente.

Durante o ano seguinte de 1764 foram ouvidas 11 pessoas, portanto não se chegando à média de uma pessoa por mês, sendo abril o mês de maior afluência com 5 pessoas. Em 1765 apenas 3 pessoas, em 1766, 6 audientes e em 1767 apenas um. No ano seguinte não tivemos nenhuma audiência de confitentes ou denunciados e em 1769 teremos apenas duas.

Entretanto, resta considerar que o tempo restante da Mesa foi preenchido com a audiência das numerosas testemunhas avocadas e naturalmente com todas as implicações que os 46 processos que então se formaram acarretaram, *i. e.*, diligências e novas audiências dos implicados, retificações e ratificações, buscas e prisões, além de comparecimento diário obrigatório de muitos dos confitentes, o que naturalmente deve ter absorvido grande parte do tempo do Visitador que, como já vimos, teve de desdobrar-se ainda em atender outras obrigações que não devem ter sido poucas, nem pequenas, decorrentes da situação de responder também pela diocese enquanto "sede vacante".

Quando no início o denunciante justifica a finalidade de sua presença, diz que era para descarregar a consciência, relatando fatos que supunha ou tinha certeza de que pertenciam ao Santo Ofício, por estarem contra a Santa Fé Católica. Aliás, são raros os que assim se justificam no início da confissão. É interessante observar que ao contrário dos confitentes, para os quais se declara que objetivou descarregar a consciência e salvar a alma, os denunciantes só afirmam pretender descarregar a consciência

na presunção naturalmente de que a denúncia não implicava necessariamente num problema de salvação da alma...

Cumprida essa fase preliminar da audiência, confitentes ou denunciantes passavam ao relato dos atos, cuja pormenorização variava mais em função das pessoas do que da natureza do delito. Isto porque as perguntas regimentais eram feitas depois do relato da pessoa. Embora não figure no Livro, nem isso seja previsto pelo Regimento de 1640, ao que tudo indica, principalmente pelo que é comum no teor da confissão e denúncia, a pessoa recebia alguma orientação pela Mesa de como proceder o seu relato.

Uma vez feita a narração do que tinha por dizer, o confitente ou denunciante, era-lhe reafirmado ter sido boa a sua iniciativa de apresentar-se voluntariamente perante aquela Mesa. Devia agora, no caso de ser confitente, declarar "averdadeora tençaõ" com que cometera as faltas confessadas. Ao reafirmar que não mais se lembrava de culpa alguma, era a pessoa pela segunda vez admoestada "imforma" (em forma), podendo então se retirar. É claro que a indagação sobre o "animus laedendi" levava a grande maioria das pessoas a valer-se das atenuantes que essa chance oferecia, procurando convencer a Mesa de que delinqüira por ignorância, por boa-fé, por brincadeira, sem dolo ou malícia.

Em certos casos, uma vez terminada a confissão perante o Inquisidor, era o confitente intimado a permanecer na cidade, onde se achava a Mesa, a quem somente competia conceder excepcionalmente licença para uma ausência solicitada. Ficava ainda a pessoa com a obrigação de ali comparecer todos os dias úteis no período das 7 às 11 horas da manhã até "Sefindar aSua cauza", como também comunicar à Mesa qualquer mudança do seu endereço. Para alguns, quando já havia transcorrido certo tempo da instalação da Visitação, ou mais precisamente a partir da confissão de Manoel Pacheco de Madureira, em 4 de novembro de 1765, era o comparecimento marcado para as 8 horas da manhã precisamente. O cumprimento dessas imposições era jurado sob os Santos Evangelhos.

Lia-se a confissão então já lavrada pelo Notário, a qual o confitente confirmava retratar fielmente o que dissera, ratificando o texto e colocando-se à disposição da Mesa no caso de ser necessário repetir o relato.

Sobre o costume das pessoas nomeadas no relato, também nada mais tinha a dizer, o que novamente jurava sobre os livros sagrados e sob as vistas das testemunhas religiosas ali presentes que também prometiam de tudo guardar segredo e sempre dizer a verdade. O sigilo era a preocupação maior, conforme preceituava o Regimento de 1640 ao afirmar que "no S. Ofício não



há coisa, em que o segredo não seja necessário". Todos assinavam o termo da audiência e finalmente o confitente era autorizado ou mandado retirar-se.

Voltava-se, então, o Inquisidor para os religiosos que haviam testemunhado a audiência, chamados "retificantes" e lhes indagava a impressão que tiveram do confitente, se lhes parecera merecer crédito e ter falado a verdade. Uma vez respondida essa pergunta, todos novamente assinavam e estava concluída a audiência.[5]

A obrigação de comparecimento diário não vigorou para todos os confitentes, ficando, ao que tudo indica, ao inteiro arbítrio do Visitador, desde que pessoas da mesma categoria social ou com acusações da mesma natureza recebiam tratamento diferente. Sobre o assunto o Regimento era omisso.

Calculam-se, desde logo, os transtornos que trazia às pessoas, essa obrigação de diariamente comparecer àquele local até que se findasse o seu processo. Eram interrompidas obrigações, prejudicados trabalhos e rendimentos que naturalmente assumiam desastrosas proporções para os que moravam muito distante do local em que se achava a Mesa, como era o caso, por exemplo, do mamaluco Crescêncio de Escobar, morador no seu sítio de "Guarapiranga", na Vila da Vigia; de Manoel Nunes da Silva, ajudante de ordenança na mesma Vila; do índio Alberto Monteiro, carpinteiro na Vila de Cintra; de Márcia Joana de Azevedo, que morava na freguesia de N. S. do Rosário da Campina, etc.

Os que moravam fora acreditamos que na maioria dos casos se viam obrigados a permanecer em Belém enquanto durasse seu processo, com todas as despesas e contratempos que isso acarretava para si e para seus familiares e superiores.

Por um possível lapso do Notário, não foi registrada tal obrigação para o corajoso escravo Joaquim Antônio, vítima dos atentados bestiais do seu patrão.

Dessa onerosa obrigação ficavam entretanto livres os denunciantes, pois pelo que vimos ela só atingia os confitentes e também, em certos casos, as pessoas de categoria, pois a um religioso Frei Manoel do Rosário, confitente de práticas sodomitas, foi imposta a obrigação de comparecimento, que entretanto só se daria quando solicitada pela Mesa. Ao procurador de causas José Januário da Silva também foi o mesmo concedido. O curioso é que a confitente viúva Feliciana de Lira Barros, que fora vítima de coito anal com Felipe Jacob Batalha, também ele confitente do mesmo ato, foi beneficiada em não precisar

5. Os ratificantes, que no caso é o mesmo que "retificantes", segundo o artigo 21 do Título III do Regimento deviam ter sua indicação aprovada pelo S. Ofício, pois tomavam conhecimento dos seus principais segredos. Deviam ser pessoas honestas e religiosas, eclesiásticas, seculares ou regulares.

apresentar-se diariamente, mas só quando fosse chamada, uma vez que era viúva.

Atenderia, nesse caso, o Inquisidor a um caso particular de impossibilidade de ausência continuada do local do trabalho por parte da confitente, ou seria uma norma geral compreendendo as viúvas, quem sabe se responsáveis pela gestão do patrimônio familiar?

Nos lugares ultramarinos, como é o caso do Pará, dadas as dificuldades de comunicações com o Conselho do S. Ofício, resultando disso naturalmente sérios prejuízos, o Visitador tinha mais dilatada sua competência de despachos.

As perguntas, as cautelas regimentais, a verificação das provas e testemunhos, além de outros passos na atuação das Mesas inquisitoriais, levam-nos, num primeiro momento, a reconhecer a declarada isenção com que procura agir o Santo Ofício, dentro naturalmente daquilo que tem para si como delito, em todas as suas variedades e gradações, bem como da consideração que tem para com as penalidades que tais delitos exigem, quando denunciados ou confessados.

Não obstante, como explicar o severo juízo histórico que caiu sobre a Inquisição, provocado naturalmente pelas atrocidades, pelas torturas e mortes de que foi responsável? Agiriam realmente os Inquisidores com juízos imparciais, isentos de qualquer influência ou pressão, de paixões ou rancores? Estavam convencidos da inteireza da sua missão, da "salubridade" social e religiosa que promoviam? Estavam, como diria Sartre, praticando o Mal pelo *Bem?*

Devemos para estas duas últimas perguntas responder que sim na maioria das vezes. São homens que não são a causa, mas efeito de uma mentalidade social e religiosa. Agem como instrumentos do Poder e das classes dirigentes, mas nem por isso se pode totalmente isentá-los de responsabilidades, abusos e ignorância no seu comportamento inquisitorial. No mais, os princípios de isenção e imparcialidade que deviam vigorar dentro da mentalidade, dos conceitos éticos e religiosos então aceitos e consagrados, estavam sujeitos à condição humana com todas as suas limitações, o que era ainda agravado pelo sistema de denúncias adotado pela Inquisição e pelo arbítrio poderoso de que estavam regimentalmente investidos os Inquisidores pela falta de garantia a que eram sujeitos os réus.

Mas os responsáveis pelo poder e as civilizações marcadas pelo fanatismo religioso e pela superstição, filhas muitas vezes da ignorância e da prepotência, que são servidas ou se servem da Inquisição, elas sim têm a responsabilidade maior perante a História. Responsabilidade social, cultural e religiosa, pois houve quem as contestasse, quem as criticasse e condenasse



no seu tempo. E não foi em vão, porquanto no caso português levou pelo menos séculos para que o Santo Ofício recebesse a última pá de cal. Em todas as épocas e lugares, sob todas as religiões e governos sempre houve e sempre haverá a corrupção e o ódio, o terrorismo e a ganância do poder, a exploração e a ignorância, todos criados graças ao convencionalismo social imposto pelos que dominam aos que são dominados, às ideologias que o colonizador impinge ao colonizado.

Sob mil formas esses tentáculos estão inerentes ao homem e portanto à sociedade. Ser contra os hereges constituía, quase dizemos constitui, uma moda social por que o herege é mau e uma forma de confessar-se bom é apontar a sua maldade. O dogmatismo inquisitorial determinava o absolutismo ético, não admitindo a discussão e as conseqüências da responsabilidade ética que assaltava o pensamento do jovem Weber.

A Inquisição foi assim mais o resultado de vários desses fatores conjugados. A sua responsabilidade e a dos que a serviram deve levar em conta isso. A quem realmente a Inquisição servia? Ao poder, espiritual e temporal, ao Estado e à Igreja. Quando o poder e as classes, grupos sociais e famílias que com ele se identificavam, porque o sustentavam ou dele participavam, tinham necessidade de se reforçar, de reprimir ameaças, de amordaçar as contestações, valiam-se como se valem até hoje, no mundo capitalista ou no mundo comunista, de quaisquer meios para a consecução do que lhe era vital, do que lhe permitiria a sobrevivência. A Inquisição foi um desses meios. E os seus quadros refletiam a ignorância que ia lá fora.

Assim, a Inquisição conseguiu se institucionalizar como meio ideal para calar os inquietos, inibir os que contestavam alimentados pelas suas dúvidas, e também, e por que não? a massa ignara, temente e atemorizada, supersticiosa e imaginativa na sua ignorância.

Mas a institucionalização nasceu mais, possivelmente, nutrida pelos resultados que começaram a beneficiar poderosos interesses. A anulação de políticos e nobres incômodos, o confisco de bens, a mordaça aos religiosos mais afoitos ou esclarecidos, e o terror à arraia miúda, às vezes difícil de contentar-se só com pão e circo eram, entre outros, motivos suficientes para executar uma idéia que se revelava tão promissora. Assim, pode-se aceitar que a Inquisição era em princípio um instrumento dirigido para um certo bem (o católico) que se desvirtualizou.

Por outro lado, faz-se mister considerar que sem indústrias, sem força agrária, vivendo *do* e *para o* comércio, subsidiado pelas atividades primárias de extração vegetal e mineral do ultramar, que por sinal passaram a ser sua principal fonte de recursos, Portugal, *i. e.*, suas classes dirigentes revezaram-se no

trato dos judeus de acordo com a conjuntura econômica que sofriam. É que a realidade do domínio das trocas e da capitalização inteligente e rápida que os cristãos-novos representavam era, para a mentalidade daquelas classes, geralmente mais um mal do que um bem. Contar com ele como derradeiro recurso, mas escoimá-lo desde que possível. Era possível conciliar, como hoje se faz, conforme no-lo apontou Sartre a caridade, o amor a Deus e ao próximo, a tolerância com o ódio aos judeus. Criou-se o mito infamante de culpabilidade para o judeu e assim os que contra ele agiam estavam convencidos de sua perniciosa atividade, se o anti-semita faz o judeu, a Inquisição o fabricava.

Assim, a Inquisição serve ao Poder econômico e ao político, este por aquele dominado. Era o meio de subjugá-lo, quando não de tentar mantê-lo sob controle, isto é, sob a iminência de uma ameaça que só era afastada sob grandes concessões.

Acreditamos que a certeza histórica da explicação que se queira dar para uma instituição que alcançou tal poder e durou tanto tempo, agindo nos lugares que agiu, pode ser atingida se reunirmos as questões que ora levantamos, em sua maior parte já reveladas, senão pelo menos suspeitadas por outros estudiosos, só que em explicações parciais, quase sempre perturbadas pela reação que naturalmente gera a violência, *i. e.*, a própria violência nos seus argumentos e razões.

Expostas as idéias centrais que norteiam o estudo crítico que fazemos da Inquisição, podemos mesmo chegar a aceitar, em muitos e muitos casos, a boa-fé dos Inquisidores a acreditar em coitos infernais gerando monstros, cães e gatos, em poderes transcendentais de que se viam tomados pobres índios atormentados, escravos e velhas bruxas, pois a sua ignorância ameaçava as verdades oficiais estabelecidas, também elas muitas vezes fruto da ignorância.

A espontaneidade e a ordem natural devem ser o fulcro central da religião, a contestação que é inerente ao homem, desde que ele tem uma vida intelectiva e uma filosofia para essa vida, eram marginalizadas, senão desconhecidas ou propositadamente ignoradas por aqueles que dominavam ou estavam comprometidos com o poder nas áreas sujeitas à Inquisição, onde ela achou pasto para crescer.

Assim, se se sabia de um curandeiro que explorava a credulidade popular, não se buscava anulá-lo com argumentos ou provas científicas, pois estas faleciam naquela sociedade. Se a um feiticeiro recorriam brancos e negros, ricos e pobres, nobres e plebeus, ele punha em risco a verdade pregada pela Igreja, e portanto o seu poder. Daí nascia a intolerância, a perseguição, o terrorismo. O apego ao que se tinha não comportava sombras. Assim, aqueles que pela sua filosofia constituíam ameaça à



doutrina do absolutismo, aqueles que desejavam sujeitar a crença aos raciocínios lógicos e científicos eram passíveis de punição. Aos que se convertiam, recomendava-se que se apartassem daqueles que lhes pudessem fazer dano à consciência. A subversão da ordem estabelecida, da estratificação social consagrada, do poder constituído, dos mitos santificados, necessitava de corretivos rápidos e severos que a marginalizassem, anulando-a, ou simplesmente a eliminassem. A Visitação do Pará se guiou pelo artigo 12 do Título III (Dos Inquisidores) do Regimento de 1640, através do qual eram previstos os crimes contra os quais devia proceder o S. Ofício, não estabelecendo diferença entre religiosos, seculares e regulares, não levando em consideração seu estado civil ou social ou econômico, desde que fossem culpados, suspeitos ou infamados no crime de judaísmo ou de qualquer outra heresia, revogando-se as confissões que tivessem feito para o novo julgamento que procederia o S. Ofício.

Eram passíveis de condenação os cismáticos, os fautores, receptadores e defensores de hereges, os que com eles se comunicassem ou lhes levassem armas e mantimentos, freqüentando suas propriedades sem motivo justificável; os que comiam carne em dias proibidos; os que tratassem de matérias de fé sem ter autoridade para tanto; os blasfemos; os irreverentes em relação ao Santíssimo Sacramento, às imagens; os que desrespeitavam os jejuns; os mágicos; os feiticeiros; os sacrílegos; os adivinhadores; astrólogos judiciários que prognosticavam o futuro; os que invocavam o diabo e tinham pacto com ele; os bígamos; os religiosos que se casavam, ou os casados que se ordenassem; os católicos que se casassem com herege ou infiel; os que diziam missa e confessavam sem ser sacerdotes; os confessores solicitantes; os que tinham ou liam livros proibidos; os que veneravam e davam culto a pessoas não canonizadas ou beatificadas ou escreviam livros relatando seus milagres e revelações; os que fingiam ser oficiais do S. Ofício; os que não cumpriam suas penitências, quebram os cárceres do S. Ofício ou fogem dele; os que julgassem falso ou induzissem ou corrompessem testemunhas perante a Mesa inquisitorial; os sodomitas; os ausentes e defuntos que morreram antes ou depois de estarem presos nos cárceres do S. Ofício, ou neles endoideceram ou se suicidaram ou outros que cometessem qualquer outro crime previsto no Edital de Fé, ou no direito do S. Ofício, declarado pela Igreja.

A natureza dos documentos que aqui se estuda e em boa parte se divulga nos permite refletir sobre a sua inquestionável importância, sobretudo para a história social do Brasil. É que eles trazem o relato da intimidade de cada um e de todos, permitindo-nos empaticamente considerar a confissão do incon-

fessável, daquilo que não obstante todos os condicionamentos humanos e as convenções sociais, o homem geralmente enterra consigo, o marido não revela à esposa, o filho não diz ao pai, o amigo subtrai ao amigo, o noivo esconde da prometida. Só o autor pensa ou reflete sobre o seu ato, desde que dele não haja testemunho. Quando quer dele falar fala só com o seu umbigo.

Quase sempre algumas das verdades aqui relatadas não chegam a repousar nem nos canhenhos mais íntimos, nem nos diários ou memórias. Segundo a moral católica essas confissões são reservadas só ao ministro de Deus, envoltas no sacramental sigilo do ato. Para a moral de muitos era esse diálogo só possível ou permissível com Um interlocutor, o Único que podia compreender e perdoar.

Mas era preciso combater os ímpios e os blasfemos, os apóstatas e hereges, subversivos aos ensinamentos da Igreja, levados ao radicalismo no seu ceticismo, nas suas dúvidas, nos seus sofrimentos, na sua contestação. Num país como Portugal, então marcado pelo isolamento cultural, pelo relaxamento e pela ignorância do clero, pelas superstições e crendices do povo e pela ociosidade e lubricidade dos nobres, a Inquisição encontrou fácil pasto. Foi um instrumento, cujo alcance sobejou à religião e serviu à política e em conseqüência ao poder.

A sua fantasmagoria foi mesmo superada, pelo menos até meados do século XVIII, pela sua atroz realidade. Daí entender-se o teor das confissões e denúncias.

Mais que "o desencargo de consciência e a salvação da sua alma" — clamada e proclamada por todos que se debruçavam perante as Mesas inquisitoriais — eram as ameaças imediatas, permanentes, em vias de concretizar-se é que levavam à confissão do inconfessável. As torturas, a infamação, o cárcere, o confisco de bens, o garrote, a fogueira falavam mais alto que as promessas celestiais ou os castigos infernais.

Há, por isso mesmo, como já verificaram outros estudiosos, uma dupla ou mesmo múltipla personalidade da parte do homem colonial. Essa multiplicação do *facies* de cada um é importante como objeto de estudo, porque ela não se faz apenas em termos de gestos, palavras ou atos, mas de proselitismo, ensino, convicção, crenças, ideologias, etc. O indivíduo tem, porque quer ter ou porque precisa ter, uma maneira de ser perante a sociedade, perante si mesmo e perante a autoridade que vai julgá-lo e que pode puni-lo. Assim, perante esta o indivíduo condena as práticas que ele e a comunidade muitas vezes têm como normais. Na audiência ele está condicionado pelo medo, pela dúvida, o constrangimento de estar perante algo e alguém inusitados para a sua rotina de vida, procurando impor padrões e condenando os padrões adotados pelo indiciado.



Dessa maneira, as pessoas envolvidas — agentes ou testemunhas — têm sempre uma atitude de reprovação para com os delitos. A reprovação se faz sentir com um véu de remorso, alegando-se ignorância ou coação moral ou física.

Bem, e qual então o interesse em conhecer essas revelações, em deitar-lhes luz, desnudando-as numa bisbilhotice curiosa que tem algo de profano? Um confitente que balbuciava atos e fatos perante audientes de cuja inviolabilidade de segredo ele precisava ter certeza não haveria de supor evidentemente que um dia a sua memória podia ser revivida, como agora o é, através de revelação da sua confissão, lida e conhecida, posta enfim ao alcance de todos?

A empatia nasce da matéria da qual somos feitos ou nos fazemos, que é uma só em quaisquer circunstâncias. O condicionamento interno e externo das suas tendências, inclinações e frustrações é que varia, mas as necessidades primárias são as mesmas, as fraquezas e as qualidades, com maior ou menor gradação, têm uma matriz comum.

Dessa maneira, há apenas uma prospecção no tempo, com as naturais limitações e concessões que isso significa, de padrões de comportamento social até hoje adotados e até hoje inconfessáveis muitas vezes. Pouco mudamos, desde que a intolerância, o despotismo e o terrorismo simplesmente adquiriram outras formas para que a subversão, a contestação e a incredulidade fossem enquadradas dentro de outros cânones éticos.

Não estamos vivendo, por coincidência, numa quadra de anos, em que as forças ocultas têm grande aceitação? No cinema e na literatura de ficção, a literatura paracientífica ou os estudos mais sérios apresentam um número incontável de títulos que tratam de magia negra, de feitiçaria, de encantamento enfim. São muitos os que querem de qualquer maneira beneficiar-se ou querem dominar esses poderes. A credulidade e a superstição não foram nem nunca serão eliminadas dos países e civilizações, em qualquer estágio de desenvolvimento em que estejam. Um *survey* sociológico que se aplicasse agora numa comunidade como Belém do Pará da segunda metade do século XVIII, daria um resultado inquisitorial muito mais terrível sob qualquer convenção ética civilizada, como nos convence a notícia do jornal que serve de epígrafe ao segundo capítulo. Mudaram os tempos, mas não mudaram os homens. Veja-se a perseguição que se promove em certos países, em nossos dias, à religião e aos judeus, verifique-se em que condições nesses mesmos países os perseguidos praticam a sua religião e nos convenceremos do que atrás se afirmou.

Acreditamos que o interesse é grande portanto no conhecimento e estudo desses depoimentos que subsidiam uma história da mentalidade brasileira. O homem colonial com o seu vasto mundo interior e, muitas vezes, o seu pequeno mundo exterior. O seu dia-a-dia, os seus ciclos de vida, a sua maneira de amar, de sofrer, de gozar, de morrer, a sua maneira de ser enfim, podem ser respigadas das páginas do Livro da Visitação e dos processos que daí descorreram. Ali o homem está por inteiro, a carcaça genealógica e a fluidez do pensamento, os gestos e as palavras, mas mais do que aqueles e estas, a força das idéias e o direito inalienável de contestar.

Daquelas provações e desta prova que ora fazemos, acreditamos que não se diminuem as dimensões humana e histórica do homem colonial brasileiro, antes se lhes engrandece, pois não há melhor maneira de tentar resolver os problemas em que ele se debate senão a de compreendê-lo, e para compreendê-lo, o que há de melhor senão ouvi-lo, não na fala fria e formal dos documentos oficiais, dos relatórios e memórias encomendadas, mas na audição simples das conversas das cozinhas e das alcovas, dos quintais e das calçadas, dos confessionários e das Visitações.

Aí o supreendemos e nos surpreendemos, porque há de certa maneira um desnudar de vontades, de consentimentos, de renúncias, de perversidades, que antes se escondiam pela fachada de cada casa, pela postura e pela véstia que mascaravam aquilo que realmente eram.

Quem são, como vivem, do que vivem e até por que vivem? A crônica doméstica, o cotidiano, a atividade profissional e as andanças, o comportamento com a respectiva faixa etária, os cruzamentos e as distâncias étnicas e sociais são descritos ou podem ser interpretados dos textos processuais e do Livro da Visitação.

Dessa maneira, temos o recorte da figura não do grande homem, do simbólico tipo ideal, do nome que se distinguiu, mas pura e simplesmente do homem comum, do anônimo, daquele cuja voz não costuma ser ouvida ou se fazer ouvir pela História, daquele que faz a História, mas acaba por não conseguir nela um lugar. Na história do Brasil então ele é o grande ausente, o povo, tido até por certos autores como inexistente no período colonial, quando todavia sabemos que segmentos razoáveis da população tiveram definido papel nos rumos históricos do desenvolvimento nacional.

Destarte, convimos que a formação da sociedade brasileira não pode ser estudada em termos exclusivos de senhores e escravos e mesmo de brancos, índios e negros. A gente livre, a "gente da nação", a massa de mestiços, os profissionais de todas



as categorias, os pequenos lavradores, os soldados, os comerciantes estabelecidos e itinerantes, os religiosos e funcionários públicos formam faixas da população que não podem ser minimizadas em favor daqueles que se sobressaíam pelos extremos: os que tinham todo o poder e os que foram coisificados sem nenhum poder.

Assim, não há nestas páginas a história de governadores e generais, de bispos e grandes senhores, que também a deles está por ser feita, mas a história dos pequenos, cujos padrões de comportamento, cuja trajetória de vida era o comum da população menos favorecida da colônia. Nem tanto a base, nem o ápice da sociedade colonial, mas as suas faixas intermediárias com o seu trabalho, os seus problemas, as suas paixões, as suas alegrias e sofrimentos, as suas superstições ou o seu ceticismo.

Bem, e quem são eles? Não nos importa muito o seu nome, mas mesmo assim vamos dá-los quebrando o sigilo desejado pela Inquisição que em vez de proteger quase sempre expunha com ele as vítimas às vinditas, às mal-querenças, ao fanatismo. Com isto não queremos conspurcar suas memórias, mas com o respeito devido admiti-los na História pelo que sofreram. É claro que em muitos casos o comportamento intolerado nascia da ignorância, das superstições, filhas daquela, da miséria e da promiscuidade, da escravidão com suas mazelas, do latifúndio com seu poder dominador e até mesmo da insânia de alguns pobres coitados que desafiavam contudo as autoridades e instituições, a verdade oficial e estabelecida, os céus e a terra, em busca no entanto da sua verdade, de explicação para seus sofrimentos, em busca de si próprios numa sociedade que os deprimia e muitas vezes os negava, levada pelos seus contrastes, pela sua intolerância, pela estratificação impermeável e pelo seu fanatismo religioso.

# *QUALIFICAÇÃO DAS PESSOAS CUJO NOME APARECE NO LIVRO DA VISITAÇÃO DO PARÁ* *

ABRANCHES, Giraldo Joze de dr., português, natural de Vila Cova de Sub-Avô (Coimbra), solteiro, sacerdote, residente durante a Visitação no Hospital de S. Boaventura (Pará). — Inquisidor apostólico na Inquisição de Évora, nomeado Visitador do Santo Ofício no Estado do Grão-Pará, Maranhão e Rio Negro.

ABREU, Francisco Pereyra de, Procurador da Câmara — Membro do Senado da Câmara, designado para recepcionar a Comissão da Visitação (p. 120-123).

ABREU, João Cardoso de — Citado pelo denunciante José da Costa Aleyxo como vizinho seu e do denunciado para apurar se fora testemunha do fato denunciado (p. 71).

ADRIANA (índia), casada, residente na Freguesia de N. Senhora da Conceição (do lugar de Benfica), Bispado do Pará — Mãe do índio Francisco, denunciado com o índio Ancelmo e outros (p. 216).

AFFONÇO, escravo, residente no Engenho da Boavista (Freguesia da Sé) — Vítima do denunciado Francisco Serrão de Castro (p. 263s).

AFFONSECA, Cosme da, viúvo, "vive de sua roça" — Pai do confitente Dionísio da Affonseca (p. 198-200).

AFFONSECA, Dionísio da, brasileiro, natural de Vila da Vigia (Bispado do Pará), solteiro, clérigo tonsurado, residente em companhia do capelão da Sé, Cônego Manoel Narciso dos Anjos — Confitente (p. 198).

AGOSTINHO, Marçal (e também Manoel), brasileiro, natural do sertão, casado, capitão, residente na Vila do Buim — Denunciado juntamente com Pedro Rodrigues (mameluco) (p. 226-227).

ALBINA (mameluca) — Citada pela confitente Maria Joanna de Azevedo como uma das pessoas de quem aprendeu práticas "supersticiosas" (p. 254).

ALBUQUERQUE, Angelo *Gemoque* Pe., solteiro, sacerdote — Testemunha "ouvinte" de dois processos da Inquisição (p. 207, 232).

ALBUQUERQUE, João Feyjo de Mello (Dr.), Juiz de fora — Presidente do Senado da Câmara na recepção à Comissão da Visitação (p. 120-123).

ALBUQUERQUE, —— Mello (Dr.), Ouvidor-Geral, residente em Belém do Pará — Citado como uma das pessoas curadas pelas práticas da índia Sabina (p. 269).

ALEXANDRE (índio), casado, residente na Freguesia de N. Senhora do Rosário (Faz. Uzinga) — Marido de Antonia (mulata) (p. 224).

ALEYXO, José da Costa, português, natural da Freguesia de S. José, cidade da Ponta Delgada, ilha de S. Miguel, solteiro, pedreiro, residente à Rua Direita, Belém do Pará — Denunciante de Thomaz Luiz Ferreira (p. 168).

ALMEYDA, Joze de Magalhães Lobo de, brasileiro, natural da Rua detrás da Misericórdia, Freguesia de N. Senhora do Rosário, Bairro da Campina, Pará, casado, fazendeiro e sargento-mor, residente no mesmo local de naturalidade — Marido da denunciante Antonia Jeronima da Silva (p. 211).

* A palavra *brasileiro* designa o nascido na colônia do Brasil.

ALONÇO, residente na Vila da Vigia — Nome atribuído a João de Brito, que participou de um "falso matrimônio" como noivo (p. 127-128).

ÁLVARES (ou Alves), Manoel de Souza (Pe.), solteiro, sacerdote — Testemunha "ouvinte" de vários processos da Inquisição (p. 134, 137, 150, 156).

ALVES, Bento, vereador — Vereador do Senado da Câmara, membro recepcionista da Comissão da Visitação (p. 120).

ALVES, Jose Feijó de Mello — Membro do Senado da Câmara, designado para recepcionar a Comissão da Visitação (p. 120).

ALVES, Laurencião, solteiro, soldado, residente na Vila de Santa Cruz de Cameta — Morador junto com o confitente Lourenço Rodrigues (p. 243).

AMATILDES, Bernarda, casada, residente à Rua do Pacinho — Moradora junto com Rosa Maria dos Santos, a qual ensinou práticas supersticiosas à confitente Maria Joanna de Azevedo (p. 251).

ANCELMO (índio), brasileiro, natural da Freguesia de Benfica, solteiro, residente em Belém do Pará — Denunciado como autor de vários danos e furtos de objetos de culto religioso para fins "supersticiosos" (p. 214-217).

ANDRADE, Ignacia de, casada — Mãe do Padre Miguel Angelo de Morais, denunciante de Gronfelt (p. 144).

ANDRADE, Ignacio (fal.), casado, advogado — Pai da denunciante Ignes Maria de Jesus (filha natural) (p. 158).

ANDRÉ, Matheus, casado, criador de gado, residente na Freguesia de N. Senhora da Conceição da Cachoeira, Ilha de Marajó — Marido de Maria Josepha da Assunção, relatora dos fatos denunciados por Frei Manoel Nicoláo Roiz (p. 274).

ANDREZA (fal.) — Forneceu ao confitente Manoel Pacheco da Madureyra uma oração para se descobrir autor de furtos (p. 238).

ANJOS, Manoel Narciso dos (Cônego), solteiro, sacerdote, residente em Belém do Pará — Capelão da Sé da cidade do Pará, em cuja casa morava também o confitente Dionísio da Affonseca, clérigo tonsurado (p. 198).

ANNA (índia) (fal.), residente na Fazenda *o Camarã*, Ilha de Marajó — Teria mantido relações sexuais com o confitente Irmão Leigo Manoel do Rozario (p. 149).

ANNA, solteira, residente à Rua São Boaventura, Freguesia da Sé — O denunciante Romão Lourenço de Oliveira se serve do que ela relatou para fazer sua denúncia (p. 219-220).

ANNA, casada, residente na Fazenda Itavera Mirim, Freguesia de N. Senhora do Abaité — Mulher de Antonio de Sagy que fazia companhia a Manoel Arnaut quando este relatou os fatos denunciados por Caetano da Costa (p. 228).

ANNA (índia), ajuntada, ao serviço da viúva Luzia de Avilla (escrava?), residente no Sítio de Cameta Tapera, Vila de Cameta — Índia com quem o índio Miguel quisera contrair matrimônio ilícito (p. 259-260).

ANTONIA (mulata), casada, residente na Fazenda Uzinga, Freguesia de N. Senhora do Rosário — Denunciada como pessoa recorrente às práticas "mágico-religiosas" do índio Domingos de Souza (p. 224).

ANTONIA, casada, residente na Vila de Santa Cruz do Camelta — Mulher de Domingos Nunes, locador da casa do confitente Lourenço Rodrigues (p. 243).

ANTONIO, Bernardo, Portêlo, 50 anos, Freguesia de S. Martinho de Cambres, Bispado de Lamego, viúvo, vive de sua roça, residente no Sítio S. Antonio, Rio Bujaru, Coadjutoria da Sé de Belém do Pará — Confitente. Delito de bigamia. Primeira mulher: Maria Jozepha. Disse ser cristão-velho (p. 270-271).

ANTONIO, Domingos, casado, alfaiate, residente atrás da igreja de São João — Marido de Maria Jozepha, a qual teria ensinado à confitente Maria Joanna de Azevedo orações "mágico-religiosas" (p. 254).

ANTONIO (frei), religioso — Testemunha "ouvinte" da denunciação de Antonio da Silva (p. 136).



ANTONIO (índio), solteiro(?), oleiro — Denunciado por Antonia Jeronima da Silva (p. 211-213).

ANTONIO, Joaquim, solteiro, escravo, residente no Engenho da Boa Vista, Freguesia da Sé — Confitente (p. 262, 266).

ANTONIO (moleque), solteiro, escravo, Residente no Engenho da Boa Vista, Freguesia da Sé — Vítima do denunciado Francisco Serrão de Castro (p. 263).

ANTONIO (preto), escravo, residente no Engenho da Boa Vista, Freguesia da Sé — Vítima do denunciado Francisco Serrão de Castro (p. 264).

ANTONINO (índio), oleiro, residente na Vila de Cintra — Denunciado como participante das práticas "mágico-religiosas" da denunciada Luduvina Ferreira (p. 159-160, 176-178).

ARAGÃO, Maria de, residente junto de S. Antônio — Moraria junto com a mameluca Feliciana, que teria presenciado fatos denunciados por Manoel Portal (p. 222).

ARAGÃO, Rosa Maria, casada, residente à Rua Formosa — Mulher de Joze Caetano Cordeiro, primo do confitente Manoel Nunes da Silva (p. 240).

ARAUJO, Anna Pestana, viúva, residente na Capela de S. Antônio, Rio Acará — Viúva de João Furtado (p. 127).

ARAUJO, Antonio Jose de, casado, soldado, foragido — Serviu de testemunha para declarar o falso estado de viuvez do confitente Bernardo Antonio (p. 273).

ARAUJO, Antonio Telles (Pe.) (também Antonio Félis), escrivão do auditório eclesiástico — Testemunha "ouvinte" em dois processos da Inquisição (p. 202, 207).

ARAUJO, Catherina, casada — Mãe do confitente Irmão Leigo Manoel do Rozario (p. 148).

ARAUJO, Clemente Pereira de, solteiro, capelão da Sé — Tem a seu serviço o criado Calisto, mameluco, cujo nome se liga a fatos denunciados por Marcelina Thereza (p. 142).

ARCHANGELA, Jozepha, viúva — Mãe de Antonio de Miranda que ensinou à confitente Maria Joanna de Azevedo uma oração "mágico-religiosa" (p. 257).

ARNAUT, Manoel, casado, residente na Vila de Santa Cruz do Cameta — O denunciante Caetano da Costa faz denúncia dos fatos narrados por Manoel Arnaut (p. 228-229).

ARTENCIA (índia), casada, residente na Freguesia de N. Senhora da Conceição do lugar de Benfica — Mulher do índio Patrício, denunciado junto com o índio Ancelmo (p. 216).

ASSUMPÇAO, Mechaela, casada — Cunhada e madrinha de casamento do confitente Bernardo Antonio (p. 272).

ASSUNÇÃO, Maria Jozepha da, casada, vive da fazenda de gado, residente na Freguesia de N. Senhora da Conceição da Cachoeira da Ilha de Marajó — Denunciante, por intermédio do Frei Manoel Nicoláo Roiz, de sua mãe Angela Micaela (p. 275-276).

ATANASIO (índio), brasileiro, natural de Rio Mojuim, Freguesia da Vila da Vigia, solteiro, criado da administração de Antonio Jose de Macedo, lavrador, residente na Freguesia da Vila da Vigia — Ensinou ao confitente Manoel José da Maya uma oração "mágico-religiosa" (p. 200).

ATAHIDE, Theresa Maria de, casada, residente na Cidade do Pará — Mulher do confitente Manoel de Oliveira Pantoja (p. 126).

AUDETA, Roza, espanhola, casada, residente detrás da Igreja da Misericórdia — Mulher de Ventura Sarrasola e com ele testemunha e participante de fatos denunciados por Frei João de S. Jose (p. 248).

AUILLA, Antonio, casado, soldado, residente junto da Igreja de S. João da Freguesia da Sé — Testemunha os fatos denunciados por Raymundo Jose de Bitencourt (p. 267-269).

AUILLA, Luís — Irmão de Antonio Auilla que com ele foi testemunha dos fatos denunciados (p. 268).

AUILLA, Luzia de, viúva, residente no Sítio de Cametá Tapera, Vila de Cametá — Tinha a seu serviço a índia Anna, com quem o denunciado índio Miguel pretendia se casar ilegalmente (p. 259).

AYRES, André Miguel, casado, capitão de auxiliares — Proprietário das casas do denunciante José da Costa e do denunciado Thomas Luis Ferreira. Pai dos denunciados Manoel e Pedro Ayres (p. 168, 220-221).

AYRES, Jose Miguel, casado, capitão-mor e fazendeiro, residente na Ilha do Marajó — Denunciação por sevícias e atitudes anticristãs (p. 219-221).

AYRES, Manoel, solteiro — Denunciado entre os fatos relatados por Anna (p. 219) e denunciados por Romão Lourenço de Oliveira (p. 219-221).

AYRES, Pedro, solteiro — Irmão de Manoel Ayres e denunciado com ele (p. 220).

AZEVEDO, Maria Joanna de, brasileira, natural de São Luís do Maranhão, solteira, residente à Rua dos *Meo (alco)*, Freguesia de N. Senhora do Rosário da Campina — Confitente (p. 250).

BAHIA, Victorino Gonsalves (Pe.), solteiro, sacerdote — Testemunha "ouvinte" da confissão de João Mendes Pinheiro (p. 210-211).

BAMTA, Valeria (cafusa), solteira — Mãe da denunciante Ignes Maria de Jesus (Filha natural) (p. 158).

BAPTISTA, Antonio, Secretário do Conselho Geral do Santo Ofício — Escriturário da Comissão que dá autoridade à Visitação do Santo Ofício (p. 116-117).

BAPTISTA, João — Pai de Jose de Gouveia que teria se submetido a tratamento "mágico-religioso" do denunciado escravo preto Jose (p. 153).

BAPTISTA, João (cego), residente ao pé do Rosário dos pretos — Submetido a tratamento "mágico-religioso" do denunciado Jose (preto) (p. 155).

BARBOZA, André, lavrador — Pai do confitente Fr. Manoel do Rozario (p. 148).

BARBOZA, Francisco da Costa, fazendeiro, residente na Vila da Vigia — Participante dos fatos narrados pelo confitente clérigo Dionísio da Affonseca (p. 199).

BARGANÇA, Antonio da Silva, cabo (da Cannoa), residente na Vila de Beja — Submetido a tratamento "mágico-religioso" da índia Sabina (p. 269).

BARRETO, Mariana (fal.), viúva, residente no Rio do Açougue — Submetida a tratamento "mágico-religioso" da denunciada Luduvina Ferreira. A denunciante Ignes Maria de Jesus seria sua escrava (p. 158).

BARROS, Angelico de (Fr.), solteiro, sacerdote religioso de N. Senhora do Carmo — Testemunha "ouvinte" de vários processos da Inquisição (p. 128-129, 188).

BARROS, Caetano de Lira — Preso da cadeia de Belém (Inchovia das Almas), presenciou com outros presos os fatos denunciados por Luiz de Souza Sylva (p. 235).

BARROS, Feliciana de Lira, brasileira, natural de Belém do Pará, viúva, residente à Rua do Pacinho, Belém do Pará — Manteve relações sexuais com o confitente Filipe Iacob Batalha (sodomia) e apresentou-se também como confitente (p. 187, 189, 191).

BARROS, Francisco Antonio de Lira — Pai do estudante João Joze de Lira Barros (p. 142).

BARROS, Francisco de Lima — A denunciada Joanna Mendes foi sua escrava (p. 163).

BARROS, João Joze de Lira, estudante — Presenciou os fatos denunciados por Marcelina Thereza (p. 142-143).

BARROS, Maria de (fal.) — A confitente Domingas Gomes da Ressurreição (mameluca) foi sua escrava (p. 179-181).



BASTOS, Joze de Mesquita de, escrivão do Senado da Câmara de Vereadores — Membro da Câmara que recebeu a Comissão da Visitação da Inquisição. Prestou juramento de fé perante a Visitação (p. 120-121, 123).

BATALHA, Filipe Iacob, brasileiro, natural de Belém do Pará, viúvo, vive de sua roça (Ilha de Marajó), residente à Rua do Pacinho, Belém do Pará — Confitente e também acusado pela confitente Feliciana de Lira Barros (p. 186-189).

BAZILIA, Anna, brasileira, natural do Maranhão, Vila de Tapuitapera, solteira, costureira, residente à Rua que segue à de S. Antônio (Belém, junto ao Convento de S. Antônio) — Presenciou os fatos denunciados por Josepha Coelho. Diz-se ser cristã-velha (p. 182).

BEICINHO, Domingos (preto), escravo — Vítima do denunciado Francisco Serrão de Castro (p. 263s).

BERNARDA, casada — Mulher de Joze de Gouveia (p. 153).

BERNARDINA (índia), casada, residente na Fazenda Uzinga, Freguesia de N. Senhora do Rosário — Mulher do denunciado índio Domingos de Souza (p. 222-223).

BETANCURTH, Raymundo Jose, português, natural da cidade de Angra, da Ilha Terceira, casado com Maria Josepha de Brilhos, ajudante do terço dos auxiliares da Capitania de S. José do Rio Negro, diretor da Vila de Beja, residente ao pé da Igreja de S. João, Freguesia da Sé — Denunciante (p. 203-207, 266).

BETTENCURT, Joaquim Ignacio (Pe.), solteiro, Vice-Reitor do Seminário — Testemunha "ouvinte" da denúncia de Jose Domingos da Silva Pinheiro (p. 197).

BEXIGA, Manoel (preto), solteiro, escravo — Vítima do denunciado Francisco Serrão de Castro (p. 263).

BITANCOUR, Maria Jozepha de, casada — Teria aprendido com o denunciado Antonio Mogo uma oração "mágico-religiosa" (p. 132).

BITANHEISD, Luiza Maria de, casada — Mãe do confitente Manoel de Oliveira Pantoja (p. 126).

BITENCOURT, Jose de, residente à Rua Direita (Belém do Pará) — Vizinho do denunciante Jose da Costa, que teria presenciado os fatos denunciados (p. 170).

BORGES, Lazaro Fernandes, Vereador junto do Senado da Câmara — Recepcionou a Comissão da Visitação. Fez juramento dos negócios da fé perante a Visitação (p. 120-123).

BRANDÃO, Ignacio Coelho, brasileiro, natural de Belém do Pará, casado (p. 160), viúvo (p. 177), vive de sua roça, residente em Belém do Pará — Presenciou os fatos denunciados por Ignes Maria de Jesus e Constança Maciel: sua mãe foi submetida a tratamento "mágico-religioso" (p. 160, 177).

BRITO, Fructuozo de (mulato), casado, sapateiro — Pai do denunciante Luiz de Souza Silva (p. 233).

BRITO, João de, residente na Vila da Vigia — Teria participado de um "falso matrimônio", como noivo, com o nome de Alonço (p. 127).

BRITTOS, Maria Josepha de (p. 266 a 268, sobrenome *Brissos*), casada, residente ao pé da Igreja de São João (Freguesia da Sé) — Mulher do denunciante Raymundo José de Betencurth, submeteu-se a tratamento mágico-religioso da índia Sabina (p. 203, 266, 268).

*BULHOENS*, Miguel (D. Fr.), solteiro, bispo — Recebeu também a denúncia de Caetano da Costa, mas por intermédio de Manoel Arnaut que presenciara os fatos denunciados (p. 229).

CAETANA, casada, residente atrás da Misericórdia — Ensinou à confitente Maria Joanna de Azevedo uma oração "mágico-religiosa" (p. 252).

CAETANA, Jeronima, casada, residente no Sítio do Rio Muruyni — Filha da denunciante Antonia Jeronima Silva, esteve com ela por ocasião em que se deram os fatos denunciados (p. 212).

CAETANO, Elias — Proprietário de vários escravos, os quais participaram de tratamentos "mágico-religiosos" denunciados por Francisco Manoel da Cunha (p. 139, 155).

CAFUZ, João (não seria João Cafuzo?), assistente em uma loja — A denunciada Maria Francisca teria feito "prática mágico-religiosa" por ocasião do desaparecimento de seu dinheiro e para recuperá-lo (p. 143).

CALISTO (mameluco), criado de Clemente Pereyra de Araujo, capelão da Sé — Seu nome teria sido pronunciado pela denunciada Maria Francisca, numa de suas "práticas mágico-religiosas", como autor de um furto (p. 142).

CAMPOS, Raymundo de — Preso da cadeia de Belém (Inchovia das Almas), presenciou com outros presos os fatos denunciados por Luiz de Souza Sylva (p. 235).

CANAEZ, Pedro Barbonan (Pe.), solteiro, sacerdote, Vigário-Geral — Deu provisão de casamento, em segundas núpcias, do confitente Bernardo Antonio (p. 272).

CARDOSO, Antonio, casado — Tio de Anna Maria e testemunha de casamento desta com o confitente Bernardo Antonio (p. 272).

CARDOZA, Alecia, casada — Mãe do denunciante Luiz de Souza Sylva (p. 233).

CARDOZO, Andreza, casada, residente na Vila de Buim — Mulher do denunciado Marçal (ou Manoel) Agostinho (p. 226).

CARDOZO, Francisco, casado, alferes de Auxiliares, residente no Sítio do Rio Muruyni — Marido de Caetana Jeronima (p. 212).

CARDOZO, João, casado, lavrador, residente no Rio Bujaru, Coadjutoria da Freguesia da cidade de Belém — Pai de Anna Maria, que contraiu matrimônio com o confitente Bernardo Antonio (p. 272).

CARNEYRO, Jose (Pe.), solteiro, sacerdote — É proprietário de várias casas no Bairro da Campina; em uma delas morava a denunciada índia Sabina (p. 266).

CARVALHO, Aniceto Francisco (capitão) — Capitão da Companhia à qual pertencia o confitente Ignacio Peres Pereyra (p. 230).

CARVALHO, Antonio, casado, Ajudante de Auxiliares (p. 132), sem ofício (p. 254), residente atrás de S. João — Moravam com ele os denunciados Antonio Mogo, mameluco, e o índio Faustino (p. 132, 254).

CARVALHO, Domingos Luis de, casado, residente à Rua São João — Padrasto da denunciante Maria Fructuosa da Sylva (p. 132).

CARVALHO, Jeronimo de Alvares, solteiro, sacerdote — Testemunha "ouvinte" de um processo da Visitação (p. 261).

CARVALHO, Manoel Portal de (ou Corea), brasileiro, natural da Freguesia de N. Senhora do Rosário (Belém), casado, Alferes de Ordenança, residente na Fazenda *Uzinga*, Freguesia de N. Senhora do Rosário — Denunciante do índio Domingos de Souza (p. 222, 224).

CASTELOBRANCO, João de Abreu, Governador do Estado do Pará — Quando governador, foi submetido a tratamento "mágico-religioso" da índia Sabina (p. 172).

CASTRO, Domingos Serrão de (fal.), brasileiro, natural do Maranhão, viúvo, residente à Rua do Norte e também no Engenho da Boavista, Freguesia da Sé de Belém — Era proprietário do escravo Joaquim Antonio, confitente (p. 262).

CASTRO, Francisco Serrão de, residente no Engenho da Boavista, Freguesia da Sé de Belém — Filho natural de Domingos Serrão de Castro, proprietário e administrador do Engenho da Boavista, denunciado por Joaquim Antonio por sodomia (p. 262-265).



CASTRO, Manoel Serrão de, residente no Engenho da Boavista, Freguesia da Sé de Belém — Filho natural de Domingos Serrão de Castro, proprietário e administrador, junto com Francisco, do Engenho da Boavista (p. 262, 264).

CASTRO, Roberto Serrão de (fal.), viúvo — Pai do denunciante Luiz Vieyra da Costa que a pedido o levou ao pároco do lugar correr "banhos" para o matrimônio do denunciado índio Miguel (p. 259).

CATHARINA, viúva — Testemunha do casamento de Anna Maria com o confitente Bernardo Antonio (p. 272).

CERQUEIRA, Agostinho Domingues, Vereador — Recebeu como Vereador a Comissão do Santo Ofício. Prestou juramento de fé perante a mesma Comissão (p. 120, 123).

CHAVES, Miguel Gonçalves, Meirinho da Ouvidoria Geral — Prestou juramento de fé perante a Comissão do Santo Ofício (p. 124).

CIPRIANO (índio e menino), criado do denunciante Fr. Antonio Tavares. Esse denunciante se serve dos fatos relatados por Cipriano para denúncia do índio Ancelmo (p. 215).

CLARA — Vítima do confitente Manoel de Oliveira Pantoja, num falso casamento (p. 127).

COCOLIM, Conde de — Coronel do Regimento da Companhia do Conde de Valadares; em seu regimento sentou praça de soldado o confitente Bernardo Antonio, depois de abandonar sua mulher legítima (p. 272).

COELHO, Josepha, casada com Antonio Gomes, residente na cidade de Belém, Rua da Atalaia — Denunciante de Izabel Maria da Silva. Diz-se cristã-velha (p. 182).

COELHO, Luis da Cunha — Preso da cadeia de Belém (Inchovia das Almas), presenciou com outros presos os fatos denunciados por Luiz de Souza Sylva (p. 235).

COIMBRA, Antonio Joze (fal.), soldado — Marido de uma tal Lucia, a qual teria ensinado à confitente Maria Joanna de Azevedo uma oração "mágico-religiosa" (p. 254).

CONCEIÇÃO, Ayres Severino da (Frei), solteiro, sacerdote religioso de N. Senhora do Carmo — Testemunha "ouvinte" de dois processos da Visitação (p. 136-137, 190).

CONCEIÇÃO, Custodio José da, meirinho do juízo eclesiástico — Prestou juramento de fé perante a Comissão do Santo Ofício (p. 124-125).

CORDEIRO, Joze Caetano, brasileiro, natural de Belém, casado, *subchantre* da Sé de Belém, residente à Rua Formosa (Belém) — Primo do confitente Manoel Nunes da Silva, que lhe teria ensinado uma oração "mágico-religiosa" (p. 240).

COSTA, Alexandre Pereira (ou Francisco), beneficiado, solteiro, sacerdote — Testemunha "ouvinte" de vários processos da Visitação (p. 236, 245, 258, 271).

COSTA, Anselmo, brasileiro, natural de N. Senhora da Conceição de Benfica, solteiro, carpinteiro — Denunciado.

COSTA, Antonio da (Frei), solteiro, sacerdote religioso de N. Senhora do Carmo — Testemunha "ouvinte" de vários processos da Visitação (p. 131, 143-144, 165, 170-171).

COSTA, Caetano da, português, natural da Freguesia de N. Senhora das Mercês (Lisboa), casado, vive de suas fazendas em N. Senhora de Nazareth, residente em Santa Ana do Guararape Merim (Bispado de Belém) — Denunciante do índio Izidro (p. 228-229).

COSTA, Damião da, casado — Pai do denunciante Joze da Costa (p. 168).

COSTA, Fructuozo da (Cônego), solteiro, sacerdote, residente em Belém, Rua Formosa — Sua residência serve de referência para localização da residência da confitente Maria Joanna de Azevedo (p. 250).

COSTA, Gonçalo Joze da (também Nicolao), português, natural de Vila das Caldas da Rainha (Lisboa), casado, vive de seu engenho e lavoura, residente em Belém — Denunciante de sua escrava Joanna (p. 191, 194).

COSTA, Jose da, português, natural da Freguesia de São José, Ponta Delgada da Ilha de São Miguel, solteiro, pedreiro, residente à Rua Direita, junto da Roda dos Enjeitados — Denunciante de Tomás Luís Ferreira (p. 168).

COSTA, Jozé Caetano Ferreira da, solteiro, sacerdote — Testemunha "ouvinte" de dois processos da Visitação (p. 232, 236).

COSTA, Luiz Vieyra da, brasileiro, natural da Freguesia da Sé, casado, vive de sua roça, residente no Sítio do Limoeiro, Freguesia de São João Batista, Vila Viçosa, S. Cruz de Cameta — Denunciante do índio Miguel (p. 259, 261).

COSTA, Manoel da (fal.) — Pai do confitente Bernardo Antonio (p. 271).

COSTA, Manoel da, cirurgião de um navio da Companhia Geral — Ficou encarregado pelo confitente Bernardo Antonio de averiguar, em Lisboa, se a primeira mulher deste era viva (p. 273).

COSTA, Miguel da, africano, natural do Reino de Angola, solteiro, escravo, residente no Engenho da Boavista, Freguesia da Sé — Vítima do denunciado Francisco Serrão de Castro (p. 263).

COSTA, Antonio, entalhador, residente em Belém, por detrás da Misericórdia — Marido de Maria Nicolaia, que depõe testemunhando contra Maria Antonia Pacheca por casamento invalidado (p. 249).

COUTINHO, Ponciano Dias — Tem a seu serviço a mameluca Florência, mulher legítima do denunciado Joze Felizardo (p. 195-197).

COUTO, Manoel da Costa, residente ao pé de S. Antônio — Residiu em sua casa Victoriana, viúva de Antonio Rodrigues, que teria recorrido a tratamento "mágico-religioso" do denunciado preto Joze (p. 139).

CUNHA, Deodata Victoria da, casada, residente no Sítio Guarapiranga, Vila da Vigia — Mulher do confitente Crecencio Escobar (p. 129).

CUNHA, Domingos Antonio da (o Cabeira), casado, alfaiate — Marido de Maria Jozepha de Bitencour, que recebera em sua casa o denunciado Antonio Mogo para aprender dele uma oração "mágico-religiosa" (p. 132).

CUNHA, Manoel Francisco da, português, natural da Freguesia de S. Salvador, Bispado do Porto, casado, carpinteiro, residente à Rua Direita de S. Antonio — Denunciante do escravo Joze, por práticas "mágico-religiosas" (p. 137, 140).

CURIBOCA, Domingos, casado, residente no Sítio do Guajaramirim — Irmão de Paula Curiboca, a qual passou a morar com ele na época do estabelecimento do processo da Inquisição sobre os fatos que presenciou (p. 132).

CURIBOCA, Paula, brasileira, natural de Vila do Cameta, residente no Sítio do Guajaramirim — Estava presente aos fatos denunciados por Maria Fructuosa da Sylva (p. 132).

DIOGO (cafuso), viúvo, pai de Estácia Maria, mulata, que teria presenciado, com outras pessoas, aos fatos denunciados por Manoel Portal (p. 222).

DOMINGAS (índia), casada — Mulher do índio Domingos Gaspar, denunciado com o índio Ancelmo e outros (p. 204).

DOMINGOS, africano, natural do Reino de Angola, solteiro, escravo, residente no Engenho da Boavista, Freguesia da Sé — Vítima do denunciado Francisco Serrão de Castro (p. 263).

ESCOBAR, Crecencio (mameluco), brasileiro, natural de Vila da Vigia, casado, ferreiro, residente no Sítio Guarapiranga, Vila da Vigia — Confitente que se apresenta por ter comprado um escrito contendo uma oração "mágico-religiosa" (p. 129, 131).

*ESPUTAÇÃO*, Affonso da (Frei) (Espetação?), sacerdote, Comissário da *Frasinos* de São Francisco e do Santo Ofício — O denunciante Jose da Costa lhe formula primeiramente sua denúncia na qualidade de ser comissário Frasinos de São Francisco e do Santo Ofício (p. 169).



EUGENIA (índia, fal.) — Mãe natural da denunciante Maria Fructuoza (p. 132).

EUQUERIO (índio e menino), do serviço da denunciante Antonia Jeronima — Presente aos fatos denunciados por Antonia Jeronima (p. 213).

FAGUNDES, Luiz — Proprietário atual do sítio em que se deram os fatos denunciados por Caetano da Costa (p. 229).

FAGUNDO, Manoel, escravo, residente no Engenho da Boavista, Freguesia da Sé — Vítima do denunciado Francisco Serrão de Castro (p. 263s).

FARIA, Caetana de (mameluca) — Mãe natural da mameluca Feliciana que, com outras, presenciou os fatos denunciados por Manoel Portal (p. 222).

FAUSTINA (índia), brasileira, natural da Fazenda Uzinga, Freguesia de N. Senhora do Rosário, solteira, residente na mesma fazenda — Relata a Manoel Portal fatos denunciados por este (p. 222).

FAUSTINO (índio), solteiro, da casa de Antonio Carvalho — Ensinou à confitente Maria Joanna de Azevedo uma oração "mágico-religiosa" (p. 254).

FE (índia) — Contou à índia Phelypa das intenções da denunciada preta Joanna (p. 192).

FE, Maria da, casada, residente ao pé de S. Antonio, Roda dos Enjeitados — Mora em sua casa Joze Maria que teria se submetido a tratamento "mágico-religioso" do denunciado preto Joze (p. 155).

FELICIANA (mameluca), brasileira, natural de Belém, solteira, residente em Belém — Relata fatos a Manoel Portal, por este denunciados (p. 222).

FELICIANO (índio), casado — Pai da índia Faustina que relata fatos denunciados por Manoel Portal (p. 222).

FELIZARDO, Joze, casado, ex-soldado, residente na Fazenda do Rio Capy — Denunciado por ter se casado ilegalmente a segunda vez (p. 195-197).

FERNANDES, Maximo, casado — Sua mulher mora com a denunciada Roza Maria dos Santos (p. 251).

FERRÃO, Manoel da Costa, tesoureiro dos ausentes — A denunciada índia Sabina fez uma "prática mágico-religiosa" em sua casa (p. 174).

FERREIRA, Luduvina (à p. 161 consta Ludenciana), brasileira, natural de Belém, viúva, residente ao pé do Armazém da Pólvora — Denunciada por práticas "mágico-religiosas" (p. 158-161, 175-178).

*FERREIRO*, Bento de *Figueiredo*, almoxarife — Assinou com outros o termo de juramento de fé em nome do povo (p. 124).

FERREYRA, Joze *Caetano* (Pe.), solteiro, sacerdote — Testemunha "ouvinte" de um processo da Inquisição (p. 232).

FERROVELHO (o), português, solteiro, soldado e barbeiro — Deu testemunho falso da viuvez do confitente Bernardo Antonio (p. 272).

FIGUEYRA, Antonio, brasileiro, natural de Belém, casado, vive de sua roça, residente na Freguesia de N. Senhora da Conceição *Aboite* — Pai natural do confitente João Mendes Pinheyro. Seu sítio serviu de refúgio ao índio João e sua mulher Maria (p. 207, 209).

FLORENCIA (mameluca), casada, do serviço de Ponciano Dias Coutinho, residente em Belém — Mulher legítima do denunciado Joze Felizardo (p. 195-196).

FLORENCIA (mameluca) — Mãe de Antonio e Luiz de Avilla e de Maria Jozepha de Brissos, cunhados e esposa, respectivamente, do denunciante Raymundo Joze de Bittencourt; presenciou os fatos denunciados por este (p. 268).

FLORENCIO, solteiro, escravo, residente no Engenho da Boavista, Freguesia da Sé — Vítima do denunciado Francisco Serrão de Castro (p. 263).

FONSECA, Joze Cosme da (Pe.), solteiro, sacerdote, cura da *Santa* (?) Sé — Testemunha "ouvinte" de um processo da Inquisição (p. 258).

FONSECA, Joze Pinto da (Frei), solteiro, sacerdote religioso de N. Senhora do Carmo — Testemunha "ouvinte" de um processo de Inquisição (p. 140-141, 147, 179).

FRANCISCA (preta), casada, escrava, residente no Engenho da Boavista, Freguesia da Sé — Mulher do escravo Domingos Joze, vítima do denunciado Francisco Serrão de Castro (p. 263).

FRANCISCA, Maria (preta), viúva, escrava, residente à Rua Formosa (Belém) — Denunciada por práticas "mágico-religiosas" (p. 141, 143).

FRANCISCO, escravo — A prática "mágico-religiosa" da denunciada Maria Francisca foi feita para se descobrir o nome do autor do furto de seu dinheiro (p. 141-143).

FRANCISCO (índio), solteiro — Denunciado com o índio Ancelmo e outros por posse de objetos de culto religioso como preservativos do mal (p. 216).

FRANCISCO (preto), casado, escravo, residente no Engenho de N. Senhora das Águas de Lupe — Marido da denunciada escrava Joanna (p. 192).

FRANCISCO, solteiro, soldado, residente no Engenho Rio Acará — Estava presente aos fatos confessados por Manoel de Oliveira Pantoja (p. 127).

FRANCISCO (também Francisco Ignacio, menino índio), natural de Vila de Beja, solteiro — Denunciado com o índio Joaquim e outros por posse de objetos de culto religioso como preservativos do mal (p. 206).

FRANCISCO, João (fal.) — Foi marido de Jozepha Monteyra, a qual teria recebido a doente e confitente Maria Jozepha da Assunção em sua casa (p. 274).

FRANCO, Joze da Sylva, casado, residente junto ao Rio Guaiapos — Conhece os fatos denunciados por Maria Jozepha da Assunção (p. 275).

FREYRE, Luiza Caetana da Cunha, casada, residente à Rua de São Boaventura, Freguesia da Sé — Mulher do denunciante Romão Lourenço de Oliveyra (p. 218).

FURTADO, João (fal.), brasileiro, natural de Belém, casado, residente na cidade de Belém e no Engenho do Rio Moju — Estava presente aos fatos confessados por Manoel de Oliveira Pantoja (p. 127).

GAIA, Joanna da, casada com Antonio Joze de Moraes, residente em Belém — Estava com a denunciante Jozepha Coelho quando esta recebeu a Anna Bazilia que lhe contou os fatos denunciados (p. 182).

GAIA, Onofre da, casado, carpinteiro — Marido de Luiza de Souza, a qual estava com a denunciante Jozepha Coelho, quando esta recebeu Anna Bazilia que lhe contou os fatos denunciados (p. 182).

GASPAR, Domingos (índio), casado, sargento-mor da Vila de Beja, residente em Vila de Beja — Denunciado como mandante de furtos de objeto de culto da igreja para fins "mágico-religiosos", através dos denunciados índios Joaquim e Lazaro Vieyra (p. 204, 206).

GASTÃO, Rodrigo Pereyra, brasileiro, natural de Vila de Santarém, diretor do lugar de Benfica, Bispado de Belém — Prendeu o denunciado índio Ancelmo para que este se confessasse culpado de furtos de objetos sagrados da igreja (p. 216).

*GAYO*, Mathias da Sylva — Assinou o termo de juramento do povo perante a Comissão da Inquisição (p. 124).

GERMANA (índia), solteira, criada do confitente Manoel Pacheco de Madureyra, que lhe comunica o furto de uma camisa sua, usando este de prática "mágico-religiosa" para descobrir o autor (p. 238).

GERMANO — Filho da denunciada Angela Micaela, a qual tentou persuadi-lo em erros de religião (p. 275).

*GIRALDES*, Veniciano Joze (Pe.), solteiro, Vigário da Vila de Beja — É informado e constata os fatos denunciados por Raymundo Joze de Bittencourt sobre os furtos praticados em sua igreja (p. 204).



GOMES, Antonio, casado, residente em Belém — Marido da denunciante Jozepha Coelho (p. 182).

GOMES, João (preto), escravo (fal.), residente no Engenho da Boavista, Freguesia da Sé — Vítima do denunciado Francisco Serrão de Castro (p. 263s).

*GONDES*, Faustino, mestre alfaiate, residente à Rua das Almas, Freguesia de N. Senhora do Rosário da Campina — É mestre do aprendiz e confitente João Mendes Pinheyro (mameluco). Este reside em sua casa (p. 208).

GONSALLI, de, residente no Porto (Portugal) — Suas casas servem de referência à residência da mulher legítima do confitente Bernardo Antonio antes de contrair matrimônio com ele (p. 271).

GONSALVES, Manoel, casado, cabo da Canoa da Vila de Pinhal, residente na Vila de Pinhal, Bispado de Belém — Estava presente à conversação sobre os fatos relatados pelo Pe. Acacio da Cunha de Oliveyra e denunciados por Giraldo Correia Lima (p. 225).

GOUVEIA, Joze de, português, natural das Ilhas, casado, escrivão de órfãos, residente à Rua São Vicente — Informou ao confitente Joze Januario dos serviços que o denunciado escravo Joze prestava através de práticas "mágico-religiosas" (p. 153).

GRACIA (preto), africano, da nação mixicongo, solteiro, escravo, residente no Engenho da Boavista, Freguesia da Sé — Vítima do denunciado Francisco Serrão de Castro (p. 263-264).

GRACIA (preto), escravo, residente ao pé da Igreja de São João, Freguesia da Sé — A mando do denunciante Raymundo Joze de Bittencourt foi chamar a denunciada índia Sabina para prática "mágico-religiosa" (p. 267-268).

GREGORIA (preta), criada — Atribui ao poder "mágico-religioso" do confitente preto Marçal ter descoberto o autor dos furtos dos seus objetos (p. 157).

GRONFELT, *Fulano* (sargento), alemão, germânico (?) — sargento-mor, engenheiro, residente junto ao poço do povo — Denunciado por professar heresias luteranas (p. 144-146).

GUEDES, Antonio Rodrigues — A denunciada índia Sabina realizou outra prática "mágico-religiosa" em sua casa (p. 269).

GUEDES, Bento (fal.), residente junto ao Rio Acará — Era senhor da escrava índia Sabina, denunciada por prática "mágico-religiosa" (p. 165, 172).

*HAPME*, Joze (vide Joze Cosme da Fonseca, onde talvez Hapme seja Cosme) (p. 258).

IGNACIA, brasileira, natural de Belém, casada, residente ao pé do Armazém da Pólvora — Filha da denunciada Luduvina Ferreira e com esta também denunciada por prática "mágico-religiosa" (p. 178).

IGNACIO (índio), casado — Pai do menino índio Francisco (Ignacio), denunciado com o índio Joaquim e outros por furto de objetos de culto religioso para fins preservativos do mal (p. 206).

IGNACIO, Gomes — Pai natural da confitente Domingas Gomes da Ressurreição (p. 179).

IGNEZ (mulata, fal.) — Mãe da mulata Estacia Maria, que prestou depoimentos que serviram à denúncia do denunciante Manoel Portal (p. 222).

INFANTE, Antonio (capitão) — Capitão da Companhia de soldados à qual pertence o confitente Manoel Joze da Maya (p. 200).

IZABEL (índia, fal.), escrava — Escrava do denunciado Thomaz Luiz Teixeira, que foi interpelada pelo denunciante Joze da Costa sobre o procedimento do denunciado e também de seu procedimento (p. 169).

IZABEL, casada, residente em Belém — Mulher de Lourenço Pinheyro, o qual estava presente aos fatos confessados por Manoel de Oliveira Pantoja (p. 127).

IZABEL, Maria (preta), africana, natural de Costa da Mina, casada, escrava, residente à Rua dos Mercadores — Mulher do denunciante escravo João Vidal de São Joze (p. 162).

IZABELINHA, residente na Vila de Santa Cruz do Cameta — Mora junto com ela Manoel *Asdaunt*, parente seu, que relata fatos denunciados por Caetano Costa (p. 228).

IZIDRO, brasileiro, natural do Estado do Grão-Pará — Denunciado pela sua fama de judeu (p. 228).

JANUARIA (índia) — Mulher legítima do denunciado índio Miguel (p. 260).

*JEMAQUE* (ou Gemaque), Angelo (Pe.), solteiro, sacerdote — Testemunha "ouvinte" de um processo da Inquisição (p. 232).

JESUS, Florinda Thereza de, casada, residente junto ao Rio Guaiapós — Irmã da denunciante Maria Jozepha da Assunção e que tinha conhecimento dos fatos denunciados por esta (p. 275).

JESUS, Ignez Maria de (mulata), brasileira, natural da Rua de S. Vicente (Belém), solteira, costureira e rendeira, residente à Rua de São Vicente, Belém — Denunciante de Luduvina Ferreira (p. 158).

JESUS, Luiza de (fal.) — Presenciou as práticas "mágico-religiosas" da denunciada Luduvina Ferreira (p. 177).

JESUS, Manoel de, africano, natural do Reino de Angola, solteiro, escravo — Denunciado por pretender obter do denunciado Lazaro Vieyra um pedacinho de uma pedra-d'ara como preservativo do mal (p. 205-206).

JESUS, Thereza de, casada — Tia e madrinha do casamento ilegítimo de Ana Maria com o confitente Bernardo Antonio (p. 272).

JOACHIM (índio), casado, escravo — Marido da índia Thereza, que descobriu os fatos denunciados por Frei Manoel Nicolao Roiz (p. 275).

JOANNA (preta), casada, escrava, residente no Engenho de N. Senhora de Água Lupe — Denunciada por prática "mágico-religiosa" (p. 191-192).

JOÃO (índio), brasileiro, natural de Belém, casado, ex-escravo, residente no Sítio de *Tanuperba* — Denunciado pelo confitente João Mendes Pinheiro por homicídio e prática "mágico-religiosa" (p. 208).

JOAQUIM (índio), solteiro, sacristão (sem salário), natural de Freguesia de Azevedo, Vila de Beja, Pará, morava com a mãe — Supostamente residente no Sítio do Tapari, denunciado com o índio Anselmo e outros por furto de objetos da igreja para preservativo do mal (p. 204, 206, 216).

JOZE, africano, natural do Reino de Angola, solteiro, escravo — Vítima do denunciado Francisco Serrão de Castro (p. 263).

JOZE, Alferes da Ilha de Marajó — Filho da denunciada Angela Micaela e irmão de Maria Jozepha da Assunção, tentou persuadir sua mãe dos seus erros de religião (p. 275).

JOZE (preto), africano, de Mandinga, solteiro, escravo, residente à Rua de S. Vicente — Denunciado em dois processos por prática "mágico-religiosa" (p. 137-138, 150, 153-155).

JOZE, Caetano (Frei), solteiro, sacerdote da Ordem de N. Senhora do Carmo — Testemunha "ouvinte" de diversos processos da Inquisição (p. 128, 170-171, 175, 188, 194).

JOZE, Domingos, africano, natural do Reino de Angola, casado, escravo, residente no Engenho da Boavista, Freguesia da Sé — Vítima do denunciado Francisco Serrão de Castro (p. 264).

JOZE, Francisco, português, ex-soldado, alfaiate — Preso da Inchovia das Almas, denunciado por blasfêmias e afirmações heréticas (p. 233-235).

JOZE, João de São (Frei), português, natural da Freguesia de São Nicolau, Porto, solteiro, sacerdote da Ordem Terceira de São Francisco do Convento de N. Senhora de Jesus de Lisboa. Capelão da Freguesia de N. Senhora das Mercês, residente em Belém — Denunciante de João Veloz (p. 247-248, 250).

JOZE, João Vidal de Sam (preto), africano, de nação congo, casado, escravo, residente à Rua dos Mercadores — Denunciante de Joanna Mendes (p. 162, 164).

JOZE, Miguel, africano, natural do Reino de Angola, solteiro, escravo, residente no Engenho da Boavista, Freguesia da Sé — Vítima do denunciado Francisco Serrão de Castro (p. 263).

JOZE, Nicolao (com este nome se apresenta o título, como denunciante, de um processo no qual consta o nome Gonsallo Joze da Costa) (p. 191).

JOZE, Policarpo (Frei), solteiro, sacerdote religioso da Ordem de N. Senhora do Carmo — Testemunha "ouvinte" de um processo da Inquisição (p. 140).

JOZEPHA (índia) — Nome falso da índia Anna com quem o denunciado índio Miguel pretendia casar-se ilegalmente (p. 260).

JOZEPHA, Maria, casada, residente atrás da Igreja de São João — Ensinou a confitente Maria Joanna de Azevedo uma oração "mágico-religiosa" (p. 254-255).

JOZEPHA, Maria, portuguesa, casada, ama, residente nas Hortas, Porto, e na Rua das Lojas, Freguesia de S. Julião, Lisboa — Mulher legítima do confitente Bernardo Antonio (p. 271).

JOZEPHA, Marieta, casada, mãe do confitente Manoel Nunes da Sylva (p. 239).

JUSTO, Manoel Peres (fal.), alfaiate — Estava presente aos fatos denunciados por José da Costa e prestou depoimentos sobre os mesmos a Frei Affonso da Esputação, Comissário do Santo Ofício (p. 168-169).

LAMEIRA, Theodora (fal.), solteira, residente ao pé da Misericórdia — Ensinou à confitente Maria Joanna de Azevedo orações "mágico-religiosas" (p. 251).

LEITÃO, Joaquim Rodrigues (capitão), é familiar do Santo Ofício, residente à Rua dos Mercadores, Belém — Proprietário do escravo e denunciante João Vidal de São Joze (p. 162).

LEUCADIA (índia, fal.) — Mãe da confitente Domingas Gomes da Ressurreição (p. 179).

LIMA, Domingos Pereira (Observação: seu nome está precedido da palavra *Fenreiro*; não seria sua profissão ferreiro?) — Assinou o termo de juramento do povo perante a Comissão de Inquisição (p. 124).

LIMA, Domingos Rodrigues, residente à Rua São Matheus, Belém — Tomou parte em práticas "mágico-religiosas" da índia Sabina (p. 174).

LIMA, Giraldo Correya, brasileiro, natural da Freguesia de N. Senhora da Piedade, Vila de Lagarto, Comarca de Sergipe de El-Rei, solteiro, diretor de índios, Freguesia de S. Inácio da Vila de *Beira* (Buim?), Bispado de Belém — Denunciante de Pedro Rodrigues e outro índio (p. 224, 228).

LIMA, Manoel Joze de, sargento-mor — Sua residência serve de referência para localização da residência do mameluco Manoel Lourenço, onde a denunciada índia Sabina fora realizar práticas "mágico-religiosas" (p. 269).

LIRA, Margarida Victoria (fal.) — Mulher do confitente Filipe Iacob Batalha (p. 189).

LIVIA (cafusa), solteira, residente em Macapá (degredada) — Aprendeu do denunciado Antonio Mogo uma oração "mágico-religiosa" (p. 133).

LIVRAMENTO, Ignacia Maria, casada, residente à Rua de S. Mateus, Belém — Mulher do confitente Joze Januario da Sylva. Vide também: SACRAMENTO, Ignacia Maria, p. 151 (p. 154).

LOURENÇA (mulata), solteira — Acompanhou o denunciado índio Domingos de Souza aos locais onde este realizava práticas "mágico-religiosas" (p. 223).

LOURENÇO, João (índio) — Pai de um índio de nome ignorado denunciado por Raymundo Joze Bittencourt por ter recebido lascas de pedra-d'ara para preservativo do mal (p. 205-206).

LOURENÇO, Manoel (mameluco), casado, sapateiro, residente ao pé do Sargento-Mor Manoel Joze de Lima — Submeteu-se às práticas "mágico-religiosas" da denunciada índia Sabina (p. 269).

LUCIA, viúva — Ensinou à confitente Maria Joanna de Azevedo uma oração "mágico-religiosa" (p. 254).

LUIZ, Joze, português, natural de Lisboa, solteiro, soldado, residente à Rua de São Mateus, Freguesia de N. Senhora do Rosário da Campina — Amigo do confitente Ignacio Peres Pereyra, negava certos dogmas da religião (p. 230).

LUIZA (índia), casada — Mãe do índio Francisco, que teria recebido lascas de pedra-d'ara para preservativo do mal (p. 206).

LUZIA, casada — O denunciado Antonio Mogo reside em sua casa e companhia, juntamente com o marido desta (p. 132).

LUZIA, casada — Mãe da preta Gregoria de quem se furtaram 2 varas de pano de algodão, descobrindo-se o seu autor por meio de práticas "mágico-religiosas" do preto Marçal (p. 157).

MACARIO, Caetano Joze (Frei), solteiro, sacerdote religioso da Ordem de N. Senhora do Carmo — Testemunha "ouvinte" de um processo da Inquisição. Observação: Assinou Frei Caetano Joze Alves (p. 136).

MACEDO, Antonio Joze de, casado, lavrador, residente junto ao Rio do Majuim, Freguesia da Vila da Vigia — Proprietário do índio Atanásio, que ensinou ao confitente Manoel Joze da Maya uma oração mágico-religiosa (p. 200).

MACIEL, Constança, brasileira, natural de Belém, viúva, residente à Rua de São Vicente, Belém — Denunciante de Luduvina Ferreyra, tendo inclusive participado das suas práticas "mágico-religiosas" (p. 159-160, 175-176).

MACHADO, Bento Peres, feitor, residente na Fazenda *Uzinga*, Freguesia de N. Senhora do Rosário — Conhecedor, na Fazenda Uzinga, das práticas "mágico-religiosas" dos denunciados Domingos de Souza, sua esposa e outras, repreendeu-os por causa dessas práticas (p. 224).

MACHADO, Joze (fal.), casado, Freguesia de N. Senhora da Conceição da Cochoeira da Ilha de Marajó — Pai da denunciante Maria Jozepha da Assunção e marido da denunciada Angela Micaela (p. 275).

MADEYRA, Antonio de Souza, brasileiro, natural da Vila da Vigia, casado, alfaiate, residente à Rua da Baroca, Belém — Denunciante de Antonio Sylva (p. 135).

MADUREYRA, Manoel Pacheco de, brasileiro, natural da Freguesia da Sé, viúvo de Claudina Maria Pinheiro, vive de sua agência (declara-se sem ofício), residente à Rua das Flores, Freguesia de N. Senhora do Rosário da Campina — Confitente por práticas mágico-religiosas. Diz-se ser cristão-velho. Seus pais, já falecidos, eram cristãos-velhos, naturais e moradores de Belém. Seus avós também nasceram e moraram em Belém (p. 236-237, 239).

MACEDO, Lucas de, casado, residente defronte à Roda dos Enjeitados — O denunciado preto Joze realizou práticas "mágico-religiosas" na presença de sua mulher Maria da Fe (p. 155).

MANICA (índia), casada — Mãe de Faustina (índia), que com outras índias presenciou e relatou as práticas "mágico-religiosas", ao denunciante, do denunciado Domingos de Souza, sua mulher e outros (p. 222).

MANJALEGOAS, Manoel Pereyra, residente junto ao Rio Capy — O denunciado Joze Felizardo trabalha em sua fazenda (p. 195).



MANOEL (índio), casado, servente, residente na Fazenda Camarã, Ilha de Marajó — Marido da índia Micaela, que teria mantido relações sexuais com o confitente Irmão Leigo Professo Manoel do Rozario (p. 148).

MANOEL (moleque), solteiro, residente ao pé da Igreja de São João, Freguesia da Sé — Filho do declarante Raymundo Joze de Bittencourt, que lhe teria relatado fatos sobre práticas "mágico-religiosas" da denunciada índia Sabina (p. 269).

MANOEL, Tomás (fal.), viajante, residente à Rua S. Vicente, Belém — Marido da denunciante Constança Maciel (p. 159, 176).

MARÇAL (preto), natural de Caxeo, solteiro, escravo e pedreiro, residente no Engenho de Varapiranga — Confitente por prática "mágico-religiosa" (p. 156-157).

MARCELA (índia, fal.), solteira, residente no Sítio do Rio Marim Marim — Manteve relações sexuais (sodomia) com o confitente Filipe Iacob Batalha (p. 187).

MARGARIDA (fal.), filha de Mariana Barreto que a acompanhou nas práticas "mágico-religiosas" para cura da doença de sua mãe (p. 158, 176-177).

MARIA, africana, de nação *bujago*, escrava de Manoel Francisco da Cunha — Submeteu-se a um tratamento "mágico-religioso" do denunciado preto Joze (p. 138).

MARIA, casada, residente em Belém — Mulher de Ignacio Coelho Brandão e nora de Mariana Barreto, que se submeteu a uma cura "mágico-religiosa" (p. 160).

MARIA, escrava de Elias Caetano — Submeteu-se a um tratamento "mágico-religioso" do denunciado preto Joze (p. 139).

MARIA (índia), casada — Mulher do denunciado índio Lazaro Vieyra (p. 203).

MARIA (mulata, fal.) — Mulher do denunciado índio João, a qual fora assassinada por ele (p. 208).

MARIA (parda), solteira — Mãe natural de Nazária (parda), que teria se casado segundo o vaticínio dado em uma prática "mágico-religiosa" (p. 185).

MARIA (preta), casada, escrava de Manoel de Souza, o Pará — Denunciada por prática "mágico-religiosa" (p. 173-174).

MARIA, Andreza, casada, vive de sua roça, residente em Belém — Mulher do denunciante Manoel de Souza (p. 165).

MARIA, Antonia, casada — Irmã da denunciante Maria Jozepha da Assunção e filha da denunciada Angela Micaela: tinha conhecimento dos fatos denunciados (p. 275-276).

MARIA, Constança, solteira, residente na Vila da Vigia — Presa do *Aljube* Eclesiástico que relatou os fatos denunciados por João Vidal de Sam Joze (p. 162).

MARIA, Dionizia, casada — Mulher legítima de Antonio Figueyra, pai natural do confitente João Mendes Pinheyro (p. 207).

MARIA, Estacia (mulata), solteira, residente na Fazenda Uzinga, Freguesia de N. Senhora do Rosário — Presenciou e relatou ao denunciante Manoel Portal de Carvalho as práticas "mágico-religiosas" do denunciado Domingos de Souza, de sua mulher e outros (p. 222).

MARIA, Joanna, natural da Vila da *Extremse*, casada, residente em Belém — Mulher de Joze Antonio Moreyra e mãe de Anna Moreyra, que relatou os fatos denunciados por Romão Lourenço de Oliveira (p. 218).

MARIA, Joze, solteira, residente ao pé de S. Antonio — O denunciado preto Joze realizou práticas "mágico-religiosas" em sua casa (p. 155).

MARIA, Roza, casada, residente à Rua Larga de São Paulo, Vila *Butra* — Mulher do denunciado Pedro Rodrigues (p. 225).

MARTINS, Antonio Rodrigues, tesoureiro dos índios — A denunciada Sabina realizou práticas "mágico-religiosas" em sua casa (p. 174).

MARTINZ, Antonio Roiz, sargento-mor — Assinou, com outros, o termo de juramento de fé, em nome do povo, junto à Comissão da Inquisição (p. 124).

MARTINZ, Matheus Alves, advogado, residente à Rua Formosa — Proprietário da escrava denunciada Maria Francisca (p. 141).

MASCARENHAS, Salvador Leandro, casado — Marido de Antonia Maria, cunhado da denunciante Maria Jozepha da Assunção e genro da denunciada Angela Micaela (p. 275).

MATIAS (índio cafuz ou curiboca), 25 anos, solteiro, auxiliar do denunciante Raymundo Joze Bittencourt, residente na Vila de Beja — Recebeu do denunciado índio Joaquim pedaços de pedra-d'ara para lhe servir de preservativo do mal (p. 205-206).

MATTA, João de Almeida da, capitão-mor — Assinou, com outros, o termo de juramento de fé, em nome do povo, junto à Comissão da Inquisição (p. 124).

MATTOS, Domiciano de, casado, residente na Vila da Vigia — Citado por ter feito experiência com uma oração "mágico-religiosa", a mesma usada pelo confitente Manoel Nunes da Silva (p. 240-241).

MATTOS, Luzia de, casada, residente no Maranhão — Mulher de Adrião Pereira, denunciado na confissão de Crescencio Escobar (p. 130).

MAYA, Manoel Joze da, brasileiro, natural da Vila da Vigia, solteiro, soldado, residente ao pé dos quartéis — Confitente (p. 200, 202).

MEDEYROS, Christina de (cafusa) — Mãe natural da confitente Maria Joanna de Azevedo (p. 250).

MELLO, Nuno Alves Pereyra de — Membro do Conselho Geral do Santo Ofício que assinou o termo da Comissão da Visitação (p. 116-117).

MELLO, Sebastião Esteves de (Pe.), solteiro, secerdote coadjutor de Belém — Presidiu ao matrimônio do confitente Bernardo Antonio com Anna Maria (p. 272).

MENDES, Francisco de Brito, português, natural do Reino, solteiro, cabo da Canoa do Comércio da Vila de Buim — Estava em companhia do Pe. Acacio da Cunha de Oliveira, e junto com este relata os fatos denunciados por Giraldo Correya Lima (p. 225-226).

MENDES, Ilaria (índia) — Mãe natural do índio Cypriano, que relatou os fatos denunciados por Frei Antonio Tavares (p. 215).

MENDES, Joanna (cafusa ou mestiça) a Azeitona, casada, foi escrava presidiária do *Aljube* Eclesiástico — Denunciada como sacrílega e blasfema (p. 162-164).

MENDES, Pedro (Frei), solteiro, sacerdote da Ordem de N. Senhora das Mercês — Fez pregação por ocasião da missa solene de instalação da Comissão da Inquisição (p. 121).

MENDONSA, Jullião de (mameluco, fal.), casado, ourives, residente na Rua da Misericórdia — Marido de Rosa Maria dos Santos, que ensinou à confitente Maria Joanna de Azevedo orações "mágico-religiosas" (p. 251).

MENDOSA, Paulo de Carvalho — Membro do Conselho Geral do Santo Ofício que assinou o termo da Comissão de Visitação (p. 116-117).

MERCADOT, Manoel dos Santos — Relatou ao denunciante Raymundo Joze de Bittencourt fatos sobre cura "mágico-religiosa" da denunciada índia Sabina (p. 269).

*MESQUITA*, Mariana de (fal.) — Submeteu-se a uma cura "mágico-religiosa" da denunciada Luduvina Ferreyra (p. 176).

MICAELA (índia), brasileira, natural da Fazenda Camarã (Ilha de Marajó), casada, residente na mesma fazenda — Teria mantido relações sexuais, quando solteira, com o confitente Irmão Leigo Professo Manoel do Rozario (p. 148).

MICAELA, Angela, viúva, residente na Freguesia de N. Senhora da Conceição da Cachoeira da Ilha de Marajó — Denunciada por professar e por adorar divindades pagãs como o sol, a lua e o tempo, colocando-se contra as instituições cristãs (p. 275-276).



MIGUEL, solteiro, soldado, residente no Engenho do Rio Acarã — Não há certeza se esteve presente aos fatos confessados por Manoel de Oliveira Pantoja (p. 127).

MIGUEL (índio), brasileiro, natural de Vila de Ega (Rio Solimões) ou de Canoeiros, casado — Denunciado por contrair matrimônio em segundas núpcias, tendo sua primeira mulher viva (p. 259-260).

MIRANDA, Antonia Maria de, casada, residente na Freguesia de N. Senhora do Rosário e Fazenda da *Uzinga* — Mulher do denunciante Manoel Portal de Carvalho (p. 222).

MIRANDA, Antonio de, solteiro, sem ofício, residente ao pé da Igreja do Rosário — Ensinou à confitente Maria Joanna de Azevedo uma oração "mágico-religiosa" (p. 257).

MOGO, Antonio (mameluco), solteiro, soldado, residente na Rua por detrás da *São João*, Belém — Denunciado por prática "mágico-religiosa" (p. 132-134).

MONCADA, Manoel Correa de — O confitente Lourenço Rodrigues é soldado de sua companhia (p. 243).

MONTEYRA, Jozepha, viúva, residente na Freguesia de N. Senhora do Rosário da Campina — A denunciante Maria Jozepha da Assunção achava-se doente em sua casa, quando relata os fatos denunciados a Frei Manoel Nicolao Roiz (p. 274).

MONTEYRO, Alberto (índio), brasileiro, natural de Vila de Monfort, vinte e oito anos mais ou menos, casado, carpinteiro, residente na Vila de Cintra, Freguesia de N. Senhora do Rosário da Campina — Confitente (p. 245, 247).

MONTEYRO, Luiz Francisco (Pe.), solteiro, sacerdote, residente em Belém — Acompanhou o Pe. Veniciano Joze *Giraldes* nas diligências para se apurar os fatos denunciados por Raymundo Joze de Bittencourt (p. 204).

MORAIS, Antonio Joze de, casado, soldado, residente em Belém — Marido de Joanna da Gaia (p. 182).

MORAIS, Antonio Mendes de — Pai do Pe. Miguel Angelo de Morais, denunciante (p. 144).

MORAIS, Manoel de, português, natural do Reino — Avô da mulher de Andre Miguel Ayres, denunciada como cristã-nova como seu avô (p. 221).

MORAIS, Miguel Angelo de, solteiro, cura da Freguesia de N. Senhora do Rosário da Campina — Denunciante de *Fulano* (Monsieur) Gronfelt (p. 144, 147).

MORAIS, Patrício de (índio), casado, residente na Freguesia de N. Senhora da Conceição de Benfica — Denunciado com o índio Ancelmo e outros por posse de objetos de culto religioso como preservativo do mal (p. 217).

MORAIS, Pedro de, brasileiro, natural de Belém, viúvo, vive de suas fazendas, residente na Vila de Cametá — Foi proprietário do escravo denunciado índio João (p. 208).

MOREYRA, Anna, solteira, residente em Belém — Relatou os fatos denunciados por Romão Lourenço de Oliveyra, tendo sido vítima do denunciado Joze Miguel Ayres (p. 219-221).

MOREYRA, Felícia, solteira, residente em Belém — Irmã de Anna Moreyra (p. 219).

MOREYRA, Izabel, solteira, residente em Belém — Irmã de Anna Moreyra (p. 219).

MOREYRA, Joze Antonio, brasileiro, natural de *Extremse*, casado, oficial de serralheiro, residente em Belém — Pai de Anna Moreyra (p. 218).

MOREYRA, Maria, solteira, residente em Belém — Irmã de Anna Moreyra (p. 219).

MOTTA, Maria da (fal.) — Mãe de Frei Antonio Tavares, denunciante do índio Ancelmo e outros (p. 215).
MOURA, Luiz de — Proprietário da casa onde residia o denunciando *Fulano* (Monsieur) Gronfelt (p. 144).
MOURÃO, Feliciano *Ramos* Nobre (Desembargador), Ouvidor-Geral — Prestou juramento perante a Visitação (p. 123).

NARCIZA (índia, fal.) — Estava presente aos fatos denunciados por Maria Fructuosa da Sylva (p. 132).
NAZARETHE, Catherina de (fal.), residente na Vila de Bragança — Teria se casado segundo o vaticínio dado pela prática "mágico-religiosa" de Izabel Maria da Sylva (p. 198).
NAZARIA (parda) — Mãe do confitente clérigo Dionizio da Affonseca (p. 185).
NICOLAYA, Maria, espanhola, casada, residente por detrás da Misericórdia, Belém — Relata ao denunciante Frei João de São Joze contra a denunciada Maria Antonia Pacheca por casamento inválido (p. 249).
NOVAIZ, Manoel de Souza, brasileiro, natural de Belém, casado, vive de suas roças, residente em Belém — Denunciante da índia Sabina (p. 165).
NUNES, Domingos, casado, sem ofício — Ensinou ao confitente Lourenço Rodrigues orações "mágico-religiosas" (p. 243-244).

OLIVEIRA, João Baptista de, sargento-mor — Pertence à sua companhia o soldado Simão Joze de Oliveyra que teria presenciado as práticas "mágico-religiosas" do denunciado preto Joze (p. 153).
OLIVEIRA, Simão Joze de, soldado — Presente às práticas "mágico-religiosas" do denunciado preto Joze (p. 153).
OLIVEYRA, Acacio da Cunha (Pe.), brasileiro, natural da Vila de Buim, solteiro, Vigário da Vila de Buim, onde residia — O denunciado Giraldo Correya de Lima baseou-se nos seus fatos relatados (p. 225).
OLIVEYRA, Anna Maria de (fal.), residente junto ao Rio *Cujeru*, Coadjutoria da Sé — Era mulher do confitente Bernardo Antonio (p. 271).
OLIVEYRA, Jozepha de, casada, vive das suas fazendas — Mãe do denunciante Giraldo Correya de Lima (p. 225).
OLIVEYRA, Marcelina de, solteira, residente na Rua São Boaventura, Freguesia da Sé, Belém — Estava presente com seu pai, denunciante dos fatos relatados por Anna Moreyra (p. 219).
OLIVEYRA, Romão Lourenço de, brasileiro, natural de Belém, casado, residente na Rua São Boaventura, Freguesia da Sé — Denunciante (p. 218, 221).
OLIVEYRA, Simião Correya de, casado, vive de suas fazendas — Pai do denunciante Giraldo Correya de Lima (p. 224-225).
OLIVEYRA, Theodora Ferreyra de, casada, residente na Rua de São João — Sogra do denunciante Domingos Rodrigues que chamara a denunciada índia Sabina a fim de realizar curas "mágico-religiosas" sobre sua filha e mulher do denunciante (p. 171).

PACHECA, Maria Antonia, residente por detrás da Misericórdia — Denunciada por estar invalidamente casada com o denunciado João Veloz (p. 248).
PANASCO, Manoel Gonsalves (fal.), casado — Pai de Escolástica de Souza, em cuja residência estava enfermo o confitente Dionizio da Affonseca (p. 198).
PANTOJA, Joze de Oliveira, casado — Pai do confitente Manoel de Oliveira Pantoja (p. 126).
PANTOJA, Manoel de Oliveira, brasileiro, natural de Belém, casado, vive de suas fazendas, residente em Belém — Confitente (p. 126, 128).
PASTANA, Ignacio Joze (Pe.), brasileiro, natural de Belém, solteiro, Presbítero do hábito de São Pedro, residente em Belém — Notário da Visitação.



PAYOA, Jeronima de (fal.), casada — Mãe do confitente Bernardo Antonio (p. 271).
PEDRO (preto), escravo, residente no Engenho da Boavista, Freguesia da Sé — Morreu vítima do denunciado Francisco Serrão de Castro (p. 264).
PEDRO (preto), escravo do Cônego Luiz Pereyra de Souza — Por ocasião do furto de seu dinheiro a denunciada Maria Francisca realizou uma prática "mágico-religiosa" para se descobrir o autor do furto (p. 141-142).
PEDRO, Diogo — Pai de Constança Maria, relatora dos fatos denunciados por João Vidal de Sam Joze (p. 162).
PEDRO (Joaquim), brasileiro, natural de Azevedo (termo de Vila Viçoza de Cametã), solteiro, sacristão, residente em Vila de Beja.
PEREIRA, Adrião (mameluco), brasileiro, natural de Vila da Vigia, casado, vive de sua roça, residente em Vila da Vigia — Apresentou ao confitente Crescencio Escobar uma oração "mágico-religiosa" em latim para que ele a traduzisse (p. 130).
PEREIRA, Luiz (fal.), casado, residente à Rua do Açougue — Marido de Mariana Barreto, que se submeteu a tratamento "mágico-religioso" da denunciada Luduvina Ferreyra (p. 158).
PEREYRA, Alexandre, português, alferes, residente à Rua das Hortas (Porto) — Teve como ama Maria Jozepha, mulher legítima do confitente Bernardo Antonio (p. 271).
PEREYRA, Euzebio (índio), casado, residente na Freguesia de Benfica — Padrasto do índio Francisco, denunciado por posse de objetos de culto religioso para preservativo do mal (p. 216).
PEREYRA, Feliciano Damião — Preso da cadeia de Belém (Inchovia das Almas), presenciou com outros presos os fatos denunciados por Luiz de Souza Sylva (p. 235).
PEREYRA, Francisco, diretor nomeado para a vila de Cintra — Proprietário da casa onde reside o confitente índio Alberto Monteyro (p. 246).
PEREYRA, Ignacio Peres (Pires), português, natural da Freguesia de Santa Maria do Castelo da Vila de Oliveira, Província de Alentejo, Bispado de Elvas, casado, sargento, residente à Rua Formosa, Freguesia da Sé, Belém — Confitente (p. 229).
PEREYRA, Joze Monteyro, português, casado, estalageiro, Freguesia de Santo Afonso (Portugal?) — Cunhado e padrinho do primeiro casamento do confitente Bernardo Antonio (p. 272).
PHELYPA (índia), casada, residente no Engenho de N. Senhora da Água de Lupe — Vítima das práticas "mágico-religiosas" da denunciada preta Joanna (p. 191).
PINHEIRO, Domingos da Silva, casado, capitão do Regimento de Infantaria da Praça de Belém, residente detrás de S. João — Marido da denunciada Izabel Maria da Sylva e denunciante de Joze Felizardo (p. 182, 184, 195, 197).
PINHEIRO, Lourenço, brasileiro, natural de Belém, casado, vive das suas roças junto ao Rio Moju, residente em Belém — Estava presente aos fatos confessados por Manoel de Oliveira Pantoja (p. 127).
PINHEYRO, Andre Joze (ou Fernandes) (Pe.), solteiro, sacristão-mor da Sé — Assinou com outros o termo de fixação dos editais e alvarás da Visitação. Testemunha "ouvinte" de diversos processos da Inquisição (p. 210-211, 242, 245, 265, 270).
PINHEYRO, Claudina Maria (fal.) — Mulher do confitente Manoel Pacheco de Madureyra (p. 237).
PINHEYRO, João Mendes (mameluco), brasileiro, natural da Freguesia de N. Senhora da Conceição do *Aboile*, solteiro, aprendiz de alfaiate, residente à Rua das Almas, Freguesia de N. Senhora do Rosário da Campina — Confitente (p. 207-208).
PIO V, Papa — Autor de uma Constituição sobre os negócios da Inquisição, lida por ocasião da instalação da Visitação (p. 122, 125).

POLSTZIS, Antonio Francisco de, chantre da Sé, proprietário do Engenho de Varapiranga — Proprietário do escravo e confitente Marçal (p. 156).
PORTAL, Manoel (vide Carvalho, Manoel Corea) (p. 222, 224).
PRIMEIRO, João, africano, de nação mixicongo, solteiro, escravo, residente no Engenho da Boavista, Freguesia da Sé — Vítima do denunciado Francisco Serrão de Castro (p. 263-264).
PURAT, Luiz — Pai natural de Manoel Purat (p. 127).
PURAT, Manoel, solteiro, tenente — Estava presente aos fatos confessados por Manoel de Oliveira Pantoja (p. 127).

QUEIRÓS, João de São Joze e (Frei), Bispo, residente no Paço Episcopal de Belém — Bispo da diocese de Belém do Pará que recebeu a Visitação (p. 120).
QUITERIA (índia, fal.), solteira, da administração dos religiosos de N. Senhora do Carmo, residente na Fazenda do Livramento — Fugitiva daquela administração, ensinou ao confitente escravo Marçal práticas "mágico-religiosas" (p. 157).

RAIMUNDA (mameluca), brasileira, natural de Belém, solteira, escrava de Francisco de *Lima* Barros degradada na Vila de *Oliras* — Presa do *Aljube* Eclesiástico, estava presente aos fatos denunciados por João Vidal de Sam Joze (p. 163).
RAPOSO, Antonio, casado, soldado (cego), residente junto à Igreja do Rosário da Campina ou atrás da Misericórdia — Marido de Caetana, que ensinou à confitente Maria Joanna de Azevedo uma oração "mágico-religiosa" (p. 252).
*RAYOL*, João Duarte, casado — Marido de Thereza de Souza, que estava presente aos fatos confessados por Dionizio da Affonseca (p. 198).
REDONDO, Miguel, espanhol, soldado do Regimento de Granada, residente em Vila de Albuquerque, Reino de Castela — Marido legítimo da denunciada Maria Antonia Pacheca (p. 248-249).
RESSURREIÇÃO, Domingas Gomes da (mameluca), brasileira, natural de Vila do Cametá, solteira, "escrava liberta", residente em Belém — Confitente (p. 179).
RIBEIRO, Antonio Ferreyra, mestre de campos, residente no Engenho do Rio *Acará* — Foi no seu engenho que se deram os fatos confessados por Manoel de Oliveyra Pantoja e de cujos fatos também foi participante (p. 127).
RIBEIRO, Manoel Ferreyra (Frei), solteiro, sacerdote da Ordem de N. Senhora do Carmo — Testemunha "ouvinte" de dois processos da Inquisição (p. 161-162, 167).
RIBEYRO, Francisco da Costa Thobias — Irmão do denunciante Gonsalo Joze da Costa e estava presente aos fatos denunciados por este (p. 194).
RITA, Joze Joaquim de Santa (Frei), religioso da Ordem de N. Senhora do Carmo — Testemunha "ouvinte" de dois processos da Inquisição (p. 131, 143-144).
ROBERTO, Jeronimo — Foi proprietário do escravo índio Antonino, participante das práticas "mágico-religiosas" da denunciada Luduvina Ferreyra (p. 159, 176).
RODRIGUES, Antonio (fal.), trasladava papéis — Marido de Victoriana que se submeteu a uma cura "mágico-religiosa" do denunciado preto Joze (p. 139).
RODRIGUES, Domingos (ou Roiz), natural de *Fouza*, Freguesia de São Brás, casado, vive de suas roças, residente à Rua da Roza, Belém — Denunciante da índia Sabina (p. 171, 175).
RODRIGUES, Engracia, casada — Mãe do confitente Lourenço Rodrigues (p. 243).
RODRIGUES, Felipe Joaquim (Pe.), mestre-escola da Sé — Foi proprietário da escrava Marcelina Thereza, denunciante da preta Maria Francisca, pároco da Vila de Ega, o qual constatou que o denunciado índio Miguel não é residente em sua freguesia (p. 141, 259).
RODRIGUES, Iacob (fal.) — Presenciou as práticas "mágico-religiosas" denunciadas de Luduvina Ferreyra (p. 177).
RODRIGUES, João (fal.), Arcediago da Sé, Comissário do Santo Ofício — Há cinco anos recebeu a denunciação de Joze da Sylva Pinheiro sobre o denunciado Joze Felizardo (p. 196).
RODRIGUES, Lourenço (mameluco), brasileiro, natural de Vila Nova de El-Rei, Bispado do Pará, solteiro, soldado, residente à Rua Nova da Freguesia da Sé — Confitente (p. 242-243, 245).
RODRIGUES, Lusia, casada, residente atrás de São João — Mulher de Antonio Carvalho com os quais moravam os denunciados Antonio Mogo (mameluco) e o índio Faustino (p. 254).
RODRIGUES, Manuel (Pe.), solteiro, Cônego da Santa Sé — Testemunha "ouvinte" de diversos processos da Inquisição (p. 197, 202, 208, 210, 214, 218, 242, 261, 265-266).
RODRIGUES, Pedro (mameluco), casado, carpinteiro, residente à Rua Larga de S. Paulo, Vila de Buria — Denunciado feiticeiro, adivinhador e oráculo (p. 224-225, 227).
RODRIGUES, Rozaura, casada — Filha do denunciado Pedro Rodrigues que se submeteu a penitências rigorosas impostas por seu pai (p. 225).
ROIZ (ou Rodrigues), Manoel Nicolao (Frei), solteiro, sacerdote e pregador da Real e Militar Ordem de N. Senhora das Mercês — Denunciante de Angela Micaela, em nome de sua filha Jozepha da Assunção (p. 274, 277).
ROSAURA (índia) — Presa do *Aljube* Eclesiástico, estava presente aos fatos denunciados por João Vidal de Sam Joze (p. 163).
ROZA, Maria, casada, residente em Belém — Mulher do denunciante Gonsalo Joze da Costa (p. 191).
ROZARIO, Manoel do (Frei), português, natural da Freguesia de S. Romão de Nogueira, Vila de Ponta da Barra, Arcebispado de Braga, solteiro, leigo professo de N. Senhora do Carmo, descalços, residente no Convento de N. Senhora do Carmo, Belém — Confitente (p. 147, 150).
ROZARIO, Maria do (índia), casada — Mãe do denunciado índio João (p. 215).
ROXO, Custodio Alvares (Pe.), Fazenda do Rio Atuá — Sua propriedade serviu de refúgio ao denunciado índio João (p. 209).
ROXO, Joze Alves — Pai de Joze Maria em cuja casa o denunciado preto Joze realizou práticas "mágico-religiosas" (p. 155).

SABINA (índia), brasileira, do Sertão, casada, "escrava liberta", residente na Vila dos Colares ou em degredo na Vila de Cintra — Denunciada por práticas "mágico-religiosas" (p. 165-166, 171, 172-174).
SABINA (índia), residente no Bairro da Campina — Denunciada por práticas "mágico-religiosas" (p. 266-269).
SACRAMENTO, Ignacia Maria do, casada, residente à Rua de São Mateus — Mulher do confitente Joze Januario da Sylva (p. 151).
*SAGY*, Antonio de, brasileiro, natural de Belém, casado, juiz de órfãos da Vila Izidro, residente na Fazenda Itavera Mirim, Freguesia de N. Senhora da Conceição do Abaite — Estava presente aos fatos relatados por Manoel Arnaut ao denunciante Caetano da Costa (p. 228).
SALGADO, Joze Antonio, capitão — Pertencia à sua companhia o soldado Joze Luiz que fora denunciado na confissão de Ignacio Peres Pereira (p. 230).
SANT'ANNA, Joze Antonio de (Frei), solteiro, religioso da Ordem de N. Senhora do Carmo — Testemunha "ouvinte" de um processo da Inquisição (p. 218).

SANTOS, Roza Maria dos, viúva, residente na Rua do Pacinho — Ensinou à confitente Maria Joanna de Azevedo uma oração "mágico-religiosa" (p. 250-251).

SANTOS, Sebastião Vieira dos, português, Freguesia de N. Senhora dos Anjos, Lisboa, solteiro, residente em Belém do Pará — Criado, por provisão, meirinho da Visitação, fez o seu respectivo juramento e assinou o termo de fixação dos editais e demais proclamações da Visitação (p. 118-120, 125).

SANTOS, Thereza dos, casada, Rua Formosa, Freguesia da Sé — Mulher do confitente Ignacio Peres Pereira (p. 229).

*SARODE*, Francisco da Sylva — Pai da denunciante Antonia Jeronima da Silva com a qual acompanharam no sertão alguns índios que deram informações sobre o denunciado índio Antonio à denunciante (p. 211).

SARRASOLA, Ventura, espanhola, casada, residente atrás da Igreja da Misericórdia — Deu informações ao denunciante Frei João de São Joze sobre o denunciado João Veloz (p. 248).

SEABRA, Joze Manoel, solteiro — Serviu de testemunha do casamento inválido do confitente Bernardo Antonio (p. 272).

SERRA, Joze da (fal.), Governador do Estado — Foi objeto de uma prática "mágico-religiosa", a qual foi fazer efeito no atual governador João de Abreu Castelobranco, descoberta por virtude de outra prática "mágico-religiosa" da denunciada índia Sabina (p. 173).

SERRA, Manoel de S. Joze (Frei), religioso da Ordem do Carmo — Testemunha "ouvinte" de diversos processos da Inquisição (p. 162, 179, 190, 194-195).

SERRÃO, Duarte (índio), casado — Marido de Rozaura Rodrigues e genro do denunciado Pedro Rodrigues (p. 225).

SILVA, Anna da (índia), casada, residente à Rua das Flores, Freguesia de N. Senhora do Rozario da Campina — Mulher do confitente índio Alberto Monteyro (p. 245).

SILVA, Antonia Jeronima da, casada, residente à rua atrás da Misericórdia, Freguesia de N. Senhora do Rosário do Bairro da Campina — Denunciante do índio Antonio por práticas "mágico-religiosas" (p. 211).

SILVA, Bento Alves, Vereador da Câmara de Belém — Fez juramento de fé perante a Visitação, juntamente com o juiz de fora e outros vereadores (p. 123).

SILVA, Bonifácio *Aloino* da (Pe.) (ou Albino), solteiro — Testemunha "ouvinte" de um processo da Inquisição (p. 214).

SILVA, Gregorio Ferreira da (ou Pereira, fal.), casado, viveu de sua agência — Sua mulher consentiu em manter relações sexuais (sodomia) com o confitente Filipe Iacob Batalha (p. 187, 189).

SILVA, Izabel Maria da, brasileira, natural de Belém, casada com o capitão Domingos da Silva Pinheiro, residente à Rua de Sam João — denunciada por práticas "mágico-religiosas", apresentou-se também como confitente (observação: os conteúdos da denunciação e da confissão são diferentes) (p. 182-184, 195).

SILVA, João da (fal.), cabo de esquadra. Marido de Catharina, irmã de Anna Maria e testemunha do seu casamento invalidado com o confitente Bernardo Antonio.

SILVA, João Marcelo da (Pe.), solteiro, religioso da Ordem de N. Senhora das Mercês e ex-vigário do lugar de Canoeiro — Por seu intermédio foi mandado fazer os proclamas de casamento do denunciado índio Miguel e que constatou ser este já casado (p. 259-260).

SILVA, Joze Januario da, português, natural da Freguesia de N. Senhora da Encarnação do Bairro Alto da cidade de Lisboa, casado, Procurador de Causas dos auditórios de Belém, residente à Rua de S. Mateus (Belém) — Apontado por submeter-se a tratamento "mágico-religioso" do escravo preto Joze. Apresentou-se também como confitente (p. 139, 150-151, 156).



SILVA, Manoel da (parece ser a assinatura de Manoel de Oliveyra Pantoja (p. 129).

SILVA, Manoel Nunes da, brasileiro, natural de Vila de N. Senhora de Nazareth da Vila da Vigia, solteiro, ajudante da Ordenança, residente na Vila de N. Senhora de Nazareth da Vila da Vigia — Confitente (p. 239, 242).

SILVA, Theofilo da, casado — Pai do confitente Manoel Nunes da Silva (p. 239).

SOUZA, Antonio Nunes de, casado, patrão-mor — Sogro do denunciante Domingos Rodrigues e marido de Theodora Ferreira de Oliveira que relatou fatos denunciados sobre a índia Sabina (p. 171).

SOUZA, Domingos de (índio), brasileiro, natural da Fazenda Utinga, casado com a índia Bernardina, do serviço da Fazenda Utinga, residente na Fazenda Utinga — Denunciado por práticas "mágico-religiosas" (p. 222-223).

SOUZA, Domingos de (Pe.), solteiro, cura de Santa Anna — Chamado a exorcizar sobre a índia Phelypa, vítima de uma prática "mágico-religiosa", estava presente quando a denunciada Joanna confessou a autoria daquela prática (p. 194).

SOUZA, Escolástica de, solteira, residente na Vila da Vigia — Tia do confitente clérigo Dionizio da Affonseca, o qual estava adoentado em casa dela, onde se passavam os fatos confessados (p. 198).

SOUZA, Francisco de Souza Xavier (Pe.) (vide Francisco de Souza Xavier), solteiro, sacerdote do hábito de São Pedro — Testemunha "ouvinte" de diversos processos da Inquisição (p. 134, 150, 156, 167).

SOUZA, Luisa Maria de, casada, residente na Rua da Baroca, Belém — Mulher do denunciante Antonio de Souza Madeyra (p. 135).

SOUZA, Luiz Pereira de (Côn.), solteiro — Proprietário do escravo Pedro, que recorreu às práticas "mágico-religiosas" da denunciada Maria Francisca (p. 141).

SOUZA, Luiza de, casada — Estava em companhia e casa da denunciante Jozepha Coelho, quando Anna Bazilia relatou os fatos denunciados (p. 182).

SOUZA, Manoel de, natural das Ilhas, vive de seu negócio e agência, residente à Rua de São Vicente — Proprietário do escravo Joze, denunciado em dois processos por práticas "mágico-religiosas" (p. 137, 150, 153).

SOUZA, Manoel de (o Pará) — Compadre do denunciante Domingos Rodrigues e proprietário da escrava Maria, a qual foi mandada por ele a pedido da sogra e mulher do denunciante para curas "mágico-religiosas" (p. 173).

SOUZA, Maria de (fal.), casada — Mãe de Escolástica de Souza (p. 198).

SOUZA, Thereza de, casada — Tia do confitente clérigo Dionizio Affonseca, estava presente aos fatos confessados (p. 198).

SOUZA, Victoria de, casada — Mãe do denunciante Joze da Costa (p. 168).

SYLVA, Antonio da, casado, alfaiate, residente na Vila de Cameta — Denunciado por um segundo casamento inválido (bigamia) (p. 135-136).

SYLVA, Antonio da, ourives, residente em Rica Nova, Freguesia da Sé — Moram em sua casa Custodio da Sylva e sua mulher, pais do denunciado índio Ancelmo (p. 215).

SYLVA, Custodio da (índio), casado, carpinteiro, residente em Rica Nova, Freguesia da Sé — Pai do denunciado índio Ancelmo (p. 215).

SYLVA, *Juliana* Rodrigues da, casada, residente em Santa Ana do Guarape Mirim, Bispado de Belém — Mulher do denunciado Caetano da Costa (p. 228).

SYLVA, Luiz de Souza (mulato), brasileiro, natural da Freguesia de S. Antonio da Vila de Campo Maior do Murubi, Bispado de São Luís do Maranhão, solteiro, sem ofício — Ex-presidiário da Inchovia das Almas, denunciante de Francisco Joze (p. 233).

SYLVA, Maria Fructuoza da (mulata), brasileira, natural da Rua São João, Belém, solteira, costureira, rendeira, engomadeira — Denunciante do mulato Antonio Mogo (p. 132).

TAVARES, Antonio (Frei), português, natural da Freguesia de Santa Maria Madalena de Fonte Longa de *Aericens*, Câmara de *Foye* de *Mondovo*, arcebispado de Braga, solteiro, sacerdote da Ordem de N. Senhora do Carmo, Vigário da Freguesia de N. Senhora da Conceição do lugar de Benfica — Testemunha "ouvinte" de um processo da Inquisição. Denunciante do índio Ancelmo e outros (p. 164, 214).

TAVARES, Antonio (fal.), casado, Tenente de cavalaria do Regimento de chaves — Pai do denunciante Frei Antonio Tavares (p. 214).

TAVARES, Gonsalo, casado — Pai do confitente Lourenço Rodrigues (p. 243).

TEIVE, Fernando da Costa de Athaide e, Governador e capitão geral do Estado do Pará — Prestou juramento de fé perante a Comissão da Visitação (p. 123).

TEIXEIRA, Thomas Luis, viúvo, Ex-Alferes de Infantaria, residente em Belém e Sítio do Rio Moju — Denunciado por atitudes contra a fé católica (p. 168-169).

THEREZA (cafusa) — Mãe natural de Lourenço, mameluca que acompanhou o denunciado índio Domingos de Souza aos lugares onde este realizava práticas "mágico-religiosas" (p. 223).

THEREZA (índia), casada, escrava — Foi quem descobriu que a denunciada Angela Micaela praticava atos e professava atitudes contrárias à fé católica (p. 275).

THEREZA (mameluca), brasileira, natural de Belém, solteira, residente no Rio *Moite* — Mãe natural do confitente João Mendes Pinheiro (p. 207).

THEREZA, CAETANA, casada, residente à Rua da Roza, Belém — Mulher do denunciante Domingos Rodrigues (p. 171).

THEREZA, Marcelina (mulata), portuguesa, natural de Pedrouços, Freguesia de N. Senhora da Ajuda, Patriarcado de Lisboa, solteira, escrava, residente em Belém — Denunciante da preta Maria Francisca (p. 141, 143).

THEREZA, Rosa (preta), escrava — Mãe natural da denunciante Marcelina Tereza (p. 141).

THEREZINHA (é a mesma que Thereza Maria de Athaide).

THOMAS, Domingos de Santo (Frei), solteiro, sacerdote da Ordem Terceira de São Francisco, residente em Lisboa — Recebeu uma carta do confitente Bernardo Antonio com instrução para verificar se sua primeira mulher era viva ou não, instrução essa que teve resposta depois de quatro anos de casada segunda vez (p. 273).

THOMAS, Manoel (fal.), brasileiro, natural de Belém, viajante do sertão e cabo de canoa, residente em Belém — Marido da denunciante Constança Maciel (p. 159).

THOMAZIA — Foi proprietária da escrava denunciada Joanna Mendes (p. 163).

TRIGOSO, Francisco Mendo — Membro do Conselho Geral que concedeu e assinou com outros os termos da Comissão da Visitação (p. 116-117).

VALADARES, Conde de — O confitente Bernardo Antonio era soldado de sua companhia antes de vir ao Brasil (p. 272).

VALENTE, João (preto), africano, escravo, residente no Engenho da Boavista, Freguesia da Sé — Vítima do denunciado Francisco Serrão de Castro (p. 263).

VALERIO, Joze — Preso da Inchovia das Almas, presenciou com os outros presos os fatos denunciados por Luiz de Souza Sylva (p. 235).

VASCONCELOS, Maria de, casada, residente no Sítio do Limoeiro da Freguesia de São João Batista da Vila Viçosa de Santa Cruz do Cameta — Mulher do denunciante Luiz Vieyra da Costa (p. 259).

VELOZ, João, espanhol — Marido do segundo casamento invalidado da denunciada Maria Antonia Pacheca (p. 248).



VENTURA, João, soldado — Manteve relações sexuais ilícitas com Lívia, cafusa, por virtude de uma oração "mágico-religiosa" desta (p. 133).

VICENTE (fal.), soldado — Deu testemunho falso da viuvez do confitente Bernardo Antonio (p. 272).

VICTORIA, Margarida (fal.), casada — Mulher do confitente Filipe Iacob Batalha (p. 186).

VICTORIANA, viúva, residente na rua ao pé de Santo Antonio — Submeteu-se a um tratamento "mágico-religioso" do denunciado preto Joze (p. 139).

VIEIRA, Bernardo, Alcaide de Belém — Prestou juramento de fé perante a Visitação (p. 124).

VIEIRA, Francisco, casado — Marido de Maria de Barros que foi proprietária da denunciante escrava índia Domingas Gomes da Ressurreição (p. 179).

VIEYRA, Lazaro (índio), casado, ex-escravo da administração dos religiosos de N. Senhora do Carmo — Denunciado com outros por posse de objetos de culto religioso para preservativo do mal (p. 203, 205-206).

VIVEIROS, Antonio — Estava presente aos fatos denunciados por Joze da Costa (p. 168-169).

XAVIER, Catherina Francisca, casada, residente à Rua Direita de Santo Antonio, Belém — Mulher do denunciante Manoel Francisco da Cunha (p. 137).

XAVIER, Francisco de Souza (Pe.), solteiro, sacerdote do hábito de São Pedro — Testemunha "ouvinte" de diversos processos da Inquisição (p. 134, 150, 156, 167).

## INSTITUIÇÕES ONDE FORAM REALIZADAS AS PESQUISAS

**PORTUGAL**

**Lisboa**

Academia das Ciências de Lisboa
Arquivo Nacional da Torre do Tombo
Arquivo Histórico Ultramarino
Biblioteca Nacional de Lisboa

**Coimbra**

Arquivo da Universidade de Coimbra
Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra

**Évora**

Arquivo Distrital de Évora

**BRASIL**

**Pará**

Arquivo Público Estadual (Belém)
Arquivo da Arquidiocese (Belém)

**São Paulo**

Arquivo da Cúria Metropolitana
Biblioteca do Instituto de Estudos Brasileiros (USP)
Biblioteca da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília (SP)

# *FONTES CONSULTADAS*

## DOCUMENTOS IMPRESSOS

Arquivo Histórico Português, 17 vols., 1903/1917.

AZEVEDO, Pedro A. de, e Antônio Baião, *O Arquivo da Torre do Tombo* (sua história, corpos que o compõem e organização), Anais da Academia de Estudos Livres, Lisboa 1905.

CALDAS, José Joaquim da Silva Pereira, *Os regimentos da Inquisição em Portugal,* s.e., Braga 1877.

CASTRO, Augusto Mendes Simões de, *Catálogo de Manuscritos* da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, Coimbra 1940 (códs. 1 a 250); 1945 (códs. 251 a 255); 1935 (códs. 556 a 630); 1935 (códs. 631 a 705); 1935 (códs. 706 a 821); 1935 (códs. 822 a 1080); 1935 (códs. 1081 a 1311); 1935 (códs. 1312 a 1431); 1936 (códs. 1432 a 1634); 1936 (códs. 1512 a 1634); 1937 (códs. 1635 a 1833); 1938 (códs. 1709 a 1833); 1942 (códs. 2205 a 2376); 1946 (códs. 2529 a 2625); 1955 (códs. 1834 a 1930); 1955 (códs. 1834 a 2046); 1963 (códs. 2310 a 2376); 1964 (códs. 2950 a 3000); 1966 (códs. 2047 a 2204).

*Epitome da criação do novo bispado de São Paulo in* Rev. Inst. Hist. Geog. Bras., 3ª série nº 18, 2º trimestre de 1855, pág. 234/243, Rio 1855.

*Excertos de várias listas de condenados pela Inquisição de Lisboa desde o ano de 1711 ao de 1767, compreendendo só os brasileiros ou colonos estabelecidos no Brasil in* Rev. Inst. Hist. Geog. Bras., Tomo VII (1845), Rio 1931.

FIGUEIREDO, A. Mesquita de, Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Roteiro prático), Livraria Universal, Lisboa 1922.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de, *A Amazônia na era pombalina* (Correspondência inédita do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado, 1751-1759), 3 vols., Inst. Hist. Geog. Bras., Rio 1963.

MORATO, Francisco Manuel Trigoso de Aragão, *Coleção de legislação portuguesa,* 43 vols., Academia das Ciências de Lisboa.

POMBAL, Marquês de, *Cartas e outras obras seletas do...,* 5 tomos, Lisboa 1824/1840.

QUEIRÓS, João de São José (D. Frei), *Viagem e visita do sertão em o bispado do Grão-Pará em 1762 e 1763 in* Rev. Inst. Hist. Geog. Bras., Tomo IX: 43-107; 179-227; 328-375, Rio 1869.

# *BIBLIOGRAFIA*

## ARTIGOS

AZEVEDO, João Lúcio de, "Os jesuítas e a Inquisição em conflito no século XVII" *in Boletim de 2ª classe,* Vol. X, Academia das Ciências de Lisboa, Lisboa 1916.

"Notas sobre o judaísmo e a Inquisição do Brasil" *in Rev. Inst. Hist. Geog. Bras.*, vol. 145, tomo 91, Rio 1926.
"Os processos da Inquisição como documentação da história" *in Memórias da Academia das Ciências de Lisboa,* Classe de Letras, Tomo I, Lisboa 1936.
BAIÃO, Antônio, "Utilidade do estudo dos Arquivos da Inquisição portuguesa para o conhecimento da nossa história social sob todos os seus aspectos" *in Biblos,* vol. 1, nº 7, Fac. Letras da Univ. Coimbra, Coimbra 1925.
BARATA, Manuel de Melo Cardoso, "Apontamentos para as efemérides paraenses" *in Rev. Inst. Hist. Geog. Bras.*, Tomo 90, Rio 1924.
Fastos paraenses *in Rev. Inst. Hist. Geog. Bras.*, Tomo 77, p. 115, s.d.
CARNAXIDE, Visconde de, "As superstições e o crime" *in Memórias da Academia das Ciências de Lisboa,* Nova série, 2ª classe, Ciências Morais e Políticas e Belas Artes, Tomo XIV, Lisboa 1922.
CRUZ, Ernesto, "O Pará dos séculos XVII e XVIII" *in Anais do IV Congresso de História Nacional,* 3º vol., Rio 1949.
FRANÇA, Eduardo D'Oliveira, "Engenhos, colonização e cristãos-novos na Bahia colonial" *in Anais do IV Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História, Coleção de Revista de História,* Vol. XXXI, USP, S. Paulo, 1969.
FRANÇA, Eduardo D'Oliveira, e Sonia A. Siqueira, "Segunda Visitação do Santo Ofício às partes do Brasil" *in Anais do Museu Paulista,* Tomo XVII, S. Paulo 1963.
FREITAS, Eugênio de Andreia da Cunha, "Bruxos, bruxas e bruxarias no Tribunal da Inquisição", Junta de Investigações do Ultramar, Lisboa 1965.
LAPA, José Roberto do Amaral, "A Visitação do Santo Ofício à Bahia em 1618" *in Revista do Inst. Estudos Brasileiros,* nº 3, USP, S. Paulo 1968.
"A Inquisição no Pará" *in Boletim Internacional de Bibliografia Luso-Brasileira,* Vol. X, nº 1, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, janeiro-março de 1969.
NOVINSKY, Anita, "A Inquisição na Bahia (Um Relatório de 1632)" *in Revista de História,* nº 74, USP, S. Paulo 1968.
(Introdução de), "Uma devassa do bispo Dom Pedro da Silva (1635-1637" *in Anais do Museu Paulista,* Tomo XXII, S. Paulo 1968.
PINTO, Antônio Rodrigues de Almeida, "O bispado do Pará" *in Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará,* Tomo V: 5/191, Belém 1906.
REMÉDIOS, Mendes dos, "Os judeus portugueses perante a legislação inquisitorial" *in Biblos* n.ºs 10 e 11, Vol. I, Faculdade de Letras da Univ. de Coimbra, Coimbra 1925.
"De D. João V às cortes de 1821" *in Biblos,* Vol. IV, n.ºs 9 e 10, Faculdade de Letras da Univ. de Coimbra, Coimbra 1928.
SALVADOR, José Gonçalves, "A emigração judaica para as capitanias do Sul" *in* Suplemento Literário de *O Estado de S. Paulo* (615).
"Bandeirantes, cristãos-novos e judeus", idem, ibidem (618).
"A população cristã-nova de São Paulo", idem, ibidem (649).

## OBRAS

ÁVILA, Affonso, *Resíduos seiscentistas em Minas* (textos do século do ouro e as projeções do mundo barroco), 2 vols., Centro de Estudos Mineiros, Universidade de Minas Gerais, Belo Horizonte 1967.
AZEVEDO, João Lúcio de, *Estudos de história paraense,* s.e., Pará 1893.
*O marquês de Pombal e a sua época,* Livraria Clássica Editora, Lisboa 1909.
*História dos cristãos-novos portugueses,* Livraria Clássica Editora, Lisboa 1922.
*Política de Pombal em relação ao Brasil,* Liv. J. Leite, Rio s.d.



BAENA, Antônio Ladislau Monteiro, *Compêndio das eras da Província do Pará,* Coleção Amazônia, Série José Veríssimo, Universidade Federal do Pará, Belém 1969.
BAIÃO, Antônio, *Episódios dramáticos da Inquisição Portuguesa,* 3 vols., Seara Nova, Lisboa 1936/1938.
CAMARGO, Paulo Florêncio da Silveira (Monsenhor), *A igreja na história de S. Paulo* (1745-1771), 4º vol., Instituto Paulista de História e Arte Religiosa, S. Paulo 1953.
CAMARGO, Paulo Florêncio da Silveira (Cônego), *A Instalação do bispado de São Paulo e seu primeiro bispo,* e.a., S. Paulo 1945.
CRUZ, Ernesto, *Noções de história do Pará,* Liv. Internacional, Belém 1937.
DIAS, Manuel Nunes, *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão* (1755-1778), Coleção da *Revista de História,* vol. XXXVII, USP, S. Paulo 1971.
FREITAS, Jordão de, *O marquês de Pombal e o Santo Ofício da Inquisição,* Sociedade Editora José Bastos, Lisboa 1916.
KAMEN, Henry, *A Inquisição na Espanha,* Editora Civilização Brasileira, Rio 1966.
LIPINER, Elias, *Os judaizantes nas capitanias de cima* (estudos sobre os cristãos-novos do Brasil nos séculos XVI e XVII), Editora Brasiliense, S. Paulo 1969.
*Santa Inquisição: terror e linguagem,* Coleção: Documenta/Fontes: 3, 1ª ed., Ed. Documentário, R. Janeiro 1977.
MENDONÇA, Hipólito José da Costa Ferreira Furtado de, *Narrativa da perseguição de,* 2 vols., Londres 1811.
MOORE (Jr.), Barrington, *Reflexões sobre as causas da miséria humana e sobre certos propósitos para eliminá-las,* Zahar Editores, Rio 1974.
MUNIZ, J. Palma, *O Estado do Pará — Imigração e Colonização — História e Estatística 1616/1916,* Belém s.d.
NOVINSKY, Anita, *Cristãos-Novos na Bahia,* Editora Perspectiva, Ed. da Univ. S. Paulo, S. Paulo 1972.
OMEGNA, Nelson, *Diabolização dos judeus "Martírio e presença dos sefardins no Brasil Colonial",* Distribuidora Record, Rio 1969.
PENTEADO, Antônio Rocha, *Belém — Estudo de Geografia Urbana,* 2 vols., Coleção Amazônica, Série José Veríssimo, Univ. Federal do Pará, Belém 1968.
QUEIRÓS, João de S. José (D. Frei), *Memórias de* (com uma extensa introdução e notas ilustrativas por Camilo Castelo Branco), Porto 1868.
RAIOL, Domingos Antonio, *Motins Políticos ou História dos principais acontecimentos políticos da Província do Pará desde o ano de 1821 até 1835,* 3 vols., Univers. Federal do Pará, Belém 1970.
RAMOS, Alberto Gaudêncio (Dom), *Cronologia eclesiástica da Amazônia,* e.a., Manaus 1952.
REIS, Arthur César Ferreira, *Tempo e vida na Amazônia,* Edições Governo do Estado do Amazonas, Manaus 1966.
*A Amazônia e a integridade do Brasil,* Edições Governo do Estado do Amazonas, Manaus 1966.
*Aspectos da experiência portuguesa na Amazônia,* Edições Governo do Estado do Amazonas, Manaus 1966.
SALVADOR, José Gonçalves, *Cristãos-novos, jesuítas e Inquisição,* Livraria Pioneira Ltda. Editora da Univ. de S. Paulo, S. Paulo 1969.
SARAIVA, Antônio José, *A Inquisição Portuguesa,* 3ª ed., Publicações Europa-América, Coleção Saber, Vol. 31, Lisboa 1964.
*Inquisição e cristãos-novos,* 3ª ed., Editorial Inova, Porto 1969.
TESTAS, G., e J. Testas, *A Inquisição,* Coleção Saber Atual, Vol. 137, Difusão Européia do Livro, S. Paulo 1968.
WIZNITZER, Arnold, *Os judeus no Brasil colonial,* Livraria Pioneira Editora, Ed. da USP, S. Paulo 1966.

# LIVRO DA VISITAÇÃO
do
Santo Ofício da Inquisição
ao Estado do Grão-Pará

## *CONVENÇÕES*

———————— ● quando numa linha do texto as palavras são interrompidas com um traço horizontal, significa ilegibilidade daquele trecho.

*Palavra grifada* significa dúvida sobre a sua leitura.

Ha de servir esteLivro para a Vizita,que por parte doStº Officio da Inquiziçaõ se há defazer nestaCid.[e] e todo o Estado do Gram Pará, e conthem as folhas, que no fim delle vaõ declaradas em o termo de encerramento. NossaSn.[ra] deBelém, 10 deSeptembro de 1763 1

OVizitador Giraldo Joze deAbranches

**Comissaõ**

Os do concelho geral do Santo Officio contra aheretica pravidade, Eapostazia nestes Reynos eSenhorios de Portugal ————. Fazemos Saber Aosque Esta nossa Comissaõ virem que Confiando Nos muito nas Lettras, eSan Conciencia do Doutor Giraldo Joze de Abranches, Inquizidor Apostolico da Inquisição deEvora. Ecrendo delle que para bem efiel mente con todo Osegredo, Verdade, Consideraçaõ tudo O que por Nos lhe for Comettido eemcomendado. Havemos por bem que em nosso Nome va vizitar, Evizite por parte do Santo Officio da Inquiziçãõ, por esta vezSomente, Os EstadosdoPara, Maranhaõ,Ryo negro, Emais terras adjacentes ———— Auctoridate Apostolica,lhe damos poder e faculdade peraque possa inquerir, Einquira Contra todas Equaisquer pessoas, aSim homens Como mulheres, vivas ou defuntas prezentes ou auzentes *o* dequalquer Estado Condiçaõ prerogativa, preeminencia edignidade que sejaõ, izemptas, Enaõ izemptas Vezinhas Emoradores, ouque por qual quer via rezidirem *Ou* Estiverem Nas Cidades E Villas ou Lugares das dittas terras (————), dos, que Seacharem (Culpadas), Suspeitas Em fama (———— ————)
No delicto, Ecrime deherezia,Eapoztazia,no de peccado ne- 2
fando, ou EmOutro qualquer, que pertença AoSanto Officio daInquiziçaõ, tomar aprezentacoens Equais quer denunciacoens einformaçoens Testemunhas Contra ellas EaSim Contra Oz fautores, receptores, edefensores das mesmas Epera que possa fazer, efaca Contra Ozculpados acadahum delles processos imforma descida deDireyto, Sendo necesario Segundo aforma daBulla daInquiziçaõ eBreves Concedidos ao Santo officio,Epera que possa prender Aosdittos Culpados, eSentencialos Emfinal Con-

forme o regimento, efazer todas as mais couzas, que aodito cargo deInquizidor, eVizitador doSanto Officio pertençeren; Epera todo o Sobreditto eSuas dependencias lhe cometemos. Nossasvezes, edamos inteyro poder. Epella mesma Autoridade Apostolica mandamos emvirtude deSantaObediencia eSob pena deexcomunhaõ. Mayor ipso facto *incuvienda* absolvicaõ aNos *reservadoz os* a todas as Justisas Epesoas aSim Seculares Como Eclesiasticas,Aque esta for mostrada, que lhedem todo ofavor Eajuda que porelle edaSuaparte lhefor pedido,eCumpraõ inteyramente Seos Mandados, elheObedeçaõ nascouzas que pertencem aoSanto Officio, demodo que porSua negligencia Edescuido Senaõ deixem defazer ComoConuem.Dada Em Lisboa Sob nossos Signais eSello doConcelho Geral do Santo Officio AozVinte humdias domes dejunho demil esetecentos eSecentaetres annos. Antonio Baptista Secretario domesmo Gonçelho geral afiz| | Francisco Mendo Trigozo| | Paulo deCarvalhoMendosa| |Nuno Alves Pereyra de Mello| | Lugar doSello.

*Outra Comissaõ*

Oz do Concelho Geral do Santo Officio Contraaheretica pravidade, Eapostazia Nestes Reynoz eSenhorios de Portugal ———. Havemos porbem Edamos poder ao Doutor Giraldo Joze deAbranches, Inquizidor daInquiziçaõ deEvora quehora provemos noCargo devizitador doSanto Officio
3 noEstados do Para Maranhaõ Ryo Negro,Emais terras adjacentes, perque poSa eleger E um Eclesiastico, que tenha todos Os requesitos necessarios para Seruir de Notario dareferida Visita humSolicitador,ehum Meyrinho Condoos homens Como determina ORegimento Livro primeyro Titulo quarto *punafo* doos Aos quais Notario e Meyrinho Mandara passar Provizoens Edara Ojuramento para bem e fielmente. ContodaConsideraçaõ, verdade, eSegredo cumprirem asObrigacoens deSeus cargos doqueSe faraõ termos que aSignaraõ. EoutroSi lhes Concedemos a faculdade para que dos Comisarios doSanto Officio, tanto doParaComo doMaranhaõ possa escolher Aquelle, que lhe parecer. Mais digno paraque no Cazo em que entre elle Vizitador. E o Ordinario haja deferença nos votos OSobriditto Comissario Sendo peraiso chamado para votar Namateria obseruandose aSim OqueOrdena ORegimento noditto Livro primeyro titulo quarto para*fofin* Ao qual tambem dara Oreferido o juramento.Dada emLisboa Subnossos Signais eSello do Conselho geral doSanto Officio Aosvinte



humdias domes dejunho demil esete centos eSecenta etresannos.Antonio Baptista Secretario domesmo Conselho Geral ofiz| | Francisco Mendo Trigozo| | Paullo deCarvalho Mendoça| |Nuno Alves Pereyra de Mello| |Lugar doSello

Estaõ conformes con os originais que meaprezentou e tornou a recolher oSenhor Inquizidor eVizitador.OPadre Ignacio JozePastana Notario da Vizita pella Nomeaçaõ e Provizaõ que adiante SeSegue,ascopiey, emfe do que measignei.Parà dezanove deSetembro demil esete centoz eSecenta etrez.

(a) Ignacio JozePastana

Provizao doNotario

Assendendo asbons informacoens que Se nos daõ do Reverendo Ignacio Joze Pastana Prebitero dohabito de Saõ Pedro natural Emorador destacidade econfiando daSuasLetras,Sam Consciencia Emais partes que cumprira bem,efielmente Com toda aconsideraçaõ Zelo, Verdade diligencia eSegundo tudo Oque por nos lhefor mandado emvirtude dafaculdade,Epoder que nos delegaraõ Oz Senhores do Conselho Geral,pella prezente Authoridade Apostolica,Ocreamos,fazemos,eConstituimos Nosso Notario, peraConnosco Seruir,Escrever,eprocessar Emtodas as delegencias Cauzas Edependencias daVizita que porparte doS.-Officcio daInquiziçaõ pertendemos fazer Neste Estado,do Maranhaõ: Oqual Cargo Seruira,Emquanto Ohouvermos porbem,Enaõ Mandarmos ocontrario dando primeiro Ojuramento naforma do Estillo doSanto Officio dequefara EaSSignarà termo noLivro daVizita onde EstaLetras la dara Seruindolhe deProuizaõ.Dada denossa Letras Esignal Sob OSello do Santo Officio nestaCidade deNossa Senhora do Bellem do Gram Parà Aoz dez dias domes deSettembro de Mil eSete centos eSecenta etres| | OVizitador Giraldo Joze deAbranches| | Lugar do Sello| | 4

Esta Conforme ComSeu Original,quefica Em meu poder.OPadre Ignacio JozePastana Notario daVizita aCopiei emfe doque euaSSigno.Parà dezanoue deSettembro demil eSete centos eSecentaetrez

(a) p.Ignacio JozePastana

Provizaõ deMeirinho

ODoutor Giraldo Joze deAbranches Inquizidor Apostolico na Inquiziçaõ deEvora,Professo naordem deChristo Arcediago naSanta Igreja Cathedral daCidadeMariana,e-Commissario Vizitador delegado do Santo Officio Contra aheretica pravidade Eapostasia nosEstados doParà Mara-
5 nhaõ,Rio negro,Piauhi eterras adjacentes ———. Faremos saber aos que esta nossa Provizaõ virem que confiando nos da Sufficiencia capacidade, emais partes deSebastiaõ Vieira dosSantos solteiro natural daFreguezíadeNossa Senhora dos Anjos daCidade deLisboa emorador neste Pará crendo delle que Cumprira bem efiel mente com toda aconsideraçaõ,zelo,verdade,deligencia,eSegundo tudo. Oque por nos lhe for mandado: Havemos porbem de Ocrear fazer,eConstituir,Como pella prezente emvirtude da Commissaõ quetemos dos Senhores do Conselho Geral,Authori tate Apostolica fazemos econstituimos nosso Meirinho para nos acompanhar durante o tempo davizita deste Estado,e do Maranhaõ,eterras adjacentes,elhe damos poder,efaculdade para seruir o dito Cargo Em todas as deligencias aque formandado pertencentes adita Vizita: EServira emquanto o houvermos por bem. E Naõ mandarmos o Contrario,-recebendo primeiro O juramento naforma do Estilo dequesefara termo que aSSignara no Livro damesma Vizita aonde estaSeratresladada.Dada nestadita Cidade do Para Sob nosso Signal e Sello do Santo Officio aoz dezenove dias domes de Settembro demil Sette centos sesenta etrez.O Padre Ignacio Joze Pastana Notario daVizita a faz| | Giraldo Joze deAbranches| | Lugar do Sello| | Provizaõ a favor de-Sebastiaõ Vieira dosSantos paraSeruir oofficio de Meirinho da Vizita| |

EstaConforme Comoseo Original que recebeo o dito Meirinho Emffe do que eassigno.Pará dezenove deSettembro demil sette centos esesenta etrez

(a) Ignacio JozePastana

Termo dojuramento amim Notario

Aos dezenove dias domes de Settembro demil sette centos sesenta etrez nestacidade do Parà,eHospicio de Saõ Boaventura,em que esta apozentado OSenhor Inquizidor Giraldo Joze deAbranches Vizitador porparte do Santo Officio da Inquiziçaõ neste Estado,edo Maranhaõ,aonde



Eu Notario abaixo nomeado fui vindo,pello dito Senhor Inquizidor Vizitador mefoi dado Ojuramento dosSantos Evangelhos,queEu fiz naforma Seguinte| | Eu OPadre Igna-
cio JozePastana juro nestes Santos Evangelhos em que 6
tenho minhas maõz queSeruirei este Cargo deNotario daVizita deste Estado doMaranhaõ Em que Agora fui provido pello Senhor Inquizidor Vizitador bem efiel mente quanto às minhas forsas e entendimento for pociuel,guardandoemtudo Segredo EVerdade Sem Odio Nem afeiçaõ algua as partes; Enaõ descobrirei por mim Nem por Outra pesoa OSegredo destaVizita.Edetudo Oque aella tocar nem receberei peitas depesoa que traga oupossa trazer negocio,que toque a mesmaVizita ECumprirei inteiram.te tudoOmais queSouObrigado Conforme oregimento daSanta Inquiziçaõ:-Eem ffe doSobredito fizestetermo que aSSignei Com o dito Senhor Inquizidor.OPadre Ignacio Joze Pastana Notario desta Vizita Oescrevi

(a) Giraldo JozedeAbranches
(a) P.Ignacio JozePastana

Termodejuramento doMeirinho

Aoz dezenoue dias domes deSettembro demil Sette centos sesenta etrez nestacidade eHospicio deSaõ Boaventura Emque Estaapozentado OSenhor Inquizidor Giraldo Joze deAbranches Vizitador porparte doSanto Officio daInquiziçao nesteEstado edo Maranhaõ eSendo ali mandouvir perante Si aSebastiaõ VieiradosSantos Contendo naCopia da Prouizaõ Asima escripta,oqual Estando prezente posto dejoelhos Com asmaoz Sobre hum Missal recebeo damaõ dodito Senhor Inquizidor Ojuramento dos Santos Euangelhos,que fez naformaSeguinte| | Eu Sebastiaõ Vieira dosSantos juro nestesSantos Euangelhos Emquetenho minhas maõz,que Seruirei Este Cargo deMeirinho Emque Agorafui prouido pello Senhor Inquizidor Vizitador deste Estado e doMaranhaõ bem, efiel mente quanto asminhas forsas,-Eentendimento for possivel,guardandoemtudo SegredoEVerdade SemOdio,nem afeiçaõ algua aspartes:Enaõ descubrirei pormim nem por outrapesoa OSegredo desta Vizita,Edetudo Oque aellatocar nem receberei peita depesoa quetraga ouposa trazer negocio que toque AMesma Vizita,-ECumprirei imteiramente tudo Omais oque Sou Obrigado Conforme oregimento doSanto Officio daInquiziçaõ EEm
ffe doSobredito assignou comoSenhor Inquizidor,doque fiz 7

este termo.O Padre Ignacio JozePastana Notario daVizitaçaõ Oescrevi.

(a) Giraldo Joze de Abranches
(a) Sebastião Vieira doS$^{tos}$

Aprezentacaõ aoEx$^{mo}$ S$^{r}$ Bispo das Commissoens dos Senhores doConselho G.$^{al}$ dadas aos. Vizitadores

Aos vinte dias domez deSettembro demil sette centos sesenta etrez nestacidade doPará ePaço Episcopal emquerezide oEx.$^{mo}$ e R.$^{mo}$ S.D.Fr.$^{e}$ Joaõ deS.Joze e Queiros Bispo detodo Este Estado,aonde foi *vindo* oSenhor Inquizidor Giraldo Joze deAbranches Vizitador domesmo Estado,edo-Maranhaõ,ahi porelle foraõ aprezentadas aodito Ex.$^{mo}$ e R.$^{mo}$ S.Bispo as Commisoens que OsSenhores do Conselho Geral lhederaõ paraVizitar estes ditos Estados com osmais poderes nas mesmas Commisoens expresos tudo porparte doSanto Officio: azquais Commisoens depois delidas pellodito Ex.$^{mo}$ S.Bispo,beijou,Epos sobre acabeça respondendo que estava prompto e com inteiravontade aparelhado paradarsempre todo ofavor, eajudas que *neceSsarios* forem aodito Senhor Inquizidor,Eparacumprir pello quelhetoca tudooque nasditas Commisoens Secontem: do que fiz estetermo que assignou o dito Ex$^{mo}$ S.Bispo com elle oSenhor Inquizidor.OPadre Ignacio Joze Pastana Notario da Vizita Oescrevi.

(a) Fr. João B.$^{o}$ do Pará
(a) Giraldo Joze de Abranches

Aprezentacaõ ao Senado daCamera das Provizoens eCommiSoens dosSenhores doConselho Geral aoSenhor Inquizidor Vizitador

Aosvinte etres dias domes deSettembro demil sette centos esesenta e tres nesta cidade doPará e Passo do Conselho *e* Camara della onde seajuntaraõ Eestauaõ *presentes* os Muito NobresSenhores oDoutor Joaõ *Feyjo de-*
8 *Mello eAlbuquerque* Juiz deFora Prezidente damesma Agostinho Do Mingues Vereador mais Velho Eosdoosvereadores Bento Alves ——— Lazaro Fernandes Borges,eFrancisco-PereyradeAbreu *procurador* daCamara,eJoze deMesquita de-Bastos Escriuaõ damesmaahi pormim Notario lhesforaõ aprezentadas duas *Prouizoens* dosSenhores do Conselho Geral do Santo Officio destes Reynos eSenhorios dePortugal



Emque daõ Commisaõ aoSenhor Giraldo Joze deAbranches Inquizidor Apostolico na Inquiziçaõ deEvora peraque em-Seo Nome por parte doSanto officio Vizite este Estado, edo Maranhaõ Eterras adjacentes Comozmais poderes nasmesmas expresoz Asquais Leis *aditto* Doutor Juiz deFora EPresidente daCamera Edespois delidas asbeijou pondoas Sobre a cabeça, eLogo todos Uniforme mente mediceraõ, que estauaõ promptos ECom inteiraVontades aparelhados paradar Sempre todoo favor Eajuda AoSanto officio,Eparacumprir Emtudo asditas Prouizoens,queeu tornei arecebe r doque fisestetermo quetodos porSuaOrdem aSSignaraõ P.Ignacio Joze PastanaNotario daVizita Oescrevi

(a) Joze Feijó deMello Alves
(a) Agostinho ————
(a) Lazaro ————
(a) ————
(a) ————
(a) JozedeMesquita deBastos

Auto dapublicaçaõ dos Edictos daFe, eda Graça Edo Aluará deSua Mag.$^{e}$ pello qual perdoara aconfiscaçaõ dosbens Aozque Confesarem asSuas culpaz pertencentes ao Santo officio dentro do tempo daGraça 9

Anno do nascimento deNosso Senhor JEsus Christo demil e sette centos sesenta etres Aos vinte esinco dias domes de Settembro dodito anno nesta cidade do Para seordenou eSahio hua Solenne processaõ da Igreja dosReligiozos de NossaSenhora dasMerces,compondo a Eassistindo nella,oCabbido Vigario Geral Parocos Coadjutores,Clero,Religiozos,Irmandades,eConfrarias desta Cidade,acompanhando oGov.$^{or}$ eCap.aõ Gn.$^{al}$, o Ouvidor Juís deFora Emcorpo de Camera ehum Regimento ehum terso demilitares em marchas com suas insignias E armas,levando debaixo do Palio aoSenhor Inquizidor Giraldo Jose de Abranches Vizitador deste Estado porparte do Santo Officio: erecolhendose na-Santa Igreja Cathedral ondestava para se aSsentar oSenhor Inquizidor humaCadeira de espaldar sobre alcatifa,ecom almofada aoz pes *da parte* da Epistola por seachar prezente naSua *propria* daparte do Euangelho oExmo.$^{o}$ eR.$^{m}$ Senhor Bispo,Secantou Missa solenne,emque depois doEvangelho pregou o Padre Mestre Fr.$^{e}$ Pedro Mendes Religiozo deNossa-Senhora dasMerces,elogo depois doSermaõ Sepublicaraõ envoz alta,einteligivel o Editto daFé,eMonitorio Geral,o

Edicto daGraça ePerdão,queSeconcedera as pesoas que dentro dotempo detrinta diaz se aprezentarem das culpaz q tiverem Commetido pertencentes aoSanto Officio dando Signais deverdadeiro arrependimento E o Alvara deSua Mag.e pello qual perdoa Ozbons aquem Seacuzar dentro do tempo dagraça,Eultimamente aConstituicaõ doSanto Papa Pio Quinto contra osque offendem Ocytado negocios *Equesoasdo* Santo Officio daInquiziçaõ,Eacabados depublicar depois deseconcluir aMissa. Seassentou o dito Senhor Inquizidor Emoutra Cadeira no Cruzeiro, junto daqual estava humAltar portatil Com huma Cruz arvorada nomeyo,e dous Livros Missais abertos na Sacra: elege comasmaõs postas sobre elles fizeraõ de joelhos ojuramento daFe na forma do Regimento o Gov.or eCap.am Gr.al Ouvidor Juis deFora Vereadores,Procurador do Conselho,Almotaceis.OEscrivaõ daCamera, *eMisteres*, ozMeirinhos do Ecleziastico,edaOuvidoria,o Alcaide,ediseraõ que estavaõ promptos eaparelhados para defender aSanta Fe Catholica Romana, epara dar avida
10 porella Sendo necessario Comofieis Catholicos,eVerdadeiros Christaõz:Eomesmojuramento fizeraõ postos dejoelhos olhando paraCruz ——— que nodito Altar estauaõ todas asmais pesoas prezentes perguntandolhes EuNotario depoisdelhes ler. EmaltaVoz aformadojuramento,Seasim oprometiaõ,ejurauaõ, Aoque responderaõ,que asim jurauaõ Eprometiaõ Cumprir,fazendose,eassignandose oz termos dejuramento que aodiante SeSeguem do quetudo Mandou oSenhor Inquizidor fazereste Auto,Eque nelleCertificase Eu Notario edese fe doreferido Oque Certifico,edetudo doufe *por pasar* naverdade Eoprezenciar,*eSer* Notario,EaSSignei Comelle Senhor Inquizidor demeu Signal *razo*.O Padre Ignacio Joze Pastana Notario daVizita Oescrevi.

(a) Giraldo Joze deAbranches
(a) P.Ignacio Joze Pastana

Juramento do Gov.or eCap.am Gen.al

Aos vinte Sinco dias domes deSettembro demil Settecentos Sesenta etrez nestacidade do Parà EmaSanta Igreja Cathedral della Onde Se celebraua o acto dapublicaçaõ da Vizita porparte do Santo Officio daInquiziçaõ,perante oSenhor Inquizidor Giraldo JozedeAbranches apareceu prezente OSenhor Fernando daCosta de Athaide,eTeive doConselho deS. Mag.de Gov.or eCap.am Gn.al detodo Este Estado doPara,-Eporelle foi feito juramento publico Sobre Onegocio daFe



Como Sedeclara no auto **retro**,e naforma ECom asmesmas palavras doregimento que tras odito Senhor Inquizidor Vizitador,indo euNotario lendo Eodito Senhor Gov.or repetindo.Emvoz inteligivel: doqueparaconstar fiseste termo queaSignou.O P.Ignacio JozePastana Notario daVizita Oescrevi

(a) Fernando daCosta de A.Teive

Juramento do Ouv.or Gal

Aosmesmos vinteesinco dias dosditos mes eanno.Ema- 11
mesma Santa Igreja Cathedral prezente odito Senhor Inquizidor apareceo prezente ODoutor Dezembargador Feliciano Ramoz Nobre Mouraõ Ouvidor Geral destacidade Eseos districtoz Epor ellefoi feito juramento publico Sobre onegocio daFe como sedeclara noAuto retro naforma eComasmesmas palavras doRegimento quetras o dito Senhor Inquizidor Vizitador esido *Eu* Notario Lendo Eodito repitindo emvos inteligivel doque pera constar fiseste termo que asignou ——— Ignacio Joze Pastana oescrevi

(a) Feliciano Ramos Nobre Mouraõ

Juramento doDr. Juis deFora edaCamera

Aozmesmos vinteesinco dias dos ditos mes eanno emamesma Santa Igreja Cathedral perante o dito Senhor Inquizidor apareceraõ prezentes oDoutor JozeFeijo de Mello eAlbuquerque Juis deFora desta dita Cidade oPrezidente da Camera della comos vereadores damesma Agostinho DominguesCerqueira,Bento Alves Silva, Lazaro Fernandes Borjes,Eo Procurador do Senado Francisco Pereira de Abreu.E Joze de *Mesquita* deBastos escrivaõ damesma Camera Epor cadahumdelles foi feitojuramento publico sobre onegocio daFe como sedeclara noauto retro na forma ecom as mesmas palavras do Regimento indoeuNotario lendo ecadahum delles emvoz inteligivel repetindo doque pera constar fis este termo queo Asignaraõ,O Padre Ignacio Joze PastanaNotario daVizita Oescrevi

(a) Joze Feijó de Mello eAlbuquerque
(a) Agostinho Domingos Cerqueira
(a) Bemo ———
(a) Lazaro Fernandes ———
(a) ———
(a) ———

12 Juramento dosMeirinhos e Alcaide

Elogo nomesmodia mes Eanno elugar atras declaradoz perante o dito Senhor Inquizidor apareceraõ Custodio Joze-daConceicaõ Meirinho dojuizo Eclesiastico Miguel Gonsalves chaves Meirinho daOuvidoria Geral EoAlcaide Bernardo Vieira Eporcadahumdelles foi feito juramento publico SobreOnegocio daFe Como Sedeclara noAuto retro naforma eCom as mesmas palavras doRegimento indo EuNotario lendoecadahumdelles emvoz inteligivel repetindo doquepe-raConstar fizestetermo queaSignaraõ.OPadre Ignacio Joze-Pastana Notario daVizita OEscrevi

(a) Miguel ——————
(a) Custodio Jozé daConceyçaõ
(a) Bernardo ——————

Juramento do Pouo

Elogo nomesmos dias mes Eannos elugar atras declarados depois defeitos Ozjuramentos aSima ditos EuNotario prezente odito Senhor Inquizidor cheguei a baixo do Cruzeiro,Eemvos altali pera agente ePouo que ahi Seachava o mesmojuramento,Comoesta no Regimento edepois deOter lido perguntei Se ojuravaõ Eprometiaõ aSim, Eresponderaõ que aSim Ojuravaõ Eprometiaõ,Em Com firmacaõ doque En nome detodo o Pouo aSSignaraõ oSargento Mor Antonio RoizMartinz o Almoxarife Bento de Figueiredo Fenreiro Domingoz PereiraLima. Mathias daSylva *Gayo* EoCapitaõ Mor Joaõ deAlmeida da Matta.doque pera Constar fis este termo.OPadre Ignacio JozePastana Notario daVizita Oescrevi.

(a) Antonio ——————
(a) ——————
(a) Mathiaz ——————
(a) BentoD Figueiredo Tenreiro
(a) Joaõ deAlm——————

13 Termo da fachacaõ dos Edictos,eAlvara de S.Mag.e

Aoz mesmos vinte esinco dias domes deSettembro do dito anno.Ena dita Santa Igreja Cathedral desta sobredita Cidade depois deConcluida aMissa edeserem publicados oz



Edictos da Fe Eda Graça o Alvara de Sua Mag.e Ea Constituicaõ do Santo Papa Pio Quinto Edeestarem feitos easignados Oztermos dojuramento que deraõ as pesoas nos mesmos termos mencionados mandou o Senhor Vizitador,-que Eu Notario fose fichar nas portas principaes desta dita Cathedral osreferidos Edictos e Alvara pera nellas estarem patentes publicos Enotorios porespasso detrinta dias eSerem detodos vistos elidos,Mandando outrosi que ninhuma pessoa ozpossa tirar Sem mandado See Sob pena de Excomunhaõ Maior ipso facto incuncredo Edas mais que parecerem a See arbitrio: *E em obseruancia* deste Mandato foraõ fichados por mim Notario osreferidos Edictos eAlvara noguardavento desta dita Cathedral por ser lugar mais publico E onde se customaõ por oz papeis de Editaes depois de Serem publicados para nelle ficarem pello dito espaso de trinta dias e senaõ tirarem sob adita pena de excomunhaõ maior Sendo atudo prezente oMeirinho da Vizita Sebastiaõ Vieira dosSantos *e* do Juizo Eclesiastico Custodio Joze da Conceicaõ oSacristaõ Mor dadita Cathedral oPadre Andre Pinheiro alem do inumeme-ravel Pouo que estava junto etudo vio eprezenciou: Com o que houve elle Senhor Vizitador por concluido o acto dapublicacaõ daVizita Emandou fazer e concluir o auto *Eque Eu* detudo tambem pasase fe,aqual eu passei Certificando passar tudo Naverdade poraSim *Over*,E prezenciar eSer tudo atodos Notorio: doque fiz econhecid Este auto que assignei demeu Signal razo Comodito Senhor Inquizidor etestemunhas da fichacaõ OPadre Ignacio Joze Pastana NotariodaVizita oescrevi

(a) Giraldo Joze deAbranches
(a) Custodio Joze da Conceicaõ
(a) p.Ignacio Joze Pastana
(a) Sebastiaõ Vieira dos Santos
(a) Andre Joze Pinheiro

Aoz dousdias domes deNovembro demil Sette centos Sesenta Etres,queforaõ o dia dehontem EmqueSefindaraõ oztrintadias queoSenhor Inquizidor Giraldo JozedeAbranches Vizitador deste Estado porparte do Santo Officio da 14
Inquizicaõ paraque Ozmoradores Evizinhos desta Cidade do Parà eSeo termo Viesemperante elle Confessar Suas Culpas,edenunciar asqueSoubesem Setinhaõ Comettido Contra aNossa SantaFe Catholica,e Lei Evangelica na forma declarada no Edictal da Graça ePerdaõ, por elle ditoSenhor

Inquizidor meforaõ mandados despregar doguardavento daditta Cathedral Aonde estiveraõ fixados oreferido Edicto de Graçae Perdaõ eoEdicto daFe eMonitorio Geral Eo Treslado do AlvaradeSuaMagestade porSeteremacabados oztrintadias,depois do da publicaçaõ desta Vizita Emquenaõ Entraraõ Ozdomingoz edias Santos deguarda,doquetudo douFe por por passar naverdade Epara otodo. o tempo Constar fis Este termo que como dito Senhor Inquizidor Vizitador assignei. OPadre Ignacio JozePastana Notario daVizita Oescrevi eaSignei.

(a) Giraldo Joze de Abranches
(a) P.Ignacio Joze Pastana

15 Aprezentacaõ deManoel deOliveira Pantoja

Aoz vinte eseis dias domes deSettembro demileSette centos sesenta etres annos Em acidade doParà no hospicio deS.Boaventura Emque esta aMeza daVizita Eaposentado OSenhor Inquizidor Giraldo Joze deAbranches Visitador desteEstado ahi mandou vir perante Si ahum homem que daSala pedio audiencia ESendo prezente pordizer apedira para Confesar Culpas pertencentes aoSanto Officio lhefoi dado Ojuramento dosSanctosEvangelhos Eenque pos Suas maõ sob cargo do qual lhefoi mandado dizer Verdade Eter Segredo Oque prometeo Cumprir.

Elogo dise chamarse Manoel de Oliveira Pantoja Christaõ Velho Cazado Com D.*Thereza* Maria deAthaide filho legitimo de Joze deOliveira Pantoja e DLuiza Maria de *Bitanheisd* natural Emorador desta Cidade doParà quevive deSuas Fazendas Edisce Ser Christaõ Velho deidade dequarenta e tres annos.

Foi admoestado que pois tomava tam bom Conselho Como de seaprezentar nesta Meza da Vizita das Culpas quetem Commetido lheConvinha *munto* trazelas todas Amemoria pera fazer dellas hua inteira,e verdadeiraConfissaõ,-Elhefazem saber que estava obrigado adeclarar miudamente todas asSuas Culpas com as Suas aggravantes circunstancias Sem as encarecerrem as desculpar porque odizer somente averdadepura e Sincera. Sem levantar aSi nem a outrem testemunha falso he Oque lheconvem peradescargo de Sua Conciencia Salvaçaõ deSua alma eSeo bom despacho: Ao que respondeo queSó averdade havia de dizer aqual hera



Que havera dezaseis annos pouco mais ou menos Naõ. Selembra dodia nem domes eSo que foi pello tempo antes doIndrudo Seriaõ des horas damanhã no 16

**M.ede campos Ant.o Ferr.a Ribeiro**

Engenho do Mestre deCampos Antonio Ferreira Ribeiro Cito as margens doRio *Acarà* Ena Capella deSanto Antonio domesmoEngenho aonde elle Confitente Sechava devizita quefora fazer aodito Mestre deCampos eSua familia Ejumtamente Com elle eodito Mestre deCampos Joaõ Furtado jà defunto Cazado que entaõ

**Joaõ Furtado def.to**

Era Com D.Anna Pestana deAraujo natural destacidade Emorador que foi namesma EnoSeo Engenho do Rio Mojù Manoel Purat Tenente naõ

**M.el Purat Tenente**

Sabe deque Companhia dehum dosRegimentos destacidade Solteiro naõ Sabe Sua qualidade filho Natural de Luís Purat naõ Sabe quem he

**Joaõ deBrito**

Suamai nem donde hè natural,-Joaõ deBrito.Solteiro naõ Sabe dequem he filho,nem donde natural hè morador naVilla da Vigia; Lourenco Pinheiro Cazado

**Lour.co Pinheiro**

com D.Izabel naõ lheSabe Osobrenome quevive daSua roSsa quetem no Rio de Moju natural desta Cidade enella morador; odito Mestre deCampo ComSua Mulher eCom Seos filhos chamados Miguel e

**Am.er do d.o M.e deCampos Miguel,e Fran.co f.os**

Francisco ambos Solteiros eSoldados nesta Prassa declara que naõ Sabe Onome da mulher deditoMestre deCampos nemtem lembrança deque Estiuese prezente o dito filho Miguel,Eultimamente o Padre Capellaõ do dito Mestre

**O P.e Capellaõ do d.o M.e deCampos**

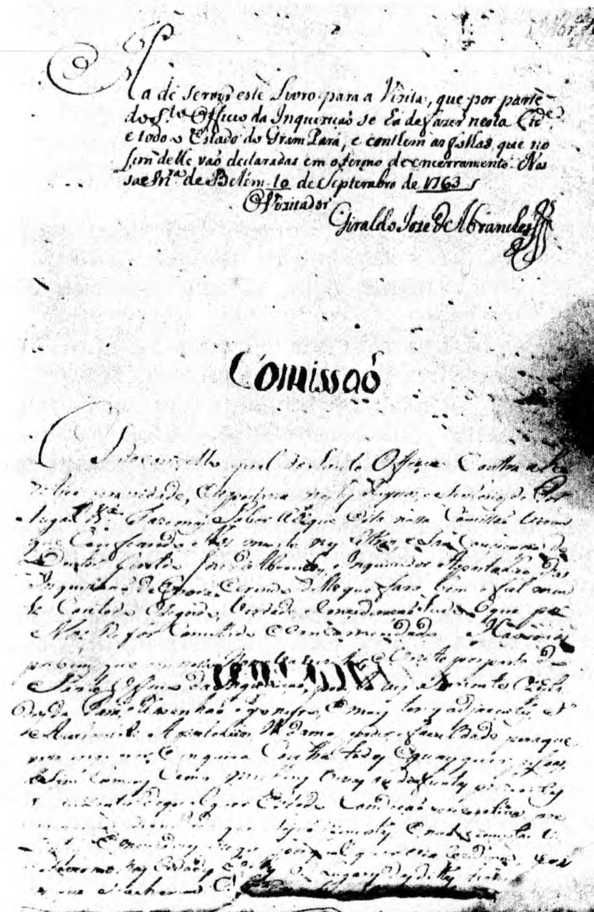
de Campos naõ lheSabe Onome nem donde natural e hoje Morador Ouuio dizer Era falecido: Eachandose elle confitente Com asreferidas peSoas praticando depois daMissa Aindadentro dadita Capella deS.Antonio agrande *apetencia* quetinha de cazar huma mulher já Velha chamada D.Clara naõ Sabe OSobre nome nem donde Era natural nem Moradora porque So a vio naquella occaziaõ,Eque o dito Mestre de Campo para lheSaciar aSua loucura Edesejos deCazar lhetinha dito porgrasa que havia de receber aodito Joaõ deBrito aquem deraõ antecedentemente pera eSe fim o nome de Alonço ainda que ella oconhecia pello dito Nome de Joaõ deBrito ora chamando aSim Ora Alonço, Vieraõ ajustarse todos Em que elle Confitente Sefingise Paroco etomase huma loba,ehum Barete. Eachamase para Sereceber com odito Alonço,ou Joaõ deBrito: Oque Conefeito aSim Se fez EVestindo elle Confitente adita Loba epondo Seo Barete chamaraõ adita Velha questava dentro da Capella aqual logo veio,Eelle Confitente,por inSinuaçaõ dodito Mes- 17

tre deCampo lhe preguntou logo Se ella Era capas de aturar o Alonço porque era hum homem que tinha O membro viril de desmarcada grandeza apontando Agrandeza Comobraso: Aoque ela respondeo que iso. Naõ importava porque tambem ella paria huma crianca congrande Cabesa doque rezultou hum geral rizo a todos dizendo adita velha: olhem oPantoja aquerer me lograr fingindose Padre.Eentaõ Sua mulher Therezinha porem antes disto elle Confitente Se Sentou asim vestido declerigo Como estava por modo dequem aConfesaua Ajoelhando ella aSeos pes Emcuja postura elleConfitente lhefes logo adita pregunta Aque ella tambem deoadita resposta Oque tudo Secelebrou Comgrandes rizadas edespindo elleconfitente a Loba sahio comtodos Ozmais pera fora dadita Capella: Eque estas eraõ asSuas culpas asquaiz Cometeu Sem malicia alguma So pera afimde Zombar Comadita Velha. Enaõ para Zombar dosSacramentos daSanta Madre Igreja doque muitas vezes Se tem arependido Eportres vezes denunciado porremorso deSua conciencia Eagora ofazdenouo pedindo perdaõ,Equecom elle Seuze deMizericordia.

Foi lhedito quetomou muito bomConselho Em Seaprezentar voluntaria mente nesta Mesa eprincipiar nella aconfisar as Suas Culpas Elheconuem munto traze las todas amemoria paraacabar defazer dellas huma inteira everdadeira Confissaõ declarando averdadeira tencaõ comque cometeo asquetem Confessado pera dezcargo deSua Conciencia Salvaçaõ deSuaalma Emerecer a Mizericordea que aSanta Madre Igreja Se Custuma Conceder aosbons everdadeiros Confitentes: Epor tornar adizer quenaõ tinhamais Culpas nem Era demais lembrado foi Outra ves admoestado imforma Emandado pera fora Equedestacidade Senaõ auzente Sem expressa licença desta Meza aSala daqual vira todos ozdias naõ feriados demanhã das Sette horas ate as onze Oqueprometeo Cumprir Sob cargo dejuramento dos Santos Evangelhos que pera isso lhe foi dado: Esendo lhe lida esta Sua confissaõ e por ella Ouvida Eintendida dise. Estava escrita naverdade,Eque nella Se afirma e ratifica
18 torna adizer denouo sendo neceSsario e ella naõ tem mais que acrescentar demenuir Mudar,Ouemmendar nem quedizer aocustume a respeito das peSoas que nellatem Nomeado Sobcargo dojuramento doz Santos Evangelhos que-Outraves lhefoi dado estando preZentes por honestas eReligiozas pesoas que tudo Viraõ,Eouviraõ Eprometeraõ dizer Verdade Eguardar Segredo noqueforam preguntados Oz Padres Fr.e Angelico deBarros Fr.e Caetano Joze Religiozos deNossa Senhora do Carmo,que aSignaraõ Com elle confi-



# ICONOGRAFIA


Ha de servir este Livro para a Visita, que por parte do S.to Officio da Inquisição se ha de fazer nesta Cid.e e todo o Estado do Gram Pará, e contem as folhas que no fim delle vaõ declaradas em o termo de encerramento. Nesta Cid.e de Belém 10 de Septembro de 1763

O Visitador

Giraldo Jozé de Abranches

Comissaõ

[illegible]

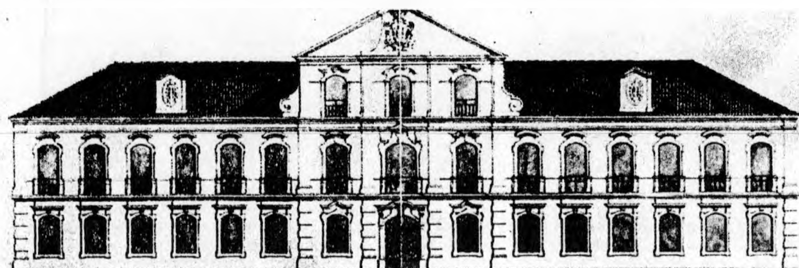
*Folha de rosto do Livro de Confissões e Denúncias, onde consta o Termo de Abertura, datado de Belém (em 10 de setembro de 1763 e assinado pelo Visitador).*

REGIMENTO
DO SANTO OFFICIO
DA INQUISIÇAÕ
DOS REYNOS DE PORTUGAL
BISPO DOM FRANCISCO DE CASTRO,

*Folha de rosto (e última página) do Regimento do Santo Ofício da Inquisição de 1640, que regulou a Visitação do Pará.*



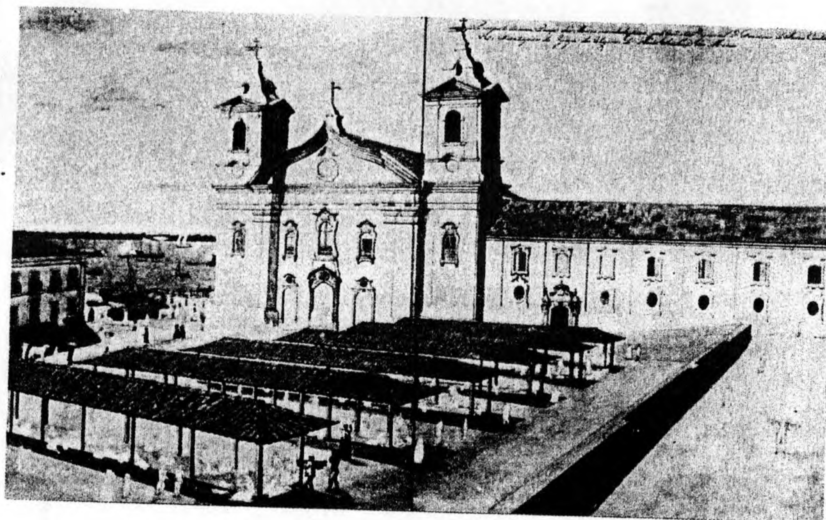
*Uma das inúmeras passagens do Livro de Confissões e Denúncias, escrita na letra caprichada do Visitador Giraldo José de Abranches.*



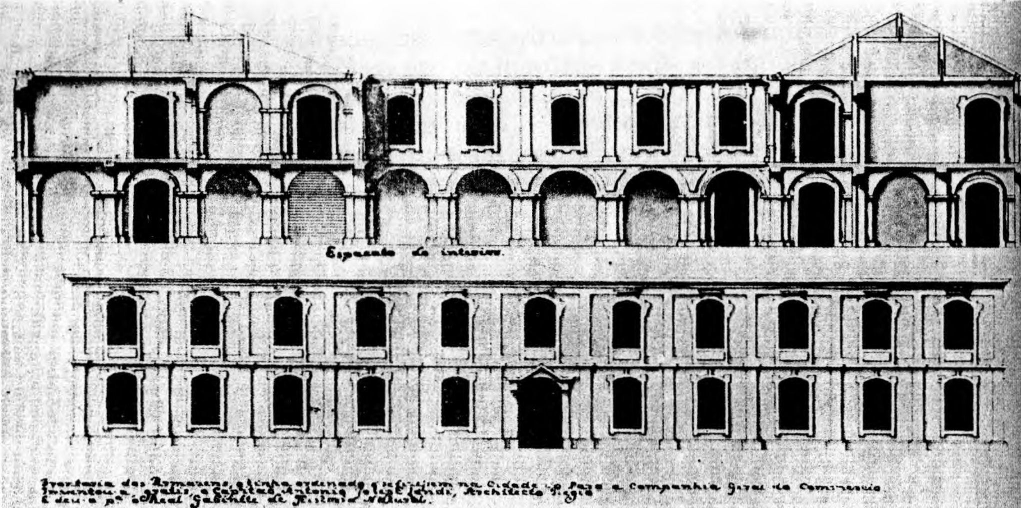
*Palácio Residencial (frontaria exterior) dos Generais da Capitania do Pará (Belém).*
(Viagem Filosófica,
*de Alexandre Rodrigues Ferreira*).



*Igreja e Praça das Mercês, Belém.*
(Viagem Filosófica,
*de Alexandre Rodrigues Ferreira*).



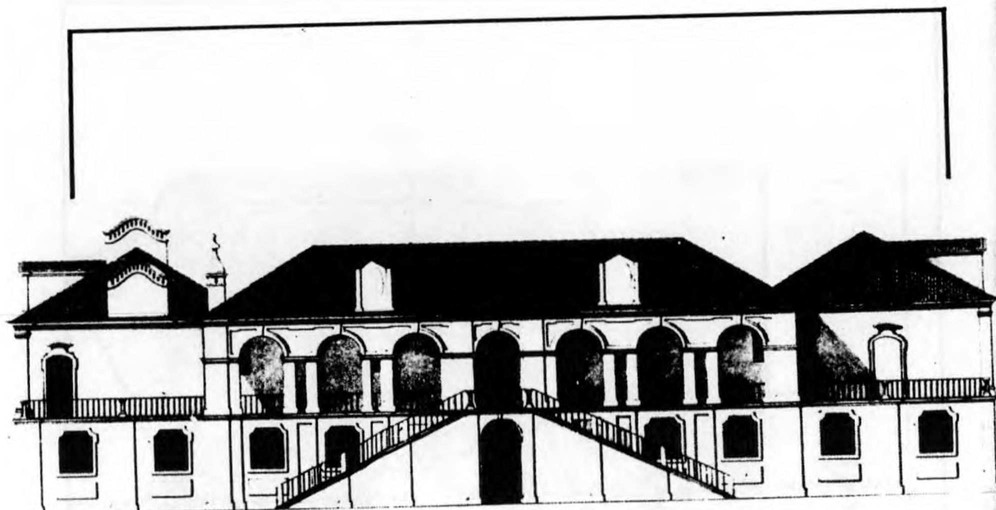
*Frontaria dos Armazéns da Companhia Geral do Comércio. Desenho do arquiteto Antônio Joseph Landi.* (Viagem Filosófica, *de Alexandre Rodrigues Ferreira*).







*Plano Geral da Cidade do Pará, em 1791.* (Viagem Filosófica, *de Alexandre Rodrigues Ferreira*).



*Parte posterior do palácio residencial dos Generais da Capitania do Pará (Belém).* (Viagem Filosófica, de *Alexandre Rodrigues Ferreira*).



tente eCom oSenhor Vizitador. OPadre IgnacioJozePastana Notario daVizita Oescrevi.

(a) Giraldo Joze deAbranches
(a) Manoel da Silva ————
(a) F.e Angelico deBarros
(a) Fr.e Cae.to Joze

**Treslado extrahido Em 15 deDezembro del763**

Eda atestemunha perafora foraõ preguntados OzPadres digo ehido pera fora oConfitente foraõ preguntados OsPadres *Meteticantes*. Selhes parecia que ellefalavaverdade Emerecia credito etornaraõ aaSignar ComoSenhor Vizitador OPadre Ignacio JozePastana Notario davizita Oescrevi.

(a) Giraldo JozedeAbranches
(a) F.e Angelico de Barroz
(a) Fr. Caet.o Joze

## Aprezentacaõ deCrecencio de Escobar

Aoz tresdiasdomezdeOutubro demil Settecentos Sesenta
etrez Emacidade do Parà eHospicio de Saõ Boaventura
Emque esta aMeza daVizita eapozentado oSenhor Inqui-
zidor Giraldo Joze deAbranches Vizitador deste Estado ahi 19
mandado vir prezente Si a hum homem quedaSala pediu
audiencia Esendo prezente pordizer apedira pera seapre-
zentar EConfesar Culpas Ao Santo Officio pertencentes
lhefoi dadojuramento dos Santos Evangelhos emque pos-
Sua Maõ Sob Cargo do qual lhe foi mandado dizer verdade
Eter segredo Oque prometeo Cumprir E logo disse cha-
marse Crecencio deEscobar Mameluco cazado Com Deodata
Victoria daCunha quevive deSeo officio deFerreiro natural
daVilla da Vigia Emorador no SeoCitio chamado Guara-
piranga damesma Villa Edisse ter trinta trezannos deidade.

Elogo foi admoestado que pois tomava taõ bom Conselho Como o de se aprezentar nesta Meza da Vizita pera Confesar asCulpas quetemCommetido lhe convem muito trazelas todas amemoria pera dellas fazerhuma inteira eVerdadeiraConfisaõ declarandoas todas Miudamente Contadas ascircunstancias aggravantes Sem asencarecer Nem desculpar porque O dizer aVerdade So pura eSincera mente Sem levantar aSi ou aOutrem testemunho falso nem ainda aomesmo demoneo he Oque lhe vonuem peradescargo de Sua Conciencia Salvacaõ deSua alma Ebom despacho de-

Suacauza: Ao que respondeo que So averdade queria dizer

Adriaõ Per.ª

Aqual Era Que havera nove annos pouco maiz oumenos Naõ Selembradodia nem domez eSo quefoi hum dia demanhaã naVilla daVigia eCaza delle Confitente cita Sobre o Garape da mesmaVilla onde antaõ asistia foi terComelle Confitente Adriaõ Pereira Mameluco Cazado Com Luzia deMattos quevivia dos fruttos deSua rossa natural Emorador damesma Villa,Eprezentemente naõ sabe onde he morador,eSo mentetem ouvido dizer que ohe nacidade do Maranhaõ pera onde Seretirará depois que Sahira penitenciado pello Santo Officio EEstando ambos Sos
20 Sacou o dito Adriaõ Pereira deSeo bolso hum papel já muito já velho eCombastante rasgaduras pellas bordas dizendo que erahua Carta de tocar as mulheres Contal virtude tudo que qualquer que comella fose tocada, infalivelmente lhehavia obedecer pedindo aelleConfitente lha tresladase Eque Empremio lhedaria tres milreis: convindo lhe elle Confitente Esta promessa levado de ambiçaõ Semembargo dereconhecer queObraua mal se pos logo afazer otraslado daditaCarta aqual Estaua escrita EmLatim que elle Confitente naõ persebia eSomente persebeo queContinha repetiçaõ dapalavra diabo,evio quetinha varias cruzes aSignaladas.Etendo elleConfitente já trasladado Metade movidonalgum escrupulo preguntou Novamente aodito Adriaõ Pereira peraquefim queria aquelle treslado Erespondendolhe elle que era pera Omesmo que aSima fica declarado Eque por iSo lhe dava Oz ditos tresmil reis elle Confitente naõ reparou Emmais Couza algua Eacabou delhefazer odito treslado pello qual logo recebeu adita quantia: Etanto que elle Confitente deo aodito Adriaõ Pereira oreferido treslado tomou Omesmo apenna Enopapel dodito treslado pintou Comella duasfiguras Como dehomens Eoutra dehumafacadeponta, Eoutra dehuma pistola Eabaxo detodas Estas figuras Escreveo Seo Nome erecolheo odito treslado aSi Como original velho: Enunca Mais falaraõ Emtal materia nem odito Adriaõ Pereira lhedise dequem Ouuera AquellaCarta nem Seporellafez Operaçaõ algua Ehe Constante Enotorio que elle por estaCauza fora prezo eCastigado pello Santo Officio eComo elle Naõ *pesou* Mais Contente que odito Adriaõ Pereira Sefiou delleConfitente porSerem ambos muito amigos pornaõ Constar aelleConfitente queaoutrem revelace este Segredo Equeestas Eraõ asculpas quetinha as quais Commetera por forsa de ambiçaõ reconhecendo Omal que faZia emdar odito treslado Ede aster Commetido esta munto arependido Epede perdaõ Emizericordia digo perdaõ Eque Comelle Seuze deMizericordia.



Foilhedito que elle tomou muito bom Conselho EmSeaprezentar Voluntaria Mente nesta Meza,Eprincipiar a Confessar asSuasCulpas Elheconuem munto traZelas todas amemoria peraacabar defazer dellas huma inteira Everdadeira Confisaõ declarado averdadeira tençaõ ComqueCome- 21
teo as que tem confessado porSer Oque lheconvem peradescargode Sua Conciencia Salvacaõ deSua alma Emerecer aMizericordia que aSantaMadre Igreja Custuma Conceder aozbons everdadeiros Confitentes Eportornar adizer quenaõ tinha lembrança deCouza alguamais foi outra vez admoestado em forma Emandadoperafora Eque destacidade Senaõ auzente Semexpresa Licença desta Meza aSala daqual vira todos Ozdias naõ feriados demanhaã dasSeteate as onze horas ate Sefindar aSua cauza, Oque lhe prometeo fazer Sobcargo dojuramento dosSantos Evangelhos que peraiso lhefoi dado,ESendo lhe lida Esta Sua confisaõ Epor elle Ouvida eentendida disse Estava feitanaverdade E Com comamesmaverdade Escrita Oque nella Seaffirma Eratifica Etornaadizer denovo Sendo necesario Enella naõ tem que acrescentar demenuir mudar Quemmendar nem denovo quedizer aocustume Sobcargo dojuramento dosSanttos Evangelhos queOutra ves lhefoi dado Aoque Estiveraõ prezenteshonestas ereligiozas pesoas quetudo viraõ Eouvirão Eprometeraõ dizerVerdades Eguardar Segredo Noqueforam preguntadas.Os Reverendos Padres Frei Antonio daCosta Frei Joze Joaquim deSantaRita Religiozos deNossa Senhorado Carmo Eassignaraõ Com o confitente Ecom oSenhor Inquizidor.OPadre Ignacio Jozé Pastana Notario daVizita Oescrevi.

(a) Giraldo Joze de Abranches
(a) Crecencio deEscobar
(a) Fr.Antonio da Costa
(a) Fr.Joze Joaquim de Sta.Rita

**Traslado extrahido Em 3 deNovembro del763**

Eido oconfitente pera fora foraõ preguntados osPadres testeficantes Se lhesparecia falaraVerdade Emerecia Credito Eporelles foi dito quesim lhes parecia falara verdade Emerecia Credito Etornaraõ aaSignar Com oSenhor Inquizidor OP.Ignacio JozePastana Notario daVizita Oescrevi

(a) Giraldo Joze deAbranches
(a) Fr.Antonio daCosta
(a) Fr. Joze Joaquim deSt.ª Rita

22 Denunciaçaõ quefaz Maria Fructuosa deAnt.º Mogo Sold.º Mamaluco

Aoz quatrodias domesdeOutubro demil Sette centos SeSentaetrez annosemacidadedoParà EHospicio deSaõ Boaventura Emqueesta Ameza daVizita Eapozentado oSenhor Inquizidor Giraldo JozedeAbranches Vizitadordeste Estado ahi mandouvir perante Si humamulher que daSalapedio audiencia eSendoprezente pordizer apedira pera denunciar aoSanto officio pordescargo deSua-OqueSabia pertencente Conciencia lhefoi dado Ojuramento doSantosEvangelhos EmqueposSuamaõ Sobcargo do quallhefoi mandado dizer VerdadeeterSegredo o quetudoprometeo Cumprir.Elogo disse chamarse Maria Frutuoza daSylva Solteira Mulata livre natural Emoradoradestacidade EncazadeSeo Padrasto Domingos Luis deCarualho na RuadeS. Joaõ filhanatural de-Eugenia índia ja falescida edepai incognito queviue deSer Costureira,rendeira,e ingomadeira deidadedetrinta etrezannos: Eque Oque, tinhapera dizer nesta Meza era OSeguinte.

Ref.M.ª Jozefa deBitancur Ref.Paula Curiboca

Quehavera des annos Equatro mezes pouco maizOumenos achandose elladenunciante havia mezes devisita. Encaza deDomingos Antonio daCunha o Cabessa Cazado Com-Maria Jozepha deBitancour alfaiate Naõ Selembra do dia nem das horas Estandoprezentes a dita Maria JozephadeBitancurt Ejuntamente Paula Curiboca natural davilla deCametà Emoradora namesmaCaza Ehoje noCitio deSeo-Irmaõ Domingos Curiboca Cazado ComhuaIndia Naõ lhe-Sabe Onome EoSitio Sechama Guajaràmirim ENarciza India jadefunta Entrou naditaCaza naõ So por huma maspormais-

Be.º Ant.º Mogo Sold.º

vezes Antonio Mogo Mameluco naõ Sabe onomes dozpais nem dondehe natural ehe morador destacidade nacaza eCompanhia deLuzia Machado EdeSeomarido Antonio Carvalho Ajudante deAuxiliares Eo-dito Antonio Mogo heSolteiro eSoldadopago naõ Sabe deque Companhia mas aSiste nascazas dasditas Ema Rua quevai por detras deJoaõ oaSentado Emhuarede Comesou a enSi-
23 nar adita Maria Jozepha deBitencur huma Oraçaõ quedezia
tinhavirtude para reconciliar asVontades das pesoas que tendo trato ilicito entre Si Se desavieraõ apartandose humadaOutra aqualoraçaõ dita porquem queria Contenciar nacomunicaçaõ obrigava aque aOutra pesoa aviese buscar Outra vez Como Senaõ tivese havido descordia alguma: Oqual envisno repetido portesvezes naprezensa della denunciante foi bastante peraque atornase dememoria *elas* naforma Seguinte= MeuSaõ Cipriano fostes Bispo eArcebispo



Confessor demeu Senhor JEzus Christo Voz pesso Meu Saõ Cipriano pellaVossaSantidade Edaminhavirgindade queroque metragais a Fulano Sempoder estar nemSosegar Sem Commigo vir falar = Elogo enSinava queSehaviade fazer huma cruz Comope esquerdo acompanhando Com as palavras = Sato,Sarato que o Doutor Mequeira dotar = Equeaoformar da Cruz Comestas ditas palavras Sedesem tres pancadas no Xaõ ComOmesmo pèesquerdo,Equelogo rezase tres padresNossos etres Ave-Marias dizendo depois deditas oSeguinte = Naõ Vozoffereço Esta reza Sem meobrares oVosso Santo Milagre = Concluindo odito Antonio Mogo que Eraadita Oraçaõ detaõ Certavirtude quetendoa naquelle

Ref. Livia Cafuza

mesmo tempo enSinado a Livia Cafuza Solteira aqualveio doMaranhaõ eSeacha degradada atualmente noMacapà por mal *prondidas*, ella fizera Com que atornase atratar elicitamente Joaõ VenturaSoldado,que Setinha apartado damesma paratratar com Outra fazendo quelogo afosebuscar.Eque istoera Oquetinha pera dizer pera SucegodeSuaConciencia Edescargodella Eintender quetinhaobrigaçaõ deodenunciar nesta Meza.

Perguntado Seodito Antonio Mogo hehomem bementendido ESezudo Eseestava EmSeuprefeito juizo Eentendimento quando EnSinou oSobredito: OuSepello Contratio he doudo edesacizado Outinha alguma paixaõ Eseestava tomado devinho,ou Secustuma tomar delle.

Disse que elle tem Entendimento claro Enaquellas occa-
zioens Estava emSeoprefeito juizo Eintendimento Enaõ he 24
doudo oufalto dejuizo nemSe Custumatomar devinho nem nasditas occasioens tinha paixaõ algua queOperturbase.

Perguntado Seodito Antonio Mogo quando inSinou asditas palavras, Eaccoens Estava Zombando *e Seou* deliberaçaõ Ou Seasreferio Comoquem queria Etinha peraSi que ellaseraõ boas elicitas.

Disse que quando elle EnSinou asditas palavras Eaccoens falauaSeria Mente Sem Zombar referindoas deliberadamente Como quem Entendia etinhaperaSi que eraõ boas poremSabe digo porem naõ Sabe Seelleastinha porlicitas.

Perguntada Seodito Antonio Mogo disse mais alguãz vezes asditas palavras ouOuvio dizer que asenSinase deante Outras pesoas: Disse quenaõ Excepto asquetem declarado questauaõ naSuaCompanhia,Eadita Livia Cafuza: Emquanto aesta So oSa be por elle odizer.

Perguntada quanto tempo hà Conhece aodito Antonio Mogo que Opiniaõ temdelle Sobre aSuacrensa vidaCustumes.-Eprocedimentos.

Disse que oconhecia hauera onzeannos Eotem Emboa Opiniaõ arespeito daSua crença EdaboaVidacustumes eprocedimento que tem.

Perguntada Sequando EnSinou asditas palavras e Eaccoens Estauaõ prezentes mais pesoasdoque temdito.

Disse quenaõ.

Perguntada Seamoveo alguacauzamais afazer esta denunciaçaõ: Ou SeafezporOdio ou MaVontade que tinhaaodito Antonio Mogo.

Disse queSo Amoueo Oquererdescaregar Suaconsciencia porquenaõ temOdio. NemMaVontade aodito Antonio Mogo.

Perguntada que razaõ teve elladenunciada peraNaõ fazer maisSedo Esta denunciaçaõ.

Disse que naõ Sabia daObrigacaõ quetinha eSomente oSoube depois deOuir oEdictal queSepublicou naSe quando Suplicou EstaVizita.

25 ESendolhe lida EstaSuadenunciaçaõ, Etestemunho.Eporella bemOuvido Eentendido disse Estarescripto naverdades EquenelleSe affirma eractefica Etorna adizer denouo Sendonecesario EnelleNaõ tem que acesentar deminuir mudar Ouemmendar nemdenovo quedizer aocustume Sobcargodo juramento dos SantosEvangelhos queOutravez lhe foi dado Aoqueestiveraõ prezentes porhonestase Religiosas pesoas quetudo Viraõ Eouviraõ Eprometeraõ dizerVerdade EguardarSegredo noque foram preguntados osPadresManoeldeSouza Alvares eFrancisco Chavier deSouza EaSsignaraõ Com oSenhor Inquizidor Eeu Notario assignei pellatestemunha ESeoConsentimento por ella naõ Saber escrever. OP.Ignacio JozePastanaNotario daVizita Oescrevi

(a) Giraldo Joze deAbranches
(a) M.el deSouzaAlvares
(a) P.Ignacio Joze Pastana
(a) Fran.co Xavier deSouza

**Traslado extrahido em 8 dezbro de1763**

Eidaatestemunha perafora foraõ preguntadoz OzPadres ractificantes Selhesparecia queella falava verdade Emerecia credito Eporelles foi dito queSim lhes parecia falavaVerdade Emerecia credito Etornaraõ aaSSignar ComoSenhor Inquizidor.O Padre Ignacio Joze Pastana Notario daVizita Oescrevi

(a) Giraldo Joze de Abranches
(a) Fran.co Xavier deSouza



Denunciaçaõ que faz Ant.º deSouza Madeyra de Ant.º daS.ª Alfayate

Aossinco diasdomesdeOutubro demil Sete centos eSesentaetrez Emacidade deParà'Emo Hospicio deSaõ Boaventura Emque esta aMezadaVizita Apozentado o Senhor Inquizidor Giraldo JozedeAbranches Vizitador desteEstado ahi mandou vir peranteSi ahum homem quedaSalapedio 26
Audiencia eSendo prezente pordizer Apedira peradenunciar dehum facto Commetido Contra anossa Santa Fe Catholica Cujo Conhecimento pertence aoSanto Officio lhefoi dado Ojuramento doSantosEvangelhos Emque pozSuamaõ Sobcargo do qual lhefoi Mandado dizer VerdadeeterSegredo Oque tudo prometeo Cumprir: Elogo disse chamarse Antonio deSouzaMadeira Cazado ComLuisaMaria de Souza queVive deSeoOfficio dealfaiate natural deVilla deVigia Emorador na ruadaBaroca destacidade Edisse Serdeidade detrinta annos Eque Oque tinha peradenunciar era Oseguinte

Que haveraquatro annos pouco mais oumenos naõ Selembradodia nemdo mez eSo que foi de Manhaã Estando elle denunciante naRua daPraia morador Eandando depaseio Namesma Entrou aconversar Com elle denunciante humhomem Aquem naõ Sabe Onome Nem donde henatural Emorador eSo Sabe que andava naCareira deMato groso peraestacidade Edella peraoMato groso eSepersuade elle denunciante Era Piloto deCannoas,Era homem Mameluco mais alvo Magro de Corpo deestatura Mediana Como Cabelo Corredio teria trinta annosdeidade Enaõ Sabe dar

**Rel. Ant.º daSilva**

mais *Confronta=Coens coisas* Entre as praticas quetiueraõ foi Sobre Antonio daSylua Naõ Sabe Onde henatural he actual Mente Morador navilla doCameta tem oOfficio de alfaiate edelle Uzou Eviveo Enquanto aSistio nesta Cidade quefoi poralgunsannos Eracazado namesma Villa deCameta haveraSinco Annos pouco mais Ou Menos Não Sabe Onome datal mulher nem deSeoz pais eSo quehenatural Emoradora namesma VilladeCameta perguntandolhe odito homem Seelle denunciante Conhecia aodito Antonio daSilua respondendolhe queSim Eque estaua depouco Cazado na ditaVilladeCameta Como Comefeito ohe EConsta publica Enotoria Mente odito homem cheio deadmiraçaõ Eespanto lhedisse Comopode iSo Ser,Se elle temSuamulher viva noCuiaba Epor Signal que he humapreta Edespois destaConverssaçaõ Seapartaraõ EntreSi elle denunciante Eodito homem 27

aoqual nunca mais vio ate oprezente Eque isto Era Oque tinha pera denunciar pordescargo deSuaConciencia Emaisnaõ deve.

Perguntado SeSabe que ohomem que lhecontou ofacto referido ocontou aoutras mais pesoas ouSeouvio dizer que oContase EquepesoaSforaõ.

Disse quenaõ Sabe nemOuvio dizer queoContase aoutrasmaispesoas.

Perguntado Sequando odito homem lhedeo Aquella Noticia Estavaõ prezentes alguas pesoasmais.

Disse queestavaõ amboseles.

Perguntado Seomoveo mais alguacauza ofavorestadenunciaçaõ ouSea faz porOdio oumavontade quetenha aodito Antonio daSilva.

Disse queonaõ Moveo outracauza mais que oquerer Socegar SuaConciencia pellaObrigacaõ quetem porquanto naõ temOdio nem Mavontade antes he amigo do dito Antonio daSilva.

Perguntado que razaõ teve elle denunciante peranaõ dar amais tempo Estadenunciaçaõ?

Disse que arazaõ fora pornaõ ter noticia desta Obrigaçaõ eSo aSoube quando Seleo o Edictal da Fe napublicaçaõ daVizita.

ESendolhelido oSeo testemunho Eporellebem Ouvido Eentendido disse Estar escrito na verdade Eque nelle Seaffirma Eractifica Etorna adizer denouoSendo necessario Emelle naõ tem que acrescentar demenuir Mudar ouemmendar nemdenouo quedizer aocustume Sob cargo dojuramento dosSantos Evangelhos queOutra ves lhefoi dado.-Ao queestiveraõ prezentes porhonestas e Religiozaspesoas quetudo viraõ EOuviraõ Eprometeraõ dizerVerdade EguardarSegredo noqueforam preguntados Sob Cargodojuramento queacadahumdelles foi dado OsPadres Fr.Aires Severino daConceiçaõ Frei Caetano Joze Macario Religiozos deNossaSenhoradoCarmo que aSSignaraõ Com adenunciante ESenhor Inquizidor Vizitador OPadreIgnacio JozePastanaNotario daVizita Oescrevi

(a) Giraldo Joze deAbranches
(a) Fr.Ant.° ——————
(a) Fr.Ayres Severino daConceiçaõ
(a) Fr.Cae.n° J.eAlves ——————

28 **Traslado extrahido Em3 deM.co del763**

Eido odenunciante perafora foraõ preguntados OzPadres ratificantes Selhesparecia falavaverdade Emerecia credito Eporellesfoi dito queSim lhesparecia efalava Eme-



recia credito Etornaraõ aaSSignar ComoSenhor Inquizidor Vizitador OPadre Ignacio JozePastana Notario daVizita Oescrevi.

(a) Giraldo JozedeAbranches
(a) Fr.Ayres Severino daCon.cao
(a) Fr. ——————

Denunciaçaõ quefaz Manoel Francisco da Cunha do preto Joze escrauo deM.el deSouza

AozSette dias domesdeOutubro demil eSette centos SeSenta Etres EmacidadedoParà EHospicio de Saõ BoaVentura aonde estaaMezadaVizita Eapozentado O Senhor Inquizidor Giraldo JozedeAbranches Vizitador desteEstado porparte doSanto Officio ahi MandouVir peranteSi hum homem quedaSala pedio Audiencia eSendoprezente pordizer que apediu pera denunciar dehunsfactos quelheparecem Supersticiozos epertencentes aoconhecimento doSanto Officio lhefoi dado Ojuramento doSantosEvangelhos Emque poz Suamaõ Sob Cargo do qual lhefoi Mandado dizerVerdade eter Segredo Oquetudo prometeo Cumprir: Elogo disse chamarse Manoel Francisco daCunha cazado Com Catherina Francisca Xavier queVive deSeoOfficio de Carpinteiro natural da Freguezia deSaõ Salvador de Xamalde ComarcadeMoia Bispado doPorto Emorador narua direita deSanto Antonio destaditacidade E disse Ser Christaõ Velho deidade dequarentaetres annos Eque Oque tinha peradenunciar EraOSeguinte

Que ha tres mezesemeio poucomais Ou Menos Naõ Estacerto nodia mas foi antes dode Saõ Joaõ Baptista demanhaã Seriaõ nouehoras pouco maisOumenos tendo elle denunciante hua Sua escravadenascaõ bujago porNomeMaria gravemente emferma lansando pellavia damadre varios bixos ESevandijas animadas decor delataõ Sem Selhe axar 29
remedeo etendo noticia que Opreto Joze denasçaõ mandinga

**De.do Joze preto escravo de M.el deSouza**

Solteiro Escravo Demanoel deSouza Solteiro quevive do Seo Negocio Eagencia Morador na Rua deSaõ Vicente destacidade Custumava aplicar alguns remedios Efazer Suas Curas,pedio dodito Seo Senhor elle denunciante que deselicença paraque odito preto fosever Sepodia Curar adita Escrava:eCom effeito foi Elogo que entrou vendo hum bixo que adita preta tinhalansado dise que ellaainda tinha maisdentro de Si *E* tirando pera aditapreta palavras que nemella, nem

elle denunciante nemSuamulher que prezentes estavaõ perceberaõ logo foi pera acozinha ECom humasErvas que- levavaescondidas Eagoa que elle tirou do- Pote fez humapotajem SemconSentir que Ninguem a vise fazer Eaveiodar a dita preta pera que abebese Emotempo Conque ella bebeo disse tambem palavras queSe- naõ perserberaõ Etornando detarde lhe preparou tambem asescondidas outra bebida Eoutraz duas namanhaã etarde- dodiaSeguinte azquais a ditapreta tomou Estando elle Em- todas asditas vezes falando Comoquem tirava Sem que Selhepersebese palavra algua: Edepois deter dado aultima bebida pedio huma espiga demilho ehua inchada Edando- lhe elle denunciante tudo foi endireitura pera Oquintal eque tendo elle denunciante acompanhado peraverOque elle faria dadita Espiga odito preto Onaõ Concentio eOmandou recolher peraCaza porem elle denunciante aindaqueSereco- lheo o foi vigiar pordetras daporta Evio que elledeo quatro Cavadelas aopedehum LimoEiro EemhumaCovaque fez En- terrouadita Espigaestando Sempre afalar So Comoquem rezava Eabrindo aditaCova ja tapada Outraves Comterra de Espinhos que ahi Seachavaõ Cortados: EVindo pera dentro dise que logo adita preta havia delansar os mais bixos quetinha dentro deSi Ecomefeito asim Sucedeo por- que pasadas poucas horas ella arojouhumaComo bolça ouSaquinho por forma dapelle de huma bixiga naqual depois de rota Seviaõ Vivos tres bixos hum dofeitio de
30 huma *Azorra* pequena ou Outro dofeitio dehum Jacarezi- nho, eoutro do feitio dehum pequeno lagarto Comcabelos Ecadahum dosditos tres bixos Eraõ dediversacor:porem antes detodas estas ditas operacoens que ficaõ expendidas deoOdito preto principio pello facto Seguinte = Logo que entrou Encaza delle denunciante lhe pedio dinheiro Edan- dolhe humtostão Encobre pegou odito preto nelle Eofoi por dentro daCopa deSeo proprio chapeo Oqual tinhaposto no Xaõ *Edinhando* o dito chapeo Com odinheiro dentro nolugar emqueestaua Seapartou pera distancia dehumava- rademedirEmandouvir adita preta pera diante deSi Eestan- do ambos empe defronte hum do Outro Cara ComCara Emtrou adizer varias palavras que Senaõ entendiaõ Eno- mesmotempo Emque asdizia Setirou repentinamente Sem maõ Vizivel odito chapeo do lugar Emqueestaua Edando noar humavolta Se foi Meter Entre oz pes delle, Edadita Escrauaficando Com acopa perabaixo E debaixo damesma- Copa odito dinheiro,eficando elle denunciante pasmado doquevio Exclamou JESus Maria Erisandoselhe EaditaSua-

Ref.M.a preta escrava do de- nunc.te Ref.Cath.a Fr.ca x.er m.er do d.e



mulher ozcabellos aoque odito preto disse naõ tenhaõ Medo,queaSuapreta naõ hade morrer.Disse Mais que noul- timodia Emque odito preto Concluio as operacoens deque are Agoradenunciou poroccaziaõ deestar Com alguaMolestia amulher delle denunciante lhe perguntou odito preto Oque ella tinha e dizendoo ella,Logo pedio humacuya Edando- selhe pegou nella Epedindo Agoa Aencheo Comquanta ella- podia levar Epondoa no Xaõ pedio hum panno Oqual fez por Modo de acento ou calço Comque a Cuya Estiuese- direita e pedindo hua taboa Selhedeo huma deplamoemeyo Emquadra Ehuapolegadadegrosso Epondoa Sobreadita CuyaNomesmo tempo Estauaja triturando oumastigando humas eruas queelle namaõ tinha Escondidas Efazendo naboca Sumo dellas Consaliua tiraua tudo daboca Com amaõ Elancou dentro dadita Cuya levantando peraiso a Taboa ECuspindoVariasVezes dentro daCuya a deixou Co- bertaCom a taboa Elogo disse a mulher delle denunciante que Sepuzese EmpeEmSima dadita taboa,Oque ella fez Estando Sobre ella por espasso dehumquarto de hora largo Senque alguem aSegurase nem quebrase adita Cuyatendo nomesmotempo o dito preto asmaos Sobre ataboa Edizendo 31
palavrasque Senaõ persebiaõ Emandando aditaSuamulher que Setirase deSobre ataboa Vendo que elle denunciante ficou malSatisfeito doquelhetinha visto fazer Sedespedio tambem malSatisfeito porlhenaõ dar mais que humapataca pellacura quetinha feito areferidapreta Efoi dizer amulher dofamiliar EliasCaetano que elledenunciante havia morrer primeiro que aditaSuamulher porquetendo lhefeito obser- uaçaõ daCura Esta naõ tinha quebrado nem de ramado huma Sogota de Agua Como naverdade asimfoi. ESabe Outro Si elle denunciante queoditopreto nomesmo tempo queCurava aSuaescraua Curua tambem outra chamadaMa- ria

Escrauadoddito Elias Caetano Eque SemilhanteCura antes diso tinha feito aJoze Januario daSilva Cazado Naõ Sabe Onome damulher quefoi procurador de cauzas. Mora- dor na ruadeSão Mateus pegado ascasas doBarraõ quefoi oquelhe *incoleou* aodito preto pera aCura da referida Es- craua Eamaesma*inculca* deo aSuamulher Victoriana naõ lheSabe oSobrenome Viuva deAntonio Rodrigues quetrasladava papeis- moradora EmcazadeManoel daCostaCouto naRua AopedeSanto Antonio.Equeisto era Oque Selheoferecia dizer por descargo de- SuaConciencia Epella obrigaçaõ quetem Como fiel Catholico Edocustume disse nada Perguntado

R.M.a escrava deElias Caet.o R.Joze Januario da S.a,q denun- cia deste preto f.25

Seodito preto he bem entendido ou pelloContrario doudo edezacizado, ouSecustuma tomar deVinho Disse quelheparеceo muito bementendido eladino Equenadatem de desacizado nemtem noticia queSecustumatomar deVinho.

Perguntado quetempohá oconhecequeopiniaõ temdelle Sobre aSuacrença Vidacustumes eprocedimento.

Disse queoconhece desde otempo aSima referido Enaõ faz delle boa opiniaõ pelloquelhevio obrar. Earespeito doprocedimento Vidaecustumes nadaSabe maisqueSerNotorio queViue defazer SemelhantesCuras.

Perguntando Sestavaõ mais alguas pesoas prezentes
32 que asditas Suamulher Escraua quando oditopreto fezoquetem denunciando.

Disse queninguem mais estauaprezente.

Perguntando Seomoueo mais alguacauza efazer esta denunciaçaõ ouafezporOdio Oumavontade que tenhaodito preto.

Disse queSoOmoueo Oquerer decarregar Sua conciencia porquelhenaõ temOdio nemMavontade.

Perguntado que razaõ teveperanaõ fazer mais Sedo Estadenunciaçaõ Disse porque So depois que Ouio ler o EdictaldaFe napublicaçaõ daVizita reconheceo aobrigacaõ quetinha dedenunciar.

ESendolhelidaestaSua denunciaçaõ Eporelle bemOuvidaeentendida disse estarescripta naverdade Oque nellaSeaffirma eractifica etornaadizerdenovoSendo necesario Emellenaõ tem queacrescentar mudar ouemmendar nem denouoquedizer aocustume Sobcargodojuramento dosSantosEvangelhos que Outravez lhefoi dado Aoque estiueraõ prezentes porhonestas eReligiozas pesoasquetudo Viraõ EOuviraõ Eprometeraõ dizer Verdade eguardar Segredo doqueforam perguntados Sobcargo domesmojuramento que receberam Os Padre Fr.Policarpo Joze,Fr.e JozePinto daFonseca Religiozos deNossaSenhoradoCarmo que aSSignaraõ Comelle denunciante ecomoSenhor Inquizidor Vizitador oPadre Ignacio JozePastanaNotario daVizita Oescrevi.

(a) Giraldo JozedeAbranches
(a) ManoelFran.coda Cunha
(a) Fr.Polycarpo Joze
(a) Fr. Jozé Pinto daFon.ca

Eido odenunciante pera fora foraõ preguntados osPadre ractificantes Selhes parecia falouaverdade Emerecia Credito Eporelles foi dito queSim lhes parecia afalava



Emerecia credito Etornaraõ aaSsignar ComoSenhor Inquizidor Vizitador OPadre Ignacio JozePastana Notario daVizita Oescrevi.

(a) Fr. Joze Pinto daFon.ca
(a) Giraldo JozedeAbranches
(a) Fr.Polycarpo Joze

Denunciacaõ quefaz MarcelinaThereza deMariaFrancisca preta 33

Aozouto dias domesdeOutubro demil Sette centos Sesenta Etres annos EmacidadedoPara EHospicio deSaõ Boaventura Emqueesta aMezadaVizita Eapozentado oSenhor Inquizidor Giraldo Joze deAbranches Vizitador deste Estado porparte doSanto Officio ahimandou vir peranteSi humamulher Mulata quedaSala pedio Audiencia ESendoprezente pordizer a pedira peradenunciar OqueSabia Epertencia aoconhecimento doSanto Officio lhe foi dado Ojuramento dos SantosEvangelhos EmquepozSuamaõ Sobcargo do qual lhefoi mandado dizer Verdade eter Segredo Oque tudo prometeo Cumprir: Elogo dissechamarse Marcelinha Thereza Solteira mulata Escraua doReverendo Mestre Escola daSe Felipe Joaquim Rodrigues filhodeRosa Thereza preta Captiva naõ Sabe dequem Edepaiincognito natural de Pedrouços Freguezia deNossaSenhora daAjuda Patriarcado deLisboa Emoradora nestacidadenacazaeSeruiso dodittoSeoSenhor deidade devinte annos poucomaisOumenos Eque oquetinhaperadizer Era OSeguinte.

Que nodiaprimeiro destemes pellas outo pera asnovehoras damanhã Estando elladenunciante EncazadeSeoSenhor Estendendo roupabranca pera Seenxugar Entrou namesmacaza Maria Francisca viuvanaõ Sabe de quem preta Escrava de MatheusAlves-Martinz Morador naRua Fremoza Com oOfficio deAdvogado EellaemSuacompanhia comaida dequarentaAnnos deidade apedirlhe humferro deEmgomar peraocaziaõ defaltar hum pouco dedinheiro aoz pretos Francisco,EPedro Escrauos oprimeiro domesmoSenhor delladenunciante.EoSegundo do Conego Luis Pereira deSouza Eterem noticia dequeadita preta fazia ComqueSedescobrisse quem Otinha emSeopoder pediraõ aelladenunciantefizese Comoadita preta que examinase quemtinha odito dinheiro 34
quelhes havia faltado: Efalando elladenunciante adita preta logo esta pedio hum Balaio EhumaTizoura Edando lhetudo

R.M.a Franc.ca v.a escrava deMatheus Alz.Mins.

R.Fr.coescravo do Mestre Eschola

R.Pedro escravo doConego Luis Pr.a deSouza

elladenunciante aditapreta Crauou as pontas daTizoura no Aro do Balaio Epegando ella-Com odedo digo Balaio. ESustentando amesma preta Com odedo indez hum anel da Tizoura edizendo queOpreto Francisco Sustentase oOutro anel ComO mesmo dedo desta formalevantaraõ odito Balaio ao ar Estando nesta forma hia adita preta preguntando aodito Francisco pellos Nomes dagente que havia na Caza Enomesmotempo Estaua adita preta pornunciando varias palavras que ninguem persebeo eSo hum estudante Joaõ

R.Joaõ Joze deLiraEstu d.e

Joze deLiraBarros filho deFrancisco Antonio deLiraBarros queprezenteestaua aspercebeo Segundo elle diz o tanto que foi Nomeado hum Mameluco pornome Calisto Criado deClementePereira deAraujo Capelaõ daSe logo immediatamente deo odito Balaio huma voltaeCaio noXaõ Semque bastase aSustentaçaõ que adita preta edito preto faziaõ dodito Balaio Com ozdedos nos aneis daTizoura eLogo queCahio noXaõ depois daditaVolta disse areferida preta peraelladenunciante EperaOzmais = Ahi tem, jaSabem bem quem tomou odinheiro Epegando no ferro Sefoi Embora Eimmediatamente disse odito Estudante peraelladenunciante que adevia denunciar porquanto Oqueapreta tinha feito Naõ podia Ser Couza boa antesSim Superstiçaõ Eomesmo lhedisse SeoSenhor Aquem elladenunciante Contou oreferido Equepoestas razoens Epordescargo deSuaconciencia Vem fazer esta denuncia Sem

Perguntando digo Semdolo nem Malicia

Emaiz naõ disse nemdo Custume

Perguntada Seapreta denunciada he entendida eSeZuda Eestaua EmSeo juizo prefeito quando obrou oque te Agoratem dito: OupelloContratio Se he douda edezacizada outinha algumapaixaõ Ouestaua tomada devinho ou agoardente ou SeSecustuma tomar destasbebidas

Disse que ella tem bastante Entendimento Equando
35 falacomagente Mostra ter juizo Eentendimento claro eaSim Omostrou naquelaoccasiaõ Enaõ tem noticia que ellaSecustumetomar devinho oude Outras bebidas nem precentio queella quandoObrou ofacto referido tiuese paixaõ algua.

Perguntada Seadita preta quando fes Oquetemdito Estava Zombando ESem deliberaçaõ ou ofez como quemcria Etinha peraSi que Eralicito Oque faZia. Disse queSuposto ella quando faz oreferido Seestava rindo Naõ julga elladenunciante queestaria Zombando Enaõ Sabe Setinha ounaõ porlicito oque obraua.



Perguntada Seaditapreta fez mais vezes oque temdito naprezença deladenunciante Ououviu dizer queOfizese deante de Outras pesoas.

Disse queSo humaves lhetinha visto fazerOmesmo haveria humAnno Estandoprezentes Alguns Escrauos dodito SeoSenhor porocasiaõ dedezaparecer Outro dinheiro aJoaõ Cafuz aSistente na mesma Caza Ehoje Emhuma loja aquenaõ Sabe onome EnaõOuvio quefizese Omesmo deante deOutras pesoas.

Perguntada quetempo hà conhece adita Maria Francisca EmqueOpiniaõ atem aSercadaSua crença custumes Eprocedimentos.

Disse aconhece havera trezannos Eque anaõ tem EmmaOpiniaõ arespeito daSuacristandade por que avê rezar ehir amissa.Equenaõ tem maoz custumes Perguntada Seestavaõ maisalguaspesoas prezentes das que temdito quando ella fes oprimeiro eSegundo facto:

Disse que Oprimeiro Sooprezenciou elladenunciante Eosditos dooz pretos PedroeFrancisco Enaõ Selembra Sestaua Maisalguma: EodoSegundo Estaua Comelladenunciante Os ditos pretos tambem oreferido Estudante Joaõ JozedeLiraBarroz.

Perguntada Seamouia mais alguaCauza afazer Estadenunciaçaõ ouafaz por odio oumavontade quetinhaadita Ma- 36
riaFrancisca.

Disse quenadamais amoveo que quererdescaregar Sua Conciencia: Enaõ lhetem Odio nem mavontade

ESendolhe lida EstaSuadenunciacaõ etestemunho eporellabemOuuido Eentendido dissestar escrito na VerdadeOque nelle.Seaffirma Eratifica Etorna adizer denouoSendo neceSsario Enelle naõ tem queacrescentar demenuir Mudar Ouemmendar nemdenouo que dizer aocustume Sobcargo dojuramento doSantos EvangelhosqueOutravez lhefoi dado Aoqueestiveraõ prezentes porhonestas pesoas quetudo viraõ Eouviraõ e prometeraõ dizerVerdade noqueforem preguntados Eguardar Segredo Sobcargo dojuramento dosSantos Evangelhos emque puzeraõ Suasmaõz Op.Fr.e Antonio daCosta eFr.e Joze Joaquim deSantaRita Religiozos deNossaSenhoradoCarmo queaSsignaraõ Comadenunciante EoSenhor Inquizidor Vizitador OPadre Ignacio JozePastana Notario daVizita oescrevi.

(a) Giraldo Joze deAbranches
(a) Marcelina Thereza
(a) Fr. Antonio da Costa
(a) Fr.Joze Joaquim de S.ta Rita

**Treslado extrahido Em 10 deOutubro del763**

Eida a denunciante perafora foraõ perguntados oz Padres ratificantes Selhes parecia que ella falauaVerdade Emerecia credito Eporelles foi dito queSimlhes parecia que afalava Emerecia credito Etornaraõ aaSsignar ComoSenhor Inquizidor Vizitador oPadre Ignacio JozePastanaNotario daVizita Oescrevi.

(a) GiraldoJozedeAbranches
(a) Fr. AntoniodaCosta
(a) Fr.JozeJoaquim de S.ta Rita

Denuncia quedà OPadreMiguel Angelo deMorais de Fulano Gronfelt Sargento Mor Enginheiro

37 Aoz dez diasdomesdeOutubro demil Sette Centos SeSenta etrez annos Emacidade do Parà EHospicio deSaõ Boaventura onde esta aMeza daVizita Eapozentado oSenhor Inquizidor Giraldo JozedeAbranches Vizitador deste Estado por parte doSanto Officio eSendo ahi mandou Vir perante Si aoPadreMiguel Angelo deMorais Sacerdote do habito deSaõ Pedro ECura da Freguezia deNossaSenhora doRozario dobairo daCampina destacidade que daSalapedio audiencia ESendo prezente pordizer apedira para denunciar dehumas proposicioens que Sediceraõ naSua prezensa elheparecem Contem herezia lhefoi dado Ojuramento dosSantosEvangelhos Emque pôz Suamaõ Sobcargo doqual lhe foi mandado dizerVerdade EterSegredo Oquetudo prometeo Cumprir:Elogo disse chamarse Miguel Angelo deMorais Sacerdote do habito deSaõ Pedro eCuraactual daFreguezia deNossaSenhora doRozario do Bairo daCampina filho deAntonio MendesdeMorais edeIgnacia deAndrade natural dacidadedoMaranhaõ Emorador nestacomodito tem deidade deSecenta,eSette annos: Eque Oquetinha pera denunciar nestaMeza Era OSeguinte:

**+ Nem donde he natural eSo Sabe que he Alemaõ Nem tambem Sabe dequem he filho**

Que haveratres mezes pouco mais Oumenos naõ Selembradodia pellas dez ou onze horas da manhaã Estando aSistindo nas mesmas Cazas EmqueMorava OSargento Mor Enginheiro chamado vulgar mente pelloSobrenome Monsiur G r o n f e l t Naõ lheSabe Onome + as quais cazas foraõ deLuis deMoura Eestaõ Sitas junto ao Poso doPouo destacidade indo elle denunciante vizitalo daditaManhaã Entre- Varias praticas quetiveraõ Eodenunciado escitou. Em materias de Theologia foi dizer Esta proposiçaõ = Que Deos



parecia iniquoo;porqueSabendo que huma alma Sehavia perder aerrava neste mundo Eque aSim oSentiaõ ediziaõ OsLuteranos que pareciaõ tinhaõ razaõ dando Outras Mun- 38
tas Suas pellas quais Veio elle denunciante Ainferir que elle Era Sequaz dos mesmos Luteranos ou doshereges queaSim oaffirmaõ: EOuvindo elle denunciante adita propozicaõ Aodenunciado odito Sargento Mor Engenheiro o reprehendeo advertio que naõ proferise talcouza nem Sustentase Simelhante doctrina porque Era heretica dando lhe pera oconvencer Suficientes razoens Entre ellas as do livre arbitrio eSemembargo detudo elle Senaõ desdisse pasando afalar em Outras Materias ainda que odenunciante asnaõ quis Ouvir ESeretirou do quarto delle pera OSeo.

Disse Mais quehaueradoos Mezes Emeio pouco mais Oumenos Estando elle denunciante ComOmesmo denunciado naõ Selembra dodia Eso quefoi pellas quatro horas da tarde nacopadasditas Cazas quehecommum pera ambos os quartos do emque elle denunciante aSistia edo que aSiste odenunciado proferio esta Outra popoziçaõ naforma Seguinte = Mun=tos Santos Cujas Imagens Estaõ nos Altares Estaõ ardendo suas almas nos infernos = Ereprehendendoo elle denunciante diZendolhe quenaõ proferise tal couza porque pera Secanonizar humSanto Sefaziaõ ExactiSimas, dilegencias EmqueSegastauaõ larguísimos annos eSenaõ faziaõ as Cannonizacoens dosSantos Sem Selhesprouarem milagresevidentisimos Evirtudes Estorias: Equetudo Aquillo que oSumo Pontifise definia Ex Cathedra Sedeuia ter por infalivel pella aSistei que tem do Espirito Santo: Ao que elle respondeo que OPontifice Era homem Equecomo tal podia Erar: Etornandolhe elle denunciante adizer lhe que naõ podia Erar no que defenia Ex Cathedra pella aSistencia Divina que naquelecazo tinha elle naõ Obstante iso Senaõ desdisse ESeapartou pera OSeoquarto.- Eque esta denunciaçaõ afazia pordescargo de Sua Concioencia Enaõ porOutro algum motivo por entender que EstauaObrigado adala Emais naõ dise nem do Custume

Perguntado Seodito Fulano Gronfelt Ehomem bem entendido eSizudo SestauaEmSeo prefeito juizo Eentendimento quando proferio asditas propozicoens OuSepello contrario he doudo edesasizado Ou tinha *quanduas* proferio algumapaixaõ queSo perturbase Ouestaua tomado 39
devinho ouSecustuma tomardelle.

Disse queelle hemuito bementendido ebom estudante Elatino.Eque quando disse aprimeira propoziçaõ lheparecia estava EmSeojuizo perfeito porSer ahoras demanhaã EmqueSenaõ tinha jantado: poremque qaundo proferio aSe-

gunda propoziaçaõ detarde poderia estar algumaCouza tornadodebebidas porter ese custume Eque nememhuma nem emOutra occasiaõ lheconheciao quetivese paixaõ quepudese perturbarlheOjuizo.

Perguntado Seodito Fulano Gronfelt disse asditas palavras por Zombaria ouSem deLiberaçaõ oureferindoas deOutrem ou asdisse comoquem cria etinha peraSi Ser Verdades Oque dizia Eaffirmava.

Disse que lhe naõ proferio asdittas propozicoens por Zombaria antes deliberadamente Eque Sodepois deasproferir Confirmou ComOque dizem ESeguem OsLuteranos Emais hereges,isto pelloque respeita aprimeira propoziçaõ Eppeloque tocaaSegunda Sefoi retirando Sem Sedesdizer: donde Sepersuade elle denunciante queelle proferio huma Eoutra Comoquem cria etinha peraSi queeraVerdade Oque dizia Eaffirmava.

Perguntado Seodito Gronfelt proferio mais Vezes as referidas propozicoenzemSuaprezença: OuSabe ouOuvio dizer que as profirise diante deOutras pesoas. Disse quenaõ.

Perguntado quetempo hà conhece aodito Gronfelt qual Opiniaõ temdelle aSerca daSuaCrença,VidaCustumes Eprocedimento.

Disse que oconhece a Sette mezes,Enaõ tem emboa Opiniaõ a respeito daSuaCrença porque alem doquetem dito lheOuvio Sabe pello ver Eprezenciar que elle entodo otempo.Come Carne Semmolestia alguma neminfermidade SemfazerConceito dequeSejaõ dias de Quaresma edeOutros Jejuns nemdeSestas feiras eSabados: etambem a Vidaeprocedimento naõ hedebom Catholico principalmente naobseruancia doSexto preceito do Decalogo.

Perguntado Seestauaõ.Mais alguas pesoas prezentes quando elle proferio asditas propozicones.

Disse queestava So elle denunciante.

Perguntado Seomoveo mais algua Cauza afazer esta.

Estadenunciaçaõ ouafaz porOdio e ama Vontade que
40 tenha aodito Gronfelt. Disse queSo Omoveo querer descaregar aSuaConciencia Eobedecer Ao Monitorio queSepublicou peraestaVizita porquanto lhenaõ tem Odio nem Mavontade.

Perguntado que razaõ teve peranaõ dar mais Sedo estadenunciaçaõ.

Disse que anaõ deo maisSedo por molestiasqueteve Eporque procurando antes deSepublicar avizita oCommissario pera lhatomar Onaõ aXou.

ESendolhelida Esta Sua denunciacaõ Eporelle bem Ouvida Eentendida disse estar Escrita naverdade Eque nellaSeaffirma Eractifica Etornadizer denouoSendo neces-



sario Enellenaõ tem que acrescentar deminuir mudar Ouemmendar nem denouo que dizer aocustume Sobcargo dojuramento doSantosEvangelhos queOutravez lhefoi dado Aoqueestiueraõ prezentes porhonestas pesoas quetudo Viraõ EOuiraõ Eprometeraõ dizer Verdade noqueforem preguntadoseguardar Segredo Sobomesmo juramento quelhefoi dado Emque puzeraõ Suasmaos OP.Fr.[e] Antonio daCosta EFr.[e] JozePinto Religiozos deNossaSenhoradoCarmo queaSsignaraõ Com o denunciante oSenhor Inquizidor Vizitador OPadreIgnacio JozePastana Notario daVizita oescrevi.

(a) Giraldo JozedeAbranches
(a) Mig.Angelo de Moraes
(a) Fr. Antonio daCosta
(a) Fr. Joze Pinto daFon.[ca]

Eido pera foraodenunciante foraõ preguntados Oz Padres retaficantes Selhesparecia falauaVerdade Emerecia credito Eporelles foi dito lhesparecia falauaverdade noquedizia Emerecia Credito Seo testemunho Etornaraõ aaSignar Como Senhor Inquizidor Vizitador OPadreIgnacio Joze Pastana Notario daVizita Oescrevi.

(a) Giraldo JozedeAbranches
(a) Fr. Antonio daCosta
(a) Fr. Joze Pinto da Fon.[ca]

Credito

OPadre Ignacio JozePastana Notario desta Vizita que 41
Escrevi adenunciaçaõ retro do denunciante oPadre Miguel Angelo deMorais nellaConteudo Certifico diZerme OSenhor Inquizidor Giraldo JozedeAbranches,lhedeuaSi Credito Ordinario,Eomesmo lhedoueu Notario,Emfe do que pasei aprezente demandado dodito SenhorInquizidor ComquemaSsignei.

Parà, 10 deOutubro de 1763

(a) Giraldo JozedeAbranches
(a) P.Ignacio JozePastana

Apresentacaõ ecomfissão deFr.[e] MamoeldoRozario leigo professo deN. Sr.[a] doCarmo dosCalsados

Aos dozedias domesdeOutubro demilSettecentoz Sesenta etrez annosemacidadedoPara eHospicio deSam Boaven-

tura Onde esta aMezadaVizita estando nella O Senhor Inquizidor Giraldo JozedeAbranches Vizitador desteEstado porparte doSanto Officio Mandouvir peranteSi ahumReligiozo Irmaõ Leigo da Ordem deNossaSenhoradoCarmo que daSalla pedio Audiencia eSendoprezente pordizer apedira peraSeacuZar eConfessar NestaMeza Culpas pertencentes ao Conhecimento doSanto Officio Emque perSua fragilidadeCahira,lhefoi dadoOjuramento doz SantozEvangelhos EmquepozSuamaõ Sobcargodoqual lhefoi Mandado dizer Verdadeeter Segredo Oquetudo prometeo Cumprir: Elogo disse chamarse Fr.e ManoeldoRozario IrmaõLeigo profeso na Ordem deNossaSenhorado Carmo dosCalçados filho Ligitimo deAndre Barboza Lavrador edeCatherina deAraujo natural daFreguezia deSamRomaõ deNogueira termo daVilla de Ponta da barra Arcebispado deBraga.Emorador noseoConuento de NossaSenhora do Carmodestacidade Edisse Ser Christaõ Velho deidade deSesenta annos. ESendo ad-
42 moestado que pois tomava tambomconselho Como odeSevir aprezentar dasculpas que temCommetido lhe conuem munto traselas todas amemoria pera dellas fazer huma inteira EUerdadeira Confissaõ declarandoas Miudamente Contodas asSuas agravantes Circunstancias Sem asdesculpar nem demenuir dizendo Somente auerdadepura Sem impor Sobre Si nemSobre outrem testemunhofalso porSerOquelheconuem peradescargo deSua conciencia ESalvaçaõ deSuaalma porque fazendo oContraria Searisca aoCastigo rigorozo que noSanto officio Secustumadar aspesoas quedeSi oudeOutrem dizem falsamente em SuasConfisioens.

Erespondendo que So auerdade queria puramente Confesar dixe:

**Del. Michaela India cazada com M.el Indio**

Que hauera quatorze annos pouco mais ou Menos na Fazenda chamada oCamarã na Ilha do Marajo Aqual fazenda he doConouento destacidade, Seachou elle confitente comMicaela india Entaõ solteira e hoje Cazada Com Manoel indio SeruentedaComounidade natural Emoradora dadita Fazendatera Vinte e Seis AnnospoucomaisOumenos EporOcaziaõ de achamar aoSeoquarto Eseachar So Comella aperSuadio elle denunciante Aque Concentise queCon ella Cometese opeccado nefando deSodomia noqueelaconveio EConcentio: Eestandoella deitada decostas Emhuma esteira elle Confitente lhe Levantou aspernas Edesta forma lhe introduzio OSeoMembro Viril pello Vaso prepostero damesma: porem naõ deramou dentro delle oSemen porque peraiSo hia ja de Acordo EnesSaoccaziaõ naõ pasaraõ Amais, mas depois pa Sados alguns dias tornando achamar aditaIndia Micaela



Etendoa namesma postura fez Omesmopeccado Sem deramaçaõ dentro desteVazo porque afes nonatural Aindaquedestaultimaves aditaMicaela naõ queria Concentir ComoConcentio daprimeira.

**Anna India def.ta**

Disse Mais quehaeuraOmesmotempo dequatorzeannospoucomais Oumenos naMesmaFazenda Seachauaelle Confidente ComAnna indiajadefunta daaadministraçaõ damesmaFazenda 43
naõ SabeOnomedozpais nemdonde era natural eSimmaisoccaziaõ que adequerer Saciar oseo Libidinozo apitite apersuadio peraque concentise NamesmaCulpa Eposta ella de Costas elle Confitente lhe levantou aspernas Emeteo OSeo Membro Viril dentro do Vazo prespostero: EEstalembrado que nelle naõ Seminou MasSim ofez dentro doVazo Natural Noquetudo adita india Concentio Enesaoccasiaõ naõ pasaram amais; porem pasadosalgunstempos Cahio Com amesma india Anna por Mais duas Vezes namesma forma e com as referidas CirCunstancias SendoSempre elle Confitente Agente E ellapaciente Sem lhefazerViolencia alguma elleConfitente. Emaisnaõ pasaraõ Equeestas Eraõ asSuas Culpas dasquais Estaua Munto arependido Edellas temtido inteira Emenda EpedequeCom elle SeUze de Mizericordia Emais Naõ disse Nemdoscustumes. Foilhedito quetomoumunto bomconselho Emvir Confessar SuasCulpas nesta Meza elheconvinhamunto examinar bemSuaConciencia Etrazelas todas AmeMoria eSuasCircunstancias paraquelembrando lhealgumaCouzamais OVenha declarar: ESelheadverte quedeve atentar Munto pelloEstado queprofessa Eatender atorpeza dehumvicio taõ abominavel Edehumpeccado Comque tanto Seofende aMagestade Divina peraOnaõ tornar acometer fugindo dasoccasioens companhias Epraticas que opodem aiso Mouer: Eque por Ora Senaõ SahiradoSeo Conuento destacidadeSemOrdemdestaMeza Onde Vira todasas vezes quefor mandadochamar EqueNocazo deSer 44
mudado desteConuento EmqueASiste ViradarConta nesta dita Meza. Epordizer queaSim Ofaria foi Outraues admoestadoConforma Emandadoperafora. ESendoLhelida EstaSuaConfissaõ Eporelle ou vidaeentendida disse Estar escrita nauerdade EnellaSeaffirmaeratifica Etorna adizer de nouoSendo neceSsario Edellanaõ tem que acrescentar demenuir Mudar ouemmendar nemdenouoque dizer aocustumeSob Cargo dojuramento dosSantosEuangelhos que OutraveslhefoI dado aoqueestiueraõ prezentes porhonestas pesoas quetudo Viraõ e Ouviraõ Eprometeraõ dizerVerdade doqueforem preguntadas EguardarSegredo Sob cargodojuramento dosSantos Euangelhosquelhes foi dado em quepuzeraõ as-

maos Os Padres OPadreManuel de SousaAlves EFrancisco Xavier deSouza Sacerdotes dohabito deSamPedro que a Ssignaraõ Com oConfitente EcomoSenhorInquizidor Vizitador OPadre IgnacioJozePastanaNotario doSanto officio Oescrevi.

(a) Giraldo JozedeAbranches
(a) Fr. Manoel do Rozario
(a) Fran.co Xavier deSouza
(a) Manoel deSouza Alvares

Emandado Oconfitente perafora foraõ preguntados Oz Padres ractificantes Selhesparecia falauaverdade Emerecia credito Eporellesfoi dito queSim lhesparecia queafalua Eamerecia credito.

Etornaraõ aaSignar ComoSenhor Inquizidor Vizitador OPadre Ignacio JozePastana Notario doSanto digo Notario daVizita Oescrevi.

(a) GiraldoJozedeAbranches
(a) Manoel deSouzaAlvares
(a) Fran.co Xavier deSouza

## Credito

45 OPadre Ignacio JozePastanaNotario da Vizita que Escrevi aConfissaõ retro doConfitente Fr.e Manoel doRozario nellaConteudo Certifico dizerme OSenhor Inquizidor Giraldo JozedeAbranches quelhedauacredito Ordinario esccepto na cirCunstancia dedizer quesempre Seminára no *talvas* natural e porSer inuerossimil queUZase *emartostam* repetidas daCautela queemSuaConfessaõ declara porque nestaparte lhedavacredito diminuto:Eomesmocredito ordinario edeMinuto pellasMesmas razoens lhedoueu Notario Enefe dequepoSei aprezente por mandadododito Senhor Inquizidor Comquemassignei: Para 11 de Outubro de 1763

**Traslado extrahido Em 4 de Novembro del763**

(a) Giraldo JozedeAbranches
(a) p.Ignacio Joze Pastana

## Aprezentaçaõ de Joze Januario e Denunciaçaõ dopreto Joze escrauo deManoel deSouza

Aoz doze diasdomes deOutubro demil SetteCentos SeSentaetrezannos na Cidade doParà EHospicio deSamBoa-



Ventura ondeestaaMeza daVizitaeApozentado OSenhor Inquizidor Giraldo JozedeAbranchesVizitador deste Estado porparte doSantoOfficio Esendoahi Mandouodito Senhor Inquizidor Vir peranteSi humhomem quedaSalapedio Audiencia eSendoprezente por diZer Apedira peraSeacuzar Econfessar Culpas AoSanto Officio pertencentes lhefoi dadojuramento dosSantosEuangelhos,emqueposSuamaõ SobCargodo qual lhefoi Mandado dizer Verdade eter Segredo Oque prometeo cumprir. Elogodisse charse JozeJanuario 46
daSilva cazado Com Ignacia Maria do Sacramento que vive deSer procurador deCauzas dosAuditorios destacidade natural daFreguezia deNossaSenhora da Incarnaçaõ doBairro alto dacidade deLisboa Morador desta doPara naRuadeSaõ Matheus E disse SerChristaõ Velho dequarenta annos deidade poucomais Oumenos.

Foi adMoestado quepoistomaua taõ bomConselho Como odeSe aprezentar nestaMeza peranellaconfessar as culpasquetem Com metido lheconuem Munto trazelas todasamemoria pera dellasfazer humainteira Everdadeira Confissaõ ESelhefaz aSaber que esta obrigado adeclaralas todas miudamente Com Suas Agravantes Circunstancias Sem as en Carecer. Nemdesculpar porque odizerSoauerdadepuraeSinceramente Sem Levantar aSi ou aoutremtestemunhofalso he O que lheconuem peradescargodeSuaConciencia Salvaçaõ deSuaalmaeSeobomdespacho, pois fazendo oContrario alem denaõ alcansar aMizericordia quepertende pormeio da SuaConfissaõ Searisca ao regurozo Castigo quenoSanto Oficio Secostumadar Aquem dis falsamente deSi oudeoutrem EmSuas Confisoens Aoquerespondeo queSomente Vinhadizer auerdade Aqualera:

Que devinte annos pouco mais ou menos aestaparte aprendeo elleconfitenteNaõ Sabe Nem Sipode Lembrar dapesoa que lhefeso enSino pormais deligencia que tenha feito peralhevir amemoria eCustuma elle Confitente fazer Como narealidade tem feito porOutentavezes pouco mais Oumenos humaCura do mal que chamaõ quebranto oqual Custuma darse aconhecer porSignais defebre quebramento 47
de Corpo dores decabeça Eoutras aqual Curas fas outemfeito pellaformaSeguinte= Informado das referidos Signais chegauaao infermo eSem lheporamaõ obenzia Com ella noar formandohumaCruz Comosdoos dedos Index e polis,- OuComaCrus dasSuas mesmas Contas delleconfitente dirigindo as cruzes pera todo O Corpo doinfermo dizendo nomesmotempoemquefazia ascruzes que naõ tinhaõ NumeroCerto= Fulano Comdoos toderaõ Com trez totirem En nome deDeus edaVirgemMaria Edespoisdedizer estas pala-

vras por repetidasvezes Conforme o tempo quetinha rezava hum PadreNosso,huma Ave Maria ehum Gloria Patri decadaves que acabaua dedizer asditas palavras offerecendo tudo aSagrada paixaõ Emorte deNossoSenhor JEzusChristo portençaõ daquellaCreatura peraque OmesmoSenhor lhe escolhese Omelhor peraaSalvaçaõ deSua alma Eamuntaspesoas quecurou pella referidaforma ouvio dizer que experimentavaõ Melhorias Enadamais continha aditaCura.

Disse mais q' dos mesmosannos aSima ditas aestaparte custumavafazer outras Cura dehumaenfermidade aque chamaõ O Mao olhado: Edamesmaforma Naõ temlembrança dapesoaquelheenSinou Eaterafeito Outentavezes poucomaisoumenos porque Senaõ podelembrar donumerocerto pella formaSeguinte = Pegava nacrus dasuas Contas ESe acazo asnaõ levava formava Com ozdoos dedos aSimaditos huma-Cruz EComella fazia por accoens Outras cruzes.Sobre o Corpo dapesoaquepadecia omal,e dizia = Santa Anna pario Maria,Maria pario a JEsusChristo,Santa Izabel pario aSam Joaõ Baptista: asim Como Estas palavras Saõ certas aSSim tu Fulano Sejas livre deste mal oudeste olhado por Sam-
48 Pedro EporSaõ Paulo, EporJEsusCrucificado = Equeasditas palavras repetia porVarias Vezes Sem NumeroCertodizendo no fim decadaves humPadreNosso huaAveMaria ehumGloriaPatri apaixaõ de NossoSenhor JEsus Christo pellasalmas potençaõ doinferno Enaõ ContinhaMais Couza alguma estaditaCura. Disse Mais que hauera des annos aesta parte poucomais Oumenos Custuma elle Confitente tirar OSol Molestia queda Condores deCabeça Naõ se pode recordar dapesoa que aenSinou afazer Estacura aqual terafeito elleConfitente porouto ou nove vezes naformaSeguinte = Estendia hum guardanapo Sobre hum Bofete ouqualquer outra parte EComamaõ estendida fazia Cruzes Comaspalavras do Credo principiando afazelas daponta digo de huma ponta doguardanapo ate aoutra ponta aovies econcluindo tambem aOvies nasoutras duaspontas dizendo apalavra = Creio = Em humaponta, apalavra = Deos Padre = Em a outra parte, a palavra = todo = Em outra ponta E apalavra = Poderozo = naoutra Sempre aOviez formando destaforma humacrus sobreo guardanapo Epellomesmo modofazia Outras Emquanto durava aspalavras doCredo: Edespois disto dobrava o guardanapo Etendo preparada humanaVentoza deVidro chei de Agoa Opunha Sobre aboca della aSSim Como o tinha dobrado Epegando nadita Ventoza Eguardanapo punha tudo nacabeça doinfermo ficando Oguardanapo immediato acabeça Eaventoza Como fundo pera o arCom agoadentro Elogo Segurando Comhumamaõ



aventoza fazia comodedo polegar daOutrafazia duas cruzes Sobre o fundo daVentoza dizendo aomesmo tempo Emque as fazia Estas palavras = OSol Ea Lua Ea Lua tiraõSe com oSignal daCruz = azquais cruzes fazia por Muntas vezesSem Numerocerto Enofim decadahuma rezava hum PadreNosso ehumaAveMaria ofrecendo tudo nofim apaixaõ Emorte deNosso Senhor JEsus christo portençaõ dapesoainferma peraque DosNossoSenhor lhedese Saúde ouOque mais lheconviese peraSaluacaõ deSua alma Elhetiravadacabeça odito guardanapo Eventoza tendo antes desta accaõ
rezado mais doos Credos formandoCruzes ComasSuas pa- 49
lavras Como aSima deixadito Sobre Oguardanapo aSaber huma quando punha odito guardanapo dobrado Sobre aboca daVentoza antes deportudo Sobre acabeça; Ea outra no fim daCuraSobre ofundo daVentoza antes de atirar daCabeça: Ozquais credos offerecia nofim astres Pessoas daSantiSima Trindade aplicados pellasalmas peraque rogasem pellapesoa queCurava Etambem porelleConfitente.-Enada mais Continha EstaCura: Enem porelle nem pellasaSimaditas pedio Ennenhumtempo Satisfaçaõ porem Selhemandavaõ algumacouza oaceitava poresmola.

Disse mais quehavera otempo detres mezes poucomais-Oumenos.Naõ Selembra dosdias Emque ozcazos Sucederaõ,-eSo quehum foi pellas nove ou des horas damanhaã Eooutro pellasquatro datarde Estando elle Confitente EmSuacaza munto doente dedoresdeCabeça que naõ podia sofrer Ejá informado de Joze deGouveia Cazado ComBernarda naõ lhe Sabe oSobre nome que actualmente he escriuaõ dosOrphaoz deque opreto Joze Escrauo deManoel deSouza regataõ natural das Ilhas Emorador na RuadeSaõ Vicente odito preto Solteiro teramais detrintaannos Sabia fazeSuas-Curas Combom efeito Comofora EmcazadeSeopai Joaõ Baptista,mandouelleconfitente vir aSuacaza Aomesmo peraO que foi pedir aSeoSenhor quelhedeselicensa pera elle lahir Echegando o dito preto aSuaprezenca aditaSua caza logo ComasSuasmaõs andou apertandolhe acabeça dizendo alguas palavras quenaõ Entendeo Enomesmotempo aSoprando Ecuspindo namesmacabeça delleconfitente Edepoisdeste facto pedio hua-Cuia cheiadeagoa OqueSelhedeo Etirando da algibeira docalçaõ humasEruas que elle Confitente naõ Conheceo nem ESimaõ Joze de Oliveira Soldado daCompanhia doSargento Mor Joaõ Baptista de-Oliveira natural das Ilhas Emorador Em-

**R.Jozede-Gouveia Esc.am deOrfaons**

**D.Joze Preto escrauo deMel deSouza**

**R.Joaõ Bapt.a**

**R.Simaõ Joze deOliv.ra**

50 cazadelleconfitente nemadita Suamulher que Seachauaõ prezentes aquelle ao primeirofacto Eesta aoSegundo Lancou asditas Eruas dentro daCuia Emexendoas Comosdedos nagoa ECospindo Na Mesma Edizendo palavras queSenaõ perSebiaõ tapou ouCobrio aditaCuia Comhumataboa decumprimento depalmoemeio Elarguradehum palmo Elogo Mandando tirar aodito Soldado as Xinelas que tinha nos pes Emolhandolhe as plantas dos pes ComosSeos dedos Com Agoa daCuia disse Aomesmo queSepuzese Em pe Sobre adita taboa quetapava adita Cuia aqual SeSeguraua Comhuma toalha dobrada quellmesmo preto tinha posto ao redor dofundo daCuia: Eduuidando o dito Soldado porse EmSima daditaCuia odito preto lhe disse quefose Sem medo algum porque Aquillo ele fazia pera SeSaber SeelleConfitente havia escapar ou naõ daquella doensa porqueSenaõ quebrase naõ havia demorer Estando odito Soldado Sobreella Sem SeSuster con OutraCouza portempo queSepodia rezarhum Credo odito preto Omandou tirar Eolhando pera Acuia vendo que estaua inteira disse pera elle Confitente Naõ Moria daquella Eomesmo Sucedeo depois noSegundo facto Emque aditaSuamulher foi por elle Mandada por Sobre aditaCuia. ESucedendo depois doprimeiro facto darlhe odito preto Logo immediatamente huma bebidadeleite Com Manteiga do Reino ESal Comagoa quente *ESofucarse* elle denunciante Comestabebida o dito preto oapertou pellas espaduas ComasMaõs Eoutra ves Comhuma maõ nos peitos Eoutra nascostas dando lheabanoens Edespois apertandolheacabeça cuspindo EaSoprando nella Epronunciandopalavras que lhenaõ persebiaõ e destaforma lhepasou aSofocaçaõ Etambem asdores decabeça Comque estaua atribulado Cuja melhoria experimentou portempo dequinzedias no fimdosquais repetindo lhe asmesmasdores buscou oremedio nos exorcismos da Igreja Sem mais Sevaler dascuras dodito preto Edeoter buscado ESeter valido delle Edeter feito as curas que tem confesado Naõ obstante fazelas emboa fe Esta Munto arependido Epede perdaõ Eque Comelle SeuzedeMizericordia EMaisnaõ disse NemdoCustume.

**R. Ign.a Maria doLivram.to M.er deste denunciante**

51 Perguntado Seodito preto Jose lhe parese Ser bem Entendido Comjuizo perfeito oupello Contrario doudo ouSetinha algumapaixaõ ouestavatomado deVinho quandofezosditos factos ouSeSecustuma tomar debebidas. Disse quelheparece ter bastante juizo Segundo aSuacondiçaõ nemhedoudo nem nasditas occasioens tinhapaixaõ queoperturbase nemestaua tomadodevinho nemSabeSeSecustuma tomar delle. Per guntado SeSabequeelle fizesSemelhantes Curas aoutras pesoas EquemforaõDisse quetemNoticia elle atemfeito Encaza de Jose Maria Solteiro filho de JozeAlves Roxo morador AopedeSanto Antonio EncazadeMaria da Fe cazada comLucas deMacedo moradora de fronte da roda dosengeitados: Emcaza de Joaõ Baptista Sego morador AopedoRozario dos pretos:Encaza de Elias Caetano familiar Eemoutrasmuntas mas naõ Sabe Sela fesomesmo quefes aelleconfitente.



Perguntado Sequando odito preto fes asreferidas curas a elleconfitente estauaõ prezentes alguas pesoas mais alem das numeadas.

Disse quenaõ

Perguntado Seomoueo mais alguacauza a declarar Ozfactos Ecuras dodito preto do que o descaregarSua conCiencia ouSeodenuncia porOdio EmaVontade quelhetenha Disse que nenhumaOutracauza omoueo porque lhenaõ temOdio nem maVontade

Perguntado porquenaõ denunciou maisSedo do dito preto Joze

Disse queporlheparecer quenaõ estauaObrigado Eporque entendia que Opodia denunciar juntamente quando Seacuzase Oque naõ pode ate agora fazer pellasSuas Molestias.

Foilhe dito que tomou munto bomConselho em Seaprezentar Voluntaria mente nestaMeza Eprincipiar aconfessar asSuasculpas Elheconuem munto trazelas todas amemoria pera acabar defazerdellas humainteira Everdadeira Confissaõ declarando auerdadeira tençaõ que teve 52
encometer as que temConfessado peradescargo deSuaconciencia Salvaçaõ deSuaalma Emerecer aMizericordia queaSantaMadre Igreja So custuma Conceder aosbons Euerdadeiros Confitentes Eportornar adizer quenaõ Erademais Lembrado foi Outraves admoestado enforma Emandado perafora Eque desta cidade Senaõ auzente Sem expressa Licença destaMeza aSala daqualviratodasasvezes que for Mandado chamar Oque elle prometeo Cumprir Sobcargo dojuramento dosSantos Euangelhos que para iSo lhefoi dado.

ESendolhe Lida EstaSuaConfissaõ Edenunciaçaõ EporellebemOuuida Eentendida disse estar escrita nauerdade Enella Seaffirma Eractifica Etorna adizer denouoSendo NeceSsario Enella naõ tem queacrescentardemenuir Mudar ou Emmendar nemdenouo quedizer aocustume Sobcargo domesmo juramento queOutraves lhefoidado Aoqueestiveraõ prezentes porhonestas pesoas quetudoviraõ Eouiraõ Eprome teraõ dizer uerdadenoqueforem preguntadas Eguar-

dar Segredo Sobcargo dojuramento dos Santos Euangelhos em que poseraõ SuasMaos OsPadres ManoeldeSouzaAlves EFrancisco Xavier deSouza queaSignaraõ Comelle Confitente ESenhor Inquisidor Visitador OPadre Ignacio Joze-Pastanaoescrevi.

a) Giraldo JosedeAbranches
a) Jose Januario dasilva
a) Manoel deSouzaAlvares
a) Fran.co Xavier deSouza

Eidoodenunciante foraõ preguntados OsPadres ractificantes Seelhesparecia falauaVerdade Emerecia credito E-porelles foi dito queSim lhesparecia quefalua verdade Ea-Seodito Sepodia dar credito Etornaraõ aSSignar Comosenhor Inquizidor Visitador OPadreIgnacio Jose Pastanaoescrevi.

Traslado-extrahido a 17 de Dezembro del763

a) Giraldo JosedeAbranches
a) Manoel deSouza Alvares
a) Fran.co Xavier deSousa

53 Apresentaçaõ dopreto Marçal Escrauo doChantre daSe

Aoz treze diasdomes deOutubro demil Sette centos SeSentaetrez annos Emacidade doPara EHospicio deSaõ Boaventura Onde Esta aMezadaVizita Estando nella OSenhor Inquizidor Giraldo JozedeAbranches Vizitador doEstado por parte doSanto Officio MandouVir perante Si ahumpreto quedaSalapedio Audiencia ESendo prezente pordizer apedira peraConfessar Culpas que temCommetido pertencentes ao Conhecimento doSanto Officio lhefoi dado ojuramento dosSantosEuangelhos EmquepozSua Maõ Sob cargodoqual lhefoi Mandado diZerVerdade Eter Segredo Oquetudo proMeteo Cumprir Elogo disse chamarse Marçal Criolo natural dCaxeo Solteiro escrauo doChantre desta-Cathedral Antonio Francisco de*Polstzis* aSistente noseu Engenho de Varapiranga temOfficio dePedreiro quarenta Annosdeidadepouco maisOumenos.

Foi admoestado quepoistomava taõ bom Conselho Como odeseaprezentar NestaMeza dasculpas que tem Commetido lheconvem Munto trazelas todas amemoria perafazer dellas humainteiraeverdadeira Confissaõ eSelhefaz aSaber queesta Obrigado adeclaralas todas Miudamente ComSuas CirCunstancias Agravantes Semasencarecer NemdesCulpar porque odizer aVerdade pura einteira mente Semlevantar aSi nem aOutrem testemunho falso he Oque



lheconuem peradesCargo deSuaConciencia Salvacaõ deSua alma eSeu bom despacho: Ao que respondeo queSo averdadequeria dizer aqual Era. Quehauera doze Annos pouco- 54
maisOumenos Andando elle Confitente ComOutras pesoas Mais extrahindo Madeiras paraoEngenho dodito SeoSenhor Em o Rio de Guajara ahi Encontrou huma India Quiteria Solteira jadefunta daadMinistraçaõ dosReligiosos deNossa-Senhora doCarmo destacidadequeaSistia naFazendado Livramento Aqual naquelle tempo Andavafugida erefugiada naquelles matos dodito Rio: Eentre ConVersas que ambos tiueraõ EstandoSos elle Confitente Eadita India Quiteria Estalheveio as enSinar humas palavras quetinhaõ virtude para adivinhar aspesoas quetinhaõ furtado algua Couza-SemSeSaber Eque naõ Continhaõ Couzama porquefalauaõ EnSantos porem que ashavia dedizer tendo crauados oz bicos de humaTizoura no Arco dehumBalaio ESustentando Este pohumaparte Comodedo por hum Anel da Mesma-Tizoura Eoutra pesoa daOutraparte fazendo o Mesmo Eque Estando nestaforma ComoBalaio no Ar dissese asditas palavras queSaõ asSeguintes = Por Sam Pedro e Sam-Paulo pasoupellaportadeSamtiago SanPedro e SamPaulo = E que as havia dedizer dentro do Coraçaõ SemSeperseberem defora E quetanto queSenomease apesoa quetiuese feito ofurto Logo oBalaio hauia dedar Volta Ecahir noxaõ Sem lhepoderem ter maõ: Eque Senunca Se Nomease apesoa quefizeraofurto Nunca oBalaio daria volta: Eque Comeffeito tomando elle Confitente dememoria asditas palauras Eforma depor O Balaio quelheenSinou adita India praticara Este Ensino porSinco Vezes nodito Engenho pregando aTizoura pelladita forma noBalaio E Sustentandoo noar pellos Aneis della elle Confitente dehumaparte Eoutra pesoadaOutra Edizendo interiormente asditas palavras: EVio elle Confitente queSo humaves Senaõ descobrio quemtinha feito ofurto EporiSo naõ deo VoltaaTisoura; porem quedas quatro Sempre aparecera Edera volta OBa-
laio Ecaira, eSo Selembra que huma ves por este meio 55
Se descobrio quemtinhafurtado Sinco patacas a hum Velho mulato feitor quefoi E ainda aSiste NomesmoEngenho EqueOutraves Se manifestou quemtinha furtado duasVarasdepanno dealgodaõ quetinha Gregoria preta Criada filha do preto Marçal fereiro edeSuaMulher Luzia. Eque estaseraõ asSuas Culpas queSomente Conheceo depois que-Seleraõ Oz editais pellas Igrejas destacidade eSe publicou Estavizita e de ter Cahido nellas Esta Munto arependido pede perdaõ EqueComelle Se uze deMizericordia Emais Naõ dise. Foilhe dito que tomoubom Conselho EmSe apre-

zentar Voluntariamente nesta Meza EConfessar nellaSuas-Culpas Eque lheconuem trazelas todas ameMoria edeclarar inteiramente averdade dellas Eaverdadeira tencaõ Comque-Commeteo asque temConfesado porquefazendo assim de-sencaregaraaSuaConciencia Emerecera AMizericordia que aSantaMadre IgrejaSo Custuma Conceder aozbons everda-deiros Confitentes Eportornar adizer que naõ Erademais lembrado foi Outraves admoestado Emforma Emandado perafora EqueSenaõ auZente destacidade Sem expressa licença destaMeza aSaladaqual vira todos Oz dias naõ fe-riados das Sette ate asOnzehoras damanhaã ate Se findar aSuaCaza Oque elle prometeo Cumprir Sobcargo dojura-mento dos Santos Evangelhos que lhefoi dado.

**Traslado Extrahido Em 15 de Dezembro de1763**

ESendolhelida estaSuaConfissaõ Epor elle ouvidaeintendida disse estaua escrita na-verdade Como elle atinhafeito EaSsignou ComoSenhor Inquizidor Vizitador OPadre Ignacio JozePastana Notario daVizita Oescrevi.

(a) GiraldoJozedeAbranches
(a) Marsal

56 Denunciaçaõ deLuduuina Fr.ª M.er branca quefaz Ignes Maria Mulata Soltr.ª

Aos quatorzedias domes deOutubro demil eSette centos ESetentaetrez annos nacidade do Parà EHospicio deSam-BoaVentura Onde esta aMeza daVisita Estando nella oSe-nhor Inquizidor Giraldo Jose deAbranches Visitador deste-Estado porparte do Santo Officio Mandouvir peranteSi ahumaMulher quedaSala pedio Audiencia eSendo prezente por dizer apedira para denunciar deCertas Couzas feitas Contra anossaSanta Fe Catolica Mefoi dadoOjuramento dosSantos Euangelhos EmqueposSuamaõ Sob cargodoqual Mefoi mandado dizerVerdade EterSegredo Oquetudo pro-meteo Cumprir: Elogo disse chamarse Ignes Maria de

**Den.te Ignes Maria deJesus**

JEsus Mulata Solteira filhanaturaldeIgNa-cio deAndra dehomembranco ja defunto que foi advogado EValeria Barreta Cafuza-Solteira quevive daSuacustura Erenda Natural Emoradora destacidade naRua deSamVicente EdisseSerdeSinCoentaAn-nospoucomaisoumenos: EqueOque tinhaperadenunciar Era.

**Ou menos**

Que hauera Vinteannospoucomais aSistindo elladenunciante na CazaeCompanhia deDona MarianaBar-reto Viuva deLuisPereira moradora na Rua do ASougue



onde faleseo achandose esta enferma de hum fluxo deSangue

**Den.da Ludivina Ferr.ª m.er br.ca**

Mandou chamar peraque acurase a Ludu-vina Ferreira Mulher branca Uiuua naõ Sabe dequem Natural Emoradora desta-cidade na rua detras doRosario dos pretos naõ Sabe deque-vive pasara deSecentaannos deidade Eindo adita Luduvina Ver adita DonaMarianaBarreto lhe apalpouOVentre Enaõ temlembrança Selhepos implastro Sobre ella ou lhedeo bebida ESahindo ella denunciante pera fora ficou nacom-panhia da dita Luduuina Edoente humaMulher branca

**R. Constança Maciel**

chamada ConstançaMaciel ViuuadeManoel-Thomas quevivia de fazer Viagens aoCertaõ natural Emoradora desta Cidade naRua deSamVicente 57
Edentro das mesmasCazas Emque mora ella denunciante aqual depois lhecontou queaditaLuduvina Comesara atan-ger hum Maraca ou chocalho dehumCabacinho pequeno atravesado Comhumaflexa quelheSeruia deCabo Enomesmo-tempo acantar porlingua incognita queSabem EComquecus-tumaõ Cantar ozPagès ou Mestres das feitiçarias edepois-deter tocado ecantado na ditalingua dissera que Oque padecia adoente Eraõ feitisos Elogo Entregara o tal choca-lho aditaConstanca elhe dissera que Enquanto ella hia aSuaCaza Evoltaua estivese Sempre atanger o chocalho Eacantar Equevoltando aditaLudencina deSuaCaza pegara-Outraves no chocalho ESepozera atocar nelle Eacantar Comodantes e quelogo puzera huaCuia Com aboca pera ochaõ Eo fundo peraOar Enoalto destefundo puzera Aponta do cabo dodito chocalho Sempre cantando eSustentandose Sem arimo algum aditaflexa Com o chocalho Sobre o alto dofundo dacuia Entrára amouerse persi adita Cuia assim-como Estaua Comaflexa ao alto echocalho que emSi tinha aditaflexa Easim andara rodeando toda acaza Cantando Sem-pre adita Ludencina ateque foraparar toda esta maquina por Mandato Seu da baixo daCama dadoente. Oque tudo-Vio econtou aella denunciante areferida Constança Em termos que levada ella denunciante dacuriozidade ainda foi ver debaixo daCama arvorada aditaflexa Com Seo Chocalho:

**Den.do Antonino Indio, q' foi da caza de Jen.mo Roberto**

Epassado isto vio ella denunciante que nessa Noute ouemOutra Entraraõ nacaza dous indios dos quais So conhese hum que Sechama Antonino quefoi decaza de Jero-nimo Roberto oficial de Oleiro quehapouco tempo trabalhou naOlaria de Sam Joze Eouve dizer he agora morador navillade Cintra Ozquaes-indios Serecolheraõ ComaditaLuduvina enhuma despensa-zinha Sem Luz alguma Emandando buscar adoente pera-

Amesmadespensa ecazaSem Luz Comesaraõ acantar Eato-
car. EmSeos chocalhos Sem Seperseber Oque cantauaõ
Edepois de cantarem etocarem algum espasso detempo
Secabaraõ ElogoOuvio aSobiar mui altamente SemSaber
58 aonde Eque asTelhas fasiaõ estralido Como Sea briaõ e
immediatamentehum estrondo nacasa Como depessoas que
peraella Saltaua.
Enomesmotempo ostais indios oualguns demonios
Comesaraõ afaser estrondo com as maõs. Ecomozpes
Sobre oSobrado ELogo SeOuuia huma vos que preguntava-
adoente Oquetinha erespondendo ella o que tinha Selhetor-
nou adizer pelladittaVos que lhe naõ tocaua acura mas
queLogo Viria Aquem tocaua: ELogo Ouuio Outro grande
aSobio Eoutro estrondo ComoquemSahia daCaza pello teto
fora Sahindo nastelhas: Aoque SeSeguio Ouuirse outro
grande aSobio Eomesmoestrondo nas Telhas Como dequem
Entrauaperadentro Edaua humSalto pera Caza EnamesMa
Outro ruido demaõs Epes Como o antecedentte depoisdo-
que SeSeguio outra pergunta adoente Edepois outraescuza
dequelhenaõ pertencia curala Eimmediatamente outro gran-
de aSobio Eestrondo nasTelhas Comoquem Sahia perafora
Sucedendo Omesmo por Outras Muntas Vezes nesta occa-
ziaõ oque depois destaoccasiaõ repetio adita Luduuina
nacompanhia dosreferidos indios as mesmas supresticoens
oudiabruras Maisduasoutras noites EmqueSempre Ouuiu
elladenunciante Osmesmos aSobios Eestrondos Sendo tam-
**R. Ign.º Coelho Brandaõ** bempresentes aditaConstança IgnacioCoelho
Brandaõ filho dadoente quevive deSua ros-
sa morador nestacidadecazado ComMaria naõ Sabe deque-
nemO nome daRua. Mas hejunto ao Rozario dos pretos
Eamai delladenunciante Masnaõ Sabe Seprezenciaraõ tudo:
**R. Valeria Barreto** ESucedeo que emhuma das ditas Noites
deo hum accidente nodito Antonino Oqual
ficando SemSentidoscomoMorto na casa dadita Exraua
despensa ate aooutro dia pellaManhaã deo occasiam aque
OqueDonaMargarida jadefunta filhada doente mandou cha-
mar amesma Luduuina para over Evindo ella Entrou nas-
mesmadespensa aonde ficaraodito indio ESeachaua Como
Senarealidade Estiuese defunto lhecomessace ainsuflalo Com
huma fumasa. Enomesmotempo atocar ochocalho Eabater
Comelle nocorpo do indio desde aCabeça ate aoz pes ELogo
Selevantou Como Senaõ tiveraNada: E que isto lhe disse
59 prezenciava adita Constança decuja Circunstancia ella de-
nunciante Senaõ lembraua Mas Sim Selembra dequetodos
Aqueles factos Estrondozos quetemdito Eraõ feitos pellas
horas dameia Noute Eque Entodas ellas adoente foi dezen-



ganadaque Morria pellasVozes quelhefalavaõ Eelladenun-
ciante ouvio perceptivelmente Easmaispesoas OqueComefei-
to Severificou porquedamesma doensa Morreo Emais Se-
lhenaõ offerecia denunciar Oquefas pordescargo deSua
Conciencia Eentender AiSo estava obrigada depois que
Ouvio Ler omonitorio E Edicto daFe quandoSe publicou
estaVizita: Enaõ disse Mais nemdoCustume. Perguntada
Seadita Ludencina tembom entendimento ou he faltade-
juizo Senasoccasioens Emque fes Oquetemdito Estaua to-
mada devinho ouSe Custumatomardelle.
Disse que ellahe mui bem entendida Enaõ tem Noticia
Secustuma tomar de bebidas.
Perguntada SeSabe que ella fizese Ozmesmos factos
diante deOutras pesoas alem das quetem dito
Disse temOuvidodizer Oztemfeito maisvezes Equem
lhodise EaquemOuvio dizer foi a dita Constança.Eaoutras
pesoas que lhenaõ lembraõ Perguntada Seestavaõ prezentes
mais alguas pesoas alemdasquetem declarado quando adita
LuduvinaobrouOquetemdito Encazadareferida inferma Disse
que naõ Selembra Estivesem maispesoas Excepto Francisco
Pereira filho dadoente queja he defunto.
Perguntada quetempo haconhece adita Luduvina que
Opiniam tem della aSercadaSuaCrença VidaeCustumes E-
procedimentos.
Disse queaconhece desde odito tempo Eque naõ tem
dellaboaOpiniaõ depois quevio osfactos referidos Enunca-
mais tratou Comella poriso naõ Sabe daSuavida Eprocedi-
mento
Perguntada Seamoueo mais alguacauza afazer Estade-
nunciacaõ Ouafes porOdio Emavontade quetenha adita
Luduvina
Disse quenadamai aMoueo que querer descaregar Sua- 60
Conciencia pois lhenaõ tem odio nemmavontade.
ESendolhelida EstaSuadenunciaçaõ Eporellabem Ouvi-
daeentendida disse estar escrita nauerdade Eque NellaSe-
affirma eRactifica Etorna adiser denouo Enaõ tem mais
que lheacrescentar demenuir Mudar ou Emmendar nemde-
nouoquedizer aoCustume Sob Cargo dojuramento doSantos
Euangelhos queoutraves lhefoi dado Aoqueestiveraõ prezen-
tes porhonestas pesoas que tudoViraõ Eouuiraõ Eprome-
teraõ diZer uerdade noque perguntadoforem EguardarSe-
gredo Sobcargo do juramento dosSantosEuangelhos Em-
quepuzeraõ Suas mooes EFr.ª Manoel deS. Joze Serra, eFr.ª
Manoel Ferreira Ribeiro EaSsignaraõ Commigo queofis de
conSentimento dodenunciante EoSenhor Inquisidor OPadre-
Ignacio Jose Pastana Notario da Visita Oescrevi.

a) Giraldo JosedeAbranches
a) Ignacio JosePastana
a) Fr. Manoel de S. Jose Serra
a) Fr. Manoel Ferreyra Ribeyro

Emandadoperaforaodenunciante foraõ preguntados Os Padres ractificantes Selhes parecia falauaverdade Emerecia Crédito Eporelles foi dito queSim lhesparecia que afalaua Emerecia credito Etornaraõ aaSSignar Com oSenhor Inquisidor OPadreIgnacio JosePastana Notario daVisita Oescrevi.

**Traslado extrahido a 18 deOutubro de1763**

a) GiraldoJosedeAbranches
a) Fr. Manoel de S. Jose Serra
a) Fr. Manoel Ferreyra Ribeyro

Denunciaçaõ quefaz João Vidal de S. Joze de JoannaMendes

61 AozquinzediasdomesdeOutubro demil eSette centos eSeSentaetres annos nacidadedoPara EHospicio deSamBoaventura onde estaaMeza da Vizita Estandonella oSenhor Inquizidor Giraldo JozedeAbranches Vizitador por parte do Santo Oficio desteEstado ESendo ahi mandouvir perante Si ahumpreto quedaSalapedio Audiencia ESendoprezente pordizer a pedira perdenunciar de factos Epalavras ditas Efeitas Contra anossaSantaFe Catholica pertencentes aoconhecimento doSanto Officio lhefoi dado ojuramento dosSantos EvangelhosemqueposSua Maõ Sob cargo doquallhefoi Mandado dizer Verdadeeter Segredo Oquetudo prometeo Cumprir.Elogo disse chamarse Joaõ Vidal de Sam Joze preto denascaõ Congo Casado Com Maria Izabel preta daCostadaMina Escraua do Capitam Joaquim Rodrigues Leitaõ familiar do Santo Officio Morador Emcazadomesmo na Rua Mercadores quetem officio deSangrador de idade detrintannos poucomais Oumenos: Eque Oquetinhaperadenunciar EraOSeguinte.

Que havera Sinco Mezes pouco mais oumenos naõ Selembra dodia Seriaõ des horas damanhaã pasando elle denunciante por defronte doAljube Eclesiastico dehuma janeladelle ochamou ConstançaMaria Entaõ Solteira hoje naõ Sabe Seainda o he oujacazada filha deDiogoPedro edeSuamulher aquemnaõ Sabe Onome natural Emoradora daVilla daVigiaNaõ Sabe dequevive oditoSeo pai nem ella teravinte annosdeidadeechegando elle denunciante adita grade Entendendo queadita Constança lhequeria alguma-Couza Logo esta lhedisse queOutra preza que ali Seachavaprezente chamada Joanna Mendes dealcunha a Azeitona casada comhum preto a quem naõ Sabe Onome Escrauo naõ Sabe dequem Eadita Joanna Mendes he cafuza ou india mistiça algumdia foi escraua deDona Thomazia tera deZanoueannos poucomais oumenosdeidade na noute antecedente naSuaprezensa EdeRaimunda Mameluca solteira naõ Sabe dequem he filha natural desta cidade efoi captiua daCasadeFrancisco deLiraBarros actualmente degradada navilla de *Oliras*; Ede Rosaura india naõ Sabe donde he natural nem dequem hè filha as quais todasSeachauaõ prezas Ejuntas aSim como Ainda hoje Aesta adita Rozaura tirara o Rozario quetinha aopescoso Elhe rompera o cordaõ Lansando ascontas nochaõ E conculcandoas Com os pez diZendo renegaua daSantiSima Trindade EdaVirgemMaria NossaSenhora Equetendoa Reprehendindo ellaContinuaua Endizer Omesmo Equeporiso pedia aeelle denunciante + porque poderia Ouvilo milhor que aella Easditas presas quetodas a tinhaõ reprehendido pella razaõ deSer elle denunciante quasi damesma natureza dadita JoannaMendes Econefeito reprehendendo elle denunciante asperaMente dofato quetinha obrado Edaspalavras quetinhadito depois delhepreguntar Seaquilo Era verdade queainda odizia Etornaua adizer EqueSentia Não ter ahi huma imagem doSenhor Crucificado quetinha EmSuacaza para atirar Comella Aomeio daRua pera que todos Uissem aquelle desacato oque Ouuindo elle denunciante Comasditas prezas Sebenzeo efoi andando Seocaminho porNão Ouuir Mais blasfemias Escandalizado do quelhetinhaõ dito aellaconfesaua ter feito Econtinuaua àfazer Edizer: Equeesta denunciaçaõ afas por descargo deSua Conciencia Epor entender Estaobrigado dala nestaMeza. Emais naõ disse NemdoCustume. Perguntado Seadita JoannaMendes tem Entendimento claro ouhe douda E dezacizada: ESenaquella occaziaõ EstauaemSeo perfeito juizo oucomalgua paixaõ que lheperturbase outomada devinho ebebidas ou Secustuma tomardellas.

**Ref.da Constança Maria**

**Den.da Joana Mendes aAzeitona**

62

**Ref.da Raimunda Solt.ra**

**Ref.a Rosaura India**

**+ areprehendida;**

63 Disse que ella lheparecia ter bastante Entendimento Enaõ Ser douda nem dezacizada Eque antaõ estauaemSeoprefeito juizo porSeremhoras deManhaã Ehaver porhibiçaõ pera Sevender agoaardente aos pouos Aindaque Sefosse asoutras horas Eella estivese Emoutraparte poderia elle

denunciante Entender que estaria tomadadebebidas porsercustumada aiSo quandoestauaemSualiberdade.

Perguntado Seadita JoannaMendes disse maisveZes asditas palavras naprezença delle denunciante ouSabe ou Ouvio dizer queasdicese diante deOutras pesoas alem das referidas.

Disse quenaõ.

Perguntado quanto tempo hatem Conhecimento dadita JoannaMendes queOpiniaõ tem della aSerca daSua Crença Vidacustumes Eprocedimentos.

Disse aconhece haveravinte annos Eque ateaquellaoccasião EmqueConfessou aelledenunciante Oque tinhafeito dascontas.Epreferio oquetemdeclarado anaõ tinhaemma Opiniaõ arespeito daSuacrença nemSabia quefose mal procedida excepto tomasse alguas vezes debebidas mas naõ queperdeseOjuizo Perguntado Seomoueo mais algua cauza afazer Estadenunciaçaõ ouafas porOdio Emavontadeque temadita JoannaMendes.

Disse queSomente afas pordescargo deSuaConciencia porquelhenaõ temOdio nem Mavontade.

Perguntado que razaõ teve pera naõ fazermais cedo Estadenunciacaõ.

Disse quearazaõ foi pornaõ Saber onde havia deadar eSo oSoube depois queSepublicou esta Vizita.

ESendolhelidaesta Suadenunciaçaõ Eporelle bemOuvidaeentendida disse Estar Escrita naverdade Equenella Seaffirma eratifica Etorna adizer denouoSendo neceSario Enelanaõ tem que acrescentar deMenuirx Mudar Ouemmendar Nemdenouo quedizer aocustume Sobcargodojuramento dos Santos EvangelhosqueOutra ves lhefoi dado Aoque Esteueraoprezentes porhonestas pesoas quetudo Viraõ EOuuiraõ Eprometeraõ diser verdade noqueforem pre-
64 guntados Eguardar Segredo OsPadres Fr.^e^ Antonio daCostae
Fr.^e^ Antonio Tavares ReligiozosdoCarmo queaSSgnaraõ Com elle denunciante e ComoSenhor Inquisidor OP Ignacio JosePastana Notario daVisita Oescreui

(a) Giraldo Josede Abranches
(a) Joaõ Vital deS. Jose
(a) Fr. Antonio daCosta
(a) Fr. An.^to^ Tavares

**Extrahido aos 25de Outubro del763**

Emandado perafora odenunciante foraõ preguntadosOsPadres Ratificantes Selhesparecia falauauerdade e Merecia credito Eporellesfoidito pello bom Conhecimento



quetem dacapacidade boavidaeprocidimento do denunciante lhesparecia quefalauaVerdade noque dizia Emerecia credito Etornaraõ aaSsignar ComoSenhor Inquisidor OPadre Ignacio JosePastana Notario da Visita Oescrevi.

(a) Giraldo Josede Abranches
(a) Fr. Antonio daCosta
(a) Fr. An.^to^ Tavares

**Denunciaçaõ daIndia Sabina que faz Manoel deSouza Novaiz**

Aozdezasetediasdomes deOutubro demil Sette Centos SeSentaetres annosnacidadedoPara EHospicio deSamBoaventura onde esta aMeza daVisita Estando nella oSenhor Inquizidor Giraldo JosedeAbranches Visitador porparte do Santo Officio deste Estado Mandouvir peranteSi ahum homemquedaSalapedio audiencia ESendo prezente pordizer apedira peradescaregar Sua Conciencia Edenunciar OqueSabia Epertencia aoConhecimento doSanto Officio lhefoi dado doOjuramento dosSantosEuangelhos Emque posSua-
maõ Sobcargo doqual lhefoi MandadodizerVerdade Eter- 65
Segredo oque tudoprometeo Cumprir.Elogodisse chamarse ManoeldeSouzaNovais Natural Emorador destacidade quevive deSuas RoSsas Cazado ComAndreza Maria edisseSer Christaõ Velho deSincoentaeoutoAnnosdeidade.Eque Oquetinha peradenunciar EraOSeguinte QuehaveraSette annospoucomaisOu Menos tendo elle experimentado NaSua familia Eescrauatura grandes Mortandades Eentendendoqueprocediaõ estas demaleficios Efeiticarias queSefaziaõ pela razaõ deSeencontrarem pellas arvoresdeCacao huns Embrulhos deCouzas desConhecidas depois deSeterValido porVarias Vezes dosexorcismos daIgreja teveNoticia Eerapublico Nestacidade que humaIndia chamada Sabina Naõ temCerteza sehecazada SeSolteira mas tem probabilidade que hecazada Aqualfoi captiva Em algumtempo deBento Guedes Naõ Sabe donde he Natural temOuvido dizer queprezentemente heMoradora navilla deColares teraMais dequarenta annos deidadetinhavirtude peradescobrir Edesfazer Ozfeitiços, Obrigado deSuaneceSsidade a Mandou buscar aoRio Acarã aonde entaõ vivia Emcaza dodito Bento Guedes,paraaSuafazenda deSantaCruz do Facajò: Ecom ffeito chegando aditaIndia logo queentrou nacazadelle denunciante immediatamente Sahio ou desceo pella escadaabaixo Edisse queCavasem nopatamal daescada que ahi haviaõ deaxar Ozma-

**Den.^da^ Sabina India**

leficios.Ecavandose nolugar queella apontaua Se desenter-
rou hum Embrulho dehum panno ja velho Ecarcumido
emq' Estaua huma Cabesa deCobra jararáca jamirrada de
todo eSo Com OzoSos atestando aditaindia que aquelles
Eraõ Oz feitisos de queprocediaõ tantos dannos EadMi-
randose elle denunciante EaditaSuamulher-
Eoutras pesoas dequeja Senaõ lembraque-
prezentes Estauaõ daquelle taõ facil des-
Cobrimento Mandaraõ peraSuacaza adita
66 Indiaficando interior mente ComaSuspeita
de que ella descobrira adito Embrulho por artediabolica
pois Não Constaua que ella tivesse hido antes aditaFazenda
nemqueconhecese pesoa alguma da familia delledenunci-
ante, nemque ella tiuese Virtudestam adiantadas queDeos
obrase por ella aquella maravilha: pello que adespedio
dandolhehuma pessa debertanha Em paga deter hido adi-
taSua Fazenda: Edeclaraqueaditaindia na referida occaziaõ
Naõ fes accaõ alguma nem pronunciou palavra que lhe
parecesese Supresticiosas porque Naõ fes mais queSubir
aoSobra do Edescer Logo peraOlugar donde mostrou efes
tirar odito Embrulho. Eque esta denuncia afazia pordes-
cargo deSuaConciencia Eporassentar que tinhaObrigacaõ
deafaser: Eseacazo Emmandar buscar aditaindia Comme-
teo culpa dellaestaua rependido e Sacramentalmente tem-
pedido a Deos perdaõ Eomesmopede agoranestaMeza, E-
mais naõ disse, nemdoCustume.

**Ref. Andreza Maria M.er do Den.te**

Perguntado Seadita indiaSabina tem juizo Eentendi-
Mento ou Sepello Contrario he faltadetudo, ESenaocasiaõ
Emquefesodito descobrimento Estaua EmSeo perfeito juizo
Disse que ella Segundo acondicaõ quetem de india
lheparece Suficientemente Entendida Enaditaoccasiaõ aSim
Omostrou pellaSeriedade comquefesodito descobrimento.
Perguntado SeSabe que ellatinha feito Semelhantes
descobrimentos diante deoutras pesoas ouuisto ouuiu falar
aquem Eaonde Disse que enexpecial nadaSabe mas que
ella os Custuma fazer he bem Constante Enotorio nesta
cidade.
Perguntado Seestauaõ prezentes mais alguas peSsoas
alem dasquetemdeclarado quando ella fesoditodescobri-
mento
Disse queestauaõ prezentes muntas mais pesoas mais
queSenaõ lembraSenaõ dasquetem Nomeado
67 Preguntado quetempo haconheseadita India queOpiniaõ
temdella aSercadaSua Crensacustumes Eprocedimentos Dis-
se quehabastantesAnnos temNoticia della pella famaque-
Corria nestacidade Edevista So aconhese do tempo Em-



quefesodescobrimento: Earespeito deSuaCrensa Naõ tem
della munto boa Opiniaõ aSim Como anaõ podeter das-
mais pesoas daSua Condiçaõ EdosSeoscustumes Eprocedi-
mentos So tem Noticia que ella Muntas Vezes Setoma
debebidas
Perguntado Seomoveo Mais alguacausa adaresta de-
nunciaçaõ ou ada por Odio Emavontade que tenhaadita
india Sabina
Disse queSo ada por descargo deSuaconsiencia naõ
porlheter odio Emavontade.
Perguntado que razaõ teve peranaõ dar maisSedo Esta
denunciaçaõ Disse queporficar Em duvida deSer Ounaõ
odito descobrimento porObra do demonio etambem por
descuido Seo. Enaõ refletir. Napenaemque inCoria Senaõ
depois que Seleraõ oz Edictos nestaViZita. Foi admoestado
que cuidemSuaobrigaçaõ. ESendolheLida Esta Suadenun-
ciaçaõ Eporelle bemOuvida Eentendida disse estarescrita
naverdade Eque nellaSeaffirma e ractifica Etorna adiser
de NouoSendo neceSsario Enellenaõ tem queacrescentar
demenuir MudarOuemmendar nemdenouoque dizer aocus-
tume Sob cargodojuramento dosSantos queOutra vez lhefoi
dado Aoque estiueraõ prezentes porhonestas pesoas que-
tudo viraõ Eouviraõ Eprometeraõ diser verdade noquefo-
rem preguntadoseguardarSegredo Sob Cargo dojuramento
dosSantos Evangelhos que lhefoi dado Com que puseraõ
Suas maõs OPadre Francisco Xavier deSousaclerigo do
habito de SamPedro OFr.e Manoel Fer.a Ribeiro Religiozo
deNossaSenhoradoCarmo queaSsignaraõ Comodenunciante
EcomoSenhor Inquizidor Vizitador OPadre Ignacio Joze-
Pastana Notario daVizita Oescrevi.

(a) Giraldo JozedeAbranches
(a) ——————————
(a) Fran.co Xavier deSouza
(a) Fr. Manoel Fer.a Ribr.o

**Traslado extrahido em 3 deMarço de1764**

Emandadoperafora adenunciante foraõ pre- 68
guntados OsPadres ractificantes Selhespare-
cia falaua verdade Emerecia credito Epor-
elles foi dito queSim lhesparecia falaua
Verdade que aSeo dito Sepodia dar credito otern——raõ
aoSsignar ComoSenhor InquizidorVisitador oPadre Ignacio
JosePastana Notario daVisita Oescrevi.

(a) Fran.co Xavier deSouza
(a) Giraldo JosedeAbranches
(a) Fr. Manoel Ferreyra

Denunciaçaõ deThomasLuis Ferr.ª quefaz
José daCosta Solteyro

Aozdezouto diasdomes deOutubro demil Settecentos SeSentaetres Annos nacidade do Para e Hospicio deSam-Boaventura ondeesta aMezadaViZita Estando nella oSenhor Inquisidor Giraldo Jose deAbranches Visitador desta Estado porparte do Santo Officio MandouVir peranteSi ahum homem quedaSalapedio Audiencia ESendoprezente pordizer apedira peradenunciar de hum facto Commetido Contra anossa Santa Fe e Religiaõ Catholica lhefoi dadoOjuramento dos SantosEvangelhos EmqueSuamaõ Sobcargo do qual lhemandoudiser verdadeeguardar Segredo quetudo prometeo Cumprir.

Elogo disse chamarse JosedaCosta Solteiro filho de-Damiaõ da Costa edeVictoria deSouza quevive doSeo oficio depedreiro Natural daFreguesia de S.Jose termo dacidade-dePonta delgada da Ilha deSanto Miguel eSerChristaõ Velho deSinco digo daSlha deSam Miguel Emorador destacidade naRua direita juncto da roda dosEngeitados EdisseSer Christ aõ Velho deSencoentaeSeis annosdeidade: Equeofacto que tinhaperadenunciar EraoSeguinte

Que em humdia daquaresmado annodemil e Sette cen-
69 tos Equarenta Edoos pellas outo horas da noute delle achandose elle denunciante naSua Caza Sentado najanela enconuersaçaõ ComAntonio deViveiros Seo Companheiro namesmaCaza quefoi Commisario defazendas ecomManoel *Peresjusto* Alfaiate ambos ja falecidos atempo que pellaRua Vinha humaprocissaõ dos meninos daescola Comhumandor ou charola munto bem aSiado Earmado ComOuto Velinhas de Cera edentro dodito Andor huma Imagem prefeita do Senhor Crucificado Vio elle denunciante que EmOutrajanela que estaua porSima da Sua noandar do-Sobrado dasCazas que estaõ Sitas naRua doAsougue que hoje Saõ deAndreMiguel Ayres onde Entaõ elle denunciante

**Den.do Thomas Luis Teix.ra**

Morava epor Sima Thomas Luis Teixeira entaõ cazado naõ Se lembra do Nomedamulher Ehoje Viuvo. Easistente Nestacidade EnoSeo Sitio noRio Mojù efoi Alferes de Infantaria,Seachauaõ tambemvendo adita procissaõ dos-Meninos o dito Thomas Luis Teixeira Com Sua Mulher humfilho Ehumafilha Eque aotemp digo Ehumafilha AozquaesNaõ Sabe Oznomes nem SeSaõ Vivas nemaonde Moradoras,Eque ao tempo que Ozditos Meninos estauaõ Cantando debaxo dajanela dodito Thomas LuisTeixeira Comoandor nosbracos lelansara dadita janela hum Vazo deim-



mundicias fetidas Eascarozas Sobre odito Andor Com tal impeto quecomapancada E pezo do dito Vazo cahio o dito Andor no chaõ Equebrou ficando cheio Emaculado Comasditas immundicias humanas fetidas eascarozas que porelle-Seespalharaõ respingando pelladita Imagem as ditas immundicias Entermos queficou totalmente Maculada Estendendose as ditas immundicias naõ So aos ditos Meninos mas também aelle denunciante Eaozmais Comquem estava Conversando quetodos delas ficaraõ cheios: Eque logoimmediatamente que dadita Janela Seatirou Com o referido VaZo Seretirou paradentro odito ThomasLuis Teixeira mulher efilhos ficando ozditos meninos aclamar Contra elle dejudeo ateque desfeita ahi aprocissaõ Seretirou Cadahum peraSuacaza. Eficando elle denunciante EtodosOzmais ocupados dojusto Sentimento quepedia hum *taõ* escandalozo 70
dezacato preguntou Logo ahuma india escraua domesmo que Vio noquintal Se era Aquilo. CouzaqueSefizesse ella lherespondeu que oSeoSenhor aSSim o tinha Mandado aqual india jahedefunta ESechamaua Izabel e pasados poucos dias Seandou pella quela Rua informando ESeinformou Comelle denunciante deste CaZo OPadre CommiSsario das Treceiros deS. Francisco Fr.ᵉ Afonso daEsputacaõ quetambem Sedise SerCommiSsario do Santo Officio dizendolhe Eaosditos Antonio deViveiros eManoel Peres quenão dissesem nada que aSeo tempo Seriam preguntados porOrdem domesmoSanto Officio, porem Como elle denunciante ate oprezente naõ fora preguntado nem lheconstou quefosen ozSobreditos por occasiaõ dehaver oEdictal da Fe napublicaçãõ destaVisita. Sefoi Conselhar Comdoos padres Sobre Oquedeuia faser Eambos lhediseraõ que deuia denunciar ocazo referido Eque aSSim ofez por Socegar aSuaConciencia; Emais naõ disse nem do custume. Perguntado Seodito ThomasLuis Teixeira he homem bem entendido OupelloContrario doudo e dezacizado ESequando fezOumandoufazer oque denunciadotem EstauaemSeo prefeito juizo Eentendimento Ouestaua tomado deVinho ouSecustumatomar delle. Dise que elle Era Munto bem Entendido Enada tinhadedoudo Enaquella occasiaõ nem Emoutra alguma lhe constou que estiuese tomado devinho ouSecustumase tomar delle.

Preguntado SeSabe que elle fisese mais algua ou o mesmo ouSemelhante facto.

Disse quenaõ

Perguntado quanto tempohatem Conhecimento do dito ThomasLuisTeixeira queOpiniaõ tem delle aSerca daSuaCrensa VidaeCustumes.

Disse queoconhese dealguns mezes antes que Soubese odito Cazo Equenunca teve maOpiniaõ daSua Crensa Senaõ depois que prezenciou o facto ainda que Sempre Ouuio diser bemdelle ESabe quenaõ tem tido maos custumes navidaeprocedimento.

71 Perguntado Sestavaõ mais alguas pesoas preZentes alem das quetem declarado ESaõ falescidas quando elle fesoumandoufazer ofacto referido.

Disse quenaõ tem Lembranca demais pesoas q Estiuesem prezentes Mas hecerto quetodos osvizinhos haviaõ prezenciado o dito Cazo quefoi Logopublico

**Vizinhos do Den.do Joze de Bitancurt e Irmaõs, JoaõCardoso deAbreu**

Perguntado que vezinhos tinha nessetempo o denunciado,Eelle denunciante EcomoSechamaõ

Disse que neSe tempo Eaindahoje era vezinho defronte Jose deBitencourt ESeos Irmaõs aozquaisnaõ Sabe o nome EVizinho immediato Joaõ Cardozo deAbreu masnaõ Sabe SeneSaoccasiaõ Estauaõ nasditas Casas aSistindo OunasSuas rossas.

Perguntado SeOmoueo Mais algua Couza afazeresta denunciaçaõ ouafaz porOdio oma Vontade quetenha aodito ThomasLuísTeixeira.

Disse queSo OMoueo Oquerer Sucegar aSua Conciencia poislhenaõ tem odio nem Mavontade

ESendolhe Lida esta Suadenuncia Eporelle bem Ouvidaeentendida disse estarescrita naverdade oque noquedito tem Seaffirma Eractifica etorna adizer denouo SeneceSsario he Enaõ tem queacrescentar demeNuir Mudar Ouemmendar Nem denouo quedizer aocustume Sobcargo dojuramento dosSantos Euangelhosqueoutraves lhefoi dado Aoqueestiueraõ prezentes porhonestas pesoas quetudoviraõ EOuuiraõ Eprometeraõ de diser verdade Noqueforem preguntados EguardarSegredo Sobcargodojuramento quelhesfoi dado Emquepozeraõ Suas maos OzPadres Fr.e Antonio daCosta EFr.e Caetano JozeReligiozosde NossaSenhoradoCarmo queaSignaraõ Comodenunciante EcomoSenhor Inquizidor Vizitador OPadre Ignacio JozePastana Notario daVizita Oescrevi

(a) Giraldo JozedeAbranches
(a) *Jose* daCosta
(a) Fr.e *Cae.º Je*



**Traslado extrahido em 18 dejan.º del764**

Emandadoperafora odenunciante foraõ preguntados Os Padres ractificantes Selhesparecia falaua Verdade Emerecia credito Eporelles foi dito que Sim lhesparecia que afalaua Enoquedizia Merecia Credito Etornaraõ aaSsignar ComoSenhor Inquisidor Visitador OPadre Ignacio JosePastana Notario daVisita Oescrevi. 72

(a) Giraldo JosedeAbranches
(a) Fr. Antonio daCosta
(a) Fr.e Cae.no ———

Denunciaçaõ daindiaSabina quefaz Domingos Rodrigues

Aozvintehumdias domesdeOutubro de milsete Centos SeSenta etres Annos nacidadedoPara EHospicio deSamBoaventura ondeestaua aMeza daVisita EstandonellaOSenhor Inquisidor Giraldo JosedeAbranchesVisitador porparte do Santo Officio deste Estado MandouVir perante Si ahum homen quedaSalapedio Audiencia Epordizer apedira peradenunciar OqueSabia partencente ao Conhecimento doSanto Officio E o que tambem Suamulher que esta gravemente Enferma Epor essa razaõ naõ pode pe SSoalmente vir aesta Meza lhefoi dado Ojuramento dos SantosEuangelhos EmquepozSua maõ Sob cargo do qual lhefoi Mandado dizer Verdade EterSegredo Oque prometeo Cumprir: Elogo disse chamarse DomingosRodrigues CaZado ComCaetanaThereza quevive deSua rossas natural dacidade doFouscal Freguezia deSam Braz Emorador destacidade naRuadaRoza EdisseSerChristaõ Velho, Edequarentaetres annos deidade eque oque Selheofferecia denunciar por parte deSuamulher Etambem pellaSua era oseguinte.

**Ref.da Caetana Thereza M.er do Denunc.te**

Que hauera quinze annos pouco mais ou menos Segundo Ouvio dizer aSuamulher EaSuaSogra Dona Theodora Ferreira de- 73
Oliveira Casada Comopatraõ mor Antonio Nunes deSouza Moradora na RuadeSam Joaõ Naõ lhesOuuio dizer O mes diaehoras Emque Sucedera o cazo por occasiaõ deSe achar adita Suamulher que entaõ ainda Onaõ Era munto Enferma Sem lhe aproveitarem Os remedios innumeraveis que Selhetinhaõ aplicado,tendo Noticia ESendo atodos Notorio quehuma india chamadaSabina Entaõ Solteira Ehoje dizem Ser Cazada Aindaque elle denunciante Concerteza onaõ Sabe nemCom-

**Ref.da D.Theodora Ferr.a deOliv.ra Sogra do d.o**

quemSeacazo o he queSe dis Ser Natural doCertaõ foi es-
craua deBento Guedes ja defunto temOuuido dizer que
**Den.da Sabina India** estaactual Mente Endegredo navila deCin-
tra tinhavirtude peradescobrir Eremediar
os Males ocultos,amandou aditaSuaSogra
vir decaza do dito Bento Guedes aSua para ver Sepodia
remediar amolestia daditaSuafilha Emulher hoje delle de-
nunciante: Eque indo Com efeito Se Sentara Sobre a Cama
epreguntando adoente o que tinha Logo que ella lhe res-
pondeo dicera = tu estas enfeitisada: Equem te enfeitisou
foi huma tapuia que Aqui tens Encaza = Emandandose
vir AmesmaCaza as escrauas que entaõ Eraõ todas indias,-
Logo disse = he aquela = apontando perahumadellas: E des-
culpandose adita India ounegando que tal havia feito,adita
Sabina respondera = naõ estejas anegar: porque tu mesma
has de tirar Oz feitisos donde oztens metido = Emandando
abrir hum buraco de baixo daCama que Estaua EnCaza
*terrea*, delle Se tirara hum embrulho queConstaua devarios
Ossos,pennas,Espinhos,Lagartinhos Espetados Eoutras mais
Couzas Eque damesmaforma aSsignalara namesma Caza
outros Lugares,dos quais tirada a terra Sahiraõ Semelhan-
tes Embrulhos: Eavista delles Edacerteza,Com que adita
Sabina Ozfazia descobrir Confessara adita India daCaza
aquem naõ Sabe onome Eja he defunta que ella mesma
74 os tinha metido naquelles Lugares ESeo Camarada que
declarauaSer odemonio Oquetudo Seruira denotaueladmi-
raçaõ aSuaSograemulher pois viaõ, aCerteza Com que adit-
taSabina falaua aumentandose amesmaadmiraçaõ quando
Viraõ quepedindo aditaSabina hum fugareiro Combrasas
Lansando Sobre ellas certas folhas Emandando adita do-
ente receber odefumadouro Eesfregandoa despois Eomes-
mos portodo OCorpo, delle fizera Sahir Varios bixos Vivos
Como Lagartinho Eoutras Sevandijas: Eque pedindo Agoa-
benta, metendo nella amaõ fora Com os dedos dentro da
boca dadoente Edella Extrahira hum Lagarto: mas que-
Semembargo detodo oreferido aditaSuamulher Naõ Con-
Seguio Milhorar Senaõ pellos exorcismos da Igreja que
adita india tambem Conselhou buscase: Oquetudo elle de-
nunciante declara Emnome daditaSua mulher.

Disse mais quehauera omesmo tempo dequinze annos
poucomais Oumenos naõ Selembra do dia mes nemhoras
Estandoelle denunciante na caza aSeruisso de Joaõ deAbreu
Castelobranco que entaõ EraGovernador deste Estado ESe-
achaua doente de Cama tendo noticia dadita indiaSabina
Sem dizer Couzaalguma aodito Gouernador amandou cha-
mar peradellaSaber Se Se tinhaõ feito alguns feitisos Ao-



mesmo Governador Eentrando Comella Na Sala emmediata
Aonde elle tinha aSuacama pedio amesma humafaca Ecom-
ellafez hum buraco naparede que Era detaipa depilão rebu-
cada Com cal E dodito buraco tirou hum pequeno Em-
brulho que mostraua Ser feito demuntos annos antes Oqual
Constaua devarios osinhos Eoutras Couzas que lhenaõ Lem-
braõ dizendo aditaSabina que Aquelle Embrulho naõ fora
ahi metido pera fazer mal aaquelle Gouernador masSim
aoutro que ja tinha Morrido quefora oGouernador Joze-
daSerra = ELogo Entrando Conelle denunciante noquarto
Emque odito Gouernador estaua doente depois defalar
Comelle ede lhedizer quenaõ tinha Couza defeitisos mandou
uir hum fugareiro Combrazas Easendendo hum Caximbo
deGeço quepedio aelle denunciante lheSoprou Comelle E 75
fes fumo Emhumaperna Edandolhe Logo namesmahuma
esfregaçaõ Com as Maõs fes Sahir della tres bixos vivos
do tamanho dehum graõ debico Munto Moles Efacilmente
Sedesfizeraõ Epagandose adita India Semandou Embora
ficando elle denunciante aSSimComo odito Gouernador
Suspeitando do Mal dadita india porverem que ella ade-
vinhaua oque Estaua oculto.

Disse mais que hauera dezouto annos pouco mais Ou-
menos Segundo tem Ouuido dizer por Varias Vezes as ditas
Suas Sogra Emulher,Estando ellas aSistindo noSeo Sitio
**Ref.do as d.as m.er eSogra** do Guama e com quasi todos ozSeos es-
crauos doentes deBexigas Mandaraõ pedir
aManoel deSouza dealcunha o Parà Seu-
Compadre lhemandase algumaescraua para
aSistir aos doentes e que mandandolhe huma preta por
nomeMaria Cazada Naõ Sabe Comquem hoje aSiste en
caza dehum dos herdeiros do dito Parà depois de la estar
alguns dias adita escraua Maria Se entrara ainculcar deque
Sabia oque estaua oculto Eque SeoquiZem Sabe ellas ditas
Sua Sogra Emulher O mostraria Erespondendolhe as
**Den.da Maria preta cazada,escrava, q' foi deM.el de Souza o Pará** mesmas quenaõ queriaõ Saber nada adita-
preta dissera = pois eu quero agora Saber
Como Esta Meu Marido = erecolhendose
pera humaCaza Escura,Logo se ouuio hum
Como teromoto que lhes cauzara grande
Medo Epavor Edepois delle Ouuiraõ vozes
desconhecidas falando humas ComasOutras
Ealgumas pancadas noteto daCaza: ESahindo atal Maria
depois dadita Cazaescura fora dizer asreferidasSuas Sogra
e Mulher que Sabia ja que Seomarido estauabom Econti-
nuando aconuersaçaõ disse mais que nos baxos da *Tigioca*
hauia entaõ naufragado hum Nauio Em oqual vinha hum-

Varaõ quehade Ser digo que havia deSer Marido dadita-
SuaSogra que SeachauaViuua nomesmo tempo Eque pele-
jandolhe esta EaditaSuamulherO dicendolhe quenaõ que-
riaõ Ouuir tais couzas nemque Sefizesem Semelhantes
estrondos EmSuacaza por parecerem CouZa do demonio
76 pasados poucos dias Seuio Verificado Onaufragio do Na-
uio emque tambem Severeficou avinda do Varaõ queVeio
aCazar ComaditaSua Sogra Sendo huma Eoutra*caza* atodos
oculta E esCondida OqueSenaõ podiaSaber depessoa al-
guma naquellaparagem aondeSó chegou anoticia do nau-
fragio depois depasarem des dias oumais: Comoque vieraõ
a fazer Maõ Conceito dadita preta Eque isto Era Oque
tinha peradenunciar EmSeo Nome edaditaSuamulher que
por Suas Molestias naõ podeuir aesta Meza Oquefaz por
desCargo deSuasConciencias Emais naõ disse nem dos-
custumes.

Perguntado Seadita indiaSabina Eaditapreta Maria tem
entendimento ouSaõ doudas ouSecustumaõ tomardebebidas.

Disse que enquanto aditaSabina sabe que ellatem bas-
tante entendimento Enunca Ouvio dizer que ellaSe tomasse
de bebidas. Enquanto apreta Maria nada pode dizer por-
queanaõ conhece.

Perguntado seSabe que humaeoutra fisesem mais veses
oque dellas tem referido perante outras pessoas Disse que
he nototio Econstante queadita Sabina Custuma fazer as-

**Pessoas aq.ᵐ ad.ª Sabina tem feito as d.ᵃˢ cousas**

mesmas couzas diante de todas as pessoas
queachamaõ ESelembra pellaouvir dizer
que as temfeito emcasa deAntonio Rodri-
gues Martins Tizoureiro dosindios; Encasa
deDomingos Rodrigues Lima que da casa deposto na Rua
deSamMatheus. Emcaza deManoel da CostaFerraõ Tizou-
reiro dos auzentes. Eda preta Maria nadamaisSabe.

Perguntado quetempo haconhese adita Sabina que opi-
niaõ tem della aSerca da Suacrensavidaecustumes.

Disse aconhece havera quinze annos Eatem por huma
fina bruxa efeiticeira por quanto naõ tem virtudes para-
poder descobrir ascouzas ocultas E naõ tem sido bempro-
cedida.

Perguntado Seomoveo mais alguma couza afazer esta
denunciaçaõ ou afas porodio Ema vontade que tem asditas
india e preta.

Disse que Se a fas pordescargo deSuaconsciencia Eda-
Suamulher por que lhenaõ tem odio.

77 Perguntado que razaõ teve para naõ dar Mais*Sendo*
estas denunciacoens.



Disse quenaõ escrupulicara nesta materia Senaõ depois
deOuuir oDictal queSepublicou pera estavisita

ESendolhe Lida EstaSua denunciaçaõ Eporelle bem-
Ouuida Eentendida disse Estar escrita naverdade Eque-
nellaSeaffirma E ractifica Etorna adizer denouo Sendo
neceSsario E naõ tem queacrescentar demenuir Mudar
Ouemmendar nemdenouoquedizer Aocustume Sob cargo do-
juramento dosSantos Euangelhosqueoutraves lhefoi dado:
Ao que Estiueraõ prezentes porhonestas pesoas quetudo
viraõ EOuuiraõ Eprometeraõ dizer verdade noque pregun-
tados forem Eguardar Segredo Sobcargo dojuramento dos-
Santos Euangelhos que lhefoi dado Emquepuzeraõ Suas-
maos OzPadres Fr.ᵉ Angelico deBarros EFr.ᵉ Caetano Joze
Religiozos de NossaSenhoradoCarmo queaSSignaraõ Como-
denunciante ESenhor Inquizidor Vizitador OPadre Ignacio
JozePastana Notario daVisita Oescreui

(a) Giraldo Joze deAbranches
(a) Domingos Roiz
(a) Fr. Angelico deBarros
(a) Fr. Cae.ⁿᵒ Je.

Emandadoperafora odenunciante foraõ preguntados Oz-
Padres ractificantes Selhesparecia falaua verdadeemerecia
credito Epor elles foi dito que Sim lhes parecia efalaua
Emerecia credito etornaraõ aASSignar ComoSenhor Inqui-
zidor Vizitador OPadre Ignacio JozePastanaNotariodaVizita
oescrevi.

(a) Giraldo JozedeAbranches
(a) Fr. Angelico deBarros
(a) Fr. Cae.ⁿᵒ Je

Denunciaçaõ deLuduvina Ferr.ª Mulher branca q' fas
ConstançaMaciel

Aosvintedois diasdomesdeoutubro demilsetecentos ses- 78
sentaetres annos nacidadedo Para EHospicio de SamBoa-
Ventura onde esta aMesa daVisita Estando nella oSenhor
Inquisidor Giraldo JozedeAbranches visitador porparte do
Santo Officio desteEstado mandouVir perante Si ahuma-
mulher que da Sala pedio audiencia esendopresente por-
dizer apedira pera darConta de huns factos extraordinarios
que presenciara pertencentes aoconhecimento doSanto Of-
ficio lhefoi dadoojuramento dosSantos Evangelhos Emque-
pos amaõ sob cargo doqual lhe mandou dizeraVerdade

Eter Segredo oque prometeo cumprir: ELogo disse Sechamava Constança Maciel viuva de Manoel Thoma que foi cabo decannoas natural Emorador desta cidade naRua de ——— equeera christaõ velho com Sincoenta Enoue annos deidade Eque os factos que tinha paradenunciar Eraõ osseguintes.

Que haviatrinta annos pouco mais ou menos naõ sabe o dianem Omes Seriaõ horas demeia noute achandose ella denunciante emcaza deDona Marianade Mesquita já defunta que Estava enferma E amandou chamar por Ser Sua amiga para lhe assistir naSua doença Eajudar aSua filha Dona

Den.da Ludovina Ferr.a

Margarida que tambem ja he defunta havendo amesma doente mandado vir aSua caza paravir selhe fazer alguma cura aLuduvina Ferreira mulher branca viuva duas veses naõ sabe o nome quetiveraõ Seos maridos natural Emoradora desta cidade aope do Armazem dapolvora Logo que ella chegara Efalara comadita enferma tornara paraSuacaza Semfazer couza alguma

Den.do Antonino Indio

e que ja denuotevoltara outraves Levando naSua companhia humindio chamado Antonino naõ Sabe Sehe casado sesolteiro algum tempo foi escravo de Jeronimo Roberto quefoi bem conhecido hoje he Livre emtrabalho pello officio de OLeiro Etrabalha na OLaria deSam Joze tem ouvido dizer que
79 asiste navilla deCintra E*Sentada* como dito Indio junto dadita enferma prepara logo hum taquari ou Sigaro daCasca dehum pao e metendolhe tabaco dentro dequando enquando bebia ofumo etomando na maõ hum Maracà ou chocalho digo hum Maracà que he hum Composto de huma frexinha e dehum Cabacinho espetado naponta della oqual cabacinho Custumater dentro humaz Simentes Comque chocalha o cabacinho,Com elle Entrara achocalhar EaoSom que o chocalho faZia Cantara humas Cantigas que Senaõ entendiam aCompanhandoa noCanto o dito Indio e Mandando adita Luduuina retirar aLuz do quarto Emque estaua adita doente ficando nelle as escuras Com ella Ecom odito Indio SeOuuiraõ defora Estrondos ebulha Noteto dacaza Enella huns Saltos Como dequem Vinha Saltando do dito teto para adita Caza Ouuindose Nomesmo tempo aSubios Mui finos e eleuados daparte defora Etocando Sempre nodito Maracà SeOuuiraõ varias Vozes dentro dascazas digo dentro damesmaCaza Escura que perguntauaõ erespondiaõ Sem Se perceber Oque articulauaõ Sem Serem asvozes dadita Luduuina porque avos desta Era Conhecida Eas Outras Vozes Eraõ roucas humas Eoutras finas Edepois deste estrondos eCantos Sahio adita Luduvina para-



fora Con adita doente aonde elladenunciante estaua Ejuntamente humafilha digo estaua Ejuntamente adita Dona

Ref.do Ignacio Coelho Br.dao

Margarida Suafilha ja defunta Ehum filho Seo Ignacio Coelho Brandaõ Cazado natural Emorador desta cidade junto aoRozario dos pretos.Eoutros familiares daCaza escravos della dequeja naõ tem Noticia Eahi alu z Mostrara adita doente humaCabeça deCobra Com humapimenta naboca dizendo que ahi estauaõ ozfeitisos quelhetinhaõ feito Ozquais tinhaõ hido buscar Oz Pagès ou demonios Comquemtinha falado nacaza escura porque Seachauaõ postos Eenterrados aointrar daporta da Rua. Edeclaraua que antes dadita Luduuina ficar comodito indio Eaenferma asescuras
Eatempo queaindanaditacasa havia Luz vio ella denunci- 80
ante eas mais pessoas presentes queadita Luduvina tomara huacuia Epondoa comaboca pera o chaõ Ecom o fundopera oar, no alto deste fundo daCuia Colocara Maracà oucomposto dascousas aSima referidas, o qual Sem haver cousa que aSustivese ficara aruorado emsima daditaCuia E desta forma Entrara porSi amouerse adita Cuia ComoMaracà EnSima hindo de huma peraOutra parteaotom do Canto que ella fazia Eodito Indio ateque pormandado damesma fora tudo parar aSsim Como hia debaixo da Cama dainferma dizendo adita Luduuina que lhenaõ bulisem eassim ficara: Edepois deSeter pasado todo oreferido e dadita Luduuina Soter Comainferma dadita Caza esCura Aindanellaficaraodito indio o qual retirada pera SuaCaza adita Luduuina Sefora achar namesma Caza escura Como Senarealidade estiuese Morto, EaSSim SeconSeruara ateasOuto horas do dia Emque aenferma amandou chamar Outrauez aditaLuduuina para dizer OqueSehavia fazer daquelle indio: Echegando ella aSendeo oSeo Sigaro ComeSou achupar Eacospir Sobre o indio *Ealansar*lhe fumasas Eatocar a Seo chocalho ELogo o indio Selevantou Como Senada tiuese tido: Oquetudo naforma referida prezenciara elladenunciante Ejuntamente aditadefunta Dona Margaridajadefunta ESeoIrmaõ o dito Ignacio Coelho Brandaõ filhos dadita inferma, Eeste heviuuo Como tinha declarado. Edali apouco tempo Mandando adita Luduuina chamar aelladenunciante Com instancias pera hir aSuaCaza nella Vio fazer asmesmas diabruras que ate Agora tem dito Estando tambem aSistindo aellas o dito indio Easfizeraõ as mesmas horas demeia noite na prezensa de Jacob Rodrigues edeSua Irmã LuizadeJEsus ambos jadefuntos Etambem ajudou afaser asmesmas diabruras huma filha da dita Luduuina

Den.da Ignacia f.a da pr.a denunciada

chamada Ignacia entaõ Solteira hoje Cazada naõ Sabe Comquem natural e Moradoradestacidade nacompanhia dadita Sua mai porquetambem Cantara OmesmoCanto della ododito indio eosacompanhara parahumquarto Sem
81 Luz emque Seforaõ meter. Doquetudo ella denunciante ficara entendendo quetanto adita Luduuina Como areferidaSuafilha Ignacia eo dito Indio Antonino tem familiaridade Etrato Com odemonio,porcuja razaõ Ozdenuncia paradescargo eSucego deSuaConciencia Emais Naõ disse nemdoscustumes

Perguntada Seasditos Luduuina Ignacia EAntonino Sam pesoas debom entendimento,oupellocontrario doûdas edezacizadas OuSecustumaõ tomar debebidas

Disse que asditas Luduuina eSuafilha Ignacia tem munto bom entendimento Ejuizo Enaõ Custumaõ tomarse de bebidas; porem que odito Antonino alguasVezes Setoma dellas

Perguntada SeSabe que elles oualgumdelles denunciados fizesem asmesmas Couzas mais algumas vezes naSuaprezensa oudeOutras pesoas.

Disse quenaõ

Perguntada quanto tempo hà temConhecimento das ditas Luduuina,Ignacia edodito Antonino que Opiniaõ tem dellesaSercadeSuacrensa Vidaecustumes Disse que amais detrinta Annos osconhese e depois quelhesVio asSuas invençoens que tem declarado denenhumtem boa Opiniaõ aSercadaSuaCrensa nem dozSeos procedimentos porque SempreOuuio Murmurar dellas ouaõterembom

PerguntadaSeomoveo Maisalguma cauza afaZer esta denunciaçaõ OuSe a fas porOdio E maVontade quetenha aozditos Luduuina Ignacia EAntonino Disse queSoamoueo o dezejo dedescarregarSua Conciencia porque anenhum delles tem odio nem MaVontade.

Perguntada que razaõ teue peranaõ dar mais Sedo Estadenunciaçaõ Disse que amuntos annos adera; mas naõ vira procedimento algum paraseconhecer dos referidos factos Enaõ quis deixar de*otraves* oz denunciar para deSi Lansar todo O escrupulo.

82 ESendolhelida EstaSuadenunciacaõ Eporellabem ouuidaeentendida disse estar Escrita nauerdade, que nella Seaffirma Eratifica etorna adiser denouoSendo neceSsario Enaõ tem que acrescentar demenuir mudar Ou Em mendar nemdenouoquediser aocustume Sobcargo dojuramento doSantos Euangelhos que Outra ves lhe foi dado aoqueestiueraõ prezentes porhonestas pesoas que tudoViraõ Eouuiraõ



Eprometeraõ dizer uerdade noqueforem preguntados GuardarSegredo Sobcargo dojuramento dosSantos Euangelhos que lhefoi dado Emque puzeraõ Suasmaos OzPadres Fr.e Jose Pinto e Fr.e Manoel deSam Joze Serra Religiosos deNossaSenhora do Carmo queaSsignaraõ ComoSenhor Inquizidor Visitador Epella denunciante aSSigneu Eu deSeo ConSentimento por naõ Saber escreuuer OPadre Ignacio JosePastna Notario daVisita Oescreui:

(a) GiraldoJosedeAbranches
(a) Ignacio JosePastana
(a) Fr. Jose Pinto daFon.ca
(a) Fr. Manoel de S. Jose Serra

Traslado extrahido Em 3 de jan.o de 1764

Emandadopera fora adenunciante foraõ preguntados Oz Padres Ractificantes Selhesparecia falauaUerdade Emerecia credito Eporelles foi dito queSim lhesparecia queafalaua Edoque diseSelhepodia dar credito Etornaraõ aaSsignar ComoSenhor InquiZidor Visitador OPadre Ignacio JosePastana Notario daVisita Oescrevi.

(a) GiraldoJosedeAbranches
(a) Fr. Jose Pinto doFon.ca
(a) Fr. Manoelde S. Jose Serra

Apresentaçaõ daindia Domingas Gomesdaresurreicaõ

AosVinteSinco dias domesde Outubro demileSettecentosSeSsenta etres Annos na CidadedoPara EHospicio deSamBoa Ventura onde esta aMeza daVisita Estando Nelle- 83
OSenhorInquizidor Giraldo JozedeAbranches Vizitador desteEstado porparte do Santo officio Mandouvir perante Si ahumaindia quedaSalapedio Audiencia eSendo ahi pordizer a pedira paraConfessar Culpas *que* tinha Commetido pertencentes aoConhecimento doSanto Officio lhe foidado Ojuramento dosSantosEuangelhosemqueposSuaMaõ Sobcargo doquallhe foi Mandado dizerverdadeeterSegredo Oquetudo prometeo cumprir: ELogo disse SechamauaDomingas Gomesda Resurreiçaõ MaMeluca Solteira filha Natural de Ignacio Gomes homembranco Ede Leucadia india jadefuntos algumdia foi escraua deMaria deBarros CazadaComFrancisco Vieira natural daVilla deCameta Emoradora desta Cidade EncazadeAntonio deFreitas Cabo deCannoas naRua

dapraia quevai para Santo Antonio teraMais deSescenta
Annosdeidade.
Foi admoestada quepoistomaua tambom ConSelho Co-
mo odeSeaprezentar nesta Meza dasculpas quetem Comme-
tido lheconuem munto trazelas amemoria perafazerdellas
huma inteira euerdadeiraConfissaõ eSelhefas aSaber que
EstaObrigada adeclarar Meudamente todaz asSuasCulpas
ComSuas aggrauantes circunstancias Naõ asencarecendo
nemdesculpando porqueSolheconuem dizer averdade pura-
eSincera Mente SemLevantar aSi nemAOutrem testemunho
falso paradescargodeSuaConciencia Saluaçaõ deSuaalma E-
Seobomdespacho: Ao que respondeo quediria Somente
auerdade aqual Era.
Quehauerá Mais detrinta annos Sendo ellaConfitente
rapariga EaSistindo com aditaSuaSenhora Maria deBarros
jadefunta navilla do Cametta poOccaziaõ dadita SuaSenhora
84 ter recebido oCordaõ deSamFrancisco Elheprohibirem Os-
comfessores que ellacontinuasse enfaser Curas dequebranto
Erizipela Edor deOlhos chamara aellaConfitente. Elheim
Sinou Omodo Easpalavras Comque havia defazer as mesmas
curas. Oquetudo ellaconfitente aprendera poresteensino E-
aspraticara desde aditto tempo ate apoucosdias quando
fasia asditas Coisas do quebranto naformaSeguinte Dous
olhos Maos tederaõ, Comtres te heide tirar queSem as
tres Pessoas daSantiSsima Trindade PadreFilho Spirito
Santo Eacompanhando asditas palauras Comcousas quefasia
Comamaõ Sobre apesoa quebrantada eresaua hum Padre
Nosso eAve Maria a Paixaõ eMortedeNossoSenhor JEsus
Christo pellasalmas maisneceSsitadasdofogodo Purgatorio.
Ea curadaErizipela pelo Modo Seguinte = Pegaseem huma-
faca Edasecomelladdostoques Em cruz Sobre aparte enfer-
madizendo: Rosa branca Contente. ELogo fasia Outros doos
toques Comafaca dizendo = Rosa negra Corto-te = ELogo
Outros doos diZendo = Roza encarnada corto-te = ELogo
Outros doos diZendo Roza espungiozaCorto-te E Concluia
dizendo Requeiro-te daparte deDeos EdaVirgem Maria Se
tu es fogo Saluage, ou Erizipela naõ maltratas a creatura
deDeos: rezava outro PadreAveMaria aplicando estas Ora-
çoens na forma aSima. Eados olhos fazia Nestaforma =
Meu Senhor JEsus Christo aSim CoMoasvosas preciozas-

**doqualnaõ tiue Mais Noticia nem deComo Sechamaua**

xhagas foraão Sans aSalvas aSsim Seja-
Semesta criatura destador deOlhos quelhe-
naõ aporteme ESejaSan Erezaua Padre
Nosso eAve Maria aplicandonaformaaSima.
Disse Mais quehauera o mesmo tempo de
trintaAnnos na Mesmavilla doCameta Sendo Jafaleçida adi-



ta Maria deBarros Eficando namesma ella Confitente ahi
Visitar hum frade leigo deSam Bento EanSinara a fazer
a cura dema Olhado que Ella Olha aprendera Ecustumara-
faser naformaSeguinte Pondo os doos primeiros dedos en-
forma deCruz forMando Outracrus Com osmesmosdedos
Sobre a Cara do doente dizia JEsus Christo te Lindrou: 85
Comestas palauras formaua humaCrus: Logo outra Comes-
tas: JEsusChristo tecriou: ELogo concluia dizendo JEsus-
Christo tedis olha quem demal te olhou. E rezauva Padre
Nosso eAve Maria aplicados na mesmaforma queaSima
dechaua dito.
Disse Mais que adita Sua Senhora Maria deBarros
noreferido tempo lheenSinara tambem acurar o ar dosOlhos
Oque ellaConfitente aprendeo Emuntas vezes praticara E
era naforma Seguinte = Postos Ozdoos dedos Enforma-
deCrus Ebem encostados aoz olhos quetinhaõ ar disia:
ASsim Como isto heverdade que esta nos Santos Evange-
lhos,testamento dafe, aSSim Curaime esteolho que esta
debaixo destaCruz: ELogo Comosmesmos dedos fazia tres-
cruzes dizendo naprimeira: JESus Seja contigo: naSegunda:
JESus Seja Contigo: Ena treceira asmesmas palauras:re-
zando PadreNosso Aue Maria aplicando Como aSima. Eque
de todasestas curasaSima declaradas tinha ellaconfitente
Uzado eSemintender queobrauamal ESomente poucostem-
pos ha Entrou aconciderar que nellaspodia haver alguma-
couza deSuprestiçaõ Eque poriSo asuinhaConfessar a re-
pendida deasterpraticado Epedia perdaõ Equecomella Se-
uzedemizericordia.
Foilhedito quetomou munto bomconSelho EmSeapre-
zentar Voluntaria Mente eprincipiar aconfissaõ nestaMeza
asSuasculpas elhe Conuem munto trazelas amemoria para
aCabar defazer humainteira euerdadeira Confissaõ dellas
declarando auerdadeira tençaõ ComqueCometeo asquetem
Confesado peradescargodeSua Conciencia eSaluacaõ deSua-
alma .Emerecer amiZericordia queaSantaMadreIgreja Se-
custuma Conceder aozbons Everdadeiros Confitentes. Epor-
tornar adizer quenaõ era demais lembrado foi Outravez
admoestado Enforma Emandada perafora Eque Senaõ au- 86
sente desta cidade SemExpressa Licensa destaMesa eSala-
daqual vem todas asveses digo todos osdias naõ feriados
das sette *he* as onzehoras damanhaã athe findar aSuacauza
oque ella prometeo cumprir Sob cargo dejuramento dos
Santos Evangelhos queparaisso lhefoi dado. Esendo lheLida
estaSuaconfissaõ Eporella ouvida eentendida disse Estava
escrita naverdade Eassignado oSenhor Inquisidor Visitador

Traslado contrahido Em15 deDezembro del763

Eporella EuNotario declaro comSentimento pornaõ Saber escrever oPadre Ignacio JozePastana Notario davisita Oescrevi.

Geraldo JosedeAbranches
Ignacio JosePastana

Denunciaçaõ quefez Josepha Coelho m.er deAnt.o Gomes da D. Isabel AdaS.a

Aosvinte Seis dias domesdeOutubro de mil sete centos e sessenta etres annos nacidade do Para e Hospicio deSam Boaventura onde EstaaMeza do Santo Officio onde digo EstandonestaoSenhor Inquisidor Giraldo Jose deAbranches Visitador Deste Estado porparte doSanto officio mandou virperante Si ahuma mulher que daSallapedio audiencia ESendo ahi por dizer apedira para denunciar OqueSabia Setinha feito contra aNosa Santa Fé Cattolica lhe foi dado ojuramento dosSantosEvangelhos Emquepos Sua maõ Sobcargo doqual lhefoimandado dizer verdadeeter Segredo oquetudo prometeo cumprir ELogo dise chamarse Josepha Coelho casada com Antonio Gomes quevivedaSua agencia natural Emorador desta cidade naRua da Atalaya Eque era X.V. de idade dequarenta annos pouco mais oumenos Eque Oque tinha paradenunciar Eraoseguinte:

87 Que havera des annos pouco mais Oumenos Estando

R.da Luiza deSouza
R.da Joana daGaya

ella emSua Caza Ejuntamente Luiza deSouza Cazada Com Onofre da Gaia Carpinteiro EJoannadaGaia Cazada ComAntonio Joze deMorais Soldado daCompanhia doCapitam Domingos daSilua Pinheiro aSistente actual Mente namesmacazadella deNunciante ahi entrara AnnaBazilia mosabranca Solteira naõ Sabe dequem

R.AnnaBazilia

he filha Natural doMaranhaõ Emoradora desta cidade naRua queSeSegue adeSanto Antonio en Caza daRozinha poresteNome bemConhecida Eestando todas quatro juntas adita AnnaBazilia Contara

R.da D.Izabel Maria daSilua

que aSistindo ella enCaza dadona IZabel Maria daSilua Cazada Como Capitaõ Domingos daSiluaPinheiro daGuarnisaõ desta Prasa Natural Emoradora desta cidade vira hua ves naõ Selembra Selhedisse era dedia oude Noute adita dona Izabel chamar porcantigas eque Logo nomeio



dacaza Emque ella estaua appareceraõ danSando aoSom das ditas Cantigas trez pretinhos ou diabretes que Solaraõ doCanto damesmacaza Eque lhes fora preguntado porpalauras que ellanaõ persebera Oquelhesparecera Eadita dona Izabel queria Saber: Oque ozditos pretinhos respondiaõ Sem ella oz perceber Eque depois disto dezapareceraõ ficando adita AnnaBazilia Notauel Mente aSustada doquetinha visto,Oque Logo fora Contar aella denunciante Eas ditas Luiza de Souza EJoanna da Gaia,Concluindo,que ja-Sabia que aquelle EraOmeio poronde adita dona IZabel Sabia tudo OqueSepasaua porque tinha familiaridade Etratamento ComosdeMonios:Eque Eravos Constante Epublica NestaCidade Eprincipal Mente pellaVizinhansa da dona IZabel,deque ella tinha Comercio,ecoMunicacaõ Comhuns Xerimbabos ou demonios Eque por esta via Sabia tudo Oque queria Saber Eque por descargo deSuaConsiencia faZia esta denuncia por entender que aiSo Era obrigada depois deOuuir o Edital que Sepublicou nestavizita Emais 88
naõ disse nemdo custume.

Perguntada Seadita Izabel tem bom entendimento ou hedouda Edesacizada ou Secustuma tomar devinho ou deoutras bebidas.

Disse queella he bem entendida Enada tem de douda porem tem ouvido dizer quealgumas veses Setoma de bebidas masnaõ que perdede todo ojuizo.

Perguntada Souvio amais algua pesoa que adita Anna Basilia, que areferida dona Izabel tivesse mais digo tivese oufisese vir aSua presença osditos Xirimbabos oudiabretes.

Disse queotem ouvido amais pesoas mas quese naõ Lembra quemSejaõ.

Perguntada ha digo Perguntada que tempo ha conhece adita dona Izabel que opiniaõ tem della aserca de Sua crensa vidaecustumes.

Disse que aconhece desde queSentindo Eque naõ temdellaboa opiniaõ por ver que naõ vai amissa nem ouve rezar EmSua casa aindaque procede bem Enaõ tem nota Em outras materias.

Perguntada Seamoveo mais algumacouza afaser esta denunciaçaõ ou Sea faz por odio ouma vontade que tinha adita dona Izabel.

Disse que So amoveo querer cumprir com aSua obrigaçaõ Elhenaõ tem odio nem mavontade.

ESendo lhe Lido Seotestemunho Edenunciaçaõ Epor ellabem ouvido. Eentendido disse estar escrito na verdade eassignei oNotario de-Seuconcentimento porella naõ Saber escre-ver comoSenhor Inquisidor Visitador o Padre Ignacio JosePastana Notario o escrevi.

**Treslado extrahido Em 12 de Dezembro de 1763**

Giraldo Jose deAbranches
Ignacio JosePastana

Apresentaçaõ de Isabel M.ª

89 Aozvinte enouedias domes deOutubro demil Sette centos SeSentaetrez annos nacidade do Parà EHospicio de-SamBoa Ventura onde Està aMeza daVisita Estando nella oSenhor Inquizidor Giraldo JozedeAbranches Visitador des-teEstado porparte doSanto Officio mandouvir perante Si ahuma mulher queda Sala pedira Audiencia eSendo pre-zente pordizer apedira peraconfessar Culpas pertencentes aoconhecimento doSanto Officio lhe foi dadoOjuramento dosSantosEuangelhosemque posSuaMaõ Sobcargo doqual lhe foi mandado dizer verdade Eter Segredo Oquetudo pro-meteo Cumprir Elogo disse chamarse Izabel Maria da Silua CazadaComocapitaõ DomingosdaSilua doRegimento desta Prasa natural Emoradora nestacidade naRuadeSam Joaõ Equeera Christan Velha deSincoentaeSinco annos pouCo maisOumenos

Foi admoestada quepois tomaua taõ bom ConSelho Como o deSeaprezentar nestaMeza dasculpas quetem. Com-metido lheconuem Munto trazelas todas Amemoria para-fazer dellas huma inteira everdadeira Confisaõ ESelhefas aSaber que estaObrigada adeclarar miuda Mente todas asSuas Culpas ConSuas Aggrauantes circunstancias ESem asencarecer nem disculpar porque So lheconuem dizer averdade pura ESincera Mente SemLevantar aSi nem aou-trem testeMunhofalso para descargo deSuaConsciencia Sal-uaçaõ deSuaalma ESeubomdespacho: Aoque respondeo que-So auerdade diria aqual Era.

Que hauera annos deque Senaõ Lembra ESomente que aindaSeachaua Solteira Vio ahumaMulher branca naõ lhe-lembra Como Se chamaua EraViuua Natural destacidade
90 Moradora naRua dos Merecimentos annos ha ha defunta faser humaSorte chamada deSam Joaõ aqual consistia Em encher humCopo deVidro com agoa danoute do dito Santo ELansar dentro no mesmo Copo humovo quebrado isto



hè aclara ea gema delle fazendo humacruz ao Lansar dodito ovo no referido Copo rezando hum Padre Nosso Ehuma AveMaria aodito Santo peraque mostrase o que havia Suceder atal ouqual pessoa que se nomease: Eque apren-dendo ella confitente Este modo defazer aditaSorte, afisera Ehausara Entres annos Sucecivos nodito dia deSam Joaõ os quais annos foraõ doos noEstado deSolteira, e hum-Sendoja casada: Sendo aSorte do primeiro anno paraSaber que estado havia tomar hum estudante naõ SeLembra doSeo nome nem dos deSeu pai Emai moravaõ naRua dasMerces: Econeffeito Lansando ellaconfitente aSorte na-forma aSima dita lheapareceo afugura dehuma Igreja E-dentro della hum altar Emque Serepresentava humSacer-dote para dizer missa revestido com doos aolitos tambem revestidos: O que ella confitente vio clara Eespecificamente Ejuntamente amai do dito Estudante ja defunta quepera-adita Sorte Seachou So com ellaconfitente Eninguem mais. Sendo asorte do Segundo anno para Saber Sehuma moça aquem naõ Sabe Onome nem dequem Era filha que mora-vaõ na rua do Limoeiro Saõ defuntos pais efilha havia decasar comhomem mazombo ou comhomem que viese do reino: Elansando ella confitente aSorte lheapareceo hum Navio que clara mente vio Eadita moça que Estavaõ Sos donde veio aSaber queella havia decazar com homem do Reino, oque assim Sucedeo. Esendo aSorte do terceiro anno para saber Se outra chamada Nazaria parda filha deMaria parda e de pai incognito moradora na Villa de Bragansa ouvio dizer ellaconfitente amuitos annos que foi degradada naõ Sabe porordem dequem, havia de cazar com homem do Reino, ou da Terra:

EComo nocopo Senaõ Vio Nauio veio ellaConfitente 91
aSaber que ella havia decazar Com homem daTerra,Como narealidade Sucedeo, aSSim Como Sucedeo naSorte do Segundo anno,Como jadeclarou,EnaSorte doprimeiro veri-ficandose Ser Sacerdote oreferido Estudante: Eque isto Era ȯdeque tinha peraSeacuzar, Sendo que deixou deCon-tinuar asobeseruacoens dadita Sorte; porque Seu Marido areprehendeo aspera Mente Logo que Soube que as fazia ella Confitente,Aqual deaster feito nasditas trez Vezes Es-tamunto arependida,pede perdaõ,Eque Conella Seuze deMi-zericordia.

Foilhe dito quetomou munto bomConselho EmSeapre-zentar Voluntaria Mente Eprincipiar aConfesar nestaMeza-asSuasculpas elheconuem Munto trazelas todas aMemoria parafazer dellas huMainteira Everdadeira Confisaõ,decla-

rando auerdadeira tençaõ ComqueCommeteo asque tem Confesado pera descargo deSua Consciencia Saluaçaõ de-Suaalma Emerecer amizericordia que aSanta Madre Igreja SoCustuma Conceder aozbons everdadeiros Confitentes E-portornar adizer quenaõ Era demais Lembrada foi Outra ves admoestadaenforma,Emandadaperafora,Equedestacidade-Senaõ Auzente Sem ExpresaLicença destaMeza aSaladaqual-Virá todos Ozdias naõ feriados das Sette horas ate asonze damanhaã ate Sefindar aSuaCauza Oque ellaprometeo Cum-prir Sobcargo dojuramento dosSantosEuangelhos quepera-iSo lhefoi dado: ESendolhe lida EstaSuaconfisaõ Eporella bemOuuidaeentendida disse estaua escrita nauerdade Eeu Notario aSSignei por elladeSeo Cocentimento pornaõ Saber escreuer ComoSenhor Inquizidor Vizitador OPadre Ignacio JozePastana Notario daVizita Oescreui.

**traslado Extraido Em 15 de Dezembro de1763**

(a) Giraldo JozedeAbranches
(a) Ignacio JozePastana

92 Apresentaçaõ deFilipe Iacob Batalha

Aosvinte Enoue diasdomesdeOutubro demilSetecentos SeSentaetres annos nacidade doPara EHospicio deSam Boaventura onde estaaMesa daVisita Estando nellaoSenhor Inquisidor Giraldo Jose deAbranches Visitador deste Estado por parte do Santo Officio mandou Vir perante Si ahum homem que daSala pedira audiencia ESendo prezente pordizer apedira peraconfessar Culpas pertencentes aoconhecimento doSanto Officio lhe foi dado Ojuramento do-Santos Euangelhosem queposSuaMãõ Sobcargodoqual lhe-foi mandado diser Verdade eter Segredo Oquetudo prometeo Cumprir. ELogo disse chamarse Filipe Iacob Batalha Viuuo de Margarida Victoria declara queVive daSua Rossa quetem naIlhadeMarajo natural Emorador destacidade na Rua do Pacinho Edisse Ser Christaõ Velho detrinta edoos annosdeidade Eque asculpas deque Seaprezentaua Eque queria Confesar nestaMesa Eraõ deSodomia Emque cahira porSuaMiseria Efragilidade.

Foi adMoestado, quepois tomaua tambom ConselhoCo-mo odeSevir aprezentar das referidas culpas lhe Conuem munto traselas todas amemoria Edizer Somente apura-Verdade declarando Miudamente todas SuasCircunstancias naõ pondoSobreSi nemSobre outro testemunho falso por-



que So aSSim desencaregaraSua Consciencia ESaluara Sua-alma:

**+ Se arisca + Sedà**

Efazendo o contrario + aogrande Castigo quenoSanto officio + aosque nelle disem falsamente: Aoque respondeo queSomente Vinha dizer auerdade aqual Era Quehauera Noueannos poucomais Oumemos noSitio doRio Marim Marim Emque elle Confitente aSistia Seachou ComMarcela
indiaSolteira jadefunta naõ Sabe Onome dos pais Epor 93
occasiaõ deandar com ella contrato elicito apersuadiro elle confitente aque consentise que com ella commetese onefando pecado de sodomia o que ella consentira depois de ter feito grande repugnancia: e tendo a da Sua cama com as costas para sima elle comfitente apenetrou comseo membro viril introduzindo o noseu vazo prepostero aonde naõ seminou mas fora naõ se lembra digo mas fora delle, edentro do Vazo natural: Enesta occasiaõ naõ pasaraõ mais porém passados alguns tempos mas dos quais senaõ lembra muito cometeo outravez com a mesma india Marcela adita culpa estando ella endiversa pusitura isto *he* com as costas nacama, enaõ seminou dentro do vazo prepostero mas sim no natural: Enaõ se lembra que comella tivesse mais outros actos semelhantes.

Disse mais quehouvera dois annos naõ tem lembrança do mes nem do dia noseu sitio do Rio Caracara daIlha doMarajó seachou Com Feleciana de Lira Barros mulher branca Viuva de Gregorio Ferreira daSilva que viveu daSua Agencia natural emoradoradestacidade naRuado Pacinho e-por occaziaõ deotentar Comella odemonio EstandoSo com ella apersuadira aque consentise nomesmo peccado nefando: Ao que ella repugnara porem finalmente Viera aconsentir Eglos digo aconsentir Encostandoa naõ Selembra-sobre que eficando ellacomascostas paraelleconfitente lhe-meteo oseu membro pello vazo prepostero della naõ deramando dentro delle massim fora nochaõ: Enaõ pasaraõ ali mais; porem dahi algum tempo naõ se lembra dequanto foi, repugnando também amesma repetira o mesmo acto naõ seminando dentro mas sim fora. Equantas eraõ as suas culpas das quais esta munto arependido eastem Sacramentalmente confesado epede dellas perdaõ equecom-elle uze de Misericordia. Emais naõ disse nemdocostume.

Foi lhe dito quetomou bom conselho EmSeaprezentar 94
Voluntaria Mente nestaMeza Eprincipiar aconfesar Suas culpas, Eque lheconuem munto examinar bemSuaConsciensia Etrazelas todas amemoria paraquelembrandolhe algumaCousa Mais aVenhadeclarar dellas ESelheaduerte que-

deueconsiderar Munto na tropezadetaõ abominavel Vicio Epeccado dequetanto Seofende aMagestade Diuina peradelle fugir Eonaõ tornar acoMeter Apartandose deccompanhias Epraticas que o podem obrigar AiSo. Eque porhora Senaõ Sahira destacidade Semordem ExpressadestaMesa aSala daqual viratodos Ozdias Naõ feriados dasSette ate asOnzehoras damanhã Eque Mudandose dacazaAondevive Vira dar Conta NestaMeza: Oque aSSim prometeo Cumprir Sendo Outraves admoestado Enforma Emandadoperafora. E Sendolhe Lida Estacofiçaõ Eporelle Ouuida Eentendida dise estaua escripta Nauerdade Equenella Seafirma Eratifica Etorna adizer denouo Sendo neceSsario Enellanaõ tem que acrescentar demenuir Mudar Ouemmendar nemdenouo quedizer aocustume Sobcargo do juramento dosSantos Euangelhos queOutraves lhefoi dado Aoqueestiueraõ prezentes porhonestas peSsoas quetudo Viraõ EOuuiraõ Eprometeraõ dizer Uerdade Noque forempreguntados eguardar Segredo OPadres Fr.e Angelico deBarros e Fr.e Caetano Jose Religiosos deNossaSenhora doCarmo que aSignaraõ Com elle confitente EoSenhor Inquisidor Visitador OPadre Ignacio JosePastana Notario daVisitaOescrevi.

(a) Giraldo JosedeAbranches
(a) *Fr* Felippeda ————
(a) Fr. Angelico deBarros
(a) Fr. Caet.º J.e

EMandadopera fora aoconfitente foraõ preguntados Os Padres ractificantes Selhes parecia fala uauerdade Emerecia credito Eporelles foi dito queSim lhesparecia quealaua Emerecia credito noquedizia Etornaraõ aaSsignar Com
95 oSenhor Inquisidor Visitador Opadre Ignacio JosePastana-NotariodaVisita Oescrevi a/Giraldo JosedeAbranches a) Fr. Angelico deBarros

(a) Fr.Cat.º *J.e*

Credito

Ignacio JosePastana Notario destaVizita que escrevi aconfissaõ deFelipeJacobBatalha nella contheuda Certifico disermeoSenhor Inquizidor Giraldo JosedeAbranches lhedavaCredito dito Ordinario eomesmo lhe dou euNotario deque pasei aprezente amandado do dito Senhor Inquizidor com quem assginei.

Parà, 29 deOutubrode1763

(a) Giraldo Josede Abranches
(a) Ignacio JozePastana



Apresentaçaõ de Feliciana deLyra

Aos trinta eumdiasdomes de Outubro de milsette centos sesenta etrez annos nacidade doPará e Hospício deSanBoaventura onde Esta aMeza davisita Estando nella oSenhor Inquizidor Giraldo JozedeAbranches Visitador por parte doSanto Officio desteEstado mandouvir perante Si ahuma mulher quedaSala pedio audiencia esendo prezente pordizer apedira paraSeaprezentar desculpas cujo conhecimento pertenceaoSanto Officio a confesar nesta Meza asmesmas que eraõ deSodomia,lhe foi dado ojuramento dos Santos Evangelhos emque por Sua maõ sob cargo daqual lhe foi mandado dizer verdade Eguardar segredo aquetudo prometeo cumprir.ELogo disse chamarse FelicianadeLira Barros.Viuva deGregorio Pereira daSilva queviveo dasua Agencia natural emoradora destacidade naRuado Pacinho edisse Ser Christã Velha detrinta e Seisannos deidade. 96

Foi adMoestado quepois tomaua tam bom conselho Como odeSeaprezentar nestaMeza dasculpas quetem Commetido lhe conuem Munto traselas todas amemoria perafaser dellas huma inteira EVerdadeira Confissaõ ESelhefasa Saber questa Obrigada adeclaralas Miudamente Contodas asSuas aggrauantes circunstancias, dizendo Somente ApuraVerdade Sem impor Sobre Si nem SobreOutrem testemunho falso paradescargo de SuaConsciencia ESaluaçaõ deSuaalma, porque fazendo o contrario Searisca aogrande Castigo quenoSanto Officio Seda Aoquedizem falsamente: Aoque respondeo queSomente diria auerdade Aqual era.

Quehaueradoos Annos pouco mais OuMenos noSitio deFelipe Iacob Batalha Viuuo deMargaridaVictoria deLira Natural digo deLira na IlhadoMarajo Natural Emorador destacidade naditaRua doPocinho a horas queja EraNoute Seachou Com elle, Eestando ambos Sos Empe EmhumaVaranda das caZas dodito Sitio elle dito Filipe Jacob Batalha entrou apersuadir aella Confitente peraque ConSentise quecom ella Commetese onefando peccado deSodomia, Enaõ obstante repugnar ella, eresistir quanto lhefoi posiuel, elle ultimamente oveio aconSeguir pondo ellaConfitente asSuas Maõs Sobre osSeosjuelhos, EVirando para elle ascostas, Edestaforma lheintroduziu odito Filipe Jacob Batalha OSeo MembroViril dentro doVazo prepostero dellaConfitente; porem naõ Seminou dentro delle MasSim fora Sem Ser noVazo Natural: Enessa occasiaõ naõ pasaraõ Mais. Porem haueraSinco Mezes poucomais Oumenos nestacidade Enacaza della Confitente Seraõ nouehoras danoute
Seachou ellaconfitente Comodito Fellipe JacobBatalha na 97

suacama eporoccasiaõ de Actos Lacivos quetiveraõ ella outra vez atentou paraque ouvese de consentir nas mesmas culpas erepugnando ellaconfitente,elle enfim aveio aconseguir,estando ellaconfitente deitada de ilharga comas costas para elle deste modo apenetrou com oseumembro viril pelo vazo prepostero dellaconfitente,porem, dentro delle LansaraOSemen mas sim fora emparte que ellanaõ vio porser denoute enaõ haverLuz passaraõ mais.E Estas eraõ assuas culpas asquais tinha commetido porser grande asua fragilidade Mizeria edeos ter Commetido Estamunto arependida pede perdaõ eque com ella seuze demisericordia emaisnaõ disse nem docustume.

Foi lhe dito tomou muinto comconselho emseapresentar nestaMeza voluntariamente eprincipiar nellaaconfesar suasculpas Elheconuem munto trazelas todas amemoria paraacabar defaser dellas huma enteira everdadeira confissaõ paradescargadaSua consciencia eSalvaçaõ deSuaAlma: Eportornar adizer que naõ era demais Lembrada foi outravez admoestada conforme comandada jura fara equedestacidade senaõ auzentaseSem expressa Licença destaMeza aSala daqual vira todasasvezes quefor chamada atesefindar asuacauza E que tudo prometeo cumprir debaixo dojuramento dosSantos Evangelhos que, paraiso lhefoi dado. Esendolhelida esta Suaconfisaõ eporella bem ouvida eentendida disse Estaescrita naverdade EquenellaSe afirmou Eratifica etornaadizer denouosendo necescario Enellanaõ nem que acrescentar demenuir mudar Ouemmendar nem denovo quedizer aocustume Sobcargo domesmo juramento dosSantosEvangelhos queoutra vezlhe foi dado: Aoquesti-
98 veraõ presentes porhonestas eReligiosas pessoas que tudoviraõ eouviraõ E prometeraõ dizer verdade doque perguntados forem GuardarSegredo Sob cargo dojuramento dosSantosEvangelhos Emquepuseraõ Suas maõs osPadres Fr. Manoel de SamJoseSerraeFr.eAyres Severino daConceiçãõ ReligiosasdeNossaSenhora doCarmo queassignaraõ Como-Senhor Inquizidor Visitador Eu Notario assignei por ella confitente deSeo consentimento pornaõ Saber Escrever oPadre Ignacio José PastanaNotario da visita oescrevi.

Giraldo JosedeAbranches
Ignacio JosePastana
Fr. Manoel daV. Jose Serra
Fr. Ayres Severino da Con.[cao]

Emandadapera fora aconfitente foraõ perguntados os Padres ratificantes Se lhes parecia faLaua verdadeemerecia



credito Eporelles foi dito queSim lhes parecia que afalava Eque aSuaconfisaõ So podia dar credito Etornaraõ aassignar como Senhor Inquisidor visitador oPadre Ignacio Jose-Pastana Notario da visita aescrevi.

Giraldo Jose deAbranches
Fr. Manoel daS. Jose Serra
Fr. Ayres Severino da Con.[cao]

Credito

**Traslado extra-/hido Em 14 deDe/ zembro de 1763**

Ignacio Jose Pastana Notario desta visita que escrevi aconfissaõ deFeliciana deLyra Barros nellacomthendo certifico diserme o Senhor Inquizidor Giraldo Jose de Abranches lhe dava Credito ordinario, Eomesmo lhedoueu Notario emfe de que passei apresente demandado dodito Senhor Inquisidor Comquem assignei. Para 31 de outubro de 1763.

Giraldo Josede Abranches
Ignacio Jose Pastana

Denunciaçaõ quefaz Nicolao Joze dehumpreta Suaescrava por nome Joanna 99

Aos vinte eoyto diasdomesde Novembro demil sette centos sesenta e tres annos nacidade do Pará e Hospicio de Saõ Boaventura ondeesta a Mesa da visita Estando nella oSenhor Inquisidor Giraldo JozedeAbranches Visitador por parte do Santo Officio deste Estado mandou vir perante Si a hum homem que da Sala pedio audiencia esendo prezente pordizer apedira para denunciar de hum facto cujo conhecimento pertence ao Santo Officio lhefoi dado o juramento dos Santos Evangelhos emque pos sua maõ sob cargo daqual lhe foi mandado dizer verdade eter Segredo Equetudo prometeo cumprir. ELogo disse chamarse Gonsalo Joze da Costa casado comMaria Rozaque vive do seo Engenho eLavoura natural da Villa das Caldas da Rainha Patriarcado deLisboa e morador desta cidade quedisse ser de quarenta eoyto annos deidade eque oquetinha jurado numerar era oseguinte.

Conhecera mez emeyo naõ se Lembra do dia certo nemdas horas tendo elle denunciante no Seu Engenho de-Nossa Senhora da Agua deLupe entre osseos familiares huma india chamada Phelypa cazada com oindio por nome

Renouato sesentira digo Renovato eachandose esta repentina e grave mente enferma lansando dabocaabundancia de
100 sangue aforsa detoce quetambem repentina Mente lhedeo, lheinquerio elle denunciante Como lhetinha dado a dita infermidade Ao que ella respondeo que naõ Sabia Como Nem lhedoya Couza alguma Eprocurando ella oz remedios dabotica, Aindaque aos receber parecia Melhor foi Sem duraçaõ porque Continuou EnLansar Omesmo Sangue ate que passados quinzedias pouco mais ouMenos Se Suspendeo oSangue Epassou aoutras Molestias Como foraõ Continuas dores de cabeça, febre Easdores inSufriveis nas palmas das maos Eplantas dos pes: E aplicando selhe algumas *pargas* AoMesmo tempo queparecia tinha Milhoras Com ellas empiorauaLogo Oexperimentaua Novas Molestias Como Eraõ toce Continua inxasos Epolmoens pella-Cabeça quebramento Edebelidade dosbrassos Sufucamentos deCoraçaõ Sem que fisecem efeito algum os remedios que Selheaplicavaõ: doque desconfiando elle denunciante porlheparecer Couzademaleficios quetenhaõ dado a dita India aexaminou perguntandolhe Sealguem lhetinha dado alguma Couza aComer que lhepudesse cauzar Aquelle damno: Aoque a dita india respondeo quenaõ Sabia porem que nada antes do Emque ella principiou aLansar Sanguepella boca huma preta Escrauadelle Mesmo denunciante chamada Joanna crioula cazada Comopreto Francisco aSistente Nomesmo Engenho lhetinha dado aComer huns peyxes Corados Eque desconfiaua deque naquelles peyxes lhe desse alguma Couza ma pella razaõ delhediser Aindia chamadaFe que adita preta tinha dito que hauia detirala dopoder delle denunciante EdeSua Mulher por que So aella Mostrauaõ
101 agrado Einclinaçaõ: Eindo elle denunciante comesta noticia a examinar adita preta ella lheconfessou que eracerto ter dado a dita india huma raizes chamadas Tajàs reladas, edifarsadas nocomer,porém que lhenaõ tinha dado comanimo delhefazer mal mas somente para assim de ella lhequerer bem e facendo lhe elle denunciante oreparo deque as raizes por si só naõ deveraõ de facer tanto mal,e que dicesse o que mais tinha feito adita india a referida preta lherespondeo,quenada mais lhe feito expeto fazer huma grande quantidade decruzes pella sua propria cabeça brasos epostado ocorpo juntantando algumas palavras que lhenaõ quis dizer.O que ouvindo elle denunciante mandou chamar ao Cura da Freguezia deSanta Anna Paroco da familia do dito Engenho paraque viese benzer adita india ever seprocediam as suas molestias demaleficios,echegando odito



PadreCura Logo perguntou adita india oquelhedohia erespondendo ella que a cabeça lhe mandou faser hum acto decontriçaõ ebenzendoa com aspalauras da Igreja Logo ficou Livre das dores,dizendo que todas se lhetinhaõ passado para obeiçodesima direyturado nariz,efazendolhe asmesmas bencans nesta parte do nariz ficou aLiviada dizendo lhe que selhetinhaõ passado parahum braco e fazendolhe,-nelle as mesmas bencans, lhepassaraõ as dores para huma perna,ebenzendo ultimamente com preceito ademonio paraquenaõ perseguisse adita india ficou esta ultimamente Livre detodas asdores como Senunca tivesse enfermidadealguma.-Eperguntando namesmaoccasiaõ odito Padre Cura areferida preta aonde tinha posto o comque tinha sebeneficiado adita India, ella lhefoi Mostrar dous Lugares, Aonde CaVandose 102
Seacharaõ dous embrulhos Comquantida de de Raizes quella disse ter ahi enterrado; porem Semembargo disse adita india So por espassode oyto dias EsteueboaeSaã Epassados delles tornou arecair namesmaforma Enaõ tem Melhoras Senaõ porbeneficio daspalauras Santas daIgreja. Eque Como adita preta Era tida Ehauida porfeiticeyra deSorte que ate oSeo proprio Marido disse aelle denunciante que atinha apanhado afaser Semelhantes abelidades elle denunciante amandouprender naCadeya publica destacidade, onde aesta Sustentando Eaofrece pera SeprocederCom ella Como deDireito for. Eque peradescargo deSuaConsciencia daua esta denunciaçaõ Emais Naõ disse, nemdoCustume. Mais doquetem dito deSerSenhor daditapreta EellaSuaescraua Perguntado Setem aditapreta por pessoa dejuizo perfeito oupello Contrario por douda Edezacizada Se Secustuma tomardebebidas. Disse que aditapreta tembastante juizo Enaõ he dezacizada nem Secustuma tomardebebidas.

Perguntado Sequando adita preta lheconfessou Eao Padre Cura ascouzas quetem referido lhefes algums Ameasas oudeo algum Castigo peraque ella Ouuesse deconfessar.

Disse queaditapreta ja naquelle tempo Estaua preza porSelevantar Comhumafaca ContraSua Senhora, Eporesa razaõ So elledenunciante lhe disse que Seconfessase auerdade hauia Soltala Sem que aameasase, oulhemetese medo porModo algum. EporConta dadita promessa Equeella declarou tudo tendoo até entaõ negado. 103

Perguntado aSe examinou elle denunciante as raizes que Sedesenteraraõ, Eauerigoou, sellas alli foraõ muitas porobra demaõs ou naturalmente creadas.

Disse que muito bem oexaminou, he certo que naõ foraõ creadas noLugar emque estavaõ enterradas.

Perguntado Seconhecia que raizes Eraõ ede que Ervas ou arvores ou alguma das pesoas que aveio.

Disse que nem elle denunciante nem alguma das outras pessoas oconheceraõ.

Perguntado quepessoa mais y tavaõ prezentes coando adita preta confessou oque tem dito destes.

Disse que estava prezente SeoIrmaõ Francisco da Costa Thobhias Ribeyro odito Cura deSantaAnna o Padre Domingos de Souza amulher delle denunciante oindio Renovato marido daditaindia evarias pretas daSua familia.

Perguntado quantos annos há tem conhecimento dadita preta Emque opiniaõ tem aserca da SuaCrensa verdadeiramente.

Disse quehavera annoemeyo que acomprou, Edesde entaõ aconhece, Eaopiniaõ que tem deSua Crensa he indiferente porqueSo Sabe que ella naõ tem munto boas entranhas Eamigo defazer E dizer mal.

104 Perguntado Somoueo maisalguma Couzaadar Estadenunciaçaõ ou ada porOdio Ema Vontade quetem adita preta.

Disse que naõ tem Outro Motiuo mais do que o declarado porquanto lhenaõ temOdio nem Ma Vontade.

ESendo lhe lida estaSuadenunciaçaõ Eporelle bem Ouuiva eentendida disse estarescrita nauerdade Enella Seafirma Eratifica Etorna adiserdenouo Sendo NeceSsario Enella naõ tem queacrescentar demenuir Mudar Ouemendar nemquediser denouo aocustume Sob cargo dojuramento doSantosEuangelhos que Outraves lhe foi dado Aoque Estiueraõ prezentes porhonestaspessoasquetudo viraõ Eouuiraõ eprometeraõ dizer Verdade noque forem preguntados OsPadres Fr. Manoel deSam Joze SerraeFr. Caetano Joze Religiosos deNossa SenhoradoCarmo doscalsa dosqueaSsinaraõ ComoSenhorInquisidor Visitador Ecomodenunciante OPadre Ignacio JozePastana Notario daVisita Oescrevi.

(a) Giraldo JozedeAbranches
(a) GonçalloJoséda Costa
(a) Fr. Manoel de S. Jose Serra
(a) Fr. Caet.º J.e

**Traslado extrahido em 13 de Fev.ro de 1764**

Emandadoperafora odenunciante foraõ preguntados OsPadres ratificantes Selhesparecia falauaVerdade Emerecia credito Eporelles foy dito queSim lhesparecia quefalauauerdade enoque dizia Merecia Credito Etornaraõ aaSSinar ComoSenhor Inquisidor Visitador oPadre Ignacio JozePastanaNotario daVisita oescrevi. 105

a) Giraldo José deAbranches
Fr. Manoel deS. Joze Serra
Fr. Caet.º

De nunciaçaõ que faz o Cap.am J.e Doz da S.a Pinher.º de Joze Felizardo

Aosnouvedias domezdeFevereyro demil Sette centos Sesenta equatro annos nestacidade do Pará Collegio della onde estava aMeza da Visita, Estando nella oSenhor Giraldo Jozede Abranches Visitador por parte do Santo Officio desteEstado mandou vir perante Si ahum homem quedaSala pedio audiencia esendopresente pordizer apedira para denunciar nestaMesa culpas pertencentes ao Conhecimento do Santo Officio lhefoi dado ojuramento dosSantos Evangelhos emqueporSuamaõ sob cargo doqual lhefoi mandado dizer verdade eter Segredo Equetudo prometeo cumprir: ELogo dissechamarse Domingos daSilva Pinheyro capitaõ deInfantaria do Regimento desta Praça cazado com Dona Izabel Maria da Sylva natural Emorador destacidade Eque era XV daidade desesenta Ecinco annos Eque oquetinhaparadenunciar Era OSeguinte:

Que havia noveannos pouco mais oumenos que recolhendose do destacamento da Praca deSam JosedoMacapá para estacidade Varios Soldados, entraraõ afazer publico nesta dita cidade que Joze Felizardo, quetambem foi soldado nesta Praça, Ehojehe payizano Edizem Esta actual mente morador na Fazenda deManoel Pereyra Manjalegoas no Ryo Capy sendo como nestacidade he Legitima mente casado nesta cidade Em aIgreja do Rozario daCampina com FLorencia mameluca do Servisso de Ponciano Dias Coutinho Enamesmacaza aindahoje Moradora, ainda que 106
elle denunciante naõ prezenciou esteCazamento, eSomente Sabe deSciencia infalivel que Comeffeito o celebrou Ehe Notorio Emtoda estacidade: achandose nadita Praça deMacapa Naõ temCerteza Se estaua aindaComo Soldado ouNaõ Mas tem por Mais prouauel que aindaOestaua Sendo, por Seachar Em peccaminozo trato Com huma India aquem Naõ Sabe Onome ouuio dizer que Omesmo JoseFelizardo atrousera do Sertaõ, Sendo obrigado alargala para Se euitarem as offenças quecom ella fasia aDeos, dissera, que Com ella queria Cazar = Ecom effeito SendoComo ainda he

actual mente Viva adita Florencia Sua LigitimaMulher temeraria Mente serecebeo na Matris da dita Praca deMacapa perante oParoco Etestemunhas poucos tempos antes queViesem osditos Soldados, que deraõ estanoticia, dosquais Nem elle testemunha esta lembrado, Nem que lhe dicessem quem fora oParoco, que orecebeo, Nem quais foraõ astestemunhas que aSsistiraõ aorecebimento: porem que este fosse Certo ja Ninguem oduuidaua nestacidade entermos que Vindo aella haueraSette Annos pouco mais, ou Menos o dito JoseFelizardo, EpaSando pellaporta delle testemunha teue occasiaõ de ochamar, pera O pé de Seo quintal Eperguntandolhe *ahi* Como tinha Cahido Em cazar Outraves quando tinha Viva Sua LigittimaMulher, elle lherespondera bastante Mente emvergonhado, ocorrido que Serecebera Comadita India porlhedizerem que ouadeschase, ou Caza-SeCom ella Eque por anaõ querer Largar, arecebera = E-Como tem Constado aelle testemunha que odito Ponciano Dias Coutinho Comquem aSsiste aligítima mulher dodito JoseFelizardo, tem aueriguado as Completas Noticias do-Segundo recebimento, este mesmo Ponciano podera falar-delle Com Mais individuaçaõ. Equeisto Eraoqutinha para-denunciar nestaMeza Aoque o Moueo Ver que tendo elle mesmo denunciante dada ja Esta denuncia haueraCinco Annos perante oCommiSsario do Santo Officio Joaõ Ro-
107 drigues Arcediago desta Séja falescido, ate Apresente naõ
precentira que disto Se tomase conhecimento continuando o denunciado aviver com a dita India Em actual offença de Deos edo Sacramento do Matrimonio Emais naõ disse nemdocustume.

Perguntado Seodito Joze Felizardo tem entendimento Ejuizo, ousido contrario he doudo e desacisado.

Disse que elle tem Ojuizo quelhebasta para distinguir obem domal Enunca elle testemunha lheconheceo falta delle.

Perguntado que tempo há que acontece Eque opiniaõ tem delle aSerca daSua crença Vida ecustumes.

Disse que aconhece hacerca trinta annos Eque,naõ tinha delle Ma opiniaõ exepto depoisque casou segunda vez porque antes naõ naõ era tido por mal procedido,nempor pessoa demaos custumes, aindaque Sempre andava de reza,comsuamulher daqual Sepertendeo desquitar porem ouveio elle testemunha dizer que onaõ chegaraaconseguir.

Perguntado Seestavaõ alguma pessoa mais presentes quando odito Joze Felizardo disse a elle denunciante acausa



porque serecebera com adita India: ou que algumas pessoas mais saibaõ doSegundo casamento.

Disse quequando elle denunciante chamoa ao ditto Joze Felizardo para lhepreguntar pelo casamento que tinha feito com aIndia naõ estavaõ mais pessoas presentes: Eque do segundo casamento Saõ innumeráveis as pessoas que o Sabem,porem as quepodem falar com clareza namateria, Saõ odito Porciano Dias Coutinho Easpessoas deSuacaza Eavisinhança.

Perguntado Se omoveo mais alguma couza afazer Esta deunciacaõ,ouseafaz por odio Emavontade quelhetenha.

Disse que lhe naõ tinha odio nem maVontade eSelhe- 108
mouia oZelo da Religiaõ EaVontade do Seoproximo. ESendolhe LidaEsta Suadenunciaçaõ Eporellebem Ouuida eentendida disse estaua escrita nauerdade Eque nella Seaffirma Eratifica Etorna adiser denouo Sendo NeceSsario E-nella Naõ tem queacrescentar demenuir Mudar ouemmendar nem denouo que diser aocustume debaixo dojuramento dosSantosEuangelhos que outra ueslhe foi dado Aoque esteveraõ preSentes porhonestas eReligiosas pessoas quetudoViraõ Eouuiraõ Eprometeraõ diser Verdade Noque perguntados forem Eguardar Segredo Sob Cargo dojuramento dos SantosEuangelhos Emque pozeraõ SuasMaõs OsPadres Joaquim Ignacio Betancur ao PadreManoel Rodrigues aquelleViceReytor doSiminario Este Beneficiado naSantaSe queaSSinaraõ Com o denunciante oSenhor Inquisidor Visitador OPadre Ignacio JozePastana Notario daVisita Oescrevi:

(a) Giraldo JosedeAbranches
(a) Domingos daSyluaPinh.º
(a) Joaq.m Ig.no deBettencurt
(a) ManoelRodrigues

**Traslado extrahido a 15 deFevr.º de 1764**

Emandado perafora odenunciante foraõ perguntados OsPadres ractificantes Selhesparecia falauauerdade Emerecia credito oSeo juramento Eporellesfoi dito que Sim lhesparecia que odenunciante falaua uerdade Eoquedizia Selhepodiadarcredito Etornaraõ aaSsinar Como Senhor Inquisidor Visitador OPadreIgnacio Joze Pastana Notario daVisitaOescreui.

(a) Giraldo JosedeAbranches
(a) Joaq. Ig.no deBettencurt
(a) ManoelRodrigues

109 Apresentaçaõ Econfissaõ de Dionisio daAffons.ª
*Clerigo Tonsurado*

Aos sette dias domezde Abril demilSette Centos sesenta Equatro annos nestacidade do Pará eCollegio della onde esta Mesa daVisita, Estando nella osenhor Inquisidor Giraldo Jose deAbranches Visitador porpartedoSanto Officio deste Estado Mandou vir perante Si ahum *estu*dante que daSala pedio Audiencia esendopresente pordizer apedira paraconfessar culpas pertencentes aoconhecimento doSanto Officio lhe foi dado Ojuramento dosSantos Evangelhos Emque pos Suamaõ Sob cargodo qual lhe foi Mandado dizer verdade eterSegredo Equetudo prometeo cumprir ELogo disse chamarse Dionizio de Affonseca Clerigo Tonsurado filho Legitimo deCosme deAffonseca que viu e de-Sua Rossa e de Catherina de Nazarethe ja defunta natural daVilla daVigia deste Bispado Emorador nestacidade nacaza ecompanhia do Conego Manoel Narciso dos Anjos EqueheSolteyro quevive deser capellaõ na Se desta cidade eSer X.V. devinte Eseis annos deidade.

Foi admoestado que pois tomava taõ bom conselho Como odeseapresentar noSanto Officio doqual por quetem Comettido Elheconvem muito trazelas todas amemoria para fazer dellas huma inteyra everdadeyra confissaõ: Elhefazem aSaber que esta Obrigado adecLaralas todas Miudamente com todas as Suascircunstancias agravantes Sem asencarecer nemdesculpar porque o dizer Somente a verdade pura eSincera SemLevantar aSi ou aoutrem testemunho falso he oque lheconvem paradescargo deSua Consciencia Salvaçaõ deSua alma ESeu bom despacho:Ao que-
110 respondeo queSo averdadediria,a qual era: Que hauera quatro Mezes pouco Mais ouMenos Naõ Serecorda dodia Seriaõ dez horas do tal dia achandose elle Confitente Emcasa daSuatia Escolastica deSouzaSolteyra filha deManoel Gonsalves Panasco EdeMaria deSouzaja defuntos natural Emoradora daVilla daVigia Opprimido dehuma graue edilatada doença que lheduraua hauia já hum Anno Comfebre Continua, Ehuma activa dor que dascostas lhepasaua aopeyto, Emuitas vezes ao Coraçaõ, Edesconfiando ja detornar ater Saude pela de uturnidade dasMolesteas, quazi entermos de dezesperaçaõ pronuncio diante dadita Suatia, Ededuas Irmans dellas etias delleConfitente chamadas Thereza deSouza Cazada digo diante daditaSua thia EdeOutra Irmaã damesma chamada Thereza deSouza Mulher deJoaõ DuarteRayol, que entaõ Seachaua devizita EmcazadaditaSua thia EsColastica deSouza, edeOutras Mais peS-



soas dafamilia della = Que os diabos oleuasem ja para os infernos = porque janaõ EsperauaSaude, EqueDeos oSepultase tambem nos infernos porque desesperou daSuaMizericordia, pois estando daquella Sortede NadaSeruia Neste Mundo, aranhandose pelacabeça Epuxandose pellos proprios Cabelos = Oquetudo ouuindo asditas peSsoas, reprehenderaõ aelleConfitente Eelle lhetornou adizer queja naõ esperauaSaude porque anaõ Merecia aDeoz, Eamesmadesconfiança teue daMizericordia deDeos porVarias uezes-Mas no decurso dadita doença.

Disse Mais que hauera Omesmo tempo pouco Mais-Oumenos Nomesmolugar deVigia naCaza daditaSuathia ConuerSando Com Francisco daCosta Barboza queuiue daSuafazenda Morador damesmaVilla, ECom asditasSuas thias, Eoutras Varias peSsoas dequenaõ temlembrança todas dadita Villa diSse por Varias Vezes, que elle Confitente reparaua, que Deos NossoSenhor Castigaua aalguns por humaculpa So Enaõ Castigaua aOutras quetinhaõ innumeraveis Culpas Ealguns destes por hum acto decontriçaõ 111
quefariaõ na hora deSuamorte de deSalvacaõ,e que alguns dos Outros tendo ouvido bem humaculpa So Seperdiaõ: Eaomesmo tempo que elleconfitente praticava externa Mente estes discursus interior mente tinha Deos algumas vezes por injusto,Equando menos ficava duvidozo Se era justo,ou injusto: Erespondendo asditas pessoas algumas vezes que tudo eraõ altos e incomprehensiveis juisos deDeos elleconfitente Seachava Conhecendo queassim Era: Equeestas eraõ asSuas culpas asquais cometteo porfragilidadeSua porSever com areferida Molestia portantos tempos diLatada Eque destes comettido,E pronunciado diante dasditas pessoas,-estava muito arependido Epede perdaõ EquecomelleSeuze de Misericordia. Foi lhe dito quetomou muito bomconselho En Se apresentar voLuntariamente nestaMesa eprincipiar aconfessar assuasculpas elheconvem muito trazelas todas amemoria para acabar defazer dellas huma inteyra Everdadeyra confissaõ decLarando attencaõ Everdadeyra quetiveramco metter osquetem confessado,paradescargo deSua consciencia eSalvacaõ deSuaalma Emerecer amizericordia queaSantaMadre Igreja Socustumaconceder aosbonse verdadeyros confittentes. Eportornar adizer quenaõ erademais Lembrado foi Outraves admoestado emforma Emandado para fora,Equenaõ SaisedestacidadeSem Licença Expressadesta Mesa, aSala daqual vira todososdias naõ sendo feriado das Sette horas Eas onze damanhaã ate Se findar a Suacauza O que prometeo cumprir Sobcargodejuramento dos-Santos Evangelhos quepera isso lhe foi dado. ESendo lhe-

Lida estaSuaconfissaõ Eporelle bemOuuida Eentendida disse
112 Traslado extrahido a 4 de Mayo de 1764 estava Escritanauerdade nauerdade EaSinou ComoSenhor Inquisidor Visitador OPadre Ignacio JosePastana Notario daVisita Oescrevi.

a) GiraldoJosedeAbranches
a) Dionizio da Fon.[ca]

Apresentaçaõ eConfissaõ de Manoel JozedaMaya

Aos noue dias domez deAbril demil Sette centos SeSenta Equatro annos nestacidade do Para eCollegio dellaOndeesta aMesa da Visita esta do nellaOSenhor Inquisidor Giraldo JozedeAbranches Visitador por parte doSanto Officio deste Estado Mandou Vir perante Si ahum homem quedaSala pedio Audiencia ESendo presente pordizer apedira pera ConfeSsar Culpas quetinha Cometido pertenCentes AoSanto Officio lhefoi dado OjuramentodosSantos Euangelhos Emquepos Sua Maõ Sob Cargo do qual lhe foi Mandado dizer Uerdade eter Segredo Oquetudo prometeo Cumprir. ELogo DiSse chamarse Manoel Jose daMaya Solteyro filho depais incognitos Natural daVilla da Vigia Soldado destaPraça daCompanhia doCapitaõ Antonio Infante Regimento deMendonça Morador ao pe dos quarteis + eSeis deVinte + annosdeidade Foi admoestado que pois tomaua tambom Conselho Como oDeseapreSentar noSanto Officio daculpas quetem Cometido Elheconuem Muito trazelas amemoria parafazer dellas huma inteyra EUerdadeyra Confissaõ dellas Elhe fazem aSaber queesta obrigado adeclaralas todas Miuda Mente Com Suas Cercunstancias Sem asencarecer Nem disculpar porque odizer Somente auerdade pura eSincera Sem Leuantar aSi nem
113 A Outrem testemunho falso paradescargo daSua consciencia eSalvaçaõ de Sua alma ebom despacho da Sua cauza aoque respondeo queSo diria averdade aqual era. Que havera tres annos emeyo pouco mais ou menos indo elle confitente Embarcado pera aIlha do Marajo Sahindo da Villa das Vigias Sua Patria na Cannoa do Gado de que era Cabo Ehindo namesma Cannoa Ecompanhia delle confitente O Indio Atanasio Solteyro tera mais detrinta annos naõ sabe os nomes deSeos pais he criado Eda administraçaõ de Antonio JosedeMacedo Lavrador cazado naõ Sabe onome damulher he morador no Ryo do Mojuim Freguesia dadita Villa daVigia domde tambem odito Indio he natural



Emorador, Este achando noLeme So comelle confitente porterem osmais desviados eremando lhe ensinou huma que chamava Orasaõ deSam Marcus, que dizia ser efficaz para atrahir as mulheres avontade dequem uzase dadita Oraçaõ tendo fe nella,Emovido elle confitente dodeezejo deconseguir este depravado fim aprendeuLogo namesma cannoa as palauras de que se compunha achamada oraçaõ que eraõ asseguintes = Sam Marcus,pela arvore *devina* tres calis conSagrados,OEspirito Santo teconfirme porestes teos olhos Emterra de Lambis assim meu Sam Marcus briozo,-Sou pedra de Diamante,Joyas de Ouro para osteos olhos,-assim como digo assim tal fulana abrandate como Manso cordeyro digo abranda te rico plantor ocoraçaõ deTouro bravo abrandate fulana pela Arvore Epela Cruz = Eomesmo Indio acrescentou que depois das ditas palauras havia de rezar hum Padre Nosso EhumaAveMaria em Louvor deSam Marcus:EqueLogo conseguintemente havia dedizer outra oraçaõ àCrus,que tambem lha enSinou,Eelle confitente
Aprendeo ehe daforma Seguinte = fulana *jurote* poresta 114
crus que teo Sangue Sera *em*bebido que Naõ poderas Comer Nem beber Nem Socegar Sem que tu venhas fallar Commigo = dizendolheodito Indio que quando diceSse estas palauras acrus hauia deformar nochaõ Com o pe esquerdo huma figura, *em* forma deCrus. Epizala Com omesmope esquerdo olhando nomesmo tempo pera o Ar, Eque no tempo Em que diceSse estas ultimas palauras que falaõ com acrus Naõ hauia deter ComSigo Couza alguma deDeos Nem rezado nesse dia asOraçoens que tivese pordevoçaõ rezar para poder experimentar oeffeito dasditas palauras. Eque perSuadido elle Confitente deste *ensi*no que lhefes oreferido Indio, Comeffeito praticou EUzou dasditas palauras porVarias Vezes ainda que Somente Emduas experimentou oeffeito por que dizendoas, efazendo aquelacrus, que tem declarado paraofim deconseguir huma Certa Mulher Cazada, Eoutra Viuua Comeffeito as ueyo aconSeguir aSentando ComSigo que histo lheSucedera por Uirtude dasditas palauras Eaccoens. Eque tendo lhetambem dito odito Indio, quenaõ Contase a Ninguem Oquelhehauia enSenado porSer tudo Caso que Se hauia de denunciar aSanta Inquisiçaõ, elle Confitente Naõ attendera aisto, ECahira nas referidas Mizerias, as quais detalforma Selheforaõ fazendo Uergonhozas, que nem oosSeos ConfiSsores as dezia Epela mesma razaõ Senaõ ConfeSsaua aMeudo Como tinha porcustume, MasSomente deanno aanno por preceyto daquaresma: atheque ajudado deDeos Eiluminado pelo Espirito Santo Se resolueo Agora adetestar Eabominar tudo

Oque tinha feito, para porSua ConSciencia Em Sucego, e
Sua alma Emestado deSaluaçaõ para fazer huma ConfiSsaõ
bem feita. Eque estas eraõ asSuas Culpas das quais Se-
apresentaua nesta Mesa, arependido detodo ocoracaõ de-
aster Cometido, Edellas pede perdaõ Equecomelle Seuze
deMizericordia EMaisNaõ diSe Nem docustume Foi lhedito
115 quetomou muito bom conselho EmSe apresentar nestaMesa
Eprincipiar voluntaria mente aconfessar Suas culpas Elhe
convem muito traselas todas amemoria para saber defaser
dellas huma enteyra Everdadeyra confissaõ Edeclarar aver-
dadeyra tensaõ comque cometteo as que tem confessado
paradescargo deSua consciencia eSalvaçaõ deSuaalma E-
merecer aMisericordia que aSanta Madre Igreja So custuma
conceder aos bons,e verdadeyros Confitentes: Eportornar
adizer quenaõ Era de Mais Lembrado foi outravez admo-
estado emforma Emandado para fora eque se naõ auzente
destacidade Sem expressa Licença desta Mesa,aSala da qual
vira todos os dias naõ feriados das Sette horas atheas onze
da manhaã athesefindar aSuacauza, oque elle prometeo
cumprir Sobcargo dojuramento dosSantosEvangelhosque
paraisso lhe foi dado.

Esendo lheLida estaSua confissaõ Eporelle ouvida Een-
tendida disse Estaua estavaescritaaVerdade Eque nella Se-
affirma Erattifica Etorna adizer denouo Sendonecessàrio
enella naõ tem queacrescentar demenuir mudar ou emen-
dar nem de novo quedizer aocustume Sobcargo dojura-
mento dosSantos Evangelhos que outra vez lhefoi dado
aoqueestiveraõ presentes porhonestas E Religiosas pessoas
quetudo viraõ Eouviraõ Eprometeraõ dizer verdade No-
queforem perguntadas Eguardar Segredo Sobcargo doju-
ramento dos Santos Evangelhos que lhes foi dado Emque
puseraõ Suas maõs OPadre Manoel Rodrigues Beneficiado
da SantaSe EEscrivaõ Camara Eclesiastica Eo Padre An-
tonio Telles deAraujo Escrivaõ do Auditorio Eclesiastico
que assinaraõ ComoSenhor Inquisidor Visitador Econfi-
tente OPadre Ignacio JozePastana Notario daVisita Oescrevi.

(a) Giraldo Jose de Abranches
(a) Manuel José da Maya
(a) Manoel Rodrigues
(a) Antonio Telles de Ar———

116 EMandado perafora oconfitente foraõ perguntadosOs-
Padres ractificantes Selhesparecia falaua Uerdade Emerecia
Credito; Eporellesfoi dito que lhesparecia a fallaua Eque



Traslado extrahido a 16 deAbril de1764

Selhepodia dar Credito e tornaraõ a aSsi-
nar ComoSenhor Inquisidor Visitador O-
Padre Ignacio Jose Pastana Notario da-
Visita Oescrevi.

a) Giraldo JosedeAbranches
a) ManoelRodrigues
a) AntonioFelizde Araujo

Denunciaçaõ q fazRaymundo Jose Bithencurt

Aosdose diasdomez domezdeAbril demil Settecentos
SeSenta Equatro Annos nestacidade do Para EmoCollegio
dellaonde esta aMesa da Visita EstandonellaoSenhor Inqui-
sidor Giraldo JosedeAbranches Visitador porparte do San-
toOfficio desteEstado MandouUir peranteSi hum homem
quedaSalla pedio Audiencia eSendo preSente pordizer ape-
dira peradenunciar dehum facto Cujo Conhecimento per-
tenceaoSanto Oficio lhefoi dadoOjuramento dosSantosEuan-
gelhos Emque posSuamaõ Sob cargo doqual lhe foi Man-
dado dizer UerdadeeterSegredo Oque prometeo Cumprir:
ELogo diSse chamarsse Raymundo Jose Bitancurt Cazado
ComDonaMaria JoZepha deBrittos Natural daFreguezia da-
Se dacidade deAngra Emorador nacidade naVilladeBeja
deste Bispado Noemprego deDiretor dos Indios damesma
Villa Eque era XV. daidade detrinta ehum annos Eque
Ofacto quetinha peradenunciar Era oSeguinte

Equehauera quinzedias pouco mais oumenos nofim de-
Março, ouprincipio do corrente Mes deAbril naVilla deBeja
ECaza delle denunciante tendo elle emSua Caza ahum
Indio chamadoLaZaro Vieyra Casado Com aIndia Maria na
———. Sabedonde henatural odito Indio ESo que foi da- 117
administraçaõ dosReligiosos deNossa Senhora do Carmo
Vindo delle desconfiança Ealguma SuspeitaMas amulher
delle denunciante DonaMaria Josepha de Brissos, Estando
fora decaza odito Indio ESuamulher foi acaza emque elle-
custuma assitir ESabendo que lhe dera Aguardarhum cai-
chote Emque tinha asSuas Couzas,o abrio,Eachando dentro
delle hum embrulho Logo foi ter com elle denunciante,-
emostrando lhe Entraraõ ambos aver oque era, Eacharaõ
huma Hostia dobrada Emquatro partes embrulhada Em-
hum papel deLetra redonda com Letras Vermelhas epretas
que mostrava ser doBreviario ESobre esta folha huma capa
depapel pardo Eporfora digo pardo ELogo acharaõ nomes-
moembrulho Sette bocadinhos de pedra do tamanho de

botoins pequeninos,Etudo isto que continha oditto Embru-
lho Estava ultimamente Coberto com huma capa de pape-
laõ,e Emvolto em hum pedaço de tafeta encarnado: Efa-
zendo elle denunciante Eadita Sua mulher Mao juizo do
dito embrulho,o tornaraõ apor nomesmo caichote para que
naõ desconfiase odito Indio quando Serecolhesse para casa:
Eindo a ella nodia Seguinte o Padre Vericimo José Giraldes
Vigario damesma Villa, Ejuntamente O Padre Luiz Fran-
cisco Monteyro morador destacidade lhes mostrou elle
denunciante o dito Embrulho que foi buscar aodito caixote
e vendo os ditos Padres Logo diceraõ que osditos sette
padacinhos depedra Eraõ sem duvida de pedra de Ara
Eguardando elle denunciante Em hum Baul aquelle em-
brulho nodia Seguinte pela manhaã foraõ todos tres a
Igreja,Eexaminando odito Vigario della apedra que estava
no Altar Sobre que Se celebrava OSanto Sacrificio da Missa
achou Emostrou aelle confitente digo aelle denunciante
Eaodito Padre Luiz Francisco quetinha menos Em hum
Angulo o tamanho dedous dedos cuja falta se descobrio
118 pela razaõ deque estando adita pedra deAra Coberta e
Cozida ComaSua Capa, Como Se enteyra estiuese Sevio
que nodito Angulo estaua quebrada, e descozendose na-
quella parte acapa, acharaõ hum pedaço deTijolo Cortado
amesma feiçaõ Emetido no mesmo Angulo paraSuprir
opedaço dapedra que dellehauia tirado: EConfirando todos-
tres ospedacinhos Com a pedra do Altar acharaõ que na-
realidade eraõ da Mesma pedra, porterem amesma Cor
equalidade Sem diferença alguma. EConferindo Logo todos
tres Sobre aforma Com que Sepodia aueriguar quem tiraria
o dito pedaço dapedra aSsentarã de chamase oIndio Joa-
quim Solteyro Não Sabe dequem hefilho nem donde he
natural he morador nadita Villa em Caza deSua May aqual-
naõ Sabe Onome he Viuuo naõ Sabe de quem Mora ao
Lado daIgreja Eodito Indio he Sacristaõ della tera uinte
annos deidade poucomais oumenos: econeffeito Sendocha-
mado Eperguntandoselhe Setinha tirado opedaço dapedra
ComaSegurança deque Selhenaõ faria mal, acrescentando
elledenunciante que dicera auerdade porque Sabia muito
bem queelle atinha tirado, odito Indio Joaquim aSsim o
confessou dizendo que oIndio Domingos Gaspar Sargento
Mor daPouoaçaõ Cazado Com a India Domingas naõ Sabe
onde he natural, lhepedira quetirase dadita pedra deAra
hum pedaço pera lhedar Ejuntamente lhe pedira huma
Hostia Oque tudo Con effeito lhedera Mas que lhenaõ dicera
o dito Sargento Mor afim para Que lhepedira asditas



Couzas: ESendo mais miudamente perguntado declarou
quetambem tinha dado asmesmas Couzas aodito Indio
Lazaro Vieyra Eao Indio Mathias que tambem aSsiste
nacaza delledenunciante he Solteyro Naõ Sabe dequem he
filho nem dondenatural terauinte dous annos; porem que
Aeste dera Somente dos pedaços dapedraSem hostia; Eque
tambem tinha dado damesma pedra ahum rapas Indio filho
MaisVelho do Indio Joaõ Lourenço doqual filho lhenaõ
Lembra O nome nem da may tera quinze annos. Esendo
perguntado Setinha em Se pedir alguma Couza Mais dadita-
pedra guardada EmSuacaza ou atrasia comSigo Eres- 119
pondendo quenaõ,Sem Embargo disse elle denunciante
Com osreferidos Padres se determinaraõ adarlhebusca Em-
caza,ELevando ComSigo no caminho lhesacou odito Vigario
huma bolça que Levava aopescoço ELevandoa ComSigo
dando aditabusca nacaza dodito Indio lheacharaõ nofundo
dehum cesto Outra bolça ELogo confessou que Esta atinha
feito paradar ao Sobre dito Indio Ma tias declara delle
denunciante: ELevando huma Eoutra bolça as abriraõ na
caza do dito Vigario,Elheacharaõ naque odito Indio Sa-
cristaõ Levava *aos poço* quantidade de pedacinhos depedra
Ehuma Hostia tudojunto Embrulhado em hum papel Ea
Hostia ja comaforma perdida por cauza doSuor,Enaoutra
bolça acharaõ Somente pedacinhos depedra de*Ara* Eper-
guntando lhe paraquefim trasia adita bolca aopescoço,o
dito Sacristão respondeo quenaõ sabia: E perguntando
tam bem depois aodito Indio Matias para que queria
abolça que lhetinha feito o dito Sacristaõ respondeo que
a queria trazer porque lhediziaõ que quem a tinha ComSigo
dadita pedra decerto naõ morria Sem Confissaõ.Echegando
anoticia damulher delle denunciante quetambém Seo Es-
cravo Manoel deJesus de nascaõ Angola Solteyra tera quat-
torze annos deidade andava nadeLigencia deque odito Indio
Sacristaõ lhedese da mesma pedra,Oexaminou Miudamente
para lhedizer o fim para que aqueria ESuposto repugnase
aoprincipio finalmente lhedisse que a queria trazer Com-
Sigo porque indo acozinha odito Sacristaõ Com huns peda-
ços dadita pedra namaõ a que chamava pederneyra da
Igreja Eofferecendo dellas ao dito Indio Mathias Epergun-
tando lhe este para que aquilo era,Enaõ lherespondendo
couza alguma, edeytandose Logo narede comodito Lazaro,-
entendeo digo Lazaro Eofferecendo lheDamesma pedra res-
pondendo lhe este que anaõ queria por naõ saber Opres- 120
timo quetinha Edizendolhe o Sacristaõ que arecebese
Equedepois lhediria o para que era, entendeo elle dito preto

Manoel deJEseus, que lhenaõ queria dizer naSua presença Eque por iSso fazendose depretendido Sahira pera fora ESepuzera emparte donde opodeSse Ouuir, Eque dali Ouuira aodito Sacristaõ dizer para oreferido Lazaro, que quem trazia Com Sigo dadita pedra Naõ experimentaua nem lhe entraua noCorpo faca Nem espada porque tudo quebraua nocorpo, Eque hauia de conSeguir qual quer mulher que quizeSse: Eque porestas razoens tambem elle dito preto Manoel deJEsus aqueria ter, porem que ainda lhanaõ tinha dado odito Sacristaõ pela razaõ deSer Aindapequeno Elhenaõ Ser neceSsario EdiSse mais adita mulher delle denunciante que o dito Sacristaõ tambem tinha dado damesma pedra ao Indio Francisco quetera dez annos filho doIndio Ignacio, edaIndia Luiza, Comamesma Confessaraõ outros rapazes perguntados pelo dito Vigario dizendo que elles naõ tinhaõ Eque quem tinhaera este dito rapas Francisco.

Eque esta denunciaçaõ afas pordescargo deSua Consciencia Eentender quetinha obrigaçaõ dedar parte detudo Nesta Mesa Emaisnaõ diSse.

Perguntado Seosditos Indios Joaquim Sacristaõ Lázaro-Vieyra, Domingos Gaspar Sargento Mor, Mathias, ofilho deJoaõ Lourenço, E orapasFrancisco Ignacio Saõ peSsoas quetem juizo, Ecapacidade, oupelo Contrario Saõ todos ou alguns delles doudos, edeZacizados Sem conhecimento do que fazem eobraõ, ouSe Custumaõ tomar debebidas trazendo Continuamente perdido ojuizo porcauzadellas.

DiSse que qualquer delles tem aquelle juizo queca be nacondicaõ de Indio, Enenhum he doudonem dezacizado porem Setem occasiaõ debebidas nenhum delles a perde, nem deycha deexperimentar osSeos effeitos Eque fora des-
121 tas occasioens Segouernaõ bem Perguntado quetempo ha Ozconhece elle denunciante Eque opiniaõ tem decada hum delles a cerca da Sua crença Vidaecustumes e procedimento. Disse que ao Indio Mathias oconheceu ha uns onze annos Eaomais ha cinco para seis mezes Eque todos elles Saõ baptizados Evaõ aIgreja porem que avida ecustumes Eprocedimentos Naõ Saõ regulares pornaõ perderem a ocasiaõ que tenhaõ deofender a D.

Perguntado Seomoveo maisalguma couza a faser esta denunciaçaõ ou afes por odio ouma vontade que tinha a algum dos nomeados.

Disse queSomente afaz porentender quetinha Esta obrigaçaõ porque anenhum delles tem odio nem MaVontade.

Esendo lhe Lida estaSua denunciaçaõ Eporelle bem ouvida Eentendida disse estava escrita na verdade Equenella Se affirma Eratifica e torna adizer denovosendo necessario Enella naõ tem que acrescentar deminuir mudar ou emmendar nem denovo quedizer aos custumes Sobcargo do juramento dosSantos Evangelhos que outravez lhe foi dado: Aoqueestavaõ presentes porho nestas pessoas quetudo viraõ Eouviraõ Eprometeraõ dizeraverdade noque perguntados forem EguardarSegredo Sobcargo dojuramento dos Santos Evangelhos Emque puseraõ suas maõs Oz Padres Angelo Gemoque Antonio Telles de Araujo que assinaraõ com oSenhor Inquisidor Visitador Edenunciante oPadre Ignacio Joze Pastana Notario da Visita oEscrevi.



(a) Giraldo Joze de Aranches
(a) Raymundo Joze de Betancurth
(a) Antonio Felis de Araujo
(a) Angelo Gemoque de Albuquerque

Emandado pera fora odenunciante foraõ perguntados 122
OsPadres ractificantes Selhes parecia ofalaua Uerdade Emerecia credito Eporelles foi dito Sim lhesparecia que falauauerdade Eque Merecia Credito Noque testemunhaua Etornaraõ aaSsinar ComoSenhor Inquizidor Visitador oPadre Ignacio JosePastana Notario daVisita oescrevi.

a) Giraldo JosedeAbranches
a) Angelo Gemoquede Albuquerque
a) Antonio Felis deAraujo

Confissaõ Eapresentaçaõ deJoaõ Mendos Pinheiro Mamaluco

Aoz dezeSettediasdomes deAbril demil Sete centos SeSsenta Equatro annos nacidade do Para eColegio della, Onde esta aMesa daVisita Estando Nella OSenhor Inquisidor Giraldo JosedeAbranches Visitador porparte do Santo Officio deste Estado mandou Vir perante Si ahum homem quedaSala pedio Audiencia ESendopresente pordiser apedira pera Nellas Confessar Culpas quetinha Cometido pertencentes Aoconhecimento do Santo Officio lhefoi dado Ojuramento dos Santos Euangelhos em que posSua Maõ Sobcargo do qual lhe foi mandado diserUerdade EterSegredo Oquetudo prometeo Cumprir: ELogo disse chamarse Joaõ Mendes Pinheyro Mamaluco Solteyro filho natural de Antonio Figueyra Mulato Cazado Com Dionizia Maria queuiue daSua Rossa nafregueZia deNoSsaSenhoradaConceycaõ do Abaite, Ede Thereza Mamaluca Solteyra ambos naturais

desta cidade Eadita Sua May tambem moradora no Ryo
Abaite Eelleconfitente natural damesma Freguezia baptizado
naIgreja daVilla doConde morador naRuadasAlmas Fre-
guezia deNoSsaSenhora do Rozario daCampina EmCaza
123 Ena *Caza* doFaustino *Gondes* ——— Mestre Alfayate com
quem aprende O mesmo Officio de vinte annos deidade
Eporser menor de vinte e cinco annos foi mandado vir
aMesa oBeneficiado Manoel Rodrigues Escrivao da Camara
Eclesiastica desta cidade Esendo tambem presente lhefoi
dito osenhor Inquisidor Visitador,que elle pelo dito Joaõ
Mendes Pinheyro ser menos de vinte e cinco annos ofazia
Seucurador paraque lheconselhase Oque lhe estivese abem
de Sua Cauza Eselhe prestase aSua Autoridade parapoder
estar Emjuizo Enelle fazer actos vallidos assim nesta ses-
saõ,como comtodas asmais quecomelle Se fizerem nesta
Mesa: O que tudo lhe dito Curador prometeo cumprir
Sob cargo dojuramento dos Santos Evangelhos que lhe
foi dado Emquepos Sua maõ deque fisestetermo deMan-
dado doSenhor Inquisidor Visitador Comquemassinou o
Padre Ignacio JosePastana Notario da Visita queaescrevi.

(a) Giraldo Jose deAbranches
(a) Manoel Rodrigues

ELogo foi admoestado,quepois tomavataõ bom conse-
lho Como o deseapresentar nesta Mesa daVisita doSanto
Officio das culpas que tem comettido,lhe convem muito
trazelas todas amemoria para fazer dellas huma enteyra
Everdadeyra Confissaõ: Elhefasem a Saber que estava obri-
gado adeclarar miudamente todas asSuas culpase Suas
agravantes circunstancias Sem asencarecer nem desculpar
porqueo dizer Somente averdade pura,eSincera sem Levan-
tar aSi nemaoutrem testemunho falço he oque lheconvem
paradescargo deSua Consciencia Salvacaõ de Sua alma
ebomdespacho deSuacauza: Aoque respondeo que So a ver-
124 dade diria a qual era. Que hauera hauera dous annos Ehum
mez pouco Mais ou menos NoSitio chamado Januparba
que he deSeo pay Sito na Freguezia do Abaite aonde elle
Confitente Seachaua Ejuntamente hum Indio chamado
Joaõ naõ lheSabe OSobre Nome que algumdia foi escrauo
dePedro deMorais Uiuo Naõ Sabe dequem queuiue deSuas
fazendas Natural desta cidade Emorador naVilla deCameta
e o dito Indio he cazado Com huma mulatta chamada
Maria, aqual Ouuio dizer apoucos dias elle matara apoucos-
dias Com hum tiro deArmadefogo Natural dadita Villa
deCameta. Eagora ouue dizer que anda fugido na Ilha do



Marajo Eque aSsiste Na Fazenda do Padre Custodio Alvares
Roxo noRyo *Atua* O qual Nodito tempo deha dous annos
ehum Mes Seachauantambem fugido Erefugiado Comadita
Sua mulher noSitio dodito Seo pay Antonio Figueira: Es-
tando ambos Sos elle Confitente, e o dito Indio Joaõ Entre
praticas queentre Si tiueraõ lhe diSse elle confitente que
andaua Com ocentido deConSeguir para fins torpes edesho-
nestos ahuma India Solteyra que moraua emhum Sitio
Vizinho, porem que anaõ podia alcançar porqueella lhe
dezia queelle Confitente Naõ era Capàs. Ao que odito Indio
Joaõ lherespondeo, que fizese oque elle lheensinaua; por-
queLogo elle confitente oconseguiria. Eperguntandolhe elle
Confitente o que hauia defazer odito Indio Joaõ lhe ensinou
Logo quefose ao Mato Virgem, Comelle Eque La lhe mos-
traria humas folhas deArvore, Comasquais Lavandose no
Ryo edizendo nomesmo tempo nomesmo tempo por tres-
Vezes aspalauras que lhe diceSse Viria aLograr Sem duvi-
daoSeo intento = EComeffeito foraõ ambos aoMato Enelle
Mostrou aelle Confitente odito Indio duas Aruores chama-
das Tavaratasеù que custumaõ estar duas Eduas Conhum-
Lugar Enemhuma Mais aopedellas deSua Specie, Earancan-
do huma dasditas Aruores que eraõ pequenas, Vieraõ Com
ella paraO Ryo, Ealli diSse odito Indio aelle Confitente
que rapase Com huma faca a Casca da rais, Emisturada 125
Esta com as folhas Se Lavase postado Ocorpo Esfregase
todo corpo com a dita casca, efolhas Echegando a cabeça
Se Lavase de aripia cabelo para as costas Eque nomesmo
tempo Emque Se estivese Lavando havia de dizer as pala-
vras Seguintes portres vezes Diabo jurame fiar deti meLavo
com estas folhas para Fulana me querer bem = oquetudo
elle confitente observou arisca Lavandose portres vezes, e
disendo decada huma asditas palavras: Erecolhendose pera
caza veio. Eobservou elle confitente, que adita India Logo
namadrugada Seguinte veyo do Seo Sitio ter com elle con-
fitente aSua mesma caza Emque estava dormindo baten-
dolhe aporta Earecolheu paradentro, ELogo ambos ofen-
deraõ aDeos, Eficou elle confitente certo, de que Esta
vinda quefes areferida India fora porvirtude dos Lavato-
rios, que natarde antecedente tinha feito com as ditas
cascas, efolhas, Eporvirtude dastres invocacoins que ao
Diabo nomesmo tempo tinha feito, porquanto antes desta
deligencia naõ pudera conseguir adita India fasendo pera
isso bastantes excessos, Edepois tão facil mente aveyo
aconSeguir, Enaõ lheensinou Cousa alguma mais odito
Indio, nem elle confitente fez mais: Eque estes eraõ as-

culpas quetinha pera confessar nesta Mesa, como confessado tinha, asque Seresolveo obrigado de Seo Confessor, e de as ter comettido Esta muito arependido pedi perdaõ, Eque comelle Seuze deMizericordia Emais naõ disse nem do custume.

Foi lhe ditto quetomou muito bom conselho Em se a presentar voluntaria mente nesta Mesa Eprincipiar aconfessar nella asSuas culpas Elhe convem muito traselas todas amemoria para acabar de fazer huma inteyra Everdadeyra confissaõ dellas, decLarando a verdadeyra tençaõ comque cometteo asque tem confessado para descargo
126 deSua Consciencia Saluaçaõ deSuaalma Emerecer a Mizericordia queaSanta Madre Igreja Socustuma Conceder aosbons, Euerdadeyros Confitentes Epor tornar adizer quenaõ Erademais Lembrado foi Outraues admoestado Emforma EMandado perafora eque destacidade Senaõ auSente Sem Licença expressa desta Mesa aSala daqual vira todos osdias Naõ feriados das Sete horas ate as onze damanhã ate Se findar aSuaCauza Oque elle prometeo Cumprir Sobcargo dojuramento dos Santos Euangelhos emqueposSuaMaõ que pera iSso lhefoi dado. ESendolhe Lida esta Sua ConfiSsaõ Empresenca deSeo Curador Eporelle bemOuida Eentendida diSse estar escrita nauerdade Oque nella Seaffirma Eratifica, Etorna adizer denouo Sendo neceSsario Enellanaõ tem tem queacrescentar demenuir Mudar, ouemendar nem denouo quedizer aocustume Sobcargo dojuramento dosSantos Euangelhos queOutra ues lhefoi dado Aoquetudo Estiveraõ preSentes porhonestas eReligiosas peSsoas que tudo viraõ Eouiraõ Eprometeraõ diserverdade Noque preguntados forem EguardarSegredo OsPadres Victorino Gonsalves Bahia BeneficiadaSanta Se Andre FernandesPinheiroSacristaõ Mor damesma Santa SequeaSsinaraõ Com o Confitente ESeuCurador EComoSenhor Inquisidor Visitador OPadre Ignacio JosePastana Notario daVisitaoescreui.

\+
q fes com huma crus por naõ Saber escrever

a) Giraldo JosedeAbranches
Signal
a) J.º Mendes + Pinhr.º
a) Manoel Rodrigues
a) Victorino Gls. Bahia
a) Andre ——— Pinheiro

Emandado perafora oconfitente foraõ perguntados OsPadresconfitentes digo osPadres ratificantes Selhesparecia-
127 falauauerdade Emerecia credito Epor lhes queSim lhes-



**Traslado extrahido Em 15 de junho de 1764**

parecia falava verdade Emerecia credito noquedizia Etornaraõ AaSsinar como Senhor Inquisidor Visitador OPadre Ignacio Joze Pastana Notario daVisita Oescrevi.

a) Giraldo JozedeAranches
Victorino Gez. Bahia
Andre Jose Pinheiro

Denuncia queD.ª Antonia Jeronima da S.ª do Indio Ant.º

Aos vinte Sette dias do mez deAbril de milsette centos Sesenta Equatro annos nestacidade deBelem do Para Em o Collegio della onde estava a Mesa daVisita estando nesta OSenhor Inquisidor Giraldo Joze deAbranches Visitador porparte do Santo Officio deste Estado mandou vir perante Si ahuma mulher queda Sala pedio audiencia esendo presente pordiser apedira para denunciar defactos pertencenttes aoconhecimento do Santo Officio lhefoi pelo dito Senhor Inquisidor dado Ojuramento dos Santos Evangelhos EmqueporSua maõ Sob cargo daqual lhe foi mandado dizer verdadeeterSegredo Oque prometeo cumprir: ELogo disse chamarse Antonia Jeronima daSilva cazada como Sargento Mor. Joze deMagalhaens Lobo deAlmeyda que vive deSuas Fasendas natural Emorador desta cidade naRua detras daMisericordia da Freguesia de NossaSenhora do Rozario do bayro da Campina que disse ser X.V. dequarenta annos deídade: Eque oquetinha pera denunciar nesta Mesa Era.

Que havera Sete mezes Emeyo pouco mais oumenos achandose ella denunciante na Sua Rossa do Ryo Maguary gravemente enferma devarias dores decabeça febres e Con- 128
tinuos *Emuuimentos* extraordinarios portodo OCorpo fallando Comella huns Indios forros que algum dia acompanharaõ pelo Sertaõ Aopay della denunciante Francisco daSylua *Sarode* Naõ Selembra donome delles Nemdondehoje aSsistem porandarem EmCannoasdoSertaõ, elles lhederaõ Noticia deque apodia Curar deSuas Molestias Outro Indio chamado Antonio Naõ Sabe Sehe Cazado OuSolteyro Nem dequem hefilho Nem donde Natural Emorador tem Ouuido dizer que he Oleyro: ESucedendo Conhecelo ella denunciante depois desta Noticia Nesta Cidade, lhepedio que Acurase Erespondendolhe elle queSo noSeoSitio apodiacurar, paSsados poucos dias que ellaSetinha retirado pera aSua roSsa foi ter aella oditoIndio Antonio Elhe deo

abeber as raspas dehumas cascas, Eraizes deAruores Com
asquais Naõ Sentindo Milhoras efazendolhe estaqueyxa, elle
respondeo que as purgas Eraõ Aindapoucas EneceSsitaua
tomar Mais, e Naõ querendo elladenunciante Sugeytarse
atomalas Nomesmo tempo chegou destacidade e *dota* RoSsa
o marido della denunciante, Edandolhe noticia do que o
dito Indio tinha feito, elledito Seo Marido lhepelejou Muito:
porque alem doque temdeclarado lhedeo tambem noticias,
deque odito Indio antes delhedar aspurgasficando Com elle
denunciante So EComhuma filha Sua chamada Jeronima
Caetana Cazada Com Francisco Cardozo Alferes de Auxi-
liares Moradora noSeo Sitio no Ryio Muruyni, donde tinha-
hido Vizitar aella denunciante, Mandara naprimeyra Noyte,
que La chegou retirar aLuz da Caza emque ella denun-
ciante, Eadita Sua filha estauaõ dizendolhe que queria
Consultar osSeos Pajès para para lheseirem dizer omal que
padecia para Saber como hauia ducuralas. Eque Comeffeito
129 retirada aLuz eficando as casas as escuras Entrara Odito
Indio aCantar peLaSua Lingua Estas cantigas ELogo que
Suspendeo oSeu canto Se Ouvio hum pedevento noTecto das
casas Combastante vioLencia Eque omesmo Tecto acoberta
delle Sebolia, Eque Logo Se ouvio tambem hum estrondo
pormodo de quem Saltava decima para baixo, Eoque della-
denunciante chegou ocaõ dehumavoz, que Sahia damesma
parte emque estava OIndio, aqual lhedeo asboas noytes
Elheperguntou Como estava, Erespondendo lhe queestava
muitodoente, adita Voz lhetornou adiser queDeos lhehavia
dedar Saude pormeyo dehumas mezinhas que lhehavia fazer
aquelle Indio, asquais elle Sabia: Eque avinha ver porser
chamado do dito Indio ao qualtocava acura, Eque asSuas
MoLestias procediaõ demaLeficios, que lhetinhaõ feito:
Eperguntando ella denunciante quem Era apessoa quelhes
tinha feito respondeo aditavoz que não vinha adescobrir
faltas alheyas Edespedindose Senaõ Ouvio mais adita voz,
ELogo odito Indio mandou outra vez abrir aporta dacasa
emque esta vaõ para vir outra vez aLuz, Eque detudo isto
rezultara reperhender aella denunciante odito Seo marido
assentando que aquillo naõ podia Ser Couza boa Eque
porisso onaõ devia concentir em Sua caza: pelo que ella
denunciante ficou muito desconsolada porentender que
daLi resultaria ofenca deDeos, Ealguma falta deReligiaõ
aindaque ella denunciante naõ Levou outro Sentido mais
que melhorar deSuas Molestias: EdecLarava que asmesmas
cantigas Eosmesmos impetos devento noTecto Soltos na-
caza, Evoz Ouvio em mais duas noytes que odito Indio



Seficou comella as escuras namesmacaza. Eque esta de-
nunciaçaõ afaz pordescargo deSuaconsciencia epor lhe-
dizer odito Seo marido que estava obrigada avir denunciar
tudonesta Mesa. EMais Naõ diSse nemdecustume Pergun- 130
tada Seodito IndioAntonio tem bomentendimento, Ehe
Sezudo, ouSepelo Contrario he doudo e dezacizado, oues-
taua tomado debebidas quando fas asditas Couzas. Disse
que elle tem bastante Entendimento e Nada tem detolo,
Enasditas occacioens Estaua em Seo prefeito juizo Enaõ
tomado debebidas ainda que tem Ouuido dizer EVio por-
huma ues paSsando pelaSuaporta nestacidade que elle hia
bem perturbado, Eque Socustuma algumas uezes tomar
dasditas bebidas.

Perguntado Sequando odito Indio fes Oquedito tem
Conheceo ella denunciante que ellefasia tudo deueras ESem
Zombaria,ou SeofaziaComo quem estauaZombando Erindo.

DiSse que ella denunciante entendia que elle ofazia
deueras Enaõ porZombaria.

Perguntada SeSabe ou ouuio dizer queodito Indio fi-
seSse Omesmodiante deOutras peSsoas.

DiSse quenaõ.

Perguntada Seestauaõ presentes Mais algumas peSsoas
alem dadita Sua filha Cazada, quando elle obrou oreferido.

DiSse que estaua preSentemais hum rapas Indio cha-
mado Euquerio do ServiSso delladenunciante quetera dez
pera onzeannos EqueaditaSua filhaSo preSenciara humauez
o que asescurasSe paSsou.

Perguntado quetempo haconhece Eodito Indio Eque
Opiniaõ tem delle a SercadaSuaCrença VidaeCustumes.

DiSse que oconhece hauerahum anno, enaõ podefazer
juizo daSuacrença Equeemquanto Esteue emSua Caza Mos-
trara Serbem ——— Perguntado Seamoveo mais alguma 131
couza afazer esta denunciaçaõ, ouSeafez por odio Ema von-
tade que tinha aodito Indio.

Disse que anaõ fezSenaõ pordescargodeSua consciencia
porque lhenaõ tem odio nem mavontade.

Perguntada que razaõ teve ella denunciante para naõ
vir denunciar mais sedo.

Disse que porter Estado doente, Enaõ ter commodidade
devir daSua rossa Senaõ agora.

Esendo lheLida estaSua denunciaçaõ Epor ellabem
Ouvida Eentendida disse estar escritanaverdade Equenella
Seafirma Eratifica etorna adizer denovosendo necessario
Eque nella Naõ tem que acrescentar demenuir mudar ou-
emmendar nem denovo quedizer acustume debayxo dojura-

mento dosSantos Evangelhos que outravez lhefoi dado Aoque estiveraõ presentes porhonestas EReligiosas pessoas eque tudoviraõ E Ouviraõ Eprometeraõ dizer verdade noque perguntados forem Eguardar Segredo Sobcargo dojuramento dos Santos Evangelhos que lhesfoi dado OPadre Manoel Rodrigues Escrivaõ da Camara Eclesiastica EoPadreBonifacio Albino daSilva que assinaraõ comoSenhor Inquisidor Visitador Epela denunciante assinei, EuNotario porella mopedir Eonaõ Saber faser oPadre Ignacio Joze Pastana Notario da Visita oEscrevi.

a) Giraldo Joze Abranches
a) Ignacio Jose Pastana
a) Manoel Rodrigues
a) Bonifacio Albino da S.ª

132 **Traslado extrahido em 13 deJulhode 1764**

Emandado perafora adenunciante foraõ perguntados osPadres Rectificantes Selhesparecia falaua Uerdade Emerecia credito Eporelles foi dito que ESim lhesparecia falauauerdade Eque Eque aSeo testemunho Sepodia dar credito etornaraõ aaSsinar ComoSenhor Inquisidor Visitador OPadre Ignacio JosePastana Notario Oescreui.

a) GiraldoJosedeAbranches
a) Manoel Rodrigues
a) Bonifacio Albino ———

Denunciação que faz Fr Antº Tavares doIndio Ancelmo Eoutros.

Aos doos dias domes deMayo nesta Cidadedo Para E-Colegio digo deMayodemilSete centos e SeSenta Equatro annos nestacidade do Para eCollegio della onde esta aMesa daVisita estando nella oSenhor Inquisidor Giraldo Josede-Abranches Visitador porparte do Santo Officio deste Estado Mandou Uir peranteSi ahum Frade quedaSalla pedio Audiencia ESendopreSente pordizer apedira pera denunciar defactos pertencentes Aoconhecimento doSanto Officio lhefoi dado Ojuramentodos Santos Euangelhos EmqueposSuamaõ Sobcargo doqual lhefoi Mandado dizerUerdade eter Segredo Oque prometeo Cumprir. ELogo disse chamarse Fr. Antonio Tauares ProfessonaReligiaõ deNossaSenhoradoCarmo dosCalcados destacida de filho Ligitimo deAntonio Tauares



Tenente dos Caualos do Regimento dechaues EdeMaria daMotta jadefuntos Natural NaFreguezia deS. Maria Magdalena de FonteLonga de *Aerioens* Camara da Torre de-Moncor vo Arcebispado deBraga EUigario actual daFreguezia deNossa Senhora daConceyçaõ doLugar de bemfica deste Bispado dequarenta ecinco annos deidade. Eque osfactos queuinha denunciar Eraõ naformaSeguinte Que no dia deSabado antes doDomingo deRamos que Secontaraõ quatorze domes deAbril proximo passado demilsette 133
centos Sesentaequatro Lendo elle denunciante para arumar Em huma Gaveta que esta naSacristia da dita Sua Igreja do Lugar de Benfica huns corporais quevinhaõ Lavados, Eachando menos Outros que queria tirar para diser Missa no outro dia Entrou aSuspeitar que lhestinhaõ furtado, epor naõ Saber quem pertendeo desimular, por seacazo pelo tempo adiante opodia vir aSaber: porem chegando odia deSesta feyra Mayor, achando fora deSeu Lugar a pedra de Ara do Altar Mor, Eobservando que estava comacapa descosida porhum Lado, Eque Seachava quebrada quazi pelo meyo, eque lhe faltavaõ huns pedacinhos Emhum canto da parte que tinha acapa descosida, Sevio precizado a fallar noDomingo achou menos: Eficando a gente Sem diser palavra, Echeya de admiraçaõ, Se observou por varias pessoas, que O Indio Ancelmo Solteyro tera vinte annos pouco mais oumenos filho Legitimo dos Indios Custodio daSylva Carpinteyro, ede Maria do Rozario Natural dadita Freguesia deBemfica, aonde Seachava fugido aosditos Seos pais que moraõ nesta cidade Emcaza de Antonio da Sylva Ourives na Rica Nova Freguesia daSeda Lira Logo immediatamente depois da admoestaçaõ que ao Povo tinha feito *elle* o denunciante entre aMisa Sem acabar de aouvir, E Suposto desta Sahida Senaõ fes grande reparo, contudo como elle naõ tomou Logo deo Lugar adesconfiarse delle; Eacabada a Missa chegado que elle denunciante foi aSacristia Atirou as vestes Sacerdotais, Logo hum Indio chamado Cypriano tera dez annos pouco mais oumenos filho natural daIndia Ilaria Mendes, Ecriado actual delle denunciante, Easistente naSuacompanhia EServisso, lhefoi fizer, queelle tinha visto dois pedacinhos da pedra de Ara namaõ dodito Indio Ancelmo, Equeeste lhe disera que atinha paraSer Valente, Elhenaõ fazérem Mal facas Nem 134
espadas nem paos, Eque dizendolhe o dito Seo creado Cypriano que elle dito Ancelmo estaua escommungado porter furtado Couzas da Igreja, elle lherespondera que aquillo Era pera remedio prezeruatiuo, ter Mandinga. Eque aexcumunhaõ lhenaõ fazia Mal. Edando elle denunciante

esta Noticia aoDiretor do dito Lugar Rodrigo Pereyra Gas-
taõ Solteyro Naõ Sabe dequem hefilho henatural daVilla
deSantarem, Logo este Mandou prender aodito Ancelmo,
quetendo ja noticia quepera iSso E andaua buscando o
Meyrinho foi desculparse Comodito Director dizendo que elle
denunciante fallaua nelle falsa Mente porquanto elle Naõ
tinha tirado Couzaalgumada Igreja; porem odito Director
Sem embargo daSuadesculpa omandou pera oTronco, Eque-
SelhedeSsem humas palmatodas paraque ConfeSsase auer-
dade Camminandolhe apena denaõ Sahir do Tronco, Em-
quanto naõ odeclarase; porem que Se odicese Sahiria Logo:
e que destas deligencias rezultou Confessar odito Ancelmo
que tinha furtado oprimeyro Corporal induzido por hum
Indio Joaquim do Citio do Tapari, que lho pedio ainda
quenisto, fallou menos uerdade, porque nodito Sitio naõ
ha tal Indio, Comeste Nome Ehum Indio chamado Fran-
cisco Solteyro terauinte equatro annos orphaõ dehum
Principal jadefunto Aquem Naõ Sabe Onome, EaSsiste
ComSua may a India Adriana Segundaues Cazado Com o
Indio Euzebio Pereyra, Naõ Sabe donde he natural he
morador nadita Freguezia, foi restituhir E entregar adito
primeyro Corporal Com ametade dehum Sanguinho, dizen-
do queodito Indio Ancelmo lhetinha dado para Seo prezer-
uatiuo. Confessou Mais que tinha tomado Somente acapa
dosSegundos Corporaes deychando o interior, Eque atinha
partido emduas dando ametade ao Indio Patricio Cazado
Com a India Artencia Morador nodito Lugar, quecon effeito
aentregou Logo, Eque aoutra metade a tinha elle dito
Ancelmo hido esconder no Mato juntamente Com aoutra
135 ametade deSanguinho Edois bocados dadita pedra da
Ara que tinha quebrado e huns pedaços de fitas quetinha
tirado do Berço do menino Jesus Ehuns bocados deSera
que tinha tirado das Velas, Eque detudo queria faser hum
bolo Emeter Emhua bolça Etraser comSigo para lhe naõ
faserem feitiços: Equetudo foraesconder commedo Logo
que Ouvio aadmoestaçaõ delle denunciante: Esendo per-
guntado pela Sahida quedera aocorporal, disse onaõ tinha
tirado, Sendo certo que SeLevou naõ So acapa mas tambem
a corporal: E coneffeito Levando o O meyrinho prazo na-
companhia delle denunciante Edodito Director aoLugar
Emque elle dizia ter Escondido asditas couzas, nomesmo
Lugar acharaõ hum embrulho que continha aditaametade
da capa do corporal, metade do Sanquinho, duas bocados
da pedra deAra, dousbocados defita do Braço domenino
JEsus, que comeffeito Estaõ demenos Equatro bocados



deCera Oquetudo elle denunciante apresentava nesta Mesa,
porem que ainda faltaria muita parte da pedra deAra ou
do pedaço que della Setinha tirado, EoSegundo Corporal
inteyro dequenaõ deo Noticia odito Ancelmo, o qual com-
effeito o dito Director mandou pelos ditos factos prezo, e
Seacha no Calabouço doEstado. Equeesta denunciaçaõ fas
pordescargo deSua consciencia e porentender que aisso
Estava Obrigado, Emaisnaõ disse nem docustume. Pergun-
tado Seosditos Indios Ancelmo, Francisco EPatricio deMo-
rais tem bom entendimento Ejuizo ou SeSaõ, ou Sealgum
delles he doudo desacisado, ouSecustuma tomar de bebi-
das, ou o dito Ancelmo estaria tomado dellas quando fez
oquetem denunciado.

Disse que todos elles Saõ bem Ladinos tem entendi-
mento Enaõ Saõ doudos Eainda que Sejaõ amigos debebi-
das naõ Secustumaõ tomar dellas, nem odito Ancelmo cus-
tuma beber agoardente.

Perguntado SeSabe queodito Ancelmo oualgum dos- 136
Outros tinha tirado daIgreja asmesmas ou Semelhantes-
couzas Epera que fins. DiSse quenaõ Sabia.

Perguntado que tempo ha conhece acadahum delles
Eque Opiniaõ temdaSua crença Vida, ecustumes.

DiSse que a Sette Mezes osconhece, Enaõ tem Ma
opiniaõ a respeito dacrença dosdous Francisco Patricio
porSerem bem educados, Edevotos, Eamigos da Igreja;
porem que odito Ancelmo hetido ehauido pormal proce-
dido Einquieto principalmente quando Esta na Igreja
Aonde Naõ esta Com devoçaõ.

Perguntado Sealgumas peSsoas mais alem dasque tem
declarado Sabem doquetem denunciado.

Disse que toda a Freguezia Sabe oque denunciado tem
porque atodos foi publico Enotorio.

Perguntado Seomoueo Mais alguma Couza a faser Esta
denunciaçaõ ouafas porodio Ema uontade quetenha aos-
Sobreditos, ouaakgunsdelles. Disse queanenhum temodio
nem Mauontade Eoquetem dito heporpaSar aSsim nauer-
dade. ESendo lhe lida estaSua denunciaçaõ Eporelle bem
ouuida Eentendida diSse Estaua escrita naUerdade Oque
nellaSeafirma Eractifica etorna adizer denouo Sendo ne-
ceSsario E que nella naõ tem que acrescentar demenuir
Mudar Ouemendar nem denouo quedizer aocustume Sob-
cargo dojuramento dosSantos Euangelhos queOutraues lhe-
foi dado Aoque estiueraõ preSentes porhonestas eReli-
giozas peSsoas que tudo uiraõ Eouuiraõ Eprometeraõ
dizeruerdade Noque perguntados fossem Eguardar Segre- 137

do debaycho dojuramento dos Santos Evangelhos emque poseraõ Suas maõs os Padres Manoel Rodrigues Beneficiado da Santa Se eo Pa dre Fr. Joze Antonio deSanta Anna Religioso deNossa Senhora do Carmo que assinaraõ como Senhor Inquisidor Edenunciante O Padre Joze Ignacio Pastana Notario daVisita oescrevi.

a) Giraldo Jose de Abranches
a) An.º *Savare*
Fr.Joze Ant.º de S.Anna
Namoel Rodrigues

Emandado para fora adenunciante foraõ perguntados Os Padres testificantes Selhes parecia fallara verdade, Emerecia credito Eporelle foi dito que lhes parecia que elle falava verdade Enoquedizia Selhepodia dar credito, tornaraõaaSsinar com oSenhor Inquisidor Visitador oPadre Ignacio Joze Pastana Notario daVisita oescrevi.

**Traslado extraida Em 7 de Abril de 1764**

a) Giraldo Joze de Abranches
a) Fr. Jozeph Ant.º de S.Anna
Manoel Rodrigues

Denunciaçaõ que fas Romaõ Le.º deOLivr.ª

Aos dezoyto dias domez deMayo demil Settecentos sessenta Equatro annos nestacidade do Parà eCollegio della onde esta aMesa da Visita estando nellaoSenhor Inquisidor Giraldo Joze de Abranches Visitador porparte do Santo Officio desteEstado mandouvir peranteSi ahum homem que daSala pedio audiencia Esendo presente por dizer opedira pera denunciar defactos que lhe parecia pertenciaõ
138 aoconhecimento do Santo Officio lhefoi dado Ojuramento dosSantos Euangelhos emque posSuamaõ Sobcargo doqual lhefoi mandado diser Uerdade eterSegredo Oqueprometeo Cumprir ELogo diSse chamarse Romaõ Lourenco deOliveyra cazado Com DonaLuiza Caetana daCunha Freyre Natural emorador desta cidade naRua deSamBoauentura Freguezia daSe que uiue deSuas Roças e Fazendas EdiSse ser XV edeSeSenta ehum annos deidade Eque osfactos ecouzas quetinha peradenunciar eraõ Eque nodia dezasseis deste mes de Mayo, hauendo elle porcharidade dado hum quarto daSuas Casas a Jozè Antonio Moreyra official deSerralheyro Cazado Com Joanna Maria ambos Naturais



Segundo dizem daVilla EPraça da Extr*emse* Emoradores nodito quarto das Cazas delle denunciante pera nelle aSsistir ComSua familia que Consta de quatro filhas ESucedendo CasualMente Entrar no quarto Emqueelle denunciante esta uacomSua mulher Ehuma filha quetem Dona MarcoLina de Oliveyra Solteyra, adita Joanna Maria Comas Suas quatro filhas chamadas Maria, Izabel, Anna, EFelicia, todas Solteyras, por occasiaõ delle denunciante ter ja Ouuido adita Sua mulher, que adita Anna lhetinha Contado humas Couzas, queSefaziaõ emcriueis, e aduertir, queaditaSua Mulher noua Mente as queria examinar dadita, Anna, applicou toda aSua atencaõ, Eouuio queadita Anna Solteyra filha dos ditos JozeAntonio Moreyra, eJoanna Maria Naõ Sabe aSua quaLidade, tera dozeannos deidade pouco mais oumenos he muito Uiua, edezembaraçada Contou ereferio NapreSença delle denunciante edaditaSuamulher efilha, queachandose ella ditta Anna Solteyra aSsistindo naIlha doMarajo Emcaza doCapitaõ Mor JoseMiguelAyres aonde tem oSeo Gado, etambem Emoutra Fazenda domesmo naõ Sabe emque Ryo esta, etambem nesta Cidade Em cazadomesmo, Emodia quenaõ acabou defiar aSua tarefa dealgudaõ, odito Capitaõ Mor Emcastigo ametera porSuas proprias Maõs emhum artefacto detaboas ComSua porta eferrolho, Enelle afechara ficando ellacomosbraços emCrus Empe, ecomambos ospes juntos Sem poder bolir compes 139
nem com maõs. E que desta forma ativera fechada nodito artefacto damanhaã athé anoite deforma que quando a foraõ tirar anoute naõ podia moverse nem Ser Senhora dealguma acçaõ natural dos seos membros. Eque metendoa outras mais vezes posimilhante motivo em oreferido artefacto, numas adychou comos braços para o ar Sem dalli os poder mover, Eoutras com os braços cingidos ao corpo ELansado pera bayxo Emforma que assim como elle as deychava, assim ficavaõ Sem que por forma alguma Sepodese aliviar deste tormento, que durava todo o dia comcadahuma das ditas vezes Sem lhedar nem mandar dar outro refrigerio, que ahoras dejantar huma pequena porçaõ defarinha demandioca Seca e Logo agoa pura beber, fechandoa immediatamente nodito artefacto assim como athe alli estava: Eque este mesmo genero decastigo dera porvarias vezes a huma cafuza assistente naditacaza daqualnaõ sabe elle denunciante Onome nem dequem he filha, ESo que a dita Anna Solteyra disse tera aSua mesma idade. E que emoutra occasiaõ Sendo ella dita AnnaSolteyra Le-

vada para a outra fazenda do mesmo Capitaõ Mor, pela mesma falta defiar aSua tarefa amandara amassar ahuns paõs emforma de cruz como ade Santo Andre Esendo Ligada depes, Emaõs elle mesmo afora a Soutar: e que este genero de castigo Emadita cruz custumava dar aoutras Seus———. Eque tendo o dito Capitaõ Mor humOratorio em Suacaza nestacidade pera nelle Se dizer missa, aqual tambem custumaõ ouvir Seo Irmaõ Andre Miguel Ayres Capitaõ de Auxiliares, ESua mulher naõ lheSabe elle denunciante Onome, ESeos filhos, pormorarem estas familias emcazas, queSecomunicaõ dehum pera outra, vira ella dita Anna Solteyra pormuitas, erepetidas vezes adous filhos do dito Andre Miguel Ayres hum chamado Manoel naõ Sabe os annos quetem Eoutro chamado Pedro mais mosso tam-
140 bem deste naõ Sabe aidade ambos Solteyros fazer horriueis
desacatos, Eaccoens que Custumaõ faser OsIndios, as Sagradas imagens, que estauaõ nodito Oratorio Como foraõ Cuspirem Continuamente emoSanto Crucifixo, Eoutras imagens, Edepois deestarem Cuspidos lhes chamaram Nomes infuriozos, Como Hipocritas, Judeo Eoutros, Seretirauaõ pera fora do Altar, dezabotoando oscalçoens Lauantauaõ aCamiza pela parte detras, e uirauaõ estaparte pera asditas Imagens Eabrindo asnadegas lhas mostrauaõ olhando aomesmo tempo Com orosto trocido, EUiolenta positura pera adita Imagem do Senhor, Edasmais: Oqueuira por uarias uezes. E queemOutra occasiaõ uira ella dita Anna aoreferido Manoel quehe omais velho pegar Emhuma Imagem de-Santo Antonio etirandolhe aCrus, ELansandoa nofogo, apuzera Comospes peraCima Eacabeca pera baycho, ELogo applicara aLuz dehumCandieyro. Etiuera nesta forma ate que lhepegou o fogo, Equeuendo que Sahia queymando atirara perafora: Equeuindo ater noticia destes factos o dito Seo tio JozeMiguel Ayres, Castigara aodito Seo Sobrinho, ou aosSobrinho ambos: doque Sua Cunhada EMay delles Seescandalizara muito, Elhenaõ fallara huns poucos detempo pelo motiuo deoster Castigado Sabendo que elles eraõ rapazes, Eque naõ Sabiaõ oque fasiaõ Eentenderiaõ que Aquella Imagem era alguma boneca. Eque osditos rapazes, Ecomespecialidade o mayor tendo Sido aduertidos deque naõ bolicem noSanguinho, nem noCalis uira ella dita Anna, que poriSso Mesmo Continuamente lhe estauaõ pondoa Amaõ. Equetodas estas couzas que elle deNunciante Ouuio referir adita Anna Solteyra lhe pareceraõ oppostas a Nossa Santa Fe Catholica, Easdeterminaçoens daSanta Madre Igreja poriSso pordescargo de SuaConsciencia, Epor



entender tinha obrigacaõ deasdenunciar, Auem dizer naforma que as ouuio: Emais naõ diSse nem doscustumes.

Perguntado SeSabe ou ouuio dizer amais alguma peSsoa que adita Anna Solteyra, que naCaza do dito Joze-
Miguel Ayres, ou dodito Seo Irmaõ Andre Miguel Ayres 141
ESuacunhada se tinhaõ obrado mais vezes os feitos referidos ou outros Similhantes. Disse quenaõ.

Perguntado quanto tempo ha conhece aesta familia, que opiniaõ tem decada huma das pessoas della a Serca daSua crença Vidas, custumes eprocedimentos.

Disse que aosdittos Joze Miguel Ayres e Andre Miguel Ayres Seo Irmaõ osconhece ha mais devinte annos, Ecomo vieraõ defora naõ Sabe quem ellesSaõ. ESempre os vio faser os actos que custumaõ fazer os X.V. Eporisso Sempre os teve emboa opiniaõ Mas que amulher dodito Andre Miguel Ayres he terceyra neta deManoelde Morais queveyo do Roymo havera cem annos ou mais tanto elle como os-Seos descendentes athe oprezente Sempreforaõ informados christaõs novos Equepor esta razaõ naõ faz elle denunciante tam boa opiniaõ damulher como faz doSeo marido porquanto adita infamia Sempre foi constante epublica, E-nunca callou este rumor universal athe agora Sem embargo dehaverem depoucos annos aesta parte alguns CLerigos, e frades Combastante murmuraçaõ, do Povo que nunca talveio no decurso de tantos annos porem que arespeito daVida custumes Eprocedimento dadita mulher nada pode dizer por que anaõ conhece devista, nem aSeos filhos.

Perguntado Se omoveo mais algumacauza, afaser Esta denunciaçaõ ou Se a faz por odio ouma vontade, que tenha as pessoas Sobreditas, ou alguma dellas.

Disse que nenhuma outra cauza omovera Senaõ o zelo da Fe e Religiaõ Enaõ incorreSobre incensuras, Suposta aobrigaçaõ, emque com——— ———pois anenhuma das ditas pessoas tem odio e nem mavontade.

E sendo lhe Lida esta Sua denunciaçaõ *E nella* esta
Eporellebem Ouuida eentendida disse que estaua escrita 142
nauerdade naforma quedeclarado tinha ea Ssinou ComoSenhor Inquisidor Visitador OPadre Ignacio Jose Pastana Notario daVisita oescreui.

(a) GiraldoJosédeAbranches
(a) Romaõ Lour.[co] deOliv.[a]

**Denunciaçaõ que fes Manoel Portal do Indio**
**Domingos deSouza**

Aostrinta dias domes dejulho demil Sette Centos Se-
Senta e quatro annos nesta cidade do Para ECollegio della
onde esta aMesa daVisita Estando nellaOSenhor Inquisidor
Giraldo JosedeAbranches Visitador porparte doSanto Offi-
cio desteEstado Mandou Uir peranteSi ahum homem que
da Sala pedio Audiencia ESendo preSente por diser ape-
dira pera denunciar Couzas pertencentes ao conheciMento
do Santo Officio lhefoi dado Ojuramento dosSantos Euan-
gelhos EmqueposSuamaõ Sobcargo doqual lhefoi mandado
dizer uerdade eterSegredo Oquetudo prometeo Cumprir
ELogo diSse chaMarse Manoel Portal deCarualho Alferes
daordenança daVilla deMelgaço Cazado ComDonaAntonia
Maria deMiranda que he natural da Freguezia deNossa-
Emorador damesma
Senhora do Rozario desta cidade Etambem
naSua Fazenda chamada Utinga nos limites
da mesma Freguezia que disse ser XV deuinte seis annos
deidade Eque ascouzas que tinha pera denunciar Eraõ.

Que hauera otempo dehum mez euinte dias pouco mais
ou menos achandose elle nadita Sua Fazenda deUtinga
ComaSuaFamilia de aSsistencia, Etendo Noticia que fazia
algumas operaçoens Suspeitas Contra aReligiaõ Catholica
hum Indio chamado Domingos deSouza doSeruiço damesma
Suafazenda Cazado com aIndia Bernardinanatural Emora-
143 dor damesmaFazenda *edeque* algumas pessoas dellas haviaõ
presenciado as tais operacoins, entrou aexaminar miuda-
mente que operaçoins Eraõ pelas tais pessoas queSelhe-
dizia astinhaõ visto faser; Eveyo finalmente aaveriguar
por depoimentos, quederaõ Faustina India Solteira filha
dos Indios Feliciano, e Manica natural E moradora dadita
Fasenda tera doze annos deidade: Feliciana MameLuca
Solteira filha depay incognito EdamameLuca Caetana de-
Faria dahi mesmo natural Eagora moradora nesta cidade
naõ Sabe Emque Rua nemFreguezia, ESo ouvio dizer fora-
vista emcaza deMaria deAragaõ junto aSanto Antonio tera
quinze athe dezasseis annos EaEstacia Maria Mulata Sol-
teira filha do cafus Diogo, Ede Ignez mulata ja defunta
natural emoradora dadita Fasenda tera quinze annos pouco
mais oumenos que odito Indio Domingos de Souza naõ
So dodito tempo mas ja de muitos annos atras fazia Suas
Curas por meyos inSolitos, E conhecidamente suspeitos,
Como haõ depois deser chamado para curar algum doente
daditaiFazenda hera de noute acompanhado dadita Sua



mulher Bernardina, E deLourenca mulata Solteira filha
depay incognito. E da Theresa cafuza teravinte cinco annos,
Eestando nacaza Ecompanhia da pessoa doente Cobriuse
odito Indio Domingos de Souza de pennas de Aves e desta
forma ornado, Ecomposto principia atocar hum cabacinho
que pela Lingua Se chama Maraca, metido Emhum paõ
com algumas pedrinhas dentro com que fas Sonido. Eto-
cando com o tal Maraca, oucabacinho entra acantar ejunta-
mente adita Suamulher, Eareferida Laurenca porpa Lavras
incognitas aope do doente, Eque depois de terem cantado
Seapaga a Luz, ELogo Se ouve no Teto dacaza hum es-
trondo como depessoa que Sobre elle esta Eque Se Segue
ouvirse hum Salto nacaza como de quem desceo decima
pera ella, eque entaõ odito Indio entra a falar pela sua
Lingua, E aouvirse hua voz desconhecida dando lhes res-
postas ao queelle lhe pergunta Eque odito Indio poruirtude 144
destas respostas quelheda aquella voz desConhecida, des-
cobre amolestia quetem o enfermo, dizendo que aquelleSeo
Camarada aSsim odizia, Eque depois disto Seoouuve outro
estrondo nomesmotecto da Caza Signal deque odito Cama-
rada Sahia, Eque neste Estado Seaccende Outra ues aluz
poralguma das pessoas que nacazaestaõ Eque Senaõ ue
mais Couza alguma ficando todos nacaza Como estauaõ:
Eque daqui rezulte faser depois Suas Curas naõ ouuio diser
Se combom effeito, ou mao, eSo que hebastante acredu-
lidade que Seda as referidas operaçoins Equetudo oSobre-
dito lhecontaraõ as nomeadas tres peSsoas, dizendolhe que
aSsistiraõ aellas, Easuiraõ fazer, e preSentiraõ oqueSefes
Com a Luz extinta oque melhor ellas mesmas poderaõ
individuar. Eque estas eraõ asouzas que Selheofffereciaõ
denunciar nesta Meza Eofazia damesma forma quelheche-
garaõ anoticia, e Mais naõ diSse Nem doscustumes.

Perguntado Seodito Indio Domingos Easditas Sua Mu-
lher, Bernardina EMulataLourença São peSsoas dejuizo,
ESezudas oupelo Contrario doudas edezacizadas ou Secus-
tumaõ tomar debebidas, Eestariaõ dellas tomadas quando
fizeraõ as couzas referidas. ESe aSsim o ouuio dizer as
PeSoas que lhederaõ asditas noticias.

DiSse que qualqeur dastres peSsoas Nomeadas tem
bastante entendimento Enada tem dedoudas mas que elle
Comeffeito Secustuma perder Combebidas, Eque ellesain-
daque tambem Uzem dasditas bebidas naõ he deSorte que
fiquem alienadas Comellas. Enaõ ouuio dizer que o esti-
ueSsem nem elle nem ellas quando fizeraõ oSobre dito.

Perguntado Se Sabe ou ouuio dizer que os ditos Indio Sua mulher EMulata Lourença fiseSsem mais algumas uezes as Sobre ditas Couzas Ediante deque peSsoas

Disse Ouuio dizer que algumas uezes mais fizeram
145 omesmo emtempo que adMinistrauaadita Fasenda Seo Feitor Bento Peres Machado porem que este osreprehendeo, masnaõ ouvio diser quem foraõ os doentes porcuja molestia elle os reprehendeo: ESo Sabe que aoccasiaõ emque elles ultimamente fizeraõ os que as ditas pessoas lhecontaraõ fora por moLestia que padecia Antonia mulata casada como Indio Alexandre damesmaFazenda.

Perguntado quetempo ha conhece aostres denunciados que opiniaõ tem delles acerca deSua crença vida, ecustumes.

Disse que osconhece havera quinze annos earespeito da Sua crença naõ fas boa nem mà opiniaõ aindaque pelo que elles obraõ desconfia dequeSejaõ verdadeiros Catholicos porque tambem naõ Saõ bons os Seos procedimentos pois Saõ todos tres dados avicios.

Perguntado Se omoveo alguma payxaõ particularde odio ou mavontade quetinha aosSobre ditos para faser esta denunciaçaõ.

Disse quenaõ porqueSomente afas paradescargo deSua consciencia. E Sendo lhe Lida esta Sua denunciaçaõ Eporelle ouvida Eentendida disse Estar escrito naverdadee assinou comoSenhor Inquisidor Visitador oPadre Ignacio Joze-Pastana Notario faVisita queoescrevi.

a) Giraldo Jose de Abranches
a) Manoel Corea deCarvalho

Denunciaçaõ que fes Giraldo Correya do Mameluco Pedro Rodrigues Eoutro Indio.

Aos quatro dias domez de Setembro demil Settecentos
146 Sessenta Equatro annos nesta CidadedoPará e Collegio della onde esta aMesa da Visita estando nella oSenhor Inquisidor Giraldo JozedeAbranches Vizitador porparte do-Santo officio desteEstado MandouUir peranteSi ahum homem que daSalapedio Audiencia ESendo preSente pordizer apedira pera denunciar nesta Meza defactos Cujo Conhecimento pertence aoConhecimento doSanto officio lhefoi dado Ojuramento dosSantos Euangelhos Emque posSuamaõ Sob cargo doque lhe foi Mandado dizeUerdade Eter-Segredo O que tudo prometeo Cumprir. ELogodiSse chamarse Giral do CorreyaLima Solteiro filho legitimo deSimiaõ



Correya deOliuyera e de Jozepha deOliveyra que Viuem deSuas Fazendas natural da Freguezia deNoSsa Senhora daPiedade daVilla doLagarto daComarca de SergipedeEl-Rey do Arcebispado daBahia Emorador da Freguezia de-Santo Ignacio daVilla de*Beira* desteBispado, EDirector dos-Indiosdella que diSse Ser X.V. de quarenta etres annos deidade Eque oque Selheofferecia denunciar eraOSeguinte.

Que hauera dous mezes pouco mais ou menos achandose elle denunciante na Villa de*Buim* no exercicio deSua diretoria emconversaçaõ que teve com o Padra Acacio daCunha deOliveyra nacaza delle mesmo, que actual Mente he vigario daditaVilla Epovoaçaõ natural destacidade Omesmo Vigário lhe contou que naditaFreguezia, digo lhecontou estando preSentes Francisco deBrito Mendes Solteiro homem branco Naõ Sabe dequem he filho Natural doReino naõ Sabe donde Cabo daCannoa doComercio dadita Villa tera vinteecinco annos deidade; EManoel Gonsalues tambem homem branco Casado naõ Sabe onome damulher naVilla dePinhal deste Bispado E Cabo da Cannoa desta dita Villa, que nadita Villa da*Buira* Esta actual Mente aSsistindo hum Mameluco chamado Pedro Rodrigues Cazado Com a India RozaMaria Carpinteyro Natural Naõ Sabe Concerteza donde Emorador namesmaVilla naRua Larga deSam Paulo: o qual Sobre Sertido Ecomummente 147
reputado por Feiticeyro advinhador Eprincipal mestre ou Oraculo Entre os Indios, custuma aensinarlhes falsas doutrinas contrarias, Etotal mente oppostas atodas as Leis Divinas Ehumanas. Sendo huma dellas, persuadir as Indias, que Seachaõ ocupadas que naõ he pecado matar dentro dos ventres as crianças quetem concebido porquanto as almas das mesmas criancas aSim mortas nos ventres Maternos lhe vem depois fallar do outro mundo aelle dito Pedro Rodrigues: Epera melhor Emais facil mente persuadir este diabolico erro Em ajuntamentos, que convoca dos mesmos Indios e Indias finge vozes desconhecidas que Comelle vaõ fallar Elhedizem oestado ELugar emque Seachaõ, declarando odito Pedro Rodrigues que estas vozes que faz ouvir aosmiseraveis Indios Saõ asalmas das crianças queforaõ mortas nos ventres deSuas mains: Eque tudo isto he taõ certo que aVirgem Nossa Senhora assim lhotinha revelado. E que a Lem disto tambem odito Pedro Rodrigues ensina afaser penitencias exessiva mente rigurosas dizendo que quem as fizer morrendo nomeyo dellas vay pera o Ceo, e con effeito huma Sua filha Rozaura Rodrigues casada com OIndio DuarteSerraõ por ensino Seo

entrara afazer as ditas rigurosas penitencias naõ esta elle testemunha certo do tempo emque odito Vigario lhedisse sucedera este ocaso ESomente, que lhecontou que aditta Rozaura com as penitencias referidas emmagresera deforma que vindo odito Seo marido defora para adita villa *deBuim*, aachou so naquelle estado lhe perguntara Omotivo Eque declarando elle areprehendera asperamente. Eque pormeyo destas Ede outras mais falsas doutrinas *entudo na*facil credulidade dos referidos Indios Eos Indios tem comSeguido hum tal respeito, Veneraçaõ E medo de todos elles, que todas quantas maldades podem apetecer, vem facilmente aconseguir Sendo huma, Eamais prejudicial dellas o illicito trato com aquelas que lheparecem ou Sejaõ Solteiras ou cazadas as quais Se lheentregaõ ou por vontade, ou pormedo damorte comqueSaõ Logo ameasadas.

148 DiSse mais que nomesmotempo aCima dito Enamesma occasiaõ que Conuersou Com o referido Vigario este lhecontou tambem que o Capitaõ Marçal Agostinho Indio Cazado Com Andreza Cardozo natural doSertaõ Emorador damesmaVilla deBuim enSina as mesmas falsas doutrinas induzindo aquella gente daSua nasçaõ que as mulheres naõ Cometem peccado dando amorte aosfilhos animados nosSeos Uentres porque lhesperSuade queasSuas almas, lheuem depois fallar Eque NossaSenhora aSsim lhetem recebido. Epera mais facilmente Capacitar acredulidade dadita gente Seajunta Com elles Ecom ellas efazem Suas *potageros* Enesta occasiaõ forma Uozes Mudadas, edesconhecidas para que os Mizeraueis entendaõ queSaõ pornunciadas por almas do Outro Mundo. Eque porestes meyos ConSeguem oSeos depraudados intentos Comquais quer Mulheres que lhesparecem, as quais ou poruontade, ou portemor Se lhe facilitaõ porque oreconhecem porSeo Pagè ESuperior, EComo tal orespeitaõ Etemem por forma que pertendendo elle ahuma India Cazada, que podera declarar odito Francisco deBrito Mendes, Cabo da Cannoa dadita Villa, que foi quem Contou aelledenunciante Este Cazo, adita mulher cazada vendose fortemente perseguida do dito Marçal Agostinho, fora dar parte doqueelle Sucedia aSuaSogra, ELogo este lherespondeo, que ConSentiSse antes queelle a matase porque aSsim o custumaua afazer. Eque tudo procede do Conceyto que Esta Mizerauel gente dos Indios fas destes Pagès ouFeiticeyros Como elles lhescustomaõ chamar. Eque por intender elle denunciante quetodos os factos, erros efalsas doutrinas, que athe agoratem declarado pelas noticias dosditos Vigario EFrancisco de-



Brito Mendes, Saõ oppostas e Contrarias aUerdadeyra Religiaõ, Eapureza daNossa SantaFe Catholica; poriSso en descargo de SuaConsciencia uem denunciar tudo nesta-Meza, Emais naõ diSse nem doscustumes.

Perguntado Se osditos Pedro Rodrigues EMarçal Agos-
tinho Saõ peSsoas de entendimento Eclarojuizo ou pelo
Contrario doudos edezacizados ouSecustumão tomar debe- 149
bidas. ESenestas ocasioeñs Em que dellas estão tomadas. Custumão ensinar as falsas doutrinas que athe agora tem declarado. Disse que ambos elles ainda que São o primeyro Mameluco oSegundo Indio, tem juizo claro, enão mostrão Ser doudos: Eque Suppradito Sejão amigos debebidas oque entre os Indios he ordinario, nunca elle denunciante os vio perdidos por Similhante motivo: porém que SempreOuvio diser que quando elles fasem osSeos ajuntamentos nunca deychão de ter asSuas bebidas: Enão Sabe Se estarão tomando dellas quando EnSinão oque declarado tem:

Perguntado Se tem ouvido amais algumas pessoas que os ditos Pedro Rodrigues, EManoel Agostinho Sejão frequentes emfaser estes ajuntamentos de Indios, EIndias, Eensinar lhes as Suas falsas doctrinas.

Disse que não.

Perguntado que tempo haconhece aosditos Pedro Rodrigues, EManoel Agostinho: que juiso fas dacrença decadahum delles EdeSeos respectivos custumes Eprocedimento.

Disse que há quatorze meses esta director da dita Vila E Só de então para Ca os conhece: E que não podefaser bom juizo da Suacrença ainda que osve hiramissa Efaser outros actos de christaos: porque osve Econhece muito mal procedidos E de pessimos custumes, Sem temor algum deDeos, nem receyo do que murmura delles O próximo vendoos ambos casados, E ambos publicos Escandalosa mente concubinados.

Perguntado Se omoveo mais alguma couza afaser esta denunciação ou afaz por odio ema vontade que tinha aosditos Pedro Rodrigues eManoel Agostinho.

DiSse queSomente afas pordescargo deSuaconsciencia 150
Ecomodesejo deque aquella gente Saya dos erros Em que
mizerauel Mente uiuem por quanto a Nenhum dosSobre
ditos tem odio ouma Uontade. ESendolheLida estaSua
denunciaçaõ Epor elle ouuida Eentendida diSse estar es-
crito nauerdade EaSsinou ComoSenhor Inquisidor Visita-

dor depois delheSer Lida estaSua denunciaçaõ OPadre Ignacio JozePastana Notario daVizita Oescreui.

(a) Giraldo JosedeAbranches
(a) GiraldoCorreaLima

Denunciaçaõ q faz Caetano daCosta

Aos uinte dias domesdeSettembro demil Sette Centos SeSenta Equatro annos nestacidade doParà e Collegio della onde esta aMezadaVisita Estando nella o Senhor Inquisidor Giraldo JozedeAbranches Visitador por partedoSanto Officio desteEstado Mandou Uir peranteSi ahumhomem quedaSala pedio audiencia ESendopreSente pordizer apedira peradenunciar dehum cazo cujo Conhecimento pertence aoSanto officio lhe foi dado Ojuramento dosSantos-Euangelhos Emque pos Sua maõ Sob cargo doqual lhe foi Mandado dizer uerdadeeterSegredo: Oquetudo prometeo Cumprir. ELogo diSse chamarse Caetano daCosta Cazado Com *Julliana* Rodrigues da Sylva natural daFreguezia deNossaSenhora das Merces dacidade deLisboa Emorador dodeSanto Anna do Guarape Merim deste Bispado que Uiue deSuas Fazendas que tem aonde chamaõ deNossa Senhora deNaZareth dadita Freguezia EdiSse Ser X.V. deUinte Eoito annos deidadeEqueoq Selheofferecia denunciar Era:

Eque hauera oito annos achandose elle Ainda Solteiro eFazendo humaUiagem aVilla deSanta Crus doCametta Estando hospedado Emcaza deManoel *Asdaunt* Entaõ Sol-
151 teyro, hoje entende hecazado naõ Sabe Com quem nem donde he natural nem de quem he filho he morador dadita Villa juntamente com huma Sua parenta chamada Isabelinha não esta certo das horas nem do dia Emez; *Emconversação* que o dito Manoel Arnaut teve com elle denunciante, ecomoutro que Estava presente, que lhe parece foi Antonio *deSagy* cazado com Anna não Sabe deque natural desta cidade, Emorador na Freguesia deNossa Senhora da Conceição do Abaite naSua Fazenda chamada Itavera mirim o qual então era Juiz deorphãos dadita Villa Izidro lhes contou aelle denunciante Eao dito Antonio deser oreferido Manoel Arnaut, que hindo emcerto dia ao Sitio Emque morava na dita Villa Izidro não lheSabe oSobre nome havera os ditos oito annos Era Solteiro, hoje não Sabe que estando tem nem de quem he filho,he natural desteEstado não Sabe Se desta Cidade Se dadita Villa



*deCameta* Eodito Sitio em que então morava he hoje de Luis Fagundes tera trinta Eoito annos pouco mais oumenos homem branco de estatura ordinaria, cheyo de Corpo, cara redonda ea barba Euza deCabeleyra de Tranca Vira porentre huns ramos de arvores, queodito Izidro Sahira de dentro deSua casa com a Imagem do Senhor Crucificado, Ea posera em hum galho de goyabeyra, Elhe dera quantidade de asoutes não está certo do instrumento com que lhes dera. Eque este dezacato Sacrilego lhe vira o dito Manoel Arnaut oculto entre gramas como Oreferido Izidro que oexecutou Sem Saber que eravisto: Com o qual facto comprovou odito Manoel Arnaut aconstante fama que ha deSer odito Izidro Judeo: Eque não obstante ter elle denunciante noticia queja denunciou deste facto perante o Bispo D. Fr. Miguel de *Bulhoens* pordescargo Esucego deSua Consciencia o denuncia tambem por entender que aisso he obrigado, O que não fez athe agora, porque So apoucosdias Soube que tinha esta obrigação Emais não disse nem do custume.

ESendo lhe Lida estaSua denunciação Epor elle ouvida Eentendida dise estar escrita NauerdadeaAsinou ComoSenhor Inquisidor Visitador OPadre Ignacio JosePastana No- 152
tario da uisita Oescreui.

(a) Giraldo JosedeAbranches
(a) Caetano daCosta

Apresentaçaõ EConfissaõ de Ignacio Peres Pereyra

Aos noue dias domesdeMarço demil Sette Centos SeSenta eCinco annos nesta cidade doPara, eCollegio della Onde esta a MeZadaVisita Estando nellaoSenhor Inquisidor Giraldo Jose deAbranches Visitador porparte doSanto Officio desteEstado Mandou Vir peranteSi ahum homem quedaSala pedio audiencia ESendopreSentepor dizer apedira paraConfeSsar culpas que tinhaCometido pertencentes aoConhecimento do Santo Officio lhefoi dadoOjuramento doSantosEuangelhos Emquepos Suamaõ Sob cargo doqual lhe foi Mandado dizer uerdade eterSegredo oque tudo prometeo Cumprir. ELogo diSse chamarse Ignacio Pires Pereyra XV. Cazado ComThereza dos Santos natural daFreguesia deSantaMaria do Castelo da Villa deOliueira da Prouincia do Alentejo Bispado deElvas, Emorador na RuaFermosa Freguezia daSantaSe destacidade queuiue dosSol

dos deSargento Supra de Grandeyros daCompanhia deque
foi Capitaõ Aniceto Francisco de Carualho E diSse Ser
deuinte eSette annos de idade.

ELogo foi admoestado que pois toma ua tambom Con-
Selho Como o de seapreSentar Uoluntaria Mente noSanto
Officio dasculpas quetemComettido lheconuem muito tra-
zelas todas amemoria parafazer dellashuma inteyra Euer-
dadeiraConfissaõ; elhefazem aSaber que estaobrigado adi-
ser detodas as peSoas Com quem Secomunicou na Crença
153 de Seos erros, ESabem andarem apartadas da Fe ou
Sejão vivas, ou mortas, prezas Soltas reconciliadas, pa-
rentes ounão parentes, auzentes deste Estado, ou nelle
residentes, declarando tudo O que Comellas tiver passado
contra a Nossa Santa Fe Catholica não impondo porem
aSi, nemaOutrem testemunho falço por Ser isto oquelhe-
convem para descargo deSuaConsciência Salvação deSua
alma e bom despacho deSua cauza: Aoque respondendo
disse que So diria averdade aqual Era.

Que havera mez Emeyo não estacerto do dia Serião
quatro pera cinco horas da tarde junto acasa da Polvora
mas no Campo da Freguesia deNossa Senhora do Rozario
daCampina desta cidade achando-se elle confitente em
companhia de Jose Luis Solteyro homem branco não Sabe
de quem he filho he natural dacidade de Lisboa não Sabe
de que Freguesia Soldado da Companhia do Capitão Jose
Antonio Salgado morador na Rua de Sam Matheus Fre-
guesia de Nossa Senhora doRozario daCampina não sabe
Sua qualidade teravinte edous annos pouco mais ou menos,
Epraticando ambos entre Si Sos Sobre materias dejogo
de Cartas por occasião de dar elle confitente aconhecer
aodito Joze Luis opezar que tinha quando perdia no Jogo
lhe disse que lheparecia não havia inferno nem demonios
porquanto tendo por dez, ou dozevezes interiormente deze-
jado que o demonio o ajuda-se para ganhar invocandoo no
Seo mesmo interior Sem articulação ou pronunciação de-
palavras nunca experimentara que o demonio lhe desse
ajuda Conhecida: do que vinha aentender, E apersuadir-se
154 que nem hauia inferno, nem demonios, parando entaõ
nesteConceito, EaSsentando ComSigo queaSsim era. Para
o que Contribuyo Muito o dito Jose Luis, que ouuindo O
referido aelle Confitente, lhe diSse, eConfeSsou que da-
mesmaforma aSsim oenten dia por quanto uendo quetam-
bem per dia ordinariamente quando Jogaua, fora deNoite
Naõ lhediSse Emquehoras della nem Emque Noite, acerta



parte escondia, e oculta, que lhe naõ declarou, Com os
desejos de seencontrar, e fallar Com o demonio; e de que
elle manifesta, e visiuelmente lhe apparecese por qual quer
forma ou em qual quer figura que foSse; porem que o
naõ uira, nem Aomenos lhe falara inuisiuel mente, naõ
obstante que achamase por muitas, Erepetidas uezes, e
compalauras expreSsas, eclaras gritando por elle invozes
altas, para que lhe falaSse, e apparecese Concluindo odito
Joze Luis a Sua resposta Com dizer aelle Confitente, que
tambem estaua noseo mesmoparecer crendo que nem hauia
inferno nem demonios por que SefoSse Certo que hauiaõ
demonios no inferno, que Se dezia hauer, tinha por Sem
duuida que lhe hauiaõ de apparecer, ou que Aomenos
lhe hauião fallar inuisiuel mente, O que naõ experimentara:
Eque isto quetinha obrado nadita Noite, Econfiara delle
Confitente Onaõ hauia dedizer pormodo algum aoutra PeS-
soa Nem Ainda aoSeo proprio confeSsor: Enadamais paSsoi
Entre elle Confitente Eodito Jose Luis na Sobre dita Co-
municação que entre Si tiueraõ e elle lhe naõ diSse nem
declarou Se alguma peSsoa o hauia ensinado, E elle confi-
tente tambem o naõ foi por PeSsoa alguma, e Sefiaraõ
hum do outro por Serem ambos particulares amigos. Eque
tendo elle Confitente estado firme E constante por espaSso
de annos que aocerto lhenaõ Lembrão nadita crença do 155
demonio como havia decLarado: E depois havera anno e
meio na do que não havia inferno nem demonios, fora
Continuando nella athe havera vintedias, em que Lendo
Sobre aEternidade por hum Livro espiritual, allumeado
pelo Espírito Santo veyo aconhecer os Seos erros, E Logo
entra adetestalos, Edando Conta aSeo confessor, omandou
vir aesta Meza para os confessar E pedir absolvição, Edeos
ter comettido esta muito arependido, pede perdão, Eque
com elle seuze demizericordia, E mais não disse nemdo
custume.

Foi lhe dito quetomou muito bom conselho Em se
appresentar Volumptaria mente nesta Meza Eprincipiar
aconfessar nella as Suas culpas, lhe convem muito traselas
todas amemoria para acabar defaser dellas huma inteyra
Everdadeyra confissão para descargo da Sua Consciencia
Salvação da Suaalma, Emerecer amisericordia que aSanta
Madre Igreja So custuma conceder aosbons Everdadeyros
confitentes. E por tornar a dizer quenão Erademais Lem-
brado foi outraves admoestado emforma Emandado para-
fora, Eque desta cidade Se não ausenteSem Licenca ex-
pressa desta Meza, a Sala daqual vira todos osdias não

feriados demanhãa athe Se findar aSua causa oqueelle prometeo cumprir Sob cargo dojuramento dos Santos Evangelhos que para isso lhe foi dado. Esendolhe Lida estaSua confissão, Eporelle ouvida eentendida disse estar escrita naverdade e que nella Seaffirma, Eratifica Etorna adiser de novo Sendo necessario Enella não tem que acrescentar demenuir, mudar, ou emendar nem denovo que diser aocustume Sob cargo dojuramento dos Santos Evangelhos que outraves lhe foi dado: Ao que Estiverão presentes porhonestas e Religiosas pessoas que tudo verão, Eprometeraõ dizer averdade do que forem perguntados Eguardar Segredo Sob cargo do juramento dos Santos Evangelhos que lhes foi dado Emque puserão Suas mãos, osPadres Angelo Gemaque EJoze Caetano Ferreyra que a ssinarão. Como confitente EComoSenhor Inquisidor Visitador OPadre Igna-
156 cio JosePastanaNotario daVisita Oescreui.

a) Giraldo Josede Abranches
a) Ign.co Pirez Pr.a
a) Angelo Gemaq de Albqrq.
a) Joze Caetano Ferreira

ESahindo perafora oconfitente foraõ perguntados OzPadres ractificantes Selhesparecia que elle fallauauerdade, Emerecia credito, Eporelles foi respondido, queSim lhesparecia, queafalaua noque deZia, EqueSelhepodia dar credito porSertido porhomemuerdadeyro, etornaraõ aaSsinar ComoSenhor Inquisidor Visitador OPadre Ignacio JozePastana Notario daVisita Oescreui.

a) Giraldo JosedeAbrches
a) Angelo Gemaq deAlbuqrq
a) Jose Caetano Ferreira

Credito

\+ nella conteudo

Ignacio Joze Pastana Notario daVisita doSantoofficio Certifico que escrita aconfiSsaõ deIgnacio Pires Pereyra apprezentado + mo diSse OSenhor Inquisidor Visitador Giraldo JozedeAbranches que lhedaua credito ordinario. Eomesmo lhedou EuNotario doque paSsey apresente demandado dodito Senhor Inquisidor Visitador Comquem aSsiney. Parà *9* deMarco de *1765.*

a) P Ignacio JozePastana
a) Giraldo JosedeAbr.ches



Denunciaçaõ quefaz Luiz deSouza Sylua de Francisco Jose

Aosuinte ESeis diasdomes deAgosto demil ESette centos ESeSenta ecinco annos nesta cidade deBellemdoParà, EmoCollegio della onde esta aMeza daVisita doSanto Officio estando nella oSenhor Inquisidor Giraldo JozedeAbran-
ches Visitador por parte doSanto Officio deste Estado 157
mandouvir peranteSi ahum prezo queSeachou na Inchovia das almas daCadeya publica destacidade porter pedido por Petiçaõ, Eporcarta, que lhe era percizo Vir aesta Meza para desencarregar aSuaConsciencia Em materias pertencentes aoconhecimento doSanto Ofício; ESendo prezente lhefoi dado ojuramento dosSantos Evangelhos. EmqueporSuamaõ Sob cargo doqual lhe foi mandado diser verdade eterSegredo Oquetudo prometeo cumprir. ELogo dissechamarse Luis de Souza Sylva Mulato Solteyro filho Legitimo deFructuoso de Brito Capateyro Mulato Ede Alecia Cardoza cafuza, natural naFreguezia deSanto Antonio daVilla de Campo Mayor do Murubi doBispado deSaõ Luis do Maranhaõ assistente antes daSuaprizaõ na Freguezia deNossaSenhora da Conceyçaõ das Aldeyas pellas domesmo Bispado Ehavera Seys meses na Inchovia das Almas da cadeya destacidade, diz naõ ter officio ESer devinte oito annos deidade. Eque oque tinha que dizer edenunciar nesta Meza Era.

Que que dodito tempo deSeis meses em que foi recolhido naCadeya desta cidade EnaInchovia das Almas della aesta parte tem visto, Epresenciado que hum prezo que ja Seachava nadita Inchovia quando elle denunciante foi metido nella, chamado Francisco Joze que ouve diser geralmente que foi Soldado nesta Praça, eque tivera oofficio de Alfayate natural do Reyno naõ Sabe donde nem dequem hefilho, poractos Sucessivos huns aos outros Sem temor algum daDivina Justiça, Eavista detodos os presos tem proferido execrandas heresias, hereticas, Eesconde durissimas blasfemias, nas quais continua Sem emenda alguma, Evem aSer disedepublicar obstinadamente, Que naõ há Deos, E que o Deos que ha o piza debaxo dos pes. Epassando muito mais decincoentaveses o Santissimo Sacramento por defronte dadita Inchovia quando Osmaisprezos emaischristaons Sepunhaõ dejoelhos Elherendiaõ a adoraçaõ que podiaCaber nas Suas capacidades odito Fran-
cisco Joze lhecustumava virar as costas ficando Empe eba- 158
tendo Com elle noxaõ ComSignais deintranhauel Odio, dizendo estas palauras = Caõ perro, ELogo os presos SeLeuantaraõ porter peçado oSenhor Sacramentado, tornaua elle auirar ascostas Como dantes estaua: Eque Con-

tinuaMente dezia que naõ era elle dito Francisco Jose filho deDeos Eque antes Sequeria Como diabo, que ComDeos; porque Deos Naõ tinha poder algum ESomente otinha odiabo: Eque naõ custumaua Ouuir MiSsa, Edeproposito ecazo pensado Naõ queria aSsistir aella; pois quando oSacerdote acelebraua no Altar que esta defronte daCadeya, Eos mais presos aestauaõ Ouuindo, elle uiraua as costas paraomesmo Altar humas uezes rindose altamente, Eoutras uezes Comettendo oabominauel pecado damalicia, o qual pecado naõ tinha Cometido Somente quando Se Celebraua oSanto Sacrificio daMiSsa, Mas descarada Eatreuidamente ofasia emqualquer hora que lheparecia, disendo eafirmando que aquillo naõ Era peccado: Ehauendo alguns presos que lheaduertiraõ quenaõ diceSse que naquellas puloçoens procuradas porelle naõ hauia pecado porquanto tinhaõ ouuido dizer que Saõ Paulo declarara Epregara Contra Similhantes factos deque SeSeguia que eraõ peccados, elle respondia queSaõ Paulo, erahumbebado, Ehum asno, que naõ Sabia Oque disia: Eque custumando os presos rezar oTerço deNossaSenhora toudas asnoites, Nunca elle aSsistira aesta reza, antes uiraua as costas para a Imagem deNosso Senhor Crucificado Sem que nunca Se lheouuiSse rezar hum Padre Nosso, eAue Maria nem palaura alguma pela qual de Aomenos hum Leue indicio deSerChristaõ, Eque algumasuezes que pelo custume que os presos tinhaõ debeijar Oz pes domesmoSenhor Crucificado, lheLeuaraõ peraomesmofim aSuaSacrosanta Imagem, Eelle respondia, que lhatirasem dediante, EameteSsem naparte mais immunda doCorpo humano, Eque omesmo fasia as Imagens doSenhor dos Nauegantes EaSuaCoroa, que pediaõ perabeijar, EdeNoSsa Senhora do Rozario, Eapalma de Santa Ritta. EqueSendo Muitas e innumeraueis uezes reprehendido daSuasheresias Eblasfemias pelos prezos que Com notauel Sentimentos as ouuiaõ, Eprezenciauaõ elle Sempre Se ria, EZombaua detudo escandalizando atodos Naõ So Com os ditos factos
159 que elle denunciado tinha digo que elle denunciante tinha manifestado mastambem com contar Ereferir atodos os prezos, que fora confesar-se a Igreja do convento. ENossa Senhora do Carmo E que dandose lhe acomunhaõ tirara oparticula dabocca, Edevera, Eametera dentro do cano de huma Espingarda como fim deque Levasem osdiabos a Hostia, Eque isto tinha referido muitas Erepetidas veses fasendo grande jactancia deste Sacrilegio execrando. Eque esta denunciaçaõ a fazia elle denunciante pordescargo deSuaconsciencia por haver ouvido, visto, Eprezenciado tudo



assimcomo osmais prezos dadita Inchovia comoSaõ Caetano deLira Barros, Feliciano Damiaõ Pereyra, Luis da Cunha Coelho, Joze Valerio, Raymundo deCampos, todosbrancos, egeralmente todos osmais prezos, que LaSeachaõ, porentender que em consciencia estava Obrigado afaser esta denunciaçaõ e mais nao disse nem dos custumes.

Perguntado Se o dito Francisco Joze he homem bom Entendido: ESe estava em Seujuizo perfeito, eentendimento, quando disse Efez O que athe agoratemdecLarado: Ou Se he doudo, Efalto dejuizo, ou estava com alguma paixaõ outomado de algumas bebidas, ou Sehe custumado a tomarse dellas.

Disse que odito Francisco Joze em todas as materias mostrater cLaro entendimento, ESempre estivera em Seo juizo perfeito quando dicera e fisera, oquedenunciado tem, Eque nunca deraSignais deSer doido e desacisado, nem elle denunciante ovio emtempo algum tomado devinho.

Perguntado Se odito Francisco Joze dizia as couzas que tem denunciado Sem deLiberaçaõ, oucomo quem asreferea deoutrem, onde as disse como quem cria, etinha peraSi, que eraverdade o que disia Eaffirmava.

Disse que tudo disse, efez com deLiberaçaõ, ecomo quem esta persuadido aquetudo heverdade o que elle diz, e affirma, porque deoutra Sorte haveria occaziaõ emque elle seretratasse, aqual athe agora naõ vio elle denunciante.

Perguntado SeSabequeodito Francisco Jose diceSse ou 160
fizeSse Omesmoquetem denunciado Emoutras mais partes ou occazioens, alem dasquetemdito.

DiSse queSomenteSabe porlhe contarem geralmente Ozmais prezos, que omesmocustumaua dizerefazer muito antes dosseis Mezes, emque elle denunciante entrounadita Inchouia.

Perguntado que Opiniaõ tem elle aCerca dacrença Uida ecustumes Eprocedimento dodito Francisco Joze.

DiSse que Aopiniaõ quefas dodito Francisco Joze dosditos Seis Mezes que oconhece aesta parte, he de*Serhu* homem reprobo, E herege declarado, porquanto Nunca *lhe* vio fazer accaõ boa nemdizer palauraboa, nem ainda fazer oSignal daCruz.

Perguntado Se omoveo mais algumaCouza afazer Estadenunciaçaõ, ouSeafazporOdio, ema uontade, que tem aodito Francisco Joze.

DiSse que onaõ moueo adar esta denunciaçaõ mais cauza que desemcargoda SuaConsciencia Ever Se hauera algum remedio paraSenaõ perder esta alma porquanto lhenaõ tem odio nem mauontade.

ESendo lhe lida estaSuadenunciaçaõ, Eporelle bem Ouuida Eentendida diSse estar escrita nauerdade Eque noquetem dito Seaffirma Eractifica, etorna adizer denouo-Sendo neceSsario, Enaõ tem queacrescentar deMenuir Mudar ouemendar, nem denouo quedizer aocustumeSob-cargodojuramento dosSantosEuangelhos, que outraues lhe-foi dado, Aoque estiueraõ prezentes porhonestas e Religiozas peSsoas quetudo uiraõ Eouuiraõ Eprometeraõ diZeruerdade noque forem perguntados, Eguardar Segredo OzPadre digo Segredo Sobcargo dojuramento dosSantosEuangelhos que-lhes foi dado Emque puzeraõ Suas MaososPadres Alexandre
161 Pereira daCosta EJozeCaetanoFerreyra queaSsinaraõ como-denunciante ESenhor Inquisidor visitador OPadre Ignacio Jose Pastana Notario da Visita oescrevi.

a) Giraldo Joze de Abranches
a) Alexandre Prª daCosta
Luiz de Souza e Silva
a) Joze Caetano Ferreira daCosta

E mandado o denunciante parafora foraõ perguntados os Padres Ractificantes se lhes parecia fallava verdade Emerecia credito Epor elles foi dito que lhes parecia fallava-verdade, Eque noque disia Se lhepodia dar credito acrescentando oprimeyro ractificante em razaõ doSeo parecer, que oSoldado EAlfayate denunciado he E sempre foi geralmente mal reputado nacrenca eReligiaõ; pois alemdoque declarao denunciante elle confessava fizerana Igreja de Nossa Senhora doCarmo, tinha tambem comettido hum grandeSacrilegio na Imagem deNossoSenhor Crucificado Em a Fortalezada Barra dando lhe facadas e golpes como he publico, Enotorio; Equeporisso prezume, oulheparece que odenunciante falaraaverdade noquediz etornaraõ a assinar comoSenhor Inquisidor Visitador o Padre Ignacio Jose Pastana Notario davisita oescrevi.

a) Giraldo Jose de Abranches
a) Alexandre Pr.ª daCosta
a) Jose Caetano Ferreira da Costa

## Confissaõ deManoel Pacheco

Aos quatro dias domez de Novembro demil Sette centos Esesenta Ecinco annos nestacidade doPara eCollegio della onde esta aMeza daVisita estando nellao Senhor



Inquisidor Giraldo Joze de Abranches Visitador porparte do Santo officio deste Estado mandouvir perante Si a hum homem queda Sala pedioaudiencia ESendo presente 162
pordizer apedira pera ConfeSsar Culpas aellas pertencentes khefoi dado Ojuramento dosSantos Euangelhos emquepos-Sua maõ Sob cargo do qual lhefoi mandado dizer uerdade ter Segredo, oque tudo prometteo Cumprir: ELogo diSse chamarse Manoel Pacheco deMadureyra XV. Viuuo de Dona Claudina Maria Pinheyro Natural daFreguezia da Se destacidade emorador naRua das Flores Freguezia deNoSsa Senhora do Rozario daCampina damesmacidade queuiue de-Sua agencia deidade dequarenta Equatro annos.

Foi admoestado quepois tomaua tambom Conselho Como odeseappreSentar noSanto officio asculpas quetem-Comettido, lheconuem muito traselas todas na Memoria para dellas fazer huma inteyra, EUerdadeyraConfiSsaõ, aellefazem aSaber que esta obrigado adeclaralas todas-Miudamente ComSuas Circunstancias aggrauantes Sem as encarecer, nem disculpar, porque odizer a uerdade So pura eSincera mente Sem Leuantar a Si nem a outrem testemunho falso, nem ainda ao mesmo demonio he o que lhe conuem pera descargo de Suaconsciencia Saluaçaõ deSua alma ebom despacho daSuacauza. Ao que respondeo queSo auerdade diria, aqual era.

Que conceruando se elle dealguns annos aesta parte em trato ecomunicaçaõ illicita Com certamulher Sua afim, porSer Sobrinha deSuamulher, hauera dous paratres Mezes, que desaviandose ella de continuar naofença deDeos Com elle Confitente Confundamento de diser naõ aqueriaõ absolver osSeosconfeSsores: elle Confitente Levado daSua Segueyra, Edegrande afecto, que lhe tinha, depois de intrepor todos osmeyos, que pode de*palauras* para que ella Concentise nomesmo trato illicito, enaõ poder alcansalo, ainda-com mayor cegueyra Emayor prejuizo deSua alma, Se valeo de outros meyos extrordinarios osquaisforaõ aprender Certas palauras, echamadas Oracoins deSamMarcus Saõ Cypriano, E das tres Estrelas que apparecem juntas de noite Seguindo o curso, eCarreyra doSolEnsiandolhe ade-Sam Marcus hum Indio forasteiro que nomesmo tempo 163
andava nestacidade naõ lheSabe o nome nem donde natural Emorador, nem oestado quetem porqueSo naquella occasiaõ O vio, Elhefalou tomando por escrito as palavras que elle lhe ensinava, que vem a Ser= Saõ Marcus de Veneza te marque: JEsu Christo teabrande a hostia consagrada te confirme: Santo, *Teror*, Querer, Total: Marcus

com osTouros bravos encontrastes, com a vossa Santa palavra os abrandastes, assim vos peço que abrandeis ocoraçaõ de fulana= Ensinando lhe omesmo Indio as mais palavras que elle confitente escravo, ESaõ as seguintes= SamCypriano Bispo Arcebispo Confessor demeo Senhor JEsu Cristo; Sam Cypriano vos peço, que mea brandeis o coraçaõ defulana= *Enttimamente* as Seguintes= Tres Estrelas vejo JEsu Christo abrande, E os tres ocoracaõ de fulana= E que detodas estas tres chamadas oracoins rezara elle confitente trezentas vezes poucomais, pronunciando as Sempre que adita mulher lhe apparecia olhando para ella, por adevertencia, quelhefizera odito Indio;. sem que ainda com ellas podesse alcançar oSeo pecaminozo fim nemconhecesse que produsiaõ mais effeito, que a brandar adita mulher, para fallar com elle, O que nem ainda Conseguia Sem Ser por meyo das ditas palavras: Athe que vendo elle confitente quenaõ conseguia couza algumamais porsedesembaraçar sempre adita mulher, Enem en caza queria assistir, Levado elle confitente da vittima, Emais forte tentaçaõ, que lhepodia faser odemonio, por duas veses o invocou disendo= Satanas abranda me ocoraçaõ de fulana= Entendendo, que assim conseguiria o seopecaminozo intento: Maz vendo que nem por este meyo, apode conseguir, tratou debuscar oremedio deSuaalma aoz pes detres confessores, nenhum dos quais O quis absolver Sem que Sevisse primeyro appresenlar, Eabsolver pelo-Santo Officio.

E que outro Si havera oito meses estando elle confitente Em Suacaza chegando acha de Lavar A roupa huma India doSeuServisso chamada Germana Solteira, edisendo-
164 lhe que lhetinhaõ fartado huma CamizaLembrandose elle confitentte dequehuma Velha chamada Andreza ja defunta UZaua da adivinhaçaõ por meyo dehum Balayo para Saber quem furtaua as couzas dizendo aspalauras Seguintes = PorSam Pedro, por Saõ Paulo, pelaporta deSantiago, fulano furtou tal CouZa = Eque algumas uezes andara o Balaio arrodaSabendose porestemodo quem tinha feito ofurto: tambem elle Confitente juntamente ComaditaSua India fesomesmonomeando algumas peSsoas quetinhaõ emtrado emcasa; Eporque o Balayo naõ andou aroda entendeo quenenhuma daspeSsoas Nomeadas tinha furtado acamiza; Equedando tambem parte disto aosditos SeosConfeSsores, onaõ quizeraõ absoluer. Pelo que SereZolueo elle Confitente auir appreSentarse EaconfeSsar aesta Meza asditas Culpas: Edeaster Comettido esta Muito arependido, Ees-



pera quecom elle Seuze deMizericordia, e maisnaõ diSse. Nemaocustume.

Foilhe dito quetomou Muito bom Conselho emSe appresentar VoluntariaMente nesta Meza, Eprincipiar aconfeSsar nella asSuasculpas Elheconuem Muito faZerexame detodas ellas, etrazelas amemoria para acabar defazer Huma inteyra euerdadeyra Confissaõ declarando auerdadeira tençaõ Comque Cometteo asquetem ConfeSsado para descargo deSuaconsiencia Saluaçaõ deSuaalma, Emerecer a Mizericordia que aSantaMadre Igreja So Custuma Conceder aosbons euerdadeiros Confitentes. Eportornar adizer que naõ era demais Lembrado foi outrauez admoestado em forma Emandadoperafora, Equedestacidade Senaõ Ausente Semexpressa Licença desta Meza, aSaladaqual Uira todos os dias naõ feriados demanhã as oito horas ate Sefindar aSua Cauza o que elle prometeo Cumprir Sob Cargo dojuramento dosSantos Euangelhos que paraiSso lhefoi dado. ESendo lhe Lida estaSuaconfiSsaõ Eporelleouuida Eentendida diSse Estaua escrita nauerdade EaSsinou ComoSenhor Inquisidor Visitador OPadre Ignacio Joze Pastana Notario daVisita oescreui.

a) Giraldo JosedeAbranches
a) Manoel Pacheco de Madureyra

Confissaõ de Mel ———— Sa 165

Aos tres dias domesde Abril de mil Sette centos e sesenta e Seis annos nesta cidadede Belem do Para em o collegio della onde esta a Mezadevizita Estando nella oSenhor Inquisidor Giraldo Joze de Abranches visitador por parte do Santo Officio deste Estado mandouvir perante Si ahum homem que daSalla pedio audiencia eSendo presentes por dizer apedira para confessar culpas pertencentes ao Santo Officio lhe foi dado ojuramento dosSantos Evangelhos oporque por Suamaõ Escrita Sob cargo deque lhe foi mandado diserverdade eter Segredo o que tudo prometteo cumprir ELogo disse chamarse Manoel Nunes da Silva Solteiro filho Legitimo de Theofilo da Silva, Ede Sua mulher Marieta Josepha natural e morador da villa de Nossa Senhora de Nasareth da villa daVigia que disse Ser XV. Eajudante daordenança dadita Villa Eviver do seu negocio devinte oito annos deidade.

Foi admoestado, que pois tomava tambom conselho como de Se appresentar no Santo Officio das culpas quetem comettido lhe convem muito traselas todas a memo-

ria para dellas faser huma inteyra e verdadeyra confissaõ,
E lhefasem aSaber que está obrigado adecLaralas miuda-
mente com as Suas aggravantes circunstancias Sem as
encarecer nem desculpar porque odizer Somente averdade
pura eSincera, SemLevantar a Si nem aoutrem testemunho
falso, nem ainda aomesmo demonio, he oque lheconvem
pera descargo daSua consciencia, eSalvaçaõ deSua alma
eSeo bom despacho. Aoque respondeo que Soaverdadediria
aqual era:

Que havera Seis annos pouco mais oumenos achando
se elle confittente nesta cidade asistindo em humas casas
que estaõ na correntesa das que Seachaõ Seguidas depois
das da companhia geral para a Rua formosa e juntamente
Comelle hum Seoprimo Joze Caetano Cordeiro Cazado com
Roza Maria deAragaõ *subchantre da Seda mesma* cidade
natural damesma cidade por occaziaõ de conversarem am-
166 bos emhumdia depois dejantar arespeito dehumamulher
que elleconfitente pertendia peracazamento, Edelhenaõ Cor-
responder ella naconformidade dos recados quelhemandaua:
odito JozeCaetano Cordeiro lhediSse entaõ queUZaSse elle-
confitente dehuma oraçaõ que elle dito Seoprimo Sabia,
daqual Naõ tinha fe alguma, mas Sabia quehum Domiciano
deMattos cazado naõ Sabe Onome damulher nemdonde
henatural hemorador da dita Villa da Vigia, tinha grande
fe dadita oraçaõ; Edellau Za, EConseguia oquedesejaua;
Eque UZase elle Confitente tambem della Eemfe, porque
talues Conseguiria aSua pertençaõ aSsim Como ComSeguia
odito Domiciano por Conta, oupormeyo damesmafe que
nellatinha, que era o que faltaua aelle dito Seoprimo Joze-
Caetano Cordeiro porque dizendo humaues nada alcansara
porlhefaltar afe. Oque ouuindo elleConfitente rogou aodito
Seoprimo Comquem Estaua So nareferida occasiaõ, para-
quelheenSsinase; e Com effeito elle lhe ensinou naforma
Seguinte = Fulana Sam Marcos deVeneza te Marque, a
Hostia Consagrada EoEspirito Santo meconfirma natua
uontade, paraquetodos tepareçam terra, E Eu So Fulano
te pareça Perolas, eDiamantes. Oh Gloriozo Sam Marcos,
que aosaltos montes Subistes aosTouros brauos encontras-
tes ComoofasSantas palauras abrandastes aSsim Vos peço
abrandeis ocoraçaõ defulana para quenaõ poSsacomer nem-
beber, nemSucegar SemCommigo uir estar, tam Mança, ehu-
milde, aSsim Como christo foi pera aAruore daVeraCruz
= Concluindo o dito Seo primo este Seo ensino quefes
aelle Confitente, eelle Confitente escreueo emhum papel,
que quando diceSse adita oraçaõ hauia deolhar pera a



parte em que aSsistia aditacerta Mulher Comquem per-
tendia cazar, efazer Cruzes Comabacia, quando dizia as
palauras dadita oraçaõ Estando nomesmo tempo Comos-
braços estendidos enaCruz emcostado Com peito erosto
alguma porta eJanela queficaSse fronteira pera acaza Em-
que Moraua adita certa Mulher Eque elle Confitente Leuado
desteensino, ofizera Comeffeito uarias uezes, Edicera todo
oSobre dito Com as referidas Circunstancias; aindaquenada
Conseguira da Sobredita pertendida Mulher talues porque-
duuidaua entaõ doque podeSse adita oraçaõ Easmais ——,
teruirtude para Conseguir oquepertendia. Porem que depois
delle Confitente Sahir destacidade para avilla do Caete deste-
Bispado emqueaSsistio alguns Sette ou oito meses con- 167
trahindo *illiceta amiz*ade concerta India cazada que mo-
raua emdistancia dehum quarto deLegoa. Evendo que lhe
naõ podia fallar quantas vezes apetecia, Se Lembrou desta
Oraçaõ edecircunstancias della, Etendo fe emque tinha
virtude para faser hir adita India a Sua presença muitas
e muitas repetidas veses tanto dedia comodenoite dizia a
referida oraçaõ, efasia qdeclaradas *occasions* ordinaria
mente naõ vinha Se elle confitente anaõ hia buscar, porem
muitas veses vinha ella So Sem ahir buscar, atribuindo
elle confitente quetudo eraõ effeitos dadita oraçaõ. Eque
nesta forma devida perseverara pelo dito tempo deSette
ou oito meses athe que Se retirou dadita villa de Caete
havera dous mezes. Etendo detudo isto parte aoseo con-
fessor poroccasiaõ de quem desobrigarse dopreceito da-
quaresma elle Onaõ quis absolver obrigandoo aqueSeviesse
appresentar. O que vem faser pornaõ ter mais culpas, que
confessar pertencentes aesta Mesa: Edeter comettido as-
quetem confessado Estamuito arrependido pedeperdaõ,
eque comelle Seuze demisericordia. Emaisnaõ disse nem
dos custumes mais queSer primo dodito Jose Caetano
como temdecLarado, epelo querespeita a Domiciano de-
Mattos naõ tem couza que decLarar.

Foi lhe dito qutomou muito bom conselhoemse appre-
sentar voluntaria mente nesta Mesa eprincipiar nella acon-
fessar Suasculpas Elheconvem muito traselas todas ame-
moria para acabar defaser dellas huma inteyra everdadeyra
confissaõ, decLarando averdadeira tencaõ comque cometteo
as que tem confessado paradescargo deSua Consciencia
Salvaçaõ deSuaalma, emerecer amisericordia queaSanta
Madre Igreja So custuma conceder aos bons everdadeiros
confitentes, Eportornar adiser quenaõ era demais Lem-
brado, nem tivera outra tencaõ mais daquetem dito foi

outraves admoestado emforma Emandado parafora. Eque-
dessa cidade Senaõ ausente Sem Licença expressa desta
Meza, aSala daqual vira todos osdiasnaõ feriados de ma-
nhaã, as oito horas atheque Sefinde aSuacauza: o que elle
prometteo cumprir Sobcargo dojuramento dos Santos
168 Evangelhos quelhefoi dado. Esendo lhe Lida esta Suacon-
fiSsaõ Eporelle Ouuida, Eentendida diSse Estar escrita
Nauerdade Enella Naõ tinha que acrescentar demenuir
Mudar, ouemendar nemdenouo que dizer aocustume Sob-
cargo dojuramento dosSantos Euangelhos queoutra ues-
lhefoi dado Aoque estiueraõ presentes por honestas eReli-
giosas PeSsoas que tudo viraõ, eouiraõ Eprometeraõ dizer
uerdade Noque forem perguntados EguardarSegredo Sob-
cargo do juramento dosSantos Euangelhos que lhesfoi dado
emque puseraõ Suasmaõs OsPadres ManoelRodrigues Co-
nego daSantaSé, AndreFernandes Pinheyro Sachrystaõ Mor
damesma que aSsinaraõ Comoconfitente oSenhor Inquizi-
dor Visitador OPadre Ignacio Joze Pastana NotariodaVisita
Oescreui

(a) Giraldo Josede Abranches
(a) Manoel Nunes da S.ª
(a) Manoel Rodrigues
(a) Andre Frz. Pinheyro

EMandado perafora oConfitente foraõ preguntados os-
Padres ratificantes Selhesparecia fallaua uerdade Noque-
dizia emerecia credito Eporellesfoi dito queSim lhesparecia
fallauauerdade eSepodia dar credito Aoquedizia Etornaraõ
aaSsinar ComoSenhor Inquisidor Visitador O Padre Ignacio
JozePastana Notario daVisita oescreui.

(a) Giraldo JosedeAbranches
(a) ManoelRodrigues
(a) Andre Frz. Pinheyro

Confissaõ de Lourenco Rodrigues

Aoz dezanoue dias domez deAbril demil Sette centos
169 ESeSenta eSeis annos nesta Cidade doParà E Collegio
della ondeesta aMesa davisita estando nella o Senhor
Inquisidor Giraldo JosedeAbranches visitador por parte do
Santo officio deste Estado mandou vir peranteSi ahumho-
mem quedaSala pedio audiencia Esendopresente pordizer
apedira peraconfessar Eafaser pertencentes aoconhecimento
do Santo officio lhe foi dado ojuramento dosSantos Evange-



lhos emque por Suamaõ Sob cargo doqual lhe foi mandado
dizer verdade Eter Segredo O que prometteo cumprir E-
Logo disse chamar-se Lorenco Rodrigues Solteiro mame-
Luco filho Legitimo de Gonsalo Tavares Ede Engracia
Rodrigues natural deVilla Nova deElRey deste Bispado
Emorador na Rua Nova daFreguesia daSe quevive deSeos
Soldos por ser Soldado daCompanhia doCapitaõ Manoel
Correa deMoncada Sem outro officio devinte eSeis annos
de idade poucomais ou menos.

Foi admoestado quepois tomava tam bom conselho
Como o de se appresentar nesta Mesa devisita do Santo
Officio dasculpas quetem commettido lhe convem muito
traselas todas amemoria para faser detodas ellas huma-
inteira, Everdadeira Confissaõ: Elhefazem aSaber queesta
obrigado adedaralas todas comas Suas agravantes Circuns-
tancias Sem as encarecer, nem disculpar porqueSe lhecon-
vem diser averdade pura eSincera SemLevantar a Si,nem
aoutrem testemunho falso nem aindaaomesmo demonio;
pera descargo de sua consciencia Ebom despacho deSua-
causa: Aoque respondeo queSomente diria averdade aqual
era

Quehavera Seis annos pouco mais, ou menos assistindo
elle confitente naRua do Barroco Freguezia daSe junto
com outro soldado Laurenciaõ Alves Solteiro naõ Sabe
dequem hefilho, he natural e actualmente moradornavilla
deSantaCrus de Camelta Emcasas que alugaraõ a Domingos
Nunes Sem officio casado com Antonia naõ lheSabe oSobre
nome; por occasiaõ de fallar odito Soldado Lurancio Alves
Comoreferido Domingos Nunes Emque haviaõ oracoins para
atrahir asvontades das mulheres para fins pecaminozos, 170
queoshomens, pertendiaõ; o dito Domingos Nunes diSse
Logo queelle Sabia huma que diziaõ era boa peraodito
intento Naõ diSse Se della tinhaUZa do Ounaõ. Epedindo-
lhe odito Laurencio quelheensinase Logo que odito Domin-
gos Nunes entrou a fazerlhe oensino, elle Confitente tam-
bem Se aproueitou delle aprendendo Embreue tempo atal
oraçaõ que odito Domingos Nunes chamaua oraçaõ deSam-
Marcos a qual he naformaSeguinte = SamMarcos deVeneza
te mar que, EaHostia Consagrada, EoEspiritoSanto tecon-
firme naminha Uontade pera que tu te percas pormim
Naõ Eu porti; Gloriozo SamMarcos que aos Montes Santos
Subistes AosTouros brauos encontrastes Com o voSsa
Santa Palaura abrandastes; aSsim vos peço que abrandeis
Fulana peraquevenha ter Commigo digo vos peço que
abrandeis o coraçaõ deFulana peraquenaõ poSsa Comer

nembeber Sem Commigo vir estar efallar tam humilde etam Mansa, como omanso Cordeiro foi pera a Aruore deVeraCruz Amem JEZus = Dizendo odito DoMingos Nunes que esta Oraçaõ Sehavia dedizer fazendo Cruzes Com acara Aomesmo tempo emque SediceSsem as palauras della estando quem as diceSse aSua porta da Rua: E que depois Sehauiaõ de rezar tres Padre NoSsos etres Aue Marias aSamMarcos. Eque depois disto Sehauia Experimentar o effeito damaesmaOraçaõ. Edepois delle Confitente ater aprendido pelo dito ensino, etambem odito Soldado Seo Camarada Naõ Sabe elle Confitente Se odito Soldado UZou della algumaues; Mas elle Confitente hauera quatro, oucindo Mezes tentado defallar Eofender a Deos Concerta Mulher Solteira, aqual desprezaua as deLigencias que fazia porconseguila, UZou pera omesmo fim dadita oraçaõ porduasUezes dentro deduas Noites huma Logo depois daOutra fazendo asmesmas accoens Com o rosto, Epondose Nomesmo Sito, que tem declarado Comfirme esperança dequeadita certa mulher Selhehauiade render indo ter Comelle àSuaCaza por uirtude dadita oraçaõ ECircunstancias della. Eque Naõ bostante naõ conseguir aSua peruersa intençaõ, naõ deixou total mente deacreditar, que ella tinha Uirtude paraofim referido, ESo aSsentou que por falta defe he
171 quenaõ tinha Alcansado porque Se ——— Como era necessario Edizia odito Domingos Nunes Quando aensinou talves consegueria adita certa mulher.Do que tudo deo elle confitente parte AoSeo confessor,Oqual lhedisse que Onaõ podia absolver Semvir apprezentarse NestaMeza Aoque elle confitente vem Satisfazer arrependido deter Cahido emSimilhante Culpadequepede perdaõ Equecom elle Seuze damizericordia Emais naõ disse nem doscustumes.

Foilhe dito que tomou muito bom Conselho em Se appresentar nesta Meza Eprincipiar aconfessar nella as Suas culpas; Elheconvem Muito traselas todas amemoria para acabar defaser humainteira verdadeira Confissaõ de todas ellas decLarando auerdadeira tencaõ com que cometeo asquetem Confessado, pera descargo deSuaconsciencia,-Salvaçaõ deSuaalma e merecer aMisericordia queaSanta Madre Igreja So custumaconceder aosbons,everdadeiros confitentes.Epor tornar adiser quenaõ era demais Lembrado foi outra ves admoestado emforma Emandado pera fora E que destacidade Senaõ aUzente Semexpressa Licença desta Meza aSala daqualvira todos osdias naõ feriados pelas oito horas damanhaã athe Sefindar a Sua cauza o que elle prometeo Cumprir Sobcargo dojuramento dos



Santos Evangelhos queperaisso lhefoi dado, Esendo lheLida EstaSua confissaõ Eporelle ouvida eentendida disse estavaescripta naverdade EnellaSeafirma eratifica Etorna adizer denovo Sendo necessario, Enella naõ tem que acrescentar deminuir, mudar ouemendar nemdenovo quedizer aocustume Sob cargo dojuramento dos Santos Evangelhos queoutraves lhe foidado ao que estiveraõ presentes porhonestas ERelegiosas pessoas que tudoviraõ Eouviraõ Eprometeraõ diser verdadenoque foremperguntadas Eguardar Segredo Sob cargo dejuramento dos Santos Evangelhos que lhe foi dado os Padres Beneficiado Alexandre Pereira da Costa, EAndré Fernandes Pinheyro queafirmaõ Comoconfitente, OSenhor Inquisidor Visitador o Padre Ignacio Jose Pastana notario davisita oescrevi.

a) Giraldo Jose de Abranches
a) Lourenco ———————
a) Benet[do] ———————

Alexandre Pr.[a] daCosta Andre JosePinheyro EMandadoperafora oConfitente foraõ perguntados Os Padres ratificantes Selhes parecia falauauerdade emerecia Credito. Eporelles foi dito queSim lhesparecia afallaua Eque Selhespodia dar credito noquedezia e tornaraõ aaSsinar ComoSenhor Inquisidor Visitador Padre Ignacio Joze-Pastana Notario daUisita Oescreui. 172

(a) Giraldo JosedeAbranches
(a) OBenef.[do] Alexandre Pr.[a] daCosta
(a) Andre Frz. Pinheyro

ApreSentaçaõ eConfiSsaõ do Indio Alberto Montr.[o]

Aos trinta dias domesdeAbril demilSette centos SeSentaeSeis annos nesta Cidade do Parà eCollegio della onde esta aMeza deVizita Estando nella oSenhor InquiZidor Giraldo JosedeAbranches Vizitador porparte do Santo O fficio desteEstado Mandou uir peranteSi ahum homem que daSalla pedio Audiencia eSendo preSente por diser A pedira peraConfeSsar Culpas pertencentes aoconhecimento doSanto officio lhe foi dado Ojuramento dos Santos Euangelhos emque posSuamaõ Sobcargo do qual lhefoi Mandado dizer Auerdade eterSegredo oque tudo prometeo Cumprir. ELogo diSse chamarse Alberto Monteyro Indio Cazado Com Anna daSilua India, natural daUilla de Monfort deste Bispado

queuiue do Officio deCarpinteyro EpreSente Mente Mora-
dor em Caza deFrancisco Pereyra Director Nomeado pera
auilla deCintra daFreguezia digo deCintra naRua das Flores
da Freguezia deNossaSenhorado Rozario daCampina desta
Cidade deuinte oito annos deidade poucomais, oumenos.

Foi admoestado quepois tomaua tambom Conselho
Como o de Se appreSentar NoSanto Officio das culpas
quetem Comettido lhe conuem Muito traselas todas ame-
173 Moria paradellas faser huma inteyra Euerdadeira Con-
fiSsaõ Ellaefasem aSaber que estaobrigado adecLaralas
todas miudamente com Suas agravantes circunstancias
Sem as encarecer nem disculpar por que odizer, somente
averdade pura eSincera mente he o que digo Sinceramente
SemLevantar a Si nem aoutrem, nem ainda aopropriode-
môniotestemunho falso he oque lhe convem para descargo
deSua consciencia Savaçaõ deSua alma, ebom despacho
deSuaCauza: Aoque respondeo que So averdade diria
aqual era:

Que achando se elle emomezde Outubro do anno pro-
ximo passado naFeitoria de Pexe daCosta chamadado
Combu pescando pera ocomercio dos Indios davilla do
*Non* forte por occasiaõ dehir tambem pera amesma fei-
toria certa India casada, tentando elleconfitente com ella
fez todas as deligencias quepode parater comella trato
Ilicito, enaõ querendo ella consentir, mais fortemente
tentado fez com o demonio pacto expresso comapertencaõ
de aconseguir, invocandoo, etratando comelle pela forma,
emaneira Seguinte= Juruparì Saõ *ende cremunhaõ* Se
*remimutara, eyxe a caquere vaerame cuà à Cunhan erume;
= Esxe avec amunhaã ne rimimutara sereriraso cuau ne
irume*= As quais palavras pela Lingua Portugueza querem
dizer= diabo Se tu mefiseres a minha vontade permitin-
dome Eu durmir com esta mulher, eteprometto faserte
oque tu quiseres, Emepodes Levar Contigo= Eque naõ
obstante que odiabo lhenaõ deo resposta, contudo elle
confitente Sentio nomesmo tempo hum grande abalo den-
tro docoraçaõ; com oqual ficou bastantemente temeroso,
de que Deos NossoSenhor ocastigase. Oqueoraõ foi bas-
tante pera que passada huma Semana pareceo mais oume-
nos deixa se de repetir as mesmas ouSimilhantes palavras
immediatamente dirigidas aomesmodemonio paque lhefi-
sesse, oque pedia, que era ter trato comadita certamulher
cazada. E tendo outro Similhante abalo, ou tremor noCo-
raçaõ Logo que acabou de Seofferecer ao demonio naforma
quetinhadito, Vendo que naõ coseguia oSeo depravado



intento, ficou desconfiado deque odemonio lhe naõ queria
fazer o que lhepedia, ou do que naõ tinha poder algum
pera ofazer. Eque Supposto paSsado algum tempo, reco- 174
lhido elle Confitente tambem aditacerta mulher peraaSua
Pouoaçaõ veyo Coneffeito a Conseguila, naõ julgou que
pera iSso Concurese imMediatamente odemonio poruirtude
da inuocaçaõ eofferecimento, que antecedente Mente lhe-
tinhafeito; Mas Sim poruirtude das diligencias que fizera
pera odito fim. Eque hindo pera SeconfeSsar pello preceito
daQuaresma hauera quinsedias dando parte doreferido aSeo
SonfeSsor, elle lhe fizera Conhecer agrauidade daSuaCulpa
dizendolhe que dellaonaõ podia absoluer, Sem queauieSse
ConfeSsar nestaMeza: Ao que elle Confitente Satisfaz Muito
arrependido de ater Commettido, Edella pede perdaõ, Eque
Com elle Seuze deMizericordia. Emais naõdiSse. Foi lhe
dito que tomou Muito bom Conselho emprincipiar acon-
feSsar Suasculpas nestaMesa, Equelheconuem Muito tra-
selas todas amemoria paradetodas ellas acabar defaser
huma inteyra Euerdadeira ConfiSsaõ declarando auerda-
deira tençaõ Comque Cometteo as quetem ConfeSsado
peradescargo daSuaConsciencia Saluaçaõ deSua alma, eme-
recer aMizericordia queaSanta MadreIgreja So Custuma
Conceder aosbons, Euerdadeiros Confitentes. Eportornar
adiser que Naõ era demais Lembrado foi outraues adMo-
estado emforma, Mandandoselhe que destacidade Senaõ
AuSente SemExpreSsa Licença destaMeza, aSalla daqual
uira todos osdias naõ feriados pellasOito horasdamanhaã
ate Sefindar aSuaCauza Oqual elle prometeo Cumprir Sob
cargo dojuramento dosSantosEuangelhos, quepera ISso
lhefoi dado. EsendolheLida Esta Sua ConfiSsaõ Eporelle
Ouuida eentendida diSse estar escripta Nauerdade, EaSsi-
nou ComSeoSignaldeCrusdeque UZa ComoSenhor Inquisi-
dor Uisitador OPadre Ignacio JosePastana Notario daVisita
Oescreui.

Signal
DoIndio Alberto + Montr.º
a)— Giraldo JosedeAbranches

Denuncia queda Fr. Joaõ de S.Jose

Aos Sette dias domes de outubro demil Sette Centos 175
Sessenta eSeis nesta cidade do Parà eCollegio deSanto
Alexandre ——— onde esta aMeza daVisita do Santo
Officio estando nella oSenhor Inquisidor Giraldo Jozede-

Abranches Visitador por parte do Santo Officio deste Estado mandouvir peranteSi ahum Reigioso que daSalla pedio audiencia esendopresente pordiser tinha que denunciar nestaMesa davisita do Santo officio lhe foi dado ojuramento dosSantosEvangelhos paraque porSuamaõ Sob cargo do qual lhe foi mandado diser verdade eterSegredo o que tudoprometteo cumprir: E Logo disse chamar se Fr.Joaõ deS.Joze daordem Terceyra de S.Francisco natural daFreguesia deS.Nicolao dacidade do Porto e conventual no convento deNossa Senhora de JEsus dacidade deLisboa, Epresentemente morador destacidadedo Para, aondeveyo por occasiaõ deser capellaõ da ——— deNossa Senhora das Merces de quarenta eSeis annos de idade. Eque o que tinha para denunciar nesta Meza era oSeguinte:

Que havera hum mes pouco mais, ou menos vindo elle de nunciante emviage da cidade de Lisboa pera esta do Para nadita ——— Real chamada NossaSenhora das Merces, como cappellaõ della, Evindo namesma varios casais de pessoas de Espanhoes desertores do Reyno deCastella, por occasiaõ *diterem* elles entre Si varias discordias, eprincipal mente hum Espanhol por nome Joaõ *Valos* ComSua *intitulada* mulher chamada Maria Antonia tambem Espanhola, que nestacidade asistem naRua por detras daMisericordia; Se comessou a dizer, que adita Maria Antonio, quetem mais o Sobre nome de Pacheca naõ estava valida mente cazada com odito Joaõ Veloz, por que actual mente Se achavavivo Seu verdadeyro, ELegitimo marido que Sechamava Miguel Redondo Soldado do Regimento de Granada que esiste navilla de Albuquerq junto acidade de —— —— do Reyno deCastella: Eouvindo elle, denunciante estas
176 noticias, Entrou Aexaminar o Caso Comtoda aindiuidaçaõ quelhefor poSsiuel, Eachou hum desertor tambem espanhol names maCharrua chamado Uentura Sarrasola Casado Com Roza Audeta tambem espanhola, hoje aSsistentes ambos por detras da Igreja da Misericordia, o qual Uentura SerrasoladiSse aelle denunciante, que achandose Com adita Sua mulher nadita Cidade deBadajos aonde tambem entaõ estaua adenunciada ja retirada dodito SeoMarido, ediuertida Comodito Joaõ Ueloz, Ouuira dizer no dia vinte e tres de Abril deste Anno demil Sette centos SeSenta eSeis ahum Certo Soldado dodito Regimento deGranada aSsistente navilla deAlbuquerque, o qual tinha hido adita Cidade deBadajòs, que OMarido dadita denunciada o referido Miguel Redondo Se achauauiuo EaSsistente nadita Uilla deAlbuquerque noexercício deSoldado, extranhando, que ella fu-



giSse delle para andar Mal encaminhada Comodito Joaõ Ueloz: Eque por esta Causa Se retiraraõ ambos dadita Cidade de Badajos peradavilla da Aldeya Galega, aonde aSsistiraõ alguns Mezes ate ——— decasados, Que dali SepaSsaraõ aLisboa. Eque tambem huma espanhola chamada Maria Nicolaia mulher de Antonio Costi em talhador, que veyo namesma charrua, ESeacha tambem Moradora Nesta cidade pordestras da Mizericordia lhe dicera que hum Soldado desertor espanhol, queSeachaua em Lisboa, Eaconhecia dauilla deAlbuquerque, Eaodito Seo Marido, que ella ainda tinha Seo Marido uiuo na dita Villa deAlbuquerque, Eque poresta razaõ Sendo Conuidada peraSer testemunha do Cazamento queella Contrahio Com odito Joaõ Ueloz, Se escuzara de oSer. Eque Sem embargo detudo isto adita denunciada, eodito Joaõ Ueloz des———.raõ estas Noticias, Efazendose ellaUiua dodito Miguel Redondo Contrahiraõ ambos Matrimonio em faci + da Igreja perante oParoco daFreguesia deS.Julliaõ algum dia, ou alguns dias antes do deuinte quatro domesdeJulho proximo paSsado, Em que Se embarcaraõ nadita charrua, Naõ tem elle denunciante Noticia daspeSsoas, queforaõ testemunhas deste Cazamento; porem he Sem duuida que Com effeito Se acharaõ naforma doSagrado Consilio Tridentino nareferida Igreja deS.Julliaõ, Eperante oParoco della, Como Certificaraõ aelle denunci-
ante Muitas euarias Pessoas, que viraõ Epresenciaraõ o 177
dito cazamento nem os mesmos denunciados onegaõ Equi isto era o que se lheofferecia denunciar nestaMeza por descargo deSua consciencia Emaisnaõ disse nem do custume couza alguma.

+dacidade deLisboa

Perguntado que opiniaõ tem elle denunciante acerca da crença vida ecustumes dos denunciados.

Disse que elle naõ tinha ma opiniaõ delles porque lheparece, que naõ deixaõ de Ser Catholicos, Etendolhe feito algumas admoestacoens pera o fim deque Seabstenhaõ deter Comunicaçaõ carnal entre Si emquanto Senaõ certificarem do falescimento dodito Miguel Redondo antes do Seo cazamento; elles lherespponderaõ que estavaõ casados emboa fe por lhediserem alguns Soldados diretores dodito Regimento deAlbuquerque, que odito Miguel Redondo Comeffeito era falescido, E que emquanto, aosSeos custumes Eprocedimento naõ havia queixa delles.

Perguntado Se omoveo alguma couza mais afaser esta denunciaçaõ, ouSeafez por odio, emavontade, q tenha aosdunciados.

Disse que Somente da esta denuncia por cumprir com Sua obrigaçaõ porque lhesnaõ tem odio, nem ma vontade. Esendo lhe Lida estaSua denunciaçaõ Epor ella Ouvida eentendida disse estar escrita naverdade. Eassi nou como Senhor Inquisidor Visitador oPadre Ignacio Joze Pastana Notario davisita que oescrevi.

a) Giraldo Joze de Abranches
a) Fr. Joaõ de S.Joaõ

Appresentaçaõ econfissaõ de Maria Joanna deAzevedo

178 Aos Sette diasdo mez denouembro demil eSette Centos ESeSenta eSeis Nestacidade do Parà eCollegio deS. Alexandre della ondeesta aMesada Visita doSanto Officio estando nellaoSenhor Inquisidor Giraldo JosedeAbranches Visitador porparte do Santo Officio desteEstado Mandouuir perante Si ahumamulher quedaSallapedio Audiencia ESendopreSente pordizer apedira pera nellaConfesSar Culpas pertencentes AoConhecimento doSanto Officio lhefoi dado Ojuramento doSantosEuangelhosemqueposSuamaõ Sob cargo doqual lhefoi Mandado dizer uerdade eterSegredo oquetudo prometteo Cumprir. ELogodiSse chamarse Marcia Joana deAZeuedo Solteira filha natural deChirstina de Medeyros Cafuza, natural dacidade deS. Luís do Maranhaõ donde uieraõ emcompanhia dadita Suamay. daidadedeSeisAnnos Emoradora na Rua das *Meo* (*Alco*) as pera aparte doMatto,+ queuiue dotrabalho deSuas Maõz detrinta ESette annos deidade poucomais oumenos.

+ Freg.a deN.Sr.a do Rosa / rio daCampina

Foi admoestada que pois tomaua tambom Conselho Como o deSeAppreSentar noSantoofficio peraConfeSsar asculpas, quetem Comettido lheConuem Muito traselas todas amemoria, pera faser dellas huma inteira Euerdadeira ConfiSsaõ: e Se lhefaz aSaber queesta obrigada adeclaralastodas Miudamente ComSuascircunstancias aggrauantes Sem as encarecer, nemdesculpar porque odizer Somente auerdadepura ESincera, Sem Leuantar aSi, ou aoutrem testemunho falso, Nem Aindaao mesmo demonio, he oquelheconuem peradescargo deSua Consciencia Saluaçaõ deSualma, bomdespacho daSuaCauza. Ao que respondeo queSo auerdadehauia dedizer Aqual Era Que hauera doze annos poucomais oumenos aSsistindo ellaConfittente naRua quaUay da Mizericordia pera o Matto em*Carggo* (Casa) do Conego FructuoZo daCosta ESendo Sua Uezinha RosaMaria



dos Santtos viuua de Julliaõ de Mendonsa mameLuco quefoi Ouriues por occasiaõ della confitente tratar illicitamente Com certo homem, eeste depois odeichar,Se entrou a queixar disto adita SuaVerinha que presente mente mora no alto daRua do Pacinho nacompanhia de Bernarda Amatildes casada com Maximo Fernandes,ELogo aSobredita Roza Maria dosSantos lhe ensinou aoracaõ de Sam Marcus dizendo lhe quetambem lhetinhaõ ensinado naõ lhedissequem,Eque Supposto tendo dellauzado, nunca lheachara effeito, uzase ellaconfittente damesma Oraçaõ,quepoderia Ser fossebem Sucedida, ellaaensinou naforma seguinte= Sam Marcus de Veneza te marque,JEsus Christo te abrande,a Hostia ComSagrada te encarne,oEspirito Santo teconfirma naminha vontade: Os teus olhos de piedade postos emterra,as mais te pareçaõ Lama Eterra ESo eu te pareça Perolas de Ouro: Meu Glorioso SamMarcus altos montes Sobestes Touros bravos encontrastes com as vossasSantas palavras abrandastes assim pos peço que meabrandeis o coraçaõ de folLano, que elle naõ,que elle naõ possacomer,- nem beber,nem dormir,nem ——— Sem commigo vir estar,e fallar= Dizendo lhe mais a dita Resa Maria que quando ella confittente disesse as ditas palauras, vira se a cara pera aparte a onde assistia o dito certo homem, Efaser com amesmaCara Cruses enquanto as pronunciase Eque estaria dedizer, ounahora demeyodia,ou demeyanoite,- ouaporta daRua ou naJanella,eSempre acompanhando as ——— mais palauras,ou comcruses feitas com ——— oucom obraços estendidos,Eque cuspisse tres vezes noxaõ,- Elheposesse depois O pe esquerdo emcima donde cuspia... Epersuadida ella confitente disse ensinou tanto que aprendeo adita oraçaõ Se determinou auzar della,eaexcutar todas as ditas Seremonias para conseguir oSeo intento: Uzando tambem deoutraoraçaõ mais que adita RezaMaria lhe encinou da forma Seguinte= Fulana oSangue deChristo te dou acomer, o Leite daUirgem Maria tedou abeber Fulano, 180
Suspiro *Aiis*, Eas dores que aUirgem SantiSsima deo quando Uio SeoAmado filhoMorto, os mesmos aiis, Easmesmasdores, EosmesmosSuspiros de ter por Mim ahora que Commigo Naõ Uieres fallar = DiZendolhe quetambem hauia defaser Cruses Comabeça quando pronunciase as ditas palauras Eque faZendo ellaconfitente bastante uezes todas asditas Seremonias acompanhandoas Com as referidas palauras ou Orecoens; Uendo que nadaConseguia, Contou tudo aTheodora Lameira ja defunta eSolteira que Moraua aopedaMizericordia, Esta lheensinou pera o Mesmofim que

ellaconfittente pertendia outras duasOracoens, huma na-
forma Seguinte = Fulano Com dous teuejo Com Cinco
te Mando, Com dez te Amarro, oSangue te bebo, o Coracaõ
teparto. FuLano junte por estaCruz de Deos (aqual Cruz
fazia Nomesmotempo Com os dous dedos pelegar e indice
damaõ direita) quetu andes atras demim aSsim Como
aalma anda atras daLuz, que tu pera baixa iras, EUiràs,
em Caza estar EUiràs, por onde quer que estiueres Naõ
poderas Comer Nem beber, nem dormir Nem Sucegar
SemCommigo Uires estar, e fallar = disendolhe quahauia
dediser esta oracaõ fasendo Cruzes ComaCabeca, EUirada
pera a parte donde Moraua odito certo homem, Eque
hauia deSer ahora do Meyo dia, oumeya, Noite, Eque-
quando Naõ fiseSse ascrusescomacabeca hauia deestar Com-
osbraços em Crus Naparte daRua. Eaoutra lhoinsinou na
forma Seguinte= Fulano SamMarcus temarque Christo te
abrande, Christo ———era, que teponha atua barba em
terra aSsim Como oManso Cordeiro na Aruore daUera-
Cruz: A erua *ufrana* que *Na franga* foi buscar que tem a
rama no Mar, Eas rayZes noCeo aSsim Come esta erua
Custou aachar aSsim tu Fulano demim tenaõ possas apar-
tar = diZendolhe quahauia dediser estas palauras Com-
asmesMasCircunstancias aCimaditas. EuZando ella Confit-
tente das ditas palauras ou Oracoens por uarias ueses Com
181 as ditas Circunstancias nem as esperimentou Effeito,que
desejaua.Etendo nomesmo tempo conhecimento ComCae-
tana casada com Antonio Raposo quefoi Soldado, ehoje
he Sigo, que moraua Enaõ Sabe Se ainda mora,junto aIgreja
do Rozario da Campina emcaregdo Capitaõ davigia ainda
que temouvido diser,que ella semodou pera detras da Mize-
ricordia,epera casas domesmo capitaõ daVigia. Eperguntan-
do lhe ellaconfitente SeSabia alguma oraçaõ pera obrigar
aquerer bem, Adita Caetana lheensinou aSeguinte= Fulano
Sam Marcus temarque, SamMarcus te amanse JEsusChristo
te abrande,que teponha aberta Sobre aterra aonde ofilho
de Deos foi nado, que te abrande oteo Coraçaõ; Coraçaõ
com que mepençais,bocca com que mefallais,olhos com que
me vires Se uzam amim com muita pas, econcordia assim
Como meuSenhor JEsusChristo quando foi pelo caminho
de Jerusalem, que Se encontrou com Seos discipulos,Elhe-
disse apor entrevos amigos meos assim tuFulano meobe-
deças= E que lhenaõ dicera fisesse algumas Seremonias
Comesta dita oraçaõ. Eque aprendendoas ella confitente,
Euzando detodas ellas naõ pudera porestes meyos conSe-
guir que odito Certo homem torna se aporsebom com ella:
de que resultara vir lhe huma noite aupensamento,que



tinha ouuido dizer naõ Se Lembra aquem,que as ditas ora-
çoins naõ approveitavaõ SemSerem ComcLuidas com estes
nossos= Ediz, *ELuas*,ELoquis = E que havia deSer ———
dito effeito emalguma encrusilhada. ELogo que rogo esta
Lembrança Se detreminou ella confittente afasello assim
pera O que pella hora demeya noite sahio so deSua Caza,-
Efoi buscar a encrusilhada dequatro Ruas, Esaindo nomey
della aforma demuitas cruses Como signo *damaõ* comhum
pao riscando na terra com elle pera faser as ditas cruses,-
Se pos em ——— dellas pizandoas Comope ——— E-
dizendo as ——— como ope esquerdo ——— Lembrar
tambem que quem fallou nos ditos tres Nomes dicera 182
quehauia defaser omais queacaba de referir Estando nesta
pusitura disse Com effeito aSegunda Oraçaõ quelhe ensinou
aCobre dita RosaMaria que principia = Fulano oSangue
de Christo JESus = Eaprimeyra quelhe ensinou adita Theo-
doro Lameira que principia = Fulano, Com dous te *veyo*
——— Eaque lheensinou aditaCaetana que principia Fu-
lano, Sam Marcus temarque *eUs* acompanhando todas Com
as Sobre ditas Seremonias, e Circunstancias, Econcluindo
as Com os dittos tres nomes ELis, ELucas, eELoques,
+ as cruzes Episando Sempre Comope as *que* do + que
riscara Nomeyo daincruzilhada Erecolhen-
dose depois diSso naSua Caza, Vendo que odito Certo
homem lhenaõ appareceo nem abuscou no restante deSsa-
noite nem nodia immediato Seguinte Logo ellaConfittente
ao seraõ denoite Se aSsentou a Sua porta Erepetio asmes-
mastres oracoens fasendo So as cruses Com acabeça epaS-
sado Muito pouco tempo foi odito Certo homem ter Com
ella, e lhe diSse, que tinha ido fallarlhe porque naõ pudera
parar, nem ter Socego Sem que foSse: E depois de esta
Com ella tres horas pareceo mais oumenos Se retirou,
ficando ella Confittente crendo firmemente que elle lhetida
ido fallar obrigado daUirtude quetinhaõ as ditas oracoens,
que foi dizer naencruzilhada com ascircunstancias, que tem
declarado, Enaõ Menos capacitada dequeas ditas oracoens
ainda Sem Serem ditas na encruzilhada tenhaõ poucomais-
Oumenos, ESempre odito homem lhefoi fallar Estando em-
terra, porque algumas Uezes estaua em humNauio donde
naõ podia Sahir. Eque tanta Confiansafasia ella das ditas
palauras, ouOraçoens naquelle tempo, que Sabendo Setinha
ajustado hum cazamento, Equedepois Se arependia o Moço
Enaõ queria Casar ComaMoça dequem ella era Amiga,
Compadecida della, emSeo Nome foi faZer asditas Seri-
monias, Ediser as referidas palauras namesma encruzilhada
ELogo nodia Seguinte foi odito Moço acasa dadita Moça

ficando persuadida deque aSsim Sucedera porUirtude dadita
183 Sua deligencia. Eque chegando no mesmo tempo eo brigaçaõ de lhe confessar pelo preceito da ———, assim declarando tudo aSeo Confessor, do qual suposto foi reprehendida, naõ deixou decontinuar athe havera tres annos em diser as ditas oracoins, efaser as Sobre ditas Seremonias menos a deleraencrusilhada pera cumprir por este modo osSeos depravados desejos; porem que nunca mais experimentara omesmo effeito tendo por certo, o que tinha ouvido diser a huma Mameluca chamada Albina ———, deque estas cruses Senaõ haviaõ Confessor Senaõ nahoradamorte porque confesando se antes ja naõ tinhaõ virtude, Eque posta ella confittente neste conceito teve occaziaõ deperguntar a Maria Josepha cazada comdomingos Antonio alfayate morador artas da Igreja deS.Joaõ, SeSabia alguma oraçaõ pera obrigar aquerer bem Ella lhe encinou a Seguinte ——— ——— nomeo *Reatro Comdous* afallar Se te, que coreis, Ecaminhais, edemea caza defulano Se elle estiver pasiando ———, delle estiver dormindo acordayo, quemevenhaLogo, Logo aqui fallar: Se, Fe faseme isto queeu lhe peço = disendo lhe que Sohavia faser emhuma encrusilhada pela meyanoite assentando a nella, a dizer justamente humaoraçaõ deSam Marcus qualquer quefosse: Eque ella confittente assim a fisera humavesSomente ainda quenaõ experimentou effeito. Eque com omesmointento perguntara ahuma Lucia que hoje heviuva deAntonio JozeCoimbra Soldado naõ Sabe aonde esiste presentemente, Enaquelle tempo morava aope do Rozario ——— dodito Capitaõ da vigia, Se Sabia alguma oracaõ que lhe ensinase, E ella lhe encinou aSeguinte = Estando eu debaixo da *Triena* Rezando nas minhas oras ———, ——— Salta atras ———, equefas So elle esticar dormindo acordado que mevenha Logo, aque fallar = Elheensinou mais outra
184 oraçaõ na forma Seguinte = Fulano, Eu te encanto, e te reCanto, Noencantador Mayor, noCoraçaõ dehomem Morto doze *areyos* de *arcar*, no *Collare* do Egito em Carcerado Sato, Sarato Mulher, autora, querer, enotar, disendolhe que estaOraçaõ Sehauia dedizer quando foSse paSsando pela rua, ohomem, queSepertender ate elle desaparecer, Eque desta forma o obrigaua aoutraues Voltar afallar Comquem *adoceSse* Eque destas duas Oracoens usara ella Confittente innumeraueis ueses mas quenunca lheSucedera Como deZejaua. Eomesmo lheSucedera Com outra oraçaõ deSam Cypriano que lheensinou hum Indio chamado Faustino Solteiro deCasa deCasa deAntonio Carualho Semofficio Casado ComLusia Rodrigues morador atras deS. Joaõ aqual oraçaõ



he daforma Seguinte= Meu Glorioso SamCypriano, foste Bispo, eArcebispo, Pregador eConfeSsor demeuSenhor JEsus Christo pela VoSsaSantidade, EaVoSsaVirgindade vospeço Sam Cypriano que metragais aFulano de rastos, e chorando, Sato Saroto Doutor, que mequeyrais adoutar = dizendo que estas palauras Sehauiaõ pronunciar fasendo nomesmotempo Nochaõ Comopeesquerdo huma cruz. Eque naõ obstante Esperimentar ellaconfittente, que depois deSeconfeSsar pelo preceito daqueresma Comodito tinha, que por meyo das ditas oracoens nunca mais conseguio do que intentaua, Semprefora Continuando emdiselas, e faser as Suas Seremonias ate hauera tres annos, em que total Mente deixou de as praticar, porque a illustrou oEspirito Santo por meyo dehumavisaõ, que teue emsonhos pelaformaSeguinte = Acabando ellaConfittente defaser naencruzilhada as Seremonias, Edediser aoraçaõ quelheensinou aSobredita Maria Josepha queprincipia = Estando Eu no meu Theatro *Mª*, recolhendose peraSuaCasa, E dei tandose naSuaRede adormir Selhe repreSentou em Sonhos oCeo aberto do tamanho dehumaSalla grande dentro de Cujo espaço estauaõ innumeraueis peSsoas uestidas de uariedades deCores, que ella naõ Sabe destinguir fasendo todas huma grande
festa aosom de varios ebem consertados instrumentos, E- 185
aporta Seachava humapessoa vestida como de roxo, aqual pos os olhos pera ella confittente Sem lhediser couza alguma, o que naõ fes nenhuma dasmais pessoas do dito Congreso por que naõ olhavaõ peraella aomesmo tempo que odito Espaço Selhe representava emtam pouca distancia ———, era bastante mente baixo, Eproximo aonde ella estava, Eque todo odito espasso Se achava de Cor azul e cheyo todo de luses. Edespertando ellaconfitente com este Sonho ainda lhe pareceo que via, omesmo Ceo aberto, Eque ou via as mesmas musicas, E omais que tem declarado ficando lhe daqui huma grande Consulação Ehum estímulo taõ grande pera emenda a Sua vida, que Logo alli fez promessas a Deos, ea virge Sanctificada Nossa Senhora denunca mais rezar de semelhantes oracoins, nem pecar comhomens, o que executou dispondo se pera Se confessar, como coneffeito Seconfessou dahi ahum mes pouco mais oumenos: Indo Logo depois da ——— ma pera a rosa dehuma Sua prima, eLevando consigo huma filha, E dous filhos, quetinha com pouco animo devoltar tam sedo pera esta cidade Eachando se ellaconfittente na dita rosa teve novos motivos pera ratificar oSeobom proposito por quanto lhemorreo breve mente nadita Rosa adita Sua filha, ficando ella confittente taõ inconsolavel, que a

mesma Sua prima amandou por nesta cidade pera que
Sepodese consolar com algum confessor: Evittando depois
dealguns meses para adita Rossa aviver com adita Sua
prima, vendo que nacasa aonde se recolhia lhefaltava
afilha defunta, que namesma caza lhefasia dantes com-
panhia, entrou apedir insistente mente aDeos, que lhe re-
velase oLugar, em que ella estava, porque ora Sepersuadia
que estaria no Purgatorio, Ora que andaria pelo mundo
purgando os Seis pecados athe que emhuma noite em-
sonhos Se lhe representou que via muito ao Longe oCeo
186 aberto, ehuma grande prociSsaõ depeSsoas uestidas de-
branco, Equetodo Aquelle espaSso doCeo estaua ComMuita
claridade e aporta huma peSsoa uestida atragica que lhe-
pareceo Ser hum Anjo Comhuma Toxa acesa namaõ oqual
se recolheo para dentro, Etras delle foi toda a prociSsão
fechandose outra ues oCeo. Eacordando Logo ella Confit-
tente depois deste Sonho, naõ obstante que Senaõ julgaua
Merecedora, deque Deos lhefiseSse aquellaMerce, Seper-
suadio que omesmo Senhor lhequis por aquelle modo Mos-
trar que entre aquella peSsoas uestidas debranco hia tam-
bem adita suafilha, Eque estaua embom Lugar: ELogo Se
tirou da rede, Edeo graças AomesmoSenhor por aquelle
beneficio, beijando aterra, Erezando huma estaçaõ ao San-
tiSsimo Sacramento por alma dadita Suafilha Eentaõ pro-
meteo demais naõ chorar porella, EMaz Semembargo diSso
Sempre ella Confittente ficou Conseruando huma tal tris-
tesa que Continuamente estauachorando Com Saudades
nadita Suafilha e Com a Lembrança daSuauidapaSsada,
deuertindo se Somente Com rezar uarias deuocoens, que
tinha por meyo dasquais tem peraSi alcansou deDeos
NoSso Senhor AMerce de Selhe reprezentar emSonhos
por quatro ueses, que uia hum Anjo Com uestido atragica,
Ecomhuma Toxa aCesa namaõ Caminhando pelo Ceo, E-
porentre nuuens ateSeesconder em huma muito frossa
Epura. Eque estas apparicoens em Sonhos lhes promettia
pera lhedar Consolação dequeSempre deo graças aomesmo
Senhor. Eporque Considerandose ella Confittente taõ fauo-
recida doCeo, naõ tinha ainda a Consulaçaõ deter visto em
SimilhantesSonhos a Christo Senhor NoSso, nem aSua
May SantiSsima, naõ ceSsaua depedir diante dehuma Ima-
gem, ou Painel do Senhor ComaCana uerde Namaõ, que
Selhemostrase, EamesmaSenhora: porem que naõ Conse-
guira estes fauores: ESomente humaues emSonhos Uira
huma Como Escada Com degraos, que principiaua do meyo
do Ar, Eserecolhia pera dentro do Ceo, Eque aonde prin-
cipiaua aescada Seuia huma grande Multidaõ degente Ues-



tida debranco, e Equededentro doCeo viera pera adita *ajuda*, 187
e descera por ella abaixo, acompanhado demuitas Luses
hum Sacerdote revestido com huma alva, Eapertado com-
hum Singulo, E comtanto resplendor, que quasi lheimpedia
aellaconfittente opoder velo aSua vontade, EqueSempre
viera com as costas virado para ellas, athe que chegando
ao fim daescada, tudo desaparecera, ficando ella confittente
entendendo que aquelle Sacerdote Seria Christo Senhor
Nosso, que Se dignaria de Se lhemostrar por aquelle modo
no referido Sonho: do que lhedeo as devidas graças por
emtudo a querer ConSolar. Disse mais que ainda SeLem-
brava agora deque antes dos tres annos, quetem declarado
lhe ensinara Antonio deMiranda homembranco Solteiro fi-
lho de Jozepha Archangela viuva, naõ temofficio, mora aope
da Igreja do Rozario outra oraçaõ pera Selhe querer bem,
a qual he aSeguinte = Tres Estrelas vejo, queSam astres
Reis ——— Jesus parto, o coraçaõ deFullano neste ———
ato: Fulano mando te por Elis, ELucas, Elogaes que Saõ
tres cavalheyros fortes que estaõ fechados em huma casa,
quenaõ comem, nem bebem, nem vestem nem vem cla-
ridade dodia ——— ——— corereis E ——— acasa
deFulano tres ——— lhedareis pera que elle naõ possa-
comer nem beber, Sem commigo vir estar efallar: Fulano
mandote porSette frades virtuosos, ESette moças donzelas,
Eapedra deAra quenomar foi achada, Essa terra consa-
grada assim como osSacerdotes naõ podemdizer missa
Semti assim tuFulano naõ possas estar Sem mim = disendo
lhe o dito Antonio deMiranda que esta oraçaõ Sehavia
defazer no quintal olhando pera astres Estrelas, Evirandose
pera onde asistise apessoa que havia deSer obrigada deque-
rer bem. Eque ella confittente afisera porhuma So ves Sem
effeito algum. Equealem destas ainda fisera mais outras
deque ja naõ tem Lembrança pera individualas, asquais
todas deixam depraticar havera osditos tres annos, em que
Deos NossoSenhor lhederaLuz para conhecer omizeravel
estado em que vivia deperder digo Emqueuiuia, E o perigo 188
Euidente emque estaua deEternaCondennaçaõ. E procuran-
do porse em estado de graça por meyo dehuma ConfiSsaõ
geral deSuas Culpas deoparte detudo Ao SeoConfeSsor
oqual anaõ absolueo Sem que primeiro uieSse aesta Mesa
ConfeSsalas; O que ella faz: Ede aster Comettido esta Muito
arependida, E espera quecomella Seuze demizericordia pe-
dindo detodas ellas perdaõ: Emais naõ diSse nem aos
Custumes Cousa alguma.

Foi lhe dito que ella tomou Muito bom conselho emSe
apreSentar Uoluntaria Mente, eprincipiar AconfeSsar nesta-

Mesa asSuas culpas, elheconuem muito faser exame detodos elles etraselas amemoria para a Cabar de faser huma inteira Euerdadeira ConfiSsaõ de clarando auerdadeira tençaõ Com que Cometteo, as que temConfeSsado paradescargo deSuaConsciencia Saluaçaõ deSuaalma Emerecer aMizericordia que aSantaMadre Igreja So Custuma Conceder aosbons, euerdadeiros Confittentes. Eportornar adiser quenaõ era de mais Lembrado foi outraues admoestado emforma Emandado perafora Eque destacidade Senaõ auSente Sem expreSsa Licença desta Mesa aSala daqual Uira todos osdias Naõ feriados demanhaã as oito horas ate Se findar aSuaCausa Oque ella prometteo Cumprir Sob cargo dojuramento dosSantos Euangelhos quepera i Sso lhefoi dado. ESendolheLida estaSua ConfiSsaõ e por ella bem ouuidaeentendida diSse estar escrita nauerdade, eque emtudo oque nella diSse Seaffirma, e ratifica, e torna adiser denouo SendoneceSsario, enellanaõ tem que acrescentar demenuir Mudar, ouemendar nem denouo quediser aoscustumes SobCargo dojuramento dosSantos Euangelhos queoutraues lhefoi dado: Ao que estiueraõ preSentes porhonestas eReligiosas peSsoas, quetudo Uiraõ, Eouuiraõ, eprometeraõ diser Uerdade noque forem perguntados, eguardar Segredo Sob cargo dojuramento dosSantos Euangelhos que lhesfoi dado emquepuseraõ SuasMaõs Os Reuerendos Alexandre Pereyra daCosta Beneficiado daSanta Se E Jose *Hapme* Cura da-
189 Freguezia damesma Santa Se que assinaraõ oSenhor Inquisidor Ecommigo que asina pellaconfittente naõ Saber por ella mopedir edeSeuConsentimento o Padre Ignacio JozePastana Notario da visita oescrevi.

a) Giraldo Joze deAbranches
a) Ignacio Joze Pastana
a) oBenef.$^{do}$ Alexandre Fr.$^{o}$ daCosta
a) Jozê Cosme da Fon.$^{ca}$

Emandada pera fora aconfittente foraõ perguntados os Padres ——— Se lhes parecia fa laraverdade Emerecia credito Eporelles foi dito que Sim lhesparecia que afallava, E quenoquedizia merecia credito Etornaraõ aassinar como-Senhor Inquisidor Visitador OPadreIgnacio JozePastana Notario davisita oescrevi.



a) Giraldo JozedeAbranches
a) Benef.$^{do}$ Alexandre Fr.$^{o}$ daCosta
a) Jozê Cosme da Fon.$^{ca}$



Denunciaçaõ Contra o Indio Miguel natural deCarvoeyro Cap.$^{nia}$ da ———

A osvinte dias domesdeNovembro demil Sette centos eSesenta eSeis annosnestacidade doPará ECollegio deSanto Alexandre *della* onde Esta aMeza davisita doSanto Officio estando nella oSenhor Inquisidor Giraldo JozedeAbranches
visitador por parte doSanto officio deste Estado Man- 190
douuir peranteSi ahumhomem que daSalla pedio Audiencia eSendopreSente pordiser apedira pera nella denunciar Culpas pertencentes Ao Conhecimento do Santo Officio lhe foi dado Ojuramento doSSantosEuangelhos em que posSua Maõ Sob Cargo do qual lhefoi mandado diseruerdade Eter Segredo, Oque tudo prometteo Cumprir. ELogo diSse chamarse Luis Vieyra daCosta Casado ComD.Maria deUasconcellos Natural daFreguezia daSe desta cidade, Emorador no Seo Sitio do Limoeyro daFreguezia deS. Joaõ Baptista daUillaUisosa deSantaCruz deCametta detrinta etres annos deidade. E que oque tinha pera denunciar era oSeguinte.

Que hauera quatro annos pouco mais ou Menos achando-se emcaza deLuzia deAuilla uiuua Naõ Sabe dequem Moradora entaõ emSeo Sitio deCameta Tapera daditauilla deCametta, ehoje NoSitio chamado Tantiapepa damesmaUilla, hum Indio chamado Miguel que dezia Ser natural daUilla deEga no Ryo Solimoens, pertendendo elle cazar Com a India Anna do SeruiSso damesmaUiuua, Mandou Roberto Serraõ deCastro pay delle denunciante jà defunto Correr banhos aodito Indio naditauilla deEga poruia doPadreFr. Joaõ Marelo daSilua daordemdeNossaSenhoradasMerces, o qual Osmandou aoParoco daditauilla, que neSsetempo era oPadre Philipe Joaquim Rodrigues que Consta aelle denunciante paSsa Certidaõ,deque nadita uilla Naõ hauia Noticia deSimilhante Indio, oqual Comeffeito Casou Com adita India hauera os ditos quatro annos pouco Mais oumenos, ou otempo, quenauerdade Constar, recebendose ambos na IgrejaMatris dadita Villa de Cametta Naõ Se Lembra elle denunciante quem foi o Sacerdote, que lhes aSsistio ComoParoco, nem quepeSsoas lheSeuiraõ detestemunhas, nem odia, mes, emqueSe receberaõ, eSo pela uir EpreSenciar Sabe que Comeffeito Se receberaõ Nadita Igreja Matris do Cametta peraonde osuio hir aodito fim Erecolher aoutra ues ja recebidos = oqual recebimento foi publico, Enotorio, ehadeConstar pelo aSsento que delle sehauia defaser. Eque achando se odito Indio Miguel nesta forma casado Com a referida India Anna, agora pelaCannoa queUeyo Com onegocio doLugar *de Craveyra* daCapitania

191 doRyo Negro Escreveo odito PadreFr. Joaõ Marcelo daSilva acarta que apresentava dirigida aelle denunciante, naqual lhediz que indo Ser Vigario do Lugar do Canoeyro, alli achara Ser odito Indio Miguel algum dia morador deste dito Lugar, E que nelle era cazado com huma india chamada Januaria, que actualmente heviva; E que disto tinha avizado aopay delle testemunha deque naõ tivera resposta Eassim Sucedera porque chegando a carta emtempo, que elle Seachava defunto, elle denunciante a Lancou nomar asim fechada comovinha Sem lhe ocorrer quetraria noticia dacircunstancia: E de clarava que Suposto nacarta dodito Padre que entregava diz que onome daIndia com quem Se apregoara navilla *deEga* Se chamava Jozepha, Se equivocava odito Padre que oSeo nome he Anna, com aqual estavivendo o dito Indio como cazado, E quepera incobrir aSuaCulpa nunca disse Ser dodito Lugar deCanoeyro, masSim daditavilla deEga. Emaisnaõ disse, nem aocustume Couza alguma Eque esta Denuncia adava pordescargo deSuaconsciencia.

Perguntado Se Sabe por algum principio mais que odito Indio Seja oproprio deque tem athe agora falhado, natural dodito Lugar deCarvoeyro, eque nelle coneffeito Seja cazado, etenha amulher viva, ou Setem ouvido fallar amais algumas pessoas nesta materia.

Disse queSomente tinha algumas *especies* deque Sendo Seopay vivo lhedicera quetinha mandado tomar osditos banhos avilla de Ega, Eque oPadre Fr. Joaõ Marcelo lhemandou *doar* o mesmo que contem aprimeira parte ocapitulo daCarta pretencente a esta materia porem quedisto naõ tem total certeza, eSo atem deSer oIndio Omesmo deque trata aditacarta Eque ninguem mais ouvira fallar nesta materia.

Perguntado quetempo haconhece aodito Indio Miguel queopiniaõ tem delle acerca daSuacrença vida ecustumes

Disse que conhece ha ——— quatro annos, poucomaisoumenos quetem dito, Eque naõ fes della boa, nem
192 ma opiniaõ Sobre aSuacrença, porem queSobreauidaecustumes he Sabida Aopiniaõ, que Secustuma faser dasIndias, queordinariamente Saõ mal procedidas, ainda que elle denunciante Naõ Sabe Se elle Se destingue dasMaisporuiuer distante. Perguntado Seomoueo mais algumacauza afaser estadenunciaçaõ ou Se ada porodioEmauontade quetenha aodito Indio Miguel.

Disse queSo adaua pera desencaregar aSuaconsciencia. Enaõ porque lhetenha odio, Emauontade.



EsendolheLida estaSua denunciaçaõ Eporelle bem ouuida, eentendida disse estaua escrita Nauerdade Eque NelleSeaffirma eratifica, etornaadiser denouoSendo neceSsario, enella Naõ tem que acrescentar demenuir Mudar, ouemendar, nemdenouo quediser aoscustumes Sob cargo dojuramento dosSantosEuangelhos queoutra ueslhefoi dado. Aoque estiueraõ preSentes porhonestas peSsoas quetudo uiraõ Eouuiraõ, Eprometeraõ diser uerdade Eguardar Segredo noqueforem perguntados Sob cargo dojuramento dosSantos Euangelhos que lhefoi dado Emque puZeraõ SuasMaos OsPadres ManoelRodrigues Conego daS. Se E Jeronimo Alvares deCarualho queaSsinaraõ Com o Senhor Inquisidor Visitador Edenunciante OPadreIgnacio JosePastana Notario da Visita Oescreui.

(a) GiraldoJosedeAbranches
(a) Luis ——— daCosta
(a) ManoelRodrigues

Jeronymo Aluares deCarv.°

EMandado perafora odenunciante foraõ perguntado OsPadres ratificantes Selhesparecia fallauauerdade Epor elles foi dito digo Uerdade EMereciacredito. Epor ellesfoi dito quelhesparecia que ellefallaua uerdade EqueSepodia dar credito No que dezia Etornaraõ aaSsinar ComoSenhor Inquisidor Visitador OPadre Ignacio JosePastanaNotariopescreui.

a) Giraldo JosedeAbranches
a) ManoelRodrigues
a) Jeronymo Aluares deCaru.°

Appresentaçaõ, Econfissaõ do preto Joaquim Antonio. 193

Aosdesdias do mezdeJunho demil Sette centos e sesenta ESette annos nesta cidade do Pará, eCollegio deSanto Alexandre della ondeesta a Mesa davisita do Santo Officio estando nella oSenhor Inquisidor Giraldo JozedeAbranches Visitador por parte doSanto Officio desteEstado mandou vir perante Si ahum homem que daSalla pedio audiencia Esendo presente por dizer apedira peranellaconfessar culpas pertencentes ao conhecimento doSanto officio lhefoi dado ojuramento dosSantos Evangelhosemque por Sua maõ Sob cargo doqual lhe foi mandado diser verdade Eguardar Segredo oquetudo prometteo Cumprir. ELogo disse cha-

marse Joaquim Antonio Solteiro preto denaçaõ Angola
escravo quefoi de Domingos Serraõ deCastro viuvo natural
que era do Maranhaõ, Emorador, quefoi emquanto vivo
naRua do Norte Freguesia daSe destacidade Etambem
noSeoEngenho da Boavista da ditaFreguesia daSe: E de-
presente Escravo deFrancisco Serraõ deCastro EdeManoel
Serraõ deCastro filhos naturais do dito Domingos Serraõ
deCastro, Emorador com elles nodito Engenho daBoa vista
quedisse ter vintecinco, ouvinte Seisannos Eassim ———
decidade, Eque foi baptizado na Igreja Matriz daCidade
deAngola Eque asculpas que tinha peradeclarar nesta Meza
Eraõ da Sodomia, em que o quizeraõ faser cahir por forsa,
E industria.

Foi admoestado, que pois tomava taõ bom conselho
como o devir aestameza confessar as Suas culpas, que lhe
convem traselas todas amemoria, edizer Somente averdade
pura, declarandoas miudamente com todas asSuascircums-
tancias Sem por Sobre Si nem Sobre outrem testemunho
194 falço; por queSo aSsim desencarregara aSua consciencia,
ESaluara a Suaalma: Efazendo ocontrario Se arrisca ao
grande Castigo, quenoSanto Officio Se da Aos que Nelle
dizemfalçamente: Ao que respondeo que SoMente venha
dizer auerdade, aqual era

Que hauera Seis Annos pouco Mais ouMenos no mez
de Junho Naõ esta certo do dia em o Engenho do dito
SeoSenhor Domingos Serraõ de Castro que ainda entaõ
erauiuo, achandose odito Seofilho Francisco Serraõ, na
LojadaCasa Emque Moraua o dito defunto, a horas domeyo
dia, Eelle Confitente aSsentado na escada que ia pera
oSobrado daditacaza, dareferida Loja ochamou odito Fran-
cisco Serraõ de Castro; Eindo elle Confitente Saber, o que
lhemandaua,elle o fez entrar, pera dentro dadita Loja, E-
fechando aporta della, Etirando achaue, o Mandaua aSsen-
tar nacama, emque elle custumaua dormir; porem que elle,
Comfitente o duuidara fazer; deque resultou pegar odito
nelle Confitente, ELansado emCima dadita Cama dizendo-
lhe que pusese Sobre ella o rosto ficando Com asCostas
paraCima; Logo lhefes descer oscalçoens parabaixo. Enaõ
obstante que elle Confittente Logo Conheceo o Mao fim
queodito Francisco Serraõ deCastro tinha NaquelasAccoens
por queja neSse tempo Se queixauaõ uarios Seruos do dito
Engenho, deque elle os acomettia pela parte prepostera,
Uendo que aporta estaua fechada, equenaõ tinha por onde
fugir cheyo tambem demedo dealgum rigorozo Castigo
Conveyo no que elle quis. ELogo odito Francisco Serraõ
deCastro pertendeo Comtoda aforsa introdusirlhe oSeo



Membro uiril dentro dovazo prepostero delle Confitente.
Oquenaõ podendo elle Confitente tolerar, Se Sacudio Co-
mopode Semque podeSse odito Consumar oSeo deprauado
apetiteSenaõ fora dodito Vazo enchendolhe as pernas do
Semen que deramou. EConcluida adita açaõ Logo disse 195
aelle confittente que nada contase apessoa alguma, Elhedeo
quatro vintens promettendo que lhe havia dedar ainda mais
dinheiro; Eabrindo lhe aporta sahio elle confittente pera
fora fugindo delle dahi por diante pera que lhenaõ Suce-
dese outro Similhante, ou peyor aperto tendo se Livrado
doprimeiro deque o dito lhe introduzise o dito Seo mem-
bro no vazo prepostero como fortemente pertendia, E con-
seguiria Se elle Confittente consentisse. Eque daqui rezul-
tara ficar lhe com ma vontade odito Francisco Serraõ
deCastro de forma que muitas veses lhemandou dar surras
rigurozas com outros pretextos. Eque porter ouvido amui-
tas pessoas que este cazo pertence ao conhecimento do
Santo officio, Eque era bom dar lhe conta delle pera des-
cargo daconsciencia desejando desencarregar aSua Se, a-
apresentava dadita culpa naforma que atinha confessado
Edellapede perdaõ, Equecom elle Se uze de mizericordia.

Disse mais, que pordescargo deSuamesma consciencia,
Epelas mais razoins, que acaba dedeclarar denunciava, e-
davaparte nesta Meza deque omesmo Francisco Serraõ de
Castro he uzeiro, E Vizeiro, acometter opecado da Sodo-
mia, Epor tal he tido, havido, Erepresentado entre quazi
todos, ouamayor parte das pessoas, que Seachaõ no Ser-
visso dodito Engenho; E de que com elles setem comettido,
Ecomsumado Se tem queixado, E queixaõ ospretos Joaõ
Primeiro, de nassaõ Mixicongo; Joaõ Valentim denassaõ
Mixicongo, Gracia damesma nasçaõ todostres Solteiros,
EDomingos Joze damesma nassaõ cazado com apreta Fran-
cisca Ehum destes Se queixaõ mais Joze ———; Domin-
gos ———; Manoel Bexiga; Florencio Domingos Antonio;
Miguel Joze; Miguel daCosta todos damesma nascaõ E do
Reino de Angola; Joaõ digo da Angola todos Solteiros Joaõ 196
damesma ——— hoje cazado Naõ Sabe onome da mulher
escrauo daFazenda doCabresto dosReligiozos deNoSsaSe-
nhora do Monte doCarmo, Enamesma Fazenda aSsistente.
\+ M.el Fagundo
ESequexaraõ emquanto uiuos ospretos Joaõ
Gomes, Domingos Beicinho; Affonço + e-
Pedro; Eactual mente Seguiraõ Osrapazes Florencio, e An-
tonio Moleques denasçaõ Angola do SeruiSso do Mesmo-
Engenho. Tendo Sido eContinuando aSer as queixas dos
nomeados Sempre Continuadas E repetidas entre os es-
crauos do dito Engenho, dosquais manifestaraõ queforaõ

Comsumados Ospecados deSodomia os ditos defuntos Manoel Fagundo, ePedro, porque Mostraraõ aelle denunCiante, Eaospretos os ditos Domingos Jose; Joaõ Primeiro, eGracia, as Suas partes traseiras, Easuiraõ todos emchados nauia do Curso, ELançando Sangue, Sendo o dito Pedro oprimeiro, que Se mostrou naditaforma; Edepois o dito Manoel Fagundo, Eultimamente SeMostrou damesma forma opreto Antônio daNasçaõ Mixicongo domesmo Engenho, que nelle tem aSsistido ate Agora, ESeachaUiuo, Ozquais Sequeixauaõ delhester feito odito Francisco Serraõ deCastro aquellas inchaçoens Einfuzoens deSangue Com oSeo Membro; Eentre osditos escrauos do referido Engenho, que tem uisto, e Conhecido esta Mao procedimento Setem por Certo que por estacauza Morreraõ os ditos pretos Joaõ Gomes, Domingos Beicinho, Affonço, Manoel Fagundo, EPedro; porque Logo depois dos ditos actos Edas ditas inchaçoens Adoeceraõ ateque acabaraõ asuidas. Deque tem resultado uiuerem os queficaraõ Com Morrerem pelamesmacauza, Epor iSso fogem dodito Francisco Serraõ quantolhesfor poSsiuel. Eque por descargo deSuaConsciencia dauaConta de todo oSobredito EMais Naõ diSse, Edocustume declarou Ser escrauo do Engenho e Fazenda, queodito Francisco Serraõ de Castro ESeo Irmaõ ManoelSerraõ deCastro
197 poSsuem Eadministraõ Perguntado quanto tempo há que conhece aodito Francisco Serraõ deCastro, Equal ha aopiniaõ, Ejuizo, que faz della Sobre aSua crença, vida, custumes, Eprocedimentos.

Disse que havera dez annos pouco, mais, ou menos, que oconhece, eSempre lhepareceo, que elle deseja mostrar que he bom christaõ porqueSempre vai a Missa nos Domingos, e diasSantos, ainda que nem elle nem odito Seo-Irmaõ, quehemaisvelho cuida em ensinar aDoctrina aSua gente, nem em dirigila espiritual mente, emcouza alguma, Eque, em quanto avida custumes, Eprocedimento Se Sabe, que elle custuma fornicar aos escravos do Engenho naforma que tem declarado. Eque nesta parte hetido entre elles homem pecimo.

Perguntado Se omoveo alguma cauza mais das quetem dito afaser estadenunciaçaõ: ou Se as fas por odio, Emavontade, quetenha ao dito Francisco Serraõ deCastro.

Disse que alem das cauzas, quetem declarado o naõ moveo outra mais que proceda de odio, Ema vontade, que lhetenha, ainda que certamente deseja naõ estar com elle por conta dos pecados, eestragos, que custuma faser pera satisfaçaõ dos Seos apetites.



Perguntado que razaõ teve elle pera que naõ viessemaisSedo faser esta denunciaçaõ.

Disse que por Saberhapouco tempo, que podia dar esta denunciação aoSanto officio, Epornaõ ter depois, que osoube aliberdade necessaria pera o vir faser. E So o pode faser agora com opretexto devir comoutros vender Lenha aesta cidade, pera Se utilizar, Eamais dodinheiro que por
elle Selhesde Foilhedito, quetomou Muito bom Conselho 198
em Se apreSentar nestaMesa daculpa quetem ConfeSsado, Eque lheconuem Muito faser toda aneceSsaria reflexaõ nomodo Comqueadita Culpa foi Comettida pera adeclarar Com todas ascircunstancias, Considerando atorpeza detaõ abominauel uicio, Ehorrendopeccado dequetanto Seofende aMagestade Diuina, peradellefugir, Eonaõ tornarMais Acometter, apartandose detoda aoccaziaõ, em que opoSsaõ obrigar aiSso.Eportorna adiZer, que naõ tinha Mais que-ConfeSsar a respeito de Suaculpa ECircunstancias della, alem do quetem ConfeSsado, porque eraCerto que elle Confittente Naõ Consentira, que odito Francisco Serraõ deCastro lhe acabase de introdusir oMembro uiril nauia prepostera, tanto aSsim que Naõ Seminara Senaõ fora daditauia: Foi nouamente admoestado peraque Nunca Mais Comettese taõ abominauel, feyo, etorpe peccado, qualheoda Sodomia, Aque Se espos como paciente, e deque agora Se apreSentou: Eaduertido, deque Setornar acahir nelle Sera Castigado Comtodo origor aqual admoestaçaõ, Eaduertencia e ellerecebeo obrigandose atotal emenda. ESendo Lhe-Lidas estaSuaConfissãõ, edenunciaçaõ, Eporelleouuidas Eentendidas diSse estauaõ escritas nauerdade, Eque Emtudo, Oque nellas secontem Seaffirma eratifica, etorna adizer denouo Sendo neceSsario, enelas Naõ tem Mais acrescentar demenuir, Mudar, ouemendar Nem denouo quedizer aocustume Sob cargodojuramento dosSantosEuangelhos que outraues lhefoi dado. Aoque estiueraõ preZentes por honestas peSsoas que tudo uiraõ Eouuiraõ Eprometteraõ diser uerdade Noque forem preguntados Eguardar Segredo Os-Padres Manoel Rodrigues EAndre Fernandes queaSsinaraõ ComoSenhor Inquisidor Visitador Edenunciante que ofescom SeoSgnal de Cruz OPadre Ignacio JosePastana Notario daUisita Oescreui.

a) Giraldo Jose deAbranches
a) Manoel Rodrigues
a) ——Joaq.m Ant.o
a) Andre Fr.Pinheyro

199 Emandado perafora o confittente Edenunciante foraõ perguntados osPadres ratificantes Selhes parecia quefallava verdade, e merecia credito. Epor elles foi respondido que pelas razoins de elle voluntaria mente vir confessar apropria culpa, Edeclarar tantas pessoas com asquais diz Setem comettido amesma, o que naõ Seria facil defingir principal mente em humpreto aindaque *ladino*, com ascircunstancias que expos naSua confissaõ, Edenunciaçaõ lhes parecia que elle fallaria verdade EqueSe lhepodia dar credito noque dezia Etornaraõ aassinar, ComoSenhor Inquisidor Visitador oPadre Ignacio JozePastana Notario davisita oescreveu.

a) Geraldo JosedeAbranches
a) ManoelRodrigues
a) ——————

Credito

200 Denunciaçaõ da IndiaSabina, que da Raymundo Jose deBitencourt

Aos Sette dias domesdeOutubro demilSette Centos eSeSsenta eSette annos nesta cidade do Para e Collegio deSanto Alexandre della onde esta aMesa daVisita do Santo officio estando nella o Senhor Inquisidor Giraldo Josede Abranches Visitador doSanto Officio deste Estado Mandou uir perante Si ahum homem queda Sala pedio Audiencia ESendopreSente pordiser A pedira pera denunciar factos que lhepareciaõ pertencentes aoconhecimento doSanto officio lhe foi dado ojuramento dosSantos Euangelhos em que posSuamaõ Sobcargo doqual lhefoi Mandado diser Uerdade, eter Segredo oque tudoprometteo Cumprir ELogodiSsechamarse Raymundo Jose deBetencurt Ajudante do Terco dos Auxiliares daCapitania de S. JosedoRyoNegro Cazado ComDonaMaria JosephadeBriSsos Natural daCidade deAngra da Ilha Terceyra Morador Aope da Igreja deSam Joaõ Freguesia daSe destacidade detrinta Equatro annos deidade Eque Os factos quetinha para denunciar Eraõ Que emhuma-Segundafeyra dosfins do mes deAgosto proximo paSsado Seriaõ tres para as quatro horas datarde, Achandose elle emSuaCasa grauemente enfermo dos olhos ELendo Noticia que huma India chamada Sabina naõ Sabe oSobre nome Nem oSeo estado, eSo que hemoradora nas Cazas do Padre JoseCarneyro Sittas no bairro daCampina tinha prestimopara faser Curas. Eporcustuma Con effeito ofaselas em-



uarıas peSsoas, amandou chamar porhumSeoescrauo chamado Gracia, Eindo ella napresença damulher delle denunciante, EdeSeoConhado Antonio deAuilla Soldado que aSsiste naSua mesmaCaza, pedio Logo humCachimbo ComTabaco e fogo edepois decachimbar hum pouco recolheo dentro 201
da —— ————, e como elle ———— pora lgumasveses, vazilhas pelas venosas dos ———— delle denunciante fasendo lhe antes e depois cruses com o dedo polgar naTesta que acompanhavaõ palavras das quais Se Soperceberaõ as dePadre Filho e Espirito Santo, EvirgemMaria, ELogo depois das cruses veyo com amaõ a baicho dando lhe com as costas della na*barba* debaicho pera cima, fallando Sempre, oque lhepareceo, eSenaõ percebeo. E Logo tornando areceber nabocca novo fumo docachim bo, com elle lhe defumou o olho direito, En elle lhe entrodozio apropria Lingua andando com elle a rodado do dito olho pera parte interior, Edepois desta deligencia fes acçaõ de vomitar, e Lançou naSua maõ hum bicho comforma de *Lairas* pela parte do rabo, Econforma dehum peixe chamado ———— pelaparte dacabeça naõ Sabe dizer o tamanho do todo: E ellamesma opassou daSuamaõ para a da Sua mulher, aqual vendo o dito bicho barigudo, oabrio, Emostrou adita India, que estava cheyo defilhos ja mortos como estava o dito bicho, dizendo a dita India, que afumaça que tinha Lançado fora para matar os tais bichos dentro do olho, Eque Se ha ———— ficaria omesmo olho total mente perdido: Epassando afaser as mesmas deligencias no olho esquerdo, E entrou acuspir disendo que achava dentro cousas de areya, oucinza, quenaõ mostrou. E voltando no outro dia que era terça feyra repetio as mesmas Seremonias, E deligencias em ambos os olhos, e do esquerdo disse tirara humavespa, que daSua bocca Lancou morta paraamaõ Edella apassou para amaõ dadita Suamulher, que entaõ Se achava presente Sem odito SeoIrmaõ Antonio deAvilla. Eseretirou dizendo que eraõ feitiços que lhe tinhaõ feito na Povoaçaõ de ———— onde ha ———— tou tres Indios, Ehuma India dos quais lhenaõ quis diser os nomes, que dava aentender oSabia; Eque ———— elle confittente aos ————, E a Lavar os olhos com agua benta paramais
depressa Sarar. Ena quinta feyra Seguinte tornando aSua 202
Casa adita India tornou afaser todas as referidasCouzas a Limpandolhe osolhos ComaLingua, ediZendo que ja lhenaõ achaua nadadentro delles: e naõ hàduuida que elle denunciante experimentou algum aliuio Com as ditas Curas, ainda quenaõ Experimentou emSelhe aclarar auista dos

olhos Com oSumo dehuma erua chamadaCamaraã, que ella lhe foi buscar, Eapplicou pera odito fim.

DiSsemais queuindo elle denunciante daditaUilla de-Beja Aestacidade Nomes de Junho Naõ esta Certo do dia, ia pelas noticias, que entaõ tinha dadita India, Epor Cauza damesma Molestia deolhos aMandara chamar pelo referido preto Garcia aSua Caza porduas, outrasuezes, edetodas lhe-fisera as Sobreditas deligencias, preSente odito preto, E-mostrara que do direyto lhetirara ComaLingua dous outros Olhos deCamaroens, e do esquerdo humOlho domesmo edaSegunda ues, que lhetirara do olho esquerdo dous olhos Semilhantes E daterceira dicera Naõ achaua ja Couza al-guma eSocuspira uarias uezes. Ehé certo que elle denun-ciante uira os ditos olhos decamaroins, Eque achara aliuio nosSeos, e que adita India lhe encomendou a frequencia dos exorcismos, EdeAgoa benta Com que LauaSseosolhos.

DiSsemais quehauera tresSemanas poucomaisoumenos naõ esta certo nodia, foi demanhaã achandose enferma a dita mulher delle denunciante Dona Maria JosephadeBriS-sos, Emtempo que elle tinha ido aoConuento dasMerces pera SelhefaZerem osexorcismo Mandou chamar adita India E esta lhepreparou humabebida de Agoardente, agoa Na-tural, Canella pisada, Eoutros mais engredientes, e lhe-mandoubeber napreSença deSeosIrmaõs Antonio ELuís de-Auilla, Eamay delles Florencia Mamaluca. Etendoa tomado aotempo queja elle denunciante Se recolhia peraCasa paS-sadopoucotempo tiuera huns uomitos, Ecom elles Lancara Misturados huns bocados de*Taja* jacoruptos, ECinco, ou-Seis Caracois, ouCascaueis deLymas Compredinhos Sem Lymas disendo que eraõ feitiços, que lhetinhaõ feito nadita
203 Uilla deBeja. ——— ———, e lhestinhaõ dado *b*——— bebida E que Logo prepara tambem ——— ajuda de varios ———, easLancaraõ aditaSua mulher, E que com ellas ——— Couza que parecia terra desfeita Continuando adizer que eraõ feitiços, E que tambem frequentase os ——— por cujavirtude tambem disse que ja Lancava desfeito oque tinha dentro deSi, Eouvio elle denunciante dizer aos Sobre ditos quetambem uzara adita India as-mesmas ———, mas naõ SemLembrança Selhe ——— ——— queuzara detodas as mais ——— ja ——— E que estes eraõ os factos, que Selhesofereciaõ denunciar pordescargo deSuaconsciencia, ESer obrigado pelo Seo confessor aquemdeo parte doreferido, couvio aobrigaçaõ, em que estava de denunciar tudo nestaMeza emais naõ disse nem couza alguma dos custumes.



Perguntado Se a dita IndiaSabina mostrater entendi-mento, ou quehe douda, e falta de juizo ou Sicustume tomar debebidas, e Se estava tomada dellas quandofes ascouzas, que tem declarado.

Disse quemostra Ser bem entendida, enadatem de douda, nem do vicio daebriedade, de que elle declarante tenha noticia, Enaõ estava tomada debebida alguma nas-ocazioins Sobre ditas.

Perguntado SeSabe que adita India Sabina tenha feito mais veses asmesmas, ouSimilhantes curas a outras, e perante outras pessoas e quais.

Disse queSabia porSer notorio, que ella fasia o mesmo, Eoutras muitas maiscouzas, Eadevinhaçoens aoutras mui-tas pessoas: Enaõ hamuito tempo porque naõ chegava acinco meses, que ella curou ao Dr. ——— de Mello e Albuquerque ouv.[or] G[al] destacidade, Lancando lhe ajudas, Emostrando lhe os feiticos, que lhetinhaõ feito metidos naCama nos Baus de roupas, enas ———, disendo lhe a pessoa que lhostinha feito comoellamesma confittente ConfeSsou aelledeclarante napreSença daditaSuamulher efoi 204
publico nesta cidade. Eque haueradous annos poucomais, oumenos ouuio elle declarante diser aManoel dosSantos Mercadot, Morador por detras daMizericordia, que elle uira adita Sabina Curar a Antonio daSilua Bargança Cabo quefoi daCannoa daVilladeBeja emcasa deAntonio Rodri-gues Guedes napreSençadehumas Mulatas domesmoGuedes dandolhehuma bebida porUirtude daqual Lançara tres qua-lidades de bichos, que foraõ *Terros*, Minhocas, e*Rallos* em grande Numero, pela boca dizendo, que eraõ feiticos E que lhes tinha feito amay do rapàs, queSeruia aodito Antonio daSilua Bargança, Eque lhos Lançara noCafe que-tinha perabeber. Eque amesma Sabina Contara aelle decla-rante EaditaSuamulher Eomesmo lhestinha ja Contado o-SeomoLeque Manoel, que ella foracurar aManoel Lourenço MamaLuco Çapateyro Cazado morador aopèdo Sargento Mor Manoel JosedeLima, EqueCom humabebida lhe fisera Lançar pelaboca uariedade deCouzas disendo que eraõ fei-ticos queSuapropria Mulher lhetinha dado pera o abrandar, Eficar mais naSuaLiberdade Eque lhes tinha dado abeber. Como amesmaSabina ConfeSsou aelle declarante napre-Sença daditaSua Mulher. EqueSaõ innumeráueis outras Mais Curas, que ellatem feito Enestacidade notorias; porem que elle asnaõ pode indeviduar pornaõ ter certeza dascir-cunstancias dellas.

Perguntado quetempo haconheceaditaSabina, Eque opi-niaõ tem della acerca deSuaCrença, uidaecustumes.

DiSse que aconhece adous annos. Edellanaõ tem ma-Opiniaõ porque SempreOuuio diser que tudo Oque ella fas hepor uirtude especial de humaCrus, que dizem tem-NoCeo dabocca. Enaõ tem noticia dequeSeja Malprocedida.

205 Perguntado Se omoueo mais alguma causa avirfaser esta denunciaçaõ, ——— fas por odio Emavontade que-temadita India.

Disse queSo afas pordescargo daSuaconsciencia Epor-cumprir, comoquelhemandou Seoconfessor.

Esendo lhe Lida esta Sua denunciaçaõ epor elle bem ouvida, Eentendida disse estar escrita naverdade o que nellaSe a ffirma Eratifica, etorna adiser, denovo. Sendo necessario, enaõ tem queacrescentar demenuir, mudar ou-emendar, nem que diser denovo aocustume. Sobcargo dejuramento dosSantosEvangelhos queoutraves lhe foi da-do: Ao que esteveraõ presentes porhonestaspessoas quetudo viraõ, Eouviraõ, Eprometteraõ dizer verdade no que per-guntados forem, Eguardar Segredo Sob cargo dojuramento dosSantosEvangelhos, quelhefoi dado em que puzeraõ Sua maõs osPadres oBeneficiado Alexandre Pereyra daCosta EAndre Fernandes Pinheyro que assinaraõ comoSenhor Inquisidor Visitador Edenunciante oPadre Ignacio Jose-Pastana Notario davisita oescrevi.

a) Raymundo Joze
de ————————
a) Alexandre Per.ª daCosta
a) ————————————

E mandado pera fora adenunciante foraõ perguntados osPadres *ratificados* Se lhesparecia falara verdade Emere-cia credito noquedizia Eporelles foi dito queSim, lhes-parecia que afallava, Eque Selhepodia darcredito porSer
206 notorio entodaestacidade queaditaIndia hecustumada afaser tudo, emuito Mais deque declarou adenunciante, etornaraõ aaSsinar ComoSenhor Inquisidor Visitador oPadre Ignacio JosePastana Notario daVisita Oescreui.

a) GiraldoJosedeAbranches
a) AlexandrePr.ª daCosta
a) Andre JosePinheyro

Apresentaçaõ, EconfiSsaõ de Bernardo Antonio

Aos dousdias domesdeOutubro demil Sette centos eSe-Senta Enoue annos nestacidade doParà em oColegio de-



Santo Alexandre della ondeesta amesa daVisita doSanto Oficio Estandonella oSenhor Inquisidor Giraldo Josede-Abranches Visitador doSanto Officio Neste Estado Man-douuir peranteSi hum homem quedaSala pedio Audiencia eSendopreSente pordiser Apedira pera Se acusar e confeS-sar culpas pertencentes AoSanto Officio lhefoi dado ojura-mento dosSantos Euangelhos Emque posSua Maõ Sobcargo doqual lhefoi Mandado diser uerdade eterSegredo oque prometeo Cumprir. ELogo diSse chamarse Bernardo An-tonio filho Legitimo deManoel daCosta, e deJeronima de-Payoaja defuntos e natural do Lugar dePortalo Freguezia deS. Martinho deCambrez junto acidadeeBispado deLame-go, Emorador no rio Bujaria Coadjutoria daSe desta cidade Aonde he proxima mente uiuua de Anna Maria deOliveyra, quefalesceu auinte Sete de Junho deste Anno, queUiue daSua rossa, edis ter Cincoenta annos deidade poucomais oumenos eSer Christaõ Uelho.

Foi admoestado quepoistomaua tambom Conselho Co-mo odese apreSentar Nesta Meza para NellaconfeSsar as-culpas quetem Cometido, lhe convem muito traselas todas 207
amemoria para faser huma inteyra, everdadeyra confissaõ dellas fazendo lhe aSaber, que esta obrigado ade claralas todas miudamente comSuas aggravantes, circunstancias, Sem asencarecer nem des culpar ——— odizer Somente averdade pura Esincera. Sem levantar aSi, nem a outrem testemunho falso he o que lhe convem pera descargo de-Suaconsciencia Salvação deSua alma, eSeobom despacho. Eobrando o contrario, alem denaõ alcansar a misericordia,-que pertende por meyo deSuaconfissaõ Se arrisca aorigor de castigo, que noSanto officio Secustuma dar aquem diz-falsamente deSi, ou de outrem emSuas confissoens, Ao que respondeo queSomente vinha pera diser averdade aqual era.

Que havera vinte nove annos poucomais, oumenos que-fugindo elle daSua Patria pera aCidade do Porto, tomando conhecimento com huma mulher que ja teria cincoenta annos pouco mais oumenos de idade, chamada Maria Jo-sepha, natural dacidade de Aveyro naõ Sabe os nomesde-Seos pais, Enaquelle tempo moradores nasHortas junto as casas de Gonsalo de Almeyda Sendo ama dehum Alferes chamado Alexandre Pereyra com quem ella asistia, e tam-bem elle confittente, por occasiaõ deste conhecimento e com ofim della tratar delle, lhe passou escripto de casa-mento, pelo qual ella o convenceo, aSua revelia, Ecom-effeito foi condenado arecebela do Aljube da dita cidade

doPorto donde foi Levado a Se pera esse fim, Sendo o
Paroco que lhes assistio hum Sacerdote ja velho cujo nome
lhenaõ Lembra Esó lhe parece que era o Abbade da mesma
Se eforaõ padrinhos Jose Monteyro Pereyra, eSua mulher
Mechaela da Asumpçaõ, esta irmaã dadita Sua mulher
eaquelle cunhado della, que era Meyrinho do contrato do
Sabaõ, Etinha Estalagem na Rua do bom jardim junto
dacansela velha daFreguezia de Santo Afonço aque perten-
cia tambem adita Rua da Hortas, de que era moradora
aotempo docasamento dadita Sua mulher. Eque vivendo
elle confittente no concorcio conjugal com ella hum mes
208 pouco Mais oumenos, a deixou retirando se pera Lisboa
Sem lhedar eSsanoticia, enesta dita Cidade foi uiuendo
até que Sentou praça deSoldado noRegimento, de que
era Coronel oConde deCocolim naCompanhia do Conde
de Valadares. E se resolueo ahir ao Porto acondusir, como
Conduzio adita Sua mulher pera Lisboa, uiuendo Com ella
naRua das Lages por detras da dos Ouriues do Ouro Fre-
guesia de S. Juliaõ, donde Se paSsou Com ella pera perto
do Colleginho Freguesia do Desterro: donde paSsados dous
outros mezes foi preso perauir Como Soldado para esta
Cidade doParà, o que hà desasete annos lhe Sucedeo. E
Militando athe oanno deSeSenta deo baixa, Aratando de
grangear auida poruia denegocio, Se lhefalou casamento
para Anna Maria filha Legitima de João Cardozo, E de
MerencianaFerreyra Lauradores aSsistentes norio Bujaru,
Coadjutoria dasFreguesias desta cidade, Com aqual Com-
effeito Se recebeo emfacie da Igreja naCapela da dita
Coadjutoria no dia onze de Janeyro demil Sette Centos
eSeSenta etrez comProuisaõ do Reuerendo Vigario Geral
que entaõ eraPedro Barlonan Canaez, aSsistindolhe Como
Paroco o Padre Sabastiaõ EsteuesdeMello Coadjuctor da
mesma eSendo testemunhas Antonio Cardoso thio da dita
AnnaMaria, eSuamulher Thereza deJEsus, eJose Manoel
Seabra Solteiro, e Catharina uiuua deJoaõ daSilua Cabo
deEsquadra, Irmaã damesma AnnaMaria As quais peSsoas
Conuidaraõ pera padrinhos emadrinhas. Eque pera elle
Confitente Sehabilitar No Juizo dosCasamentos Como hauia
noticia deque elle tinhaSido primeira uescasdo, justificou
Seruiuuo Comhum Soldado ja defunto chamado Vicente,
queueyo do Reyno Naõ Sabe donde era; Com outro Soldado,
cujo Nome Agora lhanaõ Lembra, tem poralcunha oferro-
uelho, Solteyro, quehauera dous annos deo baixa, he do
Reyno, naõ Sabe donde, Moraua nosquarteis emquanto Sol-
dado, Eagora naõ Sabe delle, E era barbeyro; Ecomoutro



Soldado chamado Antonio Jose deAraujo Casado Com Anna
Maria, que ficou nestacidade naõ Sabe aonde, E elle fugio
pera Mato groSso; eComoutro Soldado doqual naõ tem
ja noticia, dando namesma justificaçaõ oSeu depoimento, 209
semque tivesse mais probabilidade estar, ounaõ ainda viva
a Sobre dita Sua primeyra mulher, que terlhe escripto
por repetidas veses, E nunca lhevir resposta: Edar aim-
preçaõ necessaria a Manoel da Costa Cyrurgiaõ dehum
navio da companhia Geral para averiguar emLisboa seella
era viva, ounaõ, elhemandar resposta, prometendolhe are-
muneraçaõ deSeo trabalho, aqual instrucaõ, elle Levara
com carta pera adita Sua mulher, Eoutra, pera o Padre
Fr. Domingos deSanto Thomas daordem treceyra de S.
Francisco, aquem antes tinha dado a mesma instrução
recomendando aambos que Seella fossemorta lhemandasem
certidaõ autentica: Eporque nem hum nem outro lhedeo
resposta presumio elle confittente que a dita Sua primeyra
mulher Seria falecida, eassentando nesta presuncaõ Se
atreveo a contrahir Matrimonio com aSegunda que pre-
sentemente he falescida ficando lhe della quatro filhos:
Eque quando elle ja com ella estava casado na suprosiçaõ
quetem dito, entaõ foi que odito Padre Fr. Domingos de-
Santo Thomas lhe mandou diser vocalmente por outro
Religioso damesmaordem cujo nome naõ Sabe, queadita
Sua primeyramulher eraviva. Eque naõ obstante esta no-
ticia, que elle confittente teve havera dous annos, foi con-
tinuando a viver com adita Segunda, para que Senaõ
Supusese mal, athe que ella faLesceo. E que como elle
confittente ve, E concidera, que pode Ser falivel aquella
presunçaõ, com que Segunda vez cazou, que fundava na-
certeza deque aprimeyra tinha mais deoutenta annos, que
lhenaõ prometeriaõ ainda Serviva; Eque Sitem murmurado
poralguns Soldados, que aqui o viraõ casado, de quetinha
aprimeyra mulher viva no Reyno pordescargo deSua cons-
ciencia Sevinha apresentar. Eestava muito arrependido de-
ter *pacado* o Segundo casamento, Sem estar certo do Obito
dadita Sua primeyra mulher; Edetudo pedia perdaõ, Eque
com elle Se uze demisericordia. E mais naõ disse.

Foilhedito quetomou Muito bom Conselho em Se apre- 210
Sentar uoluntaria Mente NestaMesa, e principiar aconfeS-
sar Suasculpas, Eque lheconuem Muito faser Memoria
detodas ellas para acabar de faser huma enteyra, euerda-
deira confiSsaõ, declarando auerdadeira tencaõ, queteue
emcometter, as quetem ConfeSsado para descargo deSua-
Consciencia Saluaçaõ deSuaalma emerecer a Misericordia,

queaSanta Madre Igreja Custuma Somente Conceder, aos bons Euerdadeiros Confitentes. Eportornar adizer que naõ era demais lembrado foi outraues admoestado emforma, Emandado pera fora, Equedestacidade Senaõ auSente Sem expresa Licença destaMesa aSala daqual uira todas asueses que for mandadochamar. O que prometeo Cumprir de baixo dojuramento dosSantosEuangelhos que peraiSso lhe foi dado.

ESendolheLida estaSuaconfissaõ, eporelle bem Ouuida e entendida diSse estar escripta na uerdade EaSsinou CoмoSenhor Inquisidor Visitador OPadre Ignacio JosePastana Notario daVisita oescreui.

a) Giraldo JosedeAbranches
a) Bernardo An.e

Denunciaçaõ que faz Fr. Manoel Nicoláo Roiz

Aos Seis dias domez deoutubro demilSette centos eSeSenta enoue annos nestacidade de Bellem do GramParà em o Collegio deS. Alexandre della onde esta aMesa daVisita do SantoOfficio estando nella oSenhor Inquisidor Giraldo José deAbranches Visitador porparte do Santo Officio desteEstado mandou uir perante Si ahumReligioso quedaSala pedio Audiencia ESendo presente pera denunciar deCoisas pertencentes aoconhecimento doSanto officio lhe foi dado ojuramento dosSantosEuangelhos emque pos SuaMaõ Sobcargo doqual lhefoi mandado diZeruerdade eter Segredo, oque tudoprometeo Cumprir ELogo diSse cha-
211 mar-Se Fr. Manoel Nicolao Rodrigues Religioso Sacerdote EPregador do Real Emilitar ordem deNossa Senhora dasMerces da *Comarca* desta cidade ESer quarenta ehum annos deidade; Eque as materia, que tinha que denunciar Era.

Que achando se presentemente nesta cidade em perigo devida Maria Jozepha da Assunçaõ casada com Matheus Andre, que vivem da Sua fazenda de gado no districto do rio ——— da Freguezia deNossa Senhora da Conceiçaõ da Cachoeyra da Ilha do Marajó edoente na casa de Jozepha Monteyra viuva deJoaõ Francisco ——— ——— ——— Freguezia deNossa Senhora do Rozario do bairro da Campina desta ditta cidade o mandara chmar, Elhe propuzera, que tinha escrupulo incertas couzas, que tinha ouvido, pera que elle lhe disse O que devia faser pera tranquilidade deSua consciencia, e declarando ella O que tinha, veyo a



diser lhe = Que a chando se ella nadita Sua Fazenda de Marajo em tempo que lhenaõ declarou, mas pelo que entendeo poderiahaver dous, outres annos pouco mais oumenos lhedicera huma India chamada Thereza casada comoIndio Joachim do Servisso deSua may Angela Micaela viuvadeJoze Machado apresente na Sua Fazenda chamada do ——— ——— dadita Sua may, hum quarto, em que custumavaõ continuamente entrar osfamiliares della, principiou o dito Sua May afechalo deSorte, quenaõ Consentia que a elle fosse pessoa alguma: E que reparando nistoadita India porSer muito Ladina tivera meyoz para entrar huma vez nodito quarto, Eobservando que humas Imagens, que nelle tinhaõ estado patentes atodos fallavaõ nosSeos Lugares, foi achar Lansadas de tras de hum Baul huma do Senhor Crucificado, Eoutra de NossaSenhora cobertas com terra, Eamesma terra molhada Ecom muita indecencia, Eque vendoas adita India estivera pera fora daquelle immundo Lugar: Eque disto Sabiaõ Sua Irmaã Florinda Thereza de Jesus mulher de Joze daSilva Franco moradores namesma *paragem* emorio Guayapos: Eque amesma doente Maria Jozepha da Asunçaõ lhe dicera, que aDita Sua may, Angela Micaela, naquelle Mesmo tempo Semostrara com grande resistência, eSumma repugnancia o Satisfaser os- 212
preceitos Annuais daQuaresma; deforma que tendo esta noticia *Seo* filho JoseIrmaõ della dita doente, Alferez na dita Ilha instara forte Mente Comella para que Con effeito aSefoSse dezobrigar; porem que ella lhe respondera, que elle erahumtolo, em adorar aDeoz NoSsoSenhor Eopersuadira aque Naõ oadorase Comofundamento deSer SomenteDeoz dosMortos, enaõ dos Uiuos; pois tinhaMorrido emhumaCruz; Eque poriSso So era Senhor dos Mortos. Eque adorase Somente oSol, a Lua, eoTempo; porqueSo elles deuiaõ Ser adorados Como SenhoresdosUiuos, Eque eraõ ouerdadeiro Deoz porque se elle dito Seo filho, E o outro Seo Irmaõ Germano osadorasem, hauiaõ dehir Com ella peraoutro Reyno, em que hauiaõ Ser principes, e ella Raynha ficando im Mortais Como ella ja Era, que Naõ hauia Morrido Concluindo, que porestas razoens naõ adorasem ao Deos dos Mortos. Eque ouindolhe isto odito Seo filho Joze Alferez a Arguira forte Mente dos erros, emque estaua, Eque aforsa aleuara para Se desobrigar. Equede tudo isto eraõ Sabedores osditos dous Seos Irmaõs, e Suas Irmaãs aditaFlorinda, ComSeomarido JosedaSilua Franco, eAntonia Maria Casada ComSaluador Leandro Mascarenhas

Eque esta dita Sua Irmaã Antonia Contara aella Mesma doente que apparecendo denoite Certas figuras emhuma Aruore, fora adita Sua May perguntada quefiguras eraõ: Eque ella respondera que eraõ ozSeosAmigos q lheuinhaõ fallar, porem que aella denunciante lhenaõ diceraõ, que-figuraseraõ. Eque ultiMamente adita enferma lhedicera teremlhe os ditos Irmaõs Contado, queSendo areferidaSua May perguntada porque naõ resaua Como dantes fazia, ella respondera que bastante Mente tinha jaSeruido aDeos, enaõ neceSsitaua de oSeruir mais; porq SemorreSse Se SaluauaLogo. Eque parte ouquasetudo elle denunciante escreuera Em nome dadita enferma porella aSsim lhepedir peraofazer preSente Nesta Mesa ComoConstaua dopapel que entregaua aindaque aqui Se declarou Com aestençaõ que Acimafica. Eque esta denuncia adaua emnome dadita Maria JosephadaAsuncaõ pela impossibilidade Em que ella
213 estaua deauir dar peSsoal mente pera descargo deSua conciencia, Epor ella assim instante mente lho pediu mais-naõ disse nem cousa alguma aozcustumes.

Perguntado Seadita enferma lhedisse que Suamay era pessoa debom entendimento, esizuda: eSeestaria ella emSeo perfeito juizo quando fez edisse o que tinha denunciado: ou Sepelo contrario ella estava douda, edesacizada, oucom alguma paixaõ, que aperturbase ou tomada debebidas, ou Se Se custuma tomar dellas.

Disse que fazendo elle Suas perguntas a respeito do que nesta Se contem amesmaenferma, ella lherespondera que Naõ tinha noticia que aditaSuamay tivessecauza que lheperturbase ojuizo, ou que algum tempo fosse douda, ou desacizada, oucustumada abebidas.

Perguntado Se percebeo elle dadita enferma, que adita Sua may estivesse Zombando quando disse, o quetinha denunciado ou sereferisse aalguma pessoa: ou se o dise e como quem cria etinha peraSe, queverdade, o que afirmava.

Disse quenada lhedeclaramais.

Perguntado Seteve alguma cauzamais peravir fazer esta denunciaçaõ ou Se o faz por odio emavontade, que tenha adita Angela Macaela: ou por Satisfazer alguma paixaõ, que nelle percedese outra adita Sua may.

Disse que pelo que aSi toca, quenaõ: E pelo que toca adita enferma disse q nem lheperceberaodeio nem ma vontade adita Suamay, eSomente hum grande dezejo de



desencarregar Sua consciencia Como quem esta deCamenho pera aEternidade.

Esendolhelida esta Sua denunciaçaõ eporelle bem ou-vida eentendida, econferida Com o quetrazia escripto por-Sua letra, disse estava escripta naverdade eassinou como Senhor Inquisidor Visitador oPadre Ignacio JozePastana oescrevi.

a) Fr. M.el Nicolau Rz.
a) Giraldo JozedeAbranches

# *OBRAS DO AUTOR*

## Livros

*A Bahia e a Carreira da Índia*, Cia. Editora Nacional, São Paulo 1968.
*Economia Colonial*, Editora Perspectiva, São Paulo 1973.
*A História em questão* (Historiografia Brasileira Contemporânea), Editora Vozes, Petrópolis 1976.

### Opúsculos

*Coelho Neto em Campinas*, São Paulo 1960.
*Primeiras notas para uma Bibliografia da História de Campinas*, Marília 1966.
*O Brasil e a navegação portuguesa para a Ásia*, Marília 1968.
*Variações triangulares da Rota do Cabo*, Sevilha 1969.
*O tabaco brasileiro no século XVIII*, Lisboa 1970.
*Alguns problemas da atual Historiografia Brasileira*, São Paulo 1972.
*Estadia das tripulações nos portos de escala da rota portuguesa do Oriente*, Bruxelas 1972.
*Ciclo vital de um pólo urbano: Vila Bela*, São Paulo 1974.
*O charme da velha senhora*, São Paulo 1976.
*História de Campinas: a tarefa para os próximos dez anos*, São Paulo 1976.
*História do Brasil: problemas e perspectivas*, São Paulo 1977.
*A geometria do bruxo*, Madison, Wisconsin (EUA) 1977.

### Colaboração em obras coletivas

*Pequena Enciclopédia da História do Mundo*, Editora Cultrix, São Paulo 1964, 4 vols. Redigiu o capítulo "Brasil, esboço de sua evolução histórica".
*Pequeno Dicionário de Literatura Brasileira*, Editora Cultrix, São Paulo 1967.

### Em preparo

*Tensões religiosas na Colônia.*
*Pauperismo urbano no Brasil pré-capitalista.*